O Presidente da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, por meio da Portaria Conjunta MGI/MPO nº 64, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 183-B, de 28 de setembro de 2026, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para a função de Recenseador do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola do IBGE. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento, em caráter temporário, de **27.279 vagas para a função de Recenseador,** conforme a distribuição constante do Quadro de Vagas disponível no Anexo I deste Edital.

1.2. Para fins do presente Processo Seletivo Simplificado, definem-se:

a) Setor Censitário: é o recorte territorial composto por um conjunto de estabelecimentos agropecuários que será atribuído a um recenseador para a coleta de dados;

b) Área de Trabalho: é constituída por um ou mais municípios onde uma equipe de recenseadores realizará a coleta de dados;

c) Posto Censitário: é a subdivisão de uma Unidade da Federação para fins de gerenciamento da operação censitária que fica sob a responsabilidade de um Agente Operacional Regional (AOR), e é composta por uma ou mais Áreas de Trabalho.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado apresentará as seguintes modalidades de concorrência de vagas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ).

1.3.1. Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

1.3.2. Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficam reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas às Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPP, PI, PQ), conforme previsão contida no art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

1.3.2.1. A distribuição dessas vagas seguirá os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) para Pessoas Pretas ou Pardas, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, conforme art. 3º do Decreto nº 12.536/2025.

1.4. A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. O processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.1. A prova objetiva será realizada nos municípios e nas localidades constantes no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Nos municípios de Porto Velho/RO e de Altamira/PA, em razão das distâncias e dos tempos de deslocamento entre a sede municipal e determinados distritos, a prova objetiva será aplicada nas localidades a seguir, que constarão como opções próprias de local de prova no Anexo II deste Edital: a) Porto Velho/RO: Sede, Distrito de Jaci-Paraná e Distrito de Extrema; b) Altamira/PA: Sede e Distrito de Castelo de Sonhos.

2.1.3. Caso não haja, no Distrito de Castelo de Sonhos (Altamira/PA), espaço físico adequado ou equipe de aplicação em número suficiente para a realização da prova, os candidatos que tiverem optado por essa localidade farão a prova no município de Novo Progresso/PA. Essa alteração será informada no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e em comunicado divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), e não dará ao candidato direito a ressarcimento de despesas nem a alteração de área de trabalho.

2.1.4. A Fundação Cesgranrio e o IBGE não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.

2.2. Os editais e demais documentos relativos ao processo seletivo serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

(www.cesgranrio.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (concursos@cesgranrio.org.br), em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, com indicação do Edital a que se refere. Após esse período, o direito de impugnação administrativa estará precluso.

2.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Quadro de vagas;
b) Anexo II - Municípios e localidades de aplicação de prova;
c) Anexo III - Conteúdo programático da prova;
d) Anexo IV - Cronograma Previsto;
e) Anexo V - Tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para a realização da prova.

3. DA FUNÇÃO

3.1. A denominação da função, a remuneração mensal e o número de vagas ofertadas estão abaixo estabelecidos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL**	NÚMERO DE VAGAS
Recenseador (REC)	R$ 1.741,00 e produtividade*	27.279

** A retribuição mensal do Recenseador será composta por parcela fixa, no valor de R$ 1.741,00, acrescida de parcela variável definida por produção, calculada a partir do quantitativo de entrevistas realizadas e de unidades visitadas, mediante conclusão dos trabalhos no Setor Censitário, observados os critérios mínimos de qualidade definidos pelo IBGE. A parcela variável poderá chegar a R$ 2.629,00 por mês, o que permite ao Recenseador alcançar retribuição mensal máxima prevista de R$ 4.370,00. Os valores unitários por questionário e por unidade produzida constarão no contrato de trabalho.*

*** A parcela fixa da remuneração mensal do recenseador é de **R$ 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um reais)**, paga em parcela única mensal. Considerando que a vigência contratual será de **15 (quinze) dias**, o pagamento da remuneração será realizado de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado.*

3.2. O pré-requisito de escolaridade para a função é o Ensino Fundamental.

3.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4. Além da remuneração mensal, o contratado fará jus aos seguintes benefícios, conforme legislação vigente:

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

a) Auxílio Alimentação, no valor de R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com o Decreto nº 3.887/2001 e com a Portaria MGI nº 2.756/2026;

b) Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP;

c) Férias proporcionais;

d) 13º salário proporcional; e

e) Adicional de 1/3 de férias.

3.4.1. O contratado fará jus a auxílio destinado ao custeio dos deslocamentos necessários à execução das atividades.

3.5. As atribuições da função de Recenseador são: identificar, localizar e visitar diariamente os estabelecimentos agropecuários de sua área, segundo orientação da supervisão, assegurando a cobertura integral dos setores a ele atribuídos; reconhecer limites, acessos e perímetros dos setores censitários sob sua responsabilidade, registrando falhas/inconsistências quando identificadas; apresentar-se ao informante com uniforme, crachá e documento de identificação fornecidos pelo IBGE, mantendo postura ética, cortês e profissional; realizar entrevistas presenciais no setor censitário que lhe foi atribuído no âmbito de sua Área de Trabalho, preenchendo o questionário eletrônico no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC), observando conceitos, fluxos e regras de consistência, e dentro do prazo estabelecido; atualizar as listas censitárias em campo (inclusões de novos estabelecimentos, confirmações e exclusões de unidades não recenseáveis), conforme normas operacionais; registrar coordenadas geográficas da sede/entrada (“porteira”) do estabelecimento e outras informações operacionais (pontos de acesso, fotos, parcelas/talhões quando aplicável), conforme instruções do sistema e da supervisão; agendar entrevistas e realizar retornos quando necessário, garantindo complementações/correções apontadas pela supervisão; identificar e registrar corretamente situações de não resposta, recusa ou ausência do informante, seguindo os procedimentos definidos pelo IBGE; registrar fielmente no DMC todas as informações obtidas, observando críticas automáticas e fluxos do questionário; consultar relatórios, mensagens e alertas no DMC e sanar pendências conforme orientação do sistema/supervisão; transmitir regularmente os questionários e metadados coletados (incluindo coordenadas e imagens quando aplicável), dentro dos prazos operacionais; cooperar com a supervisão de qualidade, atendendo solicitações de verificação/retorno e implementando correções apontadas; manter o DMC atualizado (versões de software, pacotes de dados, insumos cartográficos); assumir a guarda, o uso adequado e a conservação do DMC e dos acessórios, zelando pelo bom estado de todos os materiais recebidos; manter o sigilo das informações coletadas e proteger a confidencialidade dos dados, observando a legislação e as normas internas; devolver, ao término do contrato, todos os materiais nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular; comunicar irregularidades e denunciar fraudes eventualmente identificadas durante a coleta;

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

manter comunicação contínua com a supervisão para esclarecer dúvidas, relatar ocorrências e solicitar apoio quando necessário; comparecer, quando solicitado, ao Posto Censitário nas datas/horários estabelecidos; cumprir índices de produtividade e padrões de qualidade definidos pelo IBGE, observando prazos e metas operacionais; participar de todos os treinamentos, avaliações e reuniões operacionais determinados pelo IBGE; manter-se atualizado quanto a conceitos, metodologias, instrumentos e procedimentos vigentes; observar normas éticas e de segurança, inclusive em deslocamentos por áreas rurais/isoladas, e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando fornecidos; realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logísticas, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária; atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos censitários do IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

3.6. A contratação terá duração inicialmente estimada de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, conforme inciso III do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

3.6.1. Os contratos terão vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados, a critério do IBGE, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos orçamentários.

3.6.2. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência inferior a 15 (quinze) dias.

3.6.3. As renovações e rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

3.7. Os contratados serão avaliados quinzenalmente, observado o seguinte fator: Produtividade e cumprimento de prazos - Organizar as atividades elencando prioridades e racionalizando o tempo de sua execução, aproveitando eventual disponibilidade de forma produtiva. Cumprir a jornada de trabalho com assiduidade e pontualidade, assim como adequar o ritmo de trabalho em situações excepcionais e picos de demanda. Alcançar as metas definidas, cumprindo os prazos estabelecidos.

3.7.1. Se a nota de avaliação do contratado for menor que 70 (setenta) pontos, o contrato não será prorrogado ao término do período de vigência em curso.

3.8. No ato da contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal/1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001;

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;

f) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745/1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10, da Constituição Federal de 1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e membros aposentados das Forças Armadas;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;

h) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir o ensino fundamental completo;

i) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas. Incluem-se, nesta condição, os Microempreendedores Individuais (MEI);

j) não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993 nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ressalvadas as exceções previstas no inciso III do art. 9º da referida Lei;

k) cumprir as determinações deste edital.

3.9. Todos os requisitos especificados no subitem 3.8 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

4. DAS VAGAS

4.1. A distribuição do total de vagas ofertadas por modalidade de concorrência – Ampla Concorrência (AC), Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (PI), Pessoas Quilombolas (PQ) e Pessoas com Deficiência (PcD) – está estabelecida conforme a tabela a seguir:

FUNÇÃO	AC	PPP (25%)	PI (3%)	PQ (2%)	PcD (5%)	TOTAL
Recenseador	**17.731**	**6.820**	**818**	**546**	**1.364**	**27.279**

4.2. A distribuição das vagas por modalidade de concorrência entre as áreas de trabalho está estabelecida conforme o Anexo I deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018**,** alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

5.1.1. Se, da aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, no art. 1º da Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e informar suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508, de 2018;

b) enviar, por upload, imagem legível de atestado, laudo ou relatório médico que caracterize a deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado e com conhecimento específico na área da deficiência declarada;

c) assegurar que o documento contenha a assinatura do profissional de saúde responsável (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), conforme as atribuições legais da respectiva profissão, com a indicação do número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

5.3.1. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar documentação comprobatória não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

5.3.2. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão o atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado avaliado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, constituída para a realização do procedimento de caracterização da deficiência, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

5.4. O atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado enviado durante o período de inscrição indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido emitido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data de

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

publicação do edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida);

d) apresentar os graus de autonomia;

e) conter referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

f) informar se o candidato faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado de audiometria realizada há, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data de início do período de inscrição;

h) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), com indicação da patologia e do campo visual;

i) no caso de deficiência intelectual, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;

j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

k) o laudo ou atestado médico deve conter a assinatura do médico que o emitiu, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina. O relatório emitido por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo) deve conter a assinatura do profissional de saúde responsável e o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional correspondente.

5.4.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser preferencialmente de, no máximo, 2 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), para efetuar o envio da documentação.

5.4.2. O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante no subitem

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

5.4 deste edital. A Fundação Cesgranrio poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dessa documentação, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4.4. A imagem do laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.5. A Fundação Cesgranrio divulgará o resultado preliminar da análise dos pedidos dos candidatos para concorrer na condição de pessoa com deficiência no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto-Anexo IV.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) e tomar ciência do seu conteúdo.

5.7. O candidato cujo pedido de inscrição como Pessoa com Deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.8. A não apresentação, no ato de inscrição, dos documentos especificados no subitem 5.4, bem como o não atendimento das exigências ou condições previstas em Edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição como Pessoa com Deficiência.

5.9. No período de interposição de recurso, a pessoa candidata poderá apresentar recurso com nova documentação caracterizadora da deficiência.

5.10. O resultado definitivo da análise dos pedidos dos candidatos para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto-Anexo IV. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.

5.11. Até o final do período de solicitação de inscrição, será facultado à pessoa candidata optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo, para isso, acessar o sistema de inscrição e realizar a alteração.

5.12. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência poderão requerer atendimento especializado, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessitam para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no caput e nos parágrafos do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

5.13. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do PSS em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.14. Em caso de não preenchimento de vaga reservada para PcD, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.15. Esgotada a lista de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

5.16. Na hipótese de terem sido convocadas todas as pessoas aprovadas que concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência em determinada área de trabalho (isto é, que não optaram pela reserva de vagas) e ainda remanescerem vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, essas vagas poderão ser preenchidas pelas pessoas com deficiência aprovadas, constantes da lista específica de reserva de vagas, que ainda não tenham sido convocadas, observados a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos do art. 8º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

5.17. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.18. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que se inscrever para área de trabalho que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa mesma área de trabalho.

DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

5.19. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, será submetido ao procedimento de caracterização da deficiência promovido por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Fundação Cesgranrio, por meio de análise documental.

5.20. A critério da avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar, o procedimento de caracterização da deficiência poderá ser complementado por meio de avaliação presencial, que poderá, ainda, ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante a concordância expressa da pessoa candidata no ato da inscrição, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

5.21. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por 3 (três) profissionais, de diferentes áreas de conhecimento, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser da área da medicina.

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

5.22. Os integrantes da equipe multiprofissional e interdisciplinar assinarão um termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de caracterização da deficiência e emitirão parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado;

b) a natureza das atribuições da função a que concorre, descrita no subitem 3.5 deste edital;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

5.23. O resultado preliminar do parecer emitido pela equipe multiprofissional e interdisciplinar enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA – deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme o especificado no subitem 5.2 deste edital (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);

b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital, notadamente os relacionados no subitem 5.4 (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência); e

c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

5.24. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme Cronograma Previsto-Anexo IV, e conterá os dados de identificação do candidato e a conclusão do parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar a respeito da caracterização da deficiência.

5.24.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

5.25. Após a divulgação do resultado do procedimento, o candidato poderá interpor recurso contra o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar no prazo de 2 (dois) dias úteis**,** a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

5.26. A Comissão Recursal será composta por integrantes distintos dos profissionais que participaram da equipe multiprofissional e interdisciplinar emissora do parecer.

5.27. O resultado definitivo da análise da equipe multiprofissional será publicado no

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme Cronograma Previsto-Anexo IV, e conterá os dados de identificação do recorrente e a conclusão final a respeito da comprovação da deficiência.

5.27.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

5.28. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Recursal.

5.29. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de indício ou comprovação de fraude ou má-fé na documentação apresentada pelo candidato, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do PSS, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de classificação, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da contratação; e/ou

c) declaração de nulidade da contratação, se a falsidade for constatada posteriormente a ela.

5.30. Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pessoas com deficiência, pretendam ocupar vagas destinadas a essas pessoas, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou Ouvidoria (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, disponível em https://falabr.cgu.gov.br).

5.31. A não observância das disposições contidas neste item e/ou o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposição da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

5.32. Mesmo após a divulgação do resultado final do PSS, os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento da concorrência por meio da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Executiva do IBGE – DE/CRH e (ou) a Gerência de Recursos Humanos (GRH) das Superintendências Estaduais (SES) poderão requerê-los, inclusive na ocasião da contratação.

5.33. Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência no procedimento de caracterização da deficiência continuará figurando na lista de ampla concorrência, desde que aprovado; caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1. Do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas; 3% (três por cento) serão reservadas às Pessoas Indígenas; e 2% (dois por cento) às Pessoas Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

6.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, observado o período de inscrição disposto no Cronograma Previsto - Anexo IV.

6.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas indígenas ou pessoas quilombolas deverão encaminhar, no ato da inscrição, a documentação prevista nos subitens 6.46 e 6.57, que será analisada por Comissões especialmente designadas para esse fim. A ausência do envio da documentação implicará o indeferimento da inscrição como pessoa indígena ou pessoa quilombola.

6.4. De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6.5. A autodeclaração é facultativa; contudo, a sua ausência impossibilitará o candidato de concorrer às vagas reservadas, ficando ele submetido

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

exclusivamente às regras gerais do Edital.

6.6. A autodeclaração terá validade apenas para este processo seletivo.

6.7. A relação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e/ou indígenas e/ou quilombolas será divulgada no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto-Anexo IV.

6.7.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br) e tomar ciência do seu conteúdo.

6.7.2. O candidato cujo pedido de inscrição como PQ ou PI for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da relação preliminar de inscritos por modalidade de concorrência, mediante requerimento no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

6.8. Até o final do período de solicitação de inscrição, será facultado à pessoa candidata desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo, para isso, acessar o sistema de inscrição e realizar a alteração.

6.9. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas.

6.10. O candidato preto ou pardo, indígena e/ou quilombola que se inscrever para área de trabalho que não disponha de vagas reservadas para pessoa preta ou parda, indígena e/ou quilombola concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa mesma área de trabalho.

6.11. As vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas que não forem preenchidas por falta de candidatos pretos ou pardos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.12. As vagas reservadas a pessoas quilombolas que não forem preenchidas por falta de candidatos quilombolas aprovados serão revertidas para pessoas indígenas e serão preenchidas com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.13. As vagas reservadas a pessoas indígenas que não forem preenchidas por falta de candidatos indígenas aprovados serão revertidas para pessoas quilombolas e serão preenchidas com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.14. As vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas que permanecerem não preenchidas após a aplicação dos subitens 6.12 e 6.13 serão revertidas para pessoas pretas ou pardas e, por último, para a ampla concorrência, e serão preenchidas com estrita observância à ordem geral de classificação.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

6.15. As vagas de ampla concorrência que não forem preenchidas por falta de candidatos de ampla concorrência aprovados poderão ser revertidas para pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista neste edital.

6.16. Em caso de desistência de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola posteriormente classificada.

6.17. O candidato inscrito como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por área de trabalho.

6.18. As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

6.19. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas (PPP, PI e/ou PQ) será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

6.20. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.21. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

6.22. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do PSS, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de classificação, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da contratação; e/ou

c) declaração de nulidade da contratação, se a falsidade for constatada posteriormente a ela.

6.23. Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas**,** pretendam ocupar vagas destinadas a esses públicos, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou Ouvidoria (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, disponível em https://falabr.cgu.gov.br).

6.24. A classificação e a aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas e/ou

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

quilombolas, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, no caso de pessoas pretas ou pardas, e à verificação documental, no caso de pessoas indígenas e/ou quilombolas.

DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

6.25. A Fundação Cesgranrio constituirá uma Comissão para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas, adotando como parâmetros as disposições da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

6.26. Considera-se procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.27. A Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ser composta, preferencialmente, por integrantes com diversidade de gênero, cor e origem regional, que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo e**,** preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.

6.27.1. Os membros da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que possuírem relação de parentesco até o terceiro grau com pessoa candidata ou qualquer vínculo que possa comprometer a imparcialidade deverão declarar impedimento.

6.27.2. Os currículos dos integrantes da Comissão de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

6.28. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato. Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos integrantes da comissão.

6.29. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas será realizado de forma telepresencial e aplicado exclusivamente aos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pretos ou pardos e forem aprovados na Prova Objetiva.

6.30. Os candidatos serão convocados para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração por meio de Edital de Convocação, que estará disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data disposta no Cronograma Previsto-Anexo IV deste edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6.31. Não haverá segunda oportunidade para a realização do procedimento de

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

confirmação complementar à autodeclaração, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.32. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

6.33. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. A avaliação será realizada com base na percepção social do fenótipo.

6.34. Não serão considerados, no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos.

6.34.1. Também não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade para a aferição da condição declarada pelo candidato no PSS.

6.35. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

6.36. O candidato que se recusar a realizar a gravação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no processo seletivo exclusivamente pelas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que possua, em cada fase anterior do processo seletivo, nota suficiente para as fases seguintes, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.37. Fica vedado à Comissão deliberar na presença dos candidatos.

6.38. As deliberações da Comissão terão validade apenas para este processo seletivo simplificado.

6.39. A publicação do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizada no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6.40. A pessoa candidata cuja autodeclaração como pessoa preta ou parda não seja confirmada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.41. Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, designada pela Fundação Cesgranrio e composta por 3 (três) pessoas integrantes distintas dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

6.42. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração e o conteúdo do

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

recurso elaborado pelo candidato.

6.43. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

a) decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar à autodeclaração; e

b) decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

6.44. A não confirmação da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou a recusa à gravação do procedimento acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, passando a figurar apenas na lista de classificação das demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que possua nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS INDÍGENAS

6.45. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

6.46. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta por 3 (três) membros, dos quais, no mínimo, 2 (dois) serão indígenas, que analisará a documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI);

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

6.47. Será considerado indígena o candidato que tiver seu pertencimento étnico reconhecido pela maioria dos membros da comissão.

6.48. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer fundamentado sobre o pertencimento étnico autodeclarado pelo candidato.

6.49. As deliberações da Comissão terão validade exclusiva para este processo seletivo, não produzindo efeitos para outros processos ou finalidades.

6.50. O resultado preliminar do procedimento de verificação documental será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), cabendo ao candidato acompanhar sua divulgação.

6.51. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do reconhecimento de pertencimento étnico no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

6.52. A Comissão Recursal será constituída por número ímpar de integrantes, majoritariamente indígenas, e obrigatoriamente diferentes das pessoas integrantes da Comissão de verificação documental complementar.

6.53. O resultado definitivo será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

6.54. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.55. Caso não seja reconhecido o pertencimento étnico, o candidato passará a figurar apenas na lista de classificação das demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que possua nota suficiente para aprovação na fase anterior do processo seletivo.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

6.56. A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

6.57. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão de Verificação Documental Complementar, constituída por pessoas de notório saber na temática quilombola, composta por 3 (três) integrantes, majoritariamente quilombolas, que procederá à análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante a apresentação cumulativa dos seguintes documentos:

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

I - Declaração que comprove o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.

6.58. Será considerado como quilombola o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar, que deliberará por maioria, emitindo parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

6.59. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para este processo seletivo simplificado, não servindo para outras finalidades.

6.60. O resultado preliminar do procedimento de atribuição identitária autodeclarada será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6.61. Após a divulgação do resultado do procedimento, poderá a pessoa candidata interpor recurso contra o parecer da Comissão que concluir pela não atribuição identitária autodeclarada**,** no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.62. A Comissão Recursal será constituída por número ímpar de integrantes**,** majoritariamente quilombolas, e obrigatoriamente diferentes das pessoas integrantes da Comissão de verificação documental complementar.

6.63. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.64. O resultado definitivo do procedimento da atribuição identitária autodeclarada será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6.65. Caso não seja reconhecido o pertencimento étnico, o candidato passará a figurar apenas na lista de classificação das demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que possua nota suficiente para aprovação na fase anterior do processo seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.

7.2. O valor da taxa de inscrição será de R$ 70,00 (setenta reais).

7.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) estar ciente de todas as informações referentes ao PSS, disponíveis neste Edital;

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

b) acessar o sistema eletrônico de inscrição, a partir das 10h do primeiro dia de inscrição até as 23h59 do último dia de inscrição, observando o horário oficial de Brasília/DF;

c) preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo recomendável possuir conta ativa – no mínimo de nível prata – no gov.br e informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para, em seguida, enviá-lo conforme as instruções apresentadas no sistema;

d) manifestar sua opção pela área de trabalho para a qual deseja concorrer, conforme o Anexo I deste Edital, e pelo município/localidade onde realizará a prova, de acordo com o especificado no Anexo II deste edital;

e) gerar, ao final do preenchimento do requerimento, a Guia de Recolhimento da União (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição, ou preencher corretamente com seus dados a guia do PagTesouro, ressalvadas as hipóteses de isenção deferida; e

f) efetuar o pagamento até a data de seu vencimento.

7.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado exclusivamente via PagTesouro ou Guia de Recolhimento da União (GRU)**,** no prazo estabelecido neste Edital.

7.4.1. Na plataforma do governo federal PagTesouro, cada modalidade de pagamento segue fluxo operacional específico. O pagamento por meio de Pix poderá ser efetuado eletronicamente, mediante leitura de QR Code ou cópia do código, por intermédio de instituição financeira do próprio usuário ou de terceiros, e a opção de cartão de crédito estará sujeita à incidência de eventuais tarifas cobradas pela operadora. Já o pagamento por GRU poderá ser realizado em qualquer banco.

7.5. No momento de pagamento, é de responsabilidade do candidato inserir e verificar atentamente todos os dados cadastrais e de inscrição registrados, incluindo o valor a ser pago, bem como conferir o comprovante de pagamento gerado.

7.6. O candidato deverá observar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de aplicativos e *internet banking* do seu banco. Em caso de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de qualquer evento que implique o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontrar, a pessoa candidata deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, respeitando, sob qualquer hipótese, o prazo limite estabelecido neste Edital.

7.7. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados em razão de erros nas

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros no ato de pagamento, não sendo cabíveis reclamações posteriores a esse respeito.

7.8. Após a confirmação do pagamento pela Fundação Cesgranrio, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade do candidato sua obtenção e guarda.

7.9. Após as 23h59 do último dia de inscrição, conforme o horário oficial de Brasília/DF, o acesso ao formulário de requerimento de inscrição será encerrado, não sendo possível realizar inscrições ou emitir GRU.

7.10. Na hipótese prevista no subitem 8.15, o pagamento da taxa de inscrição somente será admitido no intervalo indicado no Anexo IV**.**

7.11. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento.

7.12. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

7.13. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas via postal, via fax e/ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

7.14. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, observadas as condições previstas neste Edital, ou após o deferimento da solicitação de isenção, quando aplicável.

7.15. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar a área de trabalho, o município/localidade de realização da prova, a solicitação de atendimento especial e a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência, Pessoa Preta ou Parda, Pessoa Quilombola ou Pessoa Indígena), observado que: a) a opção por concorrer às vagas reservadas, ou a desistência dessa opção, será realizada diretamente no sistema de inscrição, sem necessidade de nova inscrição ou de novo pagamento, acompanhada, no caso de opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, pessoas indígenas ou pessoas quilombolas, do envio da documentação exigida neste Edital, nos termos do art. 13, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025, do art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e dos subitens 5.11 e 6.8 deste Edital; e b) as demais alterações dependerão de nova inscrição, na forma dos subitens 7.16 e 7.17. Encerrado o período de inscrição, não será admitida nenhuma alteração.

7.16. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição como opção de alteração das escolhas previstas no subitem 7.15, que substituirá a última inscrição realizada.

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

7.17. Na hipótese do subitem 7.16, se o pagamento da taxa de inscrição tiver sido realizado, ele não será devolvido ou transferido para a nova inscrição. Será necessário que o candidato efetue novo pagamento da taxa de inscrição.

7.18. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas, salvo as hipóteses previstas neste Edital.

7.19. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

7.20. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Cesgranrio do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e verdadeira.

7.21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração Pública ou de pagamento duplicado da Guia de Recolhimento da União.

7.22. O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

7.23. O candidato poderá ser designado para trabalhar em qualquer dos municípios da Área de Trabalho escolhida e deverá comparecer, quando solicitado, ao município sede do Posto Censitário ao qual estará vinculado.

7.24. A inscrição e a participação neste processo seletivo implicarão o tratamento de dados pessoais do candidato, tais como: nome, número da inscrição, número e origem do documento de identidade, impressão digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, função/vaga a que concorre e/ou outras informações necessárias, incluindo solicitações e comprovações para vagas reservadas ou atendimento especial.

7.24.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo Simplificado**,** bem como à publicidade e transparência públicas na etapa de divulgação dos resultados.

7.24.2. As bases legais para o tratamento de dados pessoais serão, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

b) execução do contrato celebrado entre o IBGE e a Fundação Cesgranrio para condução do certame; e

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

c) garantia da lisura e prevenção a fraudes no Processo Seletivo Simplificado.

7.24.3. Ao se inscrever neste processo seletivo simplificado, o candidato concorda expressamente com o tratamento de seus dados pessoais conforme as disposições deste Edital. Isso inclui a divulgação pública de informações como nome completo e data de nascimento, quando da publicação dos resultados do certame. A concordância com esses termos é condição essencial para participação no processo seletivo.

7.25. A Fundação Cesgranrio e o IBGE não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou *upload* de documentos não recebidos por motivos técnicos dos computadores, seja por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de transmissão de dados ou por outros fatores que impossibilitem a transferência das informações**.**

7.26. A Fundação Cesgranrio publicará a relação preliminar de inscritos, por modalidade de concorrência, no dia indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.

7.26.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra a relação preliminar de inscritos, por meio do link disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

7.26.2. A relação definitiva de inscritos, por modalidade de concorrência, será publicada no dia indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para:

a) os candidatos economicamente hipossuficientes, que comprovarem essa condição mediante a apresentação dos documentos previstos no subitem 8.3; e

b) os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, na condição de doadores de medula óssea, mediante solicitação e comprovação, nos termos estabelecidos neste Edital.

8.2. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período de inscrição indicado no Cronograma Previsto-Anexo IV, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

8.3. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição de que trata a alínea “a” do subitem 8.1, o candidato deverá:

8.3.1. Declarar-se membro de “família de baixa renda”, ou seja, possuir renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, indicando o Cadastramento no CadÚnico, ou apresentar, via upload:

www.pciconcursos.com.br

a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;

c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

d) no caso de desempregados: **1)** declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; **2)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: **1)** declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e **2)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco; e **3)** cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial.

8.4. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição de que trata a alínea “b” do subitem 8.1, o candidato deverá:

8.4.1. Enviar, via upload, imagem legível de documento que comprove sua inscrição como doador voluntário de medula óssea no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), tal como carteira de doador, declaração ou comprovante emitido por hemocentro ou por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, no qual constem o nome completo do candidato e o número de seu cadastro no REDOME.

8.5. Além de seguir as disposições deste edital, para que tenha seu pedido deferido, o candidato deverá observar as demais orientações contidas no sistema de inscrição para o envio dos documentos.

8.6. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela Fundação Cesgranrio, responsável pela execução do certame.

8.6.1. A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

8.7. Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico, via postal, entregues presencialmente ou por qualquer via diversa do upload no sistema de inscrição.

8.8. Será considerada válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, nos termos do subitem 7.16. Assim, caso o candidato que tenha solicitado isenção realize nova inscrição e efetue o pagamento da respectiva taxa, prevalecerá a inscrição paga, e a solicitação de isenção vinculada à inscrição anterior ficará sem efeito, ainda que venha a ser deferida. Na hipótese inversa, em que o candidato tenha pago inscrição anterior e realize nova inscrição com solicitação de isenção, prevalecerá a nova inscrição, sujeita ao resultado da análise da isenção e ao disposto nos subitens 8.14 e 8.15, e o valor pago não será devolvido nem transferido, nos termos dos subitens 7.17 e 7.19.

8.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição e no formulário de isenção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será eliminado do processo seletivo, em qualquer de suas fases, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8.10. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção não garantem o direito à isenção da taxa, estando a solicitação sujeita à análise e ao deferimento.

8.11. O fato de o candidato ter obtido isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição, estando a solicitação sujeita à análise e ao deferimento pela Fundação Cesgranrio.

8.12. O não cumprimento de qualquer das etapas, a falta ou inconformidade de qualquer documento e/ou a solicitação fora do período fixado implicará o indeferimento automático da isenção.

8.13. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto-Anexo IV, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua publicação.

8.13.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, por meio do link disponível no endereço eletrônico citado.

8.13.2. O resultado final dos pedidos de isenção, após análise de recursos, será divulgado no mesmo endereço eletrônico, na data indicada no Cronograma Previsto-Anexo IV, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua publicação.

8.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição mediante pagamento da taxa, conforme subitem 7.4.

8.15. Será reaberto, exclusivamente para os candidatos que solicitaram isenção dentro do prazo regular de inscrições e tiverem o pedido definitivamente indeferido após a divulgação do resultado final da análise das solicitações de isenção da taxa de

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

inscrição, um período adicional para pagamento da taxa, a ser realizado no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV.

8.15.1. Após o período estabelecido no subitem 8.15, não serão aceitos novos recolhimentos, sob qualquer hipótese.

8.15.2. O pagamento da taxa deverá ser realizado exclusivamente nas modalidades já previstas no subitem 7.4, observadas todas as demais condições constantes deste Edital.

8.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão da isenção, a correta indicação no sistema de inscrição da modalidade de isenção pretendida e a correta apresentação da documentação exigida.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato que, no ato da inscrição, necessitar de atendimento diferenciado ou de condições específicas para a realização das provas deverá registrar essa necessidade no sistema de inscrição, observado o período estabelecido no Cronograma Previsto-Anexo IV deste Edital e enviar a documentação solicitada nos subitens subsequentes.

9.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá indicar no sistema eletrônico o NOME SOCIAL a ser aplicado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

9.2.1. Além da informação do NOME SOCIAL, a pessoa candidata deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual, nítida, individual e colorida, com fundo branco, enquadrando o rosto inteiro, desde a cabeça até os ombros, sem o uso de óculos escuros e sem acessórios de chapelaria (como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares). A pessoa candidata deverá estar vestindo roupas discretas e adequadas ao ambiente formal, de preferência em cores sólidas que contrastem com o fundo, evitando estampas, logotipos ou tons muito semelhantes ao branco; e

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

9.2.2. Os documentos de que trata o subitem 9.2.1 devem conter todas as especificações citadas e ser legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

9.2.3. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2 MB.

9.2.4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em

www.pciconcursos.com.br

conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.2.5. No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá indicar, também, o atendimento de seu interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, em vez do nome civil;

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento da pessoa candidata pelo nome social em vez de seu nome civil; e

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

9.3. O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no subitem 9.2.1;

b) os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

9.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis e/ou tecnologias assistivas na realização da prova objetiva deverá requerê-las, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

9.5. São consideradas condições diferenciadas, entre outras, as previstas no Anexo V deste edital:

a) provas impressas em braille ou ampliadas;

b) software de leitura de tela;

c) videoprova em Libras;

d) ledor ou auxílio para transcrição;

e) sala de mais fácil acesso;

f) intérprete de Libras ou guia-intérprete;

g) tempo adicional.

9.6. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa e de um dos seguintes documentos:

a) documentação médica (atestado, laudo ou relatório médico); ou

b) atestado, laudo ou relatório médico caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato.

9.7. O deferimento da solicitação de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas observará critérios de viabilidade e razoabilidade, considerados os recursos disponíveis e a garantia de igualdade de condições entre as pessoas candidatas.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

9.8. O candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível de documentação médica (atestado, laudo ou relatório médico) ou laudo caracterizador de deficiência, expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital. O laudo deve conter a assinatura do médico ou do profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), conforme as atribuições legais da respectiva profissão, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.9. No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, deverá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

9.10. A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no subitem 9.11 deste Edital, exceto para a candidata lactante, que deverá atender ao disposto no subitem 9.16.

9.11. Caso a documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.

9.12. No caso do candidato cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade da documentação médica (atestado, laudo ou relatório médico) ou laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

9.13. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via upload, documentação médica (atestado, laudo ou relatório médico) específica para esse fim. Caso a pessoa candidata não envie a referida documentação, não poderá utilizar o aparelho auricular.

9.14. O candidato que, por motivo de doença ou por impedimentos físicos, visuais, auditivos, dentre outros, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do Processo Seletivo Simplificado, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto ou permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no Cronograma Previsto-Anexo IV deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

www.pciconcursos.com.br

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado, conforme as atribuições legais da respectiva profissão, e com conhecimento na área da deficiência declarada, que justifique o atendimento solicitado.

9.15. A concessão de adaptações razoáveis ou de tecnologias assistivas estará condicionada, quando aplicável, à correspondência entre a solicitação formulada e a condição devidamente declarada e comprovada por meio da documentação enviada nos termos deste Edital.

9.16. A candidata amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá, no período de inscrição, solicitar atendimento diferenciado para tal fim.

9.16.1. No dia das provas, a candidata deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.16.1.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá realizar as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.16.2. A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.16.3. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2 MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.16.4. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.872, de 2019.

9.16.5. Não será permitida a entrada da lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

9.17. O atendimento às adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.18. O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado no dia indicado no Cronograma Previsto – Anexo IV, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.19. O candidato poderá contestar o indeferimento, no período indicado no Cronograma Previsto-Anexo IV, no campo Solicitações/Recursos, na área do candidato, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

9.19.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.19.2. O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor; caso contrário, será considerado indeferido, independentemente de sua procedência.

9.19.3. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

9.19.4. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

9.19.5. O resultado final da solicitação de atendimento especial será divulgado no dia indicado no Cronograma Previsto-Anexo IV, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

9.19.6. Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, atendimento especial não poderão dispor dessas condições no dia de realização das provas ou das demais fases do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nos municípios e nas localidades constantes no Anexo II deste Edital, na **data provável de 31 de janeiro de 2027,** das **13h às 17h**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10.2. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta da digital e preenchimento do Cartão-Resposta.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará a prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4. O horário de abertura e de fechamento do portão será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para a realização das provas.

10.5. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela Fundação Cesgranrio e não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste PSS.

10.6. A Prova Objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e será elaborada com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, e sua distribuição seguirá a estrutura disposta no quadro abaixo:

PCI CONCURSOS

www.pciconcursos.com.br

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	15	1	15
Conhecimentos Técnicos	30	1	30
TOTAL	**60**	-	**60 PONTOS**

10.7. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e terão 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma delas correta, de acordo com o comando da questão.

10.7.1. Será atribuída nota zero à questão objetiva que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão-Resposta, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.7.2. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.7.3. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado e as respostas fornecidas serão gravadas.

10.7.4. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para preenchimento do Cartão-Resposta, como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.7.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

10.7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.7.7. O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais, em especial o seu nome, o seu número de inscrição, a sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.7.8. Todos os candidatos, ao terminar as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o Cartão-Resposta ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir esta regra será eliminado do PSS.

10.7.9. A imagem do Cartão-Resposta será divulgada para os candidatos em página de consulta individual no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva,

PCI CONCURSOS
www.pciconcursos.com.br

na data indicada no Cronograma Previsto-Anexo IV.

10.7.9.1. As imagens ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do resultado final do PSS.

10.7.9.2. Após o prazo determinado no subitem 10.7.9.1, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

DA IDENTIFICAÇÃO DE ACESSO

10.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo em material transparente, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

10.8.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; e documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital e carteira de identidade digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.8.2. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.8.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.9. O candidato que não apresentar documento de identificação original, conforme disposto no subitem 10.8, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da prova. Nessa situação, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.

10.12. Para fins de segurança e controle, poderá haver coleta de impressão digital e exame grafológico de todos os candidatos.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

10.12.1. A coleta da impressão digital será realizada preferencialmente do polegar direito; sendo inviável, será colhida de outro dedo, com registro em ata.

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

10.13. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do estabelecido neste Edital, em instrumento convocatório ou em comunicado oficial.

10.14. Caso ocorra atraso ou interrupção na aplicação das provas por motivo fortuito, será concedido tempo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que disponham do tempo total previsto neste edital.

10.15. Durante eventual interrupção, os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente no local, sendo a contagem de tempo suspensa até o reinício das provas.

10.16. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA

10.17. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova objetiva.

10.18. A saída antes do tempo mínimo disposto no subitem 10.17 implicará a eliminação do candidato deste processo seletivo.

10.19. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso sua saída ocorra durante a última hora que antecede o horário determinado para o término das provas.

10.20. Durante a aplicação das provas é vedado:

a) comunicar-se com outros candidatos;

b) utilizar máquinas calculadoras e similares, livros, anotações, impressos, réguas de cálculo, códigos, legislação ou qualquer material de consulta;

c) portar lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido ou borracha;

d) portar relógios de qualquer espécie, óculos escuros, chapéus, bonés, gorros ou similares; e

e) portar ou utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como: telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *notebook*, *pen drive*, reprodutor de áudio, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, receptor ou gravador.

10.21. O candidato que portar qualquer um dos objetos constantes no subitem 10.20 deverá indicá-los aos fiscais antes do início da prova e armazená-los em envelope porta-objetos fornecido pela equipe de aplicação, que deverá permanecer lacrado até a saída do candidato do local de aplicação.

10.21.1. A Fundação Cesgranrio recomenda que o candidato não leve ao local de provas quaisquer dos objetos mencionados como vedados e em nenhuma

www.pciconcursos.com.br

hipótese fará a guarda desses objetos.

10.22. O uso de celular e outros aparelhos eletrônicos é proibido em qualquer parte do local de provas – antes, durante e após a sua realização, salvo no momento de identificação, quando do ingresso na sala de aplicação.

10.23. O candidato não poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da equipe de aplicação. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar.

DO TÉRMINO E DA SAÍDA DA PROVA

10.24. Ao concluir a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, ressalvada a hipótese do subitem 10.19.

10.25. Os três últimos candidatos a terminar as provas deverão permanecer juntos na sala de aplicação, sendo liberados somente após os três terem entregado os materiais de prova e registrado seus nomes na Ata de Sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.25.1. A disposição do subitem 10.25 poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de pessoas candidatas acomodadas em uma determinada sala de aplicação, como no caso de pessoas candidatas com atendimento especial que realizem a prova em sala em separado, ocasião em que a lacração da embalagem de segurança será testemunhada pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.26. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que já tenham concluído as provas. A coordenação poderá, excepcionalmente, autorizar o uso de outros sanitários que não estejam sendo utilizados por candidatos em prova.

DAS CONDUTAS VEDADAS E PENALIDADES

10.27. O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado nas seguintes hipóteses:

I. Praticar condutas ilícitas ou fraudulentas:

a) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

b) realizar anotações em objetos ou documentos que não sejam o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões ou o Cartão de Confirmação de Inscrição;

c) registrar ou divulgar, por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no Processo Seletivo;

d) ser constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que utilizou processos ilícitos;

e) descumprir instruções contidas nas capas das provas.

II. Descumprir regras de conduta ou segurança:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando comportamento indevido ou descortês com aplicadores, auxiliares, autoridades ou as

www.pciconcursos.com.br

demais pessoas candidatas;

b) recusar-se a se submeter à revista de objetos ou à revista pessoal por meio de detector de metais;

c) recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à coleta de dado biométrico;

d) não aguardar na sala de provas, após o fechamento dos portões, para procedimentos de segurança, exceto para ida ao banheiro acompanhado de fiscal;

e) levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas, utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro (convencional ou eletrônico) e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme a Lei nº 11.343/2006, a Lei nº 12.546/2011 e o Decreto nº 8.262/2014.

III. Descumprir regras de permanência na prova:

a) atrasar-se ou não comparecer a qualquer prova;

b) apresentar-se em local diferente do previsto no Cartão de Confirmação de Inscrição;

c) afastar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de concluir as provas;

d) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o Cartão-Resposta;

e) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões, ressalvada a hipótese do subitem 10.19;

f) ausentar-se definitivamente do recinto antes de decorridas 2 (duas) horas do início;

g) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado;

h) iniciar as provas antes do horário previsto e sem autorização do fiscal de sala.

IV. Portar objetos proibidos:

a) portar qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

b) portar lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) portar quaisquer aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, máquinas de calcular, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares;

d) utilizar óculos escuros ou acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou protetores auriculares.

10.28. É vedado às pessoas candidatas do Processo Seletivo Simplificado**,** ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei nº 10.826/2003 e com o art. 51 do Decreto nº 11.615/2023.

10.28.1. A vedação se estende ao porte de armas brancas.

10.29. Para todas as pessoas candidatas não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

10.30. Ao entrarem na sala de provas, as pessoas candidatas deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.31. O envelope porta-objetos devidamente lacrado e identificado pela pessoa candidata deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das suas provas. O

www.pciconcursos.com.br

envelope porta-objetos somente poderá ser deslacrado fora do ambiente de provas.

10.32. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.33. As pessoas candidatas que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados às pessoas candidatas que ainda as estiverem realizando.

10.34. Não serão concedidas, além do previsto neste Edital, recontagens de pontos ou reconsiderações de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação da pessoa candidata.

10.35. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da Fundação Cesgranrio ou do IBGE, informações referentes ao conteúdo das provas.

10.36. A Fundação Cesgranrio e o IBGE se eximem das despesas relativas à participação da pessoa candidata em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado. Todas as despesas, inclusive com viagens e com estadias, deverão ser custeadas pela própria pessoa candidata.

10.37. A Fundação Cesgranrio poderá, a qualquer momento, inclusive após a realização das provas e divulgação dos resultados, realizar diligências, auditorias ou procedimentos de verificação com vistas à identificação de fraudes, irregularidades ou condutas incompatíveis com as normas deste Edital, podendo, se confirmadas, ensejar a eliminação do candidato ou a revisão de resultados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DOS GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA

10.38. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

10.39. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado, nos dias indicados no Cronograma Previsto – Anexo IV.

10.39.1. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

10.39.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que o subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

10.39.2. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, exclusivamente por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

10.39.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por outro meio que não o sistema eletrônico disponibilizado, ou que não estejam devidamente fundamentados, bem como é vedada a tentativa de interpor mais de uma vez um mesmo recurso, editado ou não.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

10.39.4. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.39.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

10.39.6. As decisões dos recursos serão divulgadas coletivamente, apenas quanto aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado da prova objetiva, conforme data indicada no Cronograma Previsto – Anexo IV.

10.39.7. Todos os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis para consulta individual no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

10.39.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todas os candidatos que realizaram a prova objetiva.

11. DA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) obtiver, no mínimo, 18,00 pontos no total da prova objetiva (30%); e

b) obtiver, no mínimo, 1,00 ponto em cada disciplina.

11.2. O candidato que não atender aos requisitos previstos no subitem 11.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO PSS

12.1. A nota final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva.

12.2. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que tenha atendido aos critérios mínimos exigidos para aprovação e que não tenha sido eliminado, nos termos deste Edital.

12.2.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado não eliminado.

12.3. A classificação final será obtida, após a aplicação dos critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no PSS.

12.3.1. Serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) maior nota na disciplina de Conhecimentos Técnicos;

www.pciconcursos.com.br

c) maior nota na disciplina de Matemática;

d) exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008; e

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

12.4. Na hipótese da alínea "e" do subitem 12.3.1, para fins de desempate, o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, deverá enviar a documentação comprobatória, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, conforme Cronograma Previsto – Anexo IV.

12.4.1. Para fins de comprovação da função, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.5. A classificação final se dará segundo a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, por modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência, Pessoa Preta ou Parda, Pessoa Quilombola e Pessoa Indígena), respeitada a opção de área de trabalho de concorrência.

12.6. Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos aprovados em número suficiente para completar as vagas oferecidas em determinada área de trabalho, o IBGE poderá convocar candidato aprovado em áreas de trabalho de municípios contíguos, sempre dentro da mesma Unidade da Federação, respeitada a ordem de classificação.

12.7. O candidato que for chamado para ocupar vaga em área de trabalho diferente de sua opção original poderá não aceitar, mediante assinatura de termo de opção, permanecendo na mesma ordem de classificação da sua área de trabalho. Havendo interesse, no entanto, de ocupar a vaga oferecida, este não terá mais direito à vaga para a qual foi originalmente aprovado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos, obedecendo à estrita ordem de classificação final, serão convocados para contratação por e-mail e/ou telefone informados no Requerimento de Inscrição.

13.2. É imprescindível que o candidato possua conta ativa no GOV.BR com selo de confiabilidade nível prata ou superior, para viabilizar os procedimentos de admissão.

13.3. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a área de trabalho que lhes está sendo oferecida.

13.3.1. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

13.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original (ou cópia autenticada) e cópia simples da seguinte documentação:

a) Documento de identidade;

b) Título de Eleitor;

c) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

e) Comprovante de estado civil, quando o candidato for casado ou mantiver união estável**;**

f) Comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado);

g) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001 (no caso de português no Brasil);

h) Comprovante de entrega da declaração e-Patri, em cumprimento **ao** Decreto nº 10.571/2020;

h.a) Para acessar os serviços do e-Patri é necessário que a conta do login único Gov.br possua selo de confiabilidade nível prata ou superior e a verificação em duas etapas.

i) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando escolaridade), de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste edital;

j) Atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital, comprovando capacidade para o exercício das atribuições descritas no subitem 3.5 deste edital.

13.5. O contratado deverá possuir conta-salário para o recebimento da remuneração e conta corrente de sua titularidade em banco do sistema bancário brasileiro, podendo ser conta digital, para recebimento de diárias, indenizações e auxílio-locomoção, quando se fizer necessário.

13.5.1. Para fins de pagamento do auxílio-deslocamento o candidato deverá possuir associada a sua conta uma chave PIX idêntica ao seu CPF.

13.5.2. Para fins de pagamento de diárias e auxílios, não serão admitidas contas-salário, contas-poupança, conta suprimento de fundos ou conta específica para recebimento de benefícios sociais.

13.6. O candidato que for convocado para contratação e não realizar os procedimentos de admissão no prazo estabelecido, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 13.4**,** ou, ainda, não atender aos requisitos do subitem 3.8 deste edital será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

PCI CONCURSOS

www.pciconcursos.com.br

13.7. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O IBGE reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.8. As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

13.9. No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745/1993, conforme prevê o subitem 3.8, alínea "f", deste edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se à pena de demissão sumária, observado o disposto no art. 10º da Lei nº 8.745/1993, e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido.

13.10. Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.11. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, pretos ou pardos, quilombolas e indígenas.

13.12. Em caso de desistência ou inabilitação de candidato aprovado como PcD, PPP, PQ ou PI, convoca-se o próximo candidato da lista de reserva (PcD, PPP, PQ ou PI, em cada respectiva lista). Da mesma maneira, a desistência ou inabilitação de um candidato oriundo da lista de Ampla Concorrência enseja a convocação de um novo candidato da mesma lista.

13.13. Os candidatos não eliminados serão mantidos em lista de espera e poderão ser convocados para contratação em caso de desocupação da vaga, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que exista necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária.

13.14. Na contratação, o candidato convocado deverá declarar que não é beneficiário do seguro-desemprego, conforme Portaria Normativa MPOG nº 4, de 8 de julho de 2013.

13.15. O candidato deverá manter atualizados seus dados, incluindo endereço residencial, e-mail e contato telefônico, com a Fundação Cesgranrio enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de divulgação do resultado final, por meio do endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

13.15.1. Após a divulgação do resultado final, as mudanças de endereço, e-mail (endereço eletrônico) e número de telefone dos candidatos aprovados deverão ser comunicadas diretamente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por meio do endereço eletrônico **psscenso2027@ibge.gov.br**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

www.pciconcursos.com.br

13.15.2. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado e telefone incorreto e/ou desatualizado.

13.15.3. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Executiva do IBGE – DE/CRH poderá requerê-los. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção.

14. DO TREINAMENTO

14.1. Após a contratação, todos os contratados deverão participar integralmente do treinamento, na modalidade híbrida (remota e presencial), observando a fre-quência exigida e submetendo-se às avaliações de aprendizagem que poderão ser realizadas durante e/ou ao término do treinamento.

14.2. O contratado que obtiver aproveitamento inferior a 60% nas avaliações de aprendizagem será submetido a novo treinamento e a nova avaliação, conforme critérios e condições estabelecidos pelo IBGE.

14.3. O contratado que, após a realização do novo treinamento, permanecer com aproveitamento inferior a 60% será considerado inapto para o exercício da função, ficando sujeito à rescisão do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização da prova.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

15.4. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados, divulgados em datas indicadas no Cronograma Previsto-Anexo IV deste edital. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.5. O IBGE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

15.6. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 15.5 deste edital, a convocação para contratação de candidatos se dará mediante e-mail e telefone, conforme dados informados no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação.

www.pciconcursos.com.br

15.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

15.8. Não serão concedidas recontagens de pontos ou reconsiderações de exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

15.9. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.745/1993.

15.10. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, e cursos de terceiros, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.11. O IBGE e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

15.12. Fica reservado ao IBGE e à Fundação Cesgranrio o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

15.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio em conjunto com a Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Executiva do IBGE – DE/CRH.

15.15. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como dos atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

15.16. O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do telefone 0800 701 2028 ou no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

05 de novembro de 2026

Márcio Pochmann
Presidente

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I-QUADRO DE VAGAS

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
AC	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA	5	3	0	0	1	9
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	PLÁCIDO DE CASTRO	PLÁCIDO DE CASTRO	3	2	0	0	1	6
AC	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	9	6	3	0	1	19
AC	MARECHAL THAUMATURGO	MARECHAL THAUMATURGO	MARECHAL THAUMATURGO	4	3	3	0	1	11
AC	PORTO WALTER	PORTO WALTER	PORTO WALTER	2	2	1	0	0	5
AC	ASSIS BRASIL	ASSIS BRASIL	ASSIS BRASIL	1	1	1	0	0	3
AC	EPITACIOLÂNDIA	EPITACIOLÂNDIA	BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA	13	8	0	0	1	22
AC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO EPITACIOLÂNDIA	EPITACIOLÂNDIA	Terras indígenas em parte dos municípios de Assis Brasil, Sena Madureira	1	0	0	0	0	1
AC	XAPURI	XAPURI	XAPURI	7	5	0	0	1	13
AC	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA	3	2	2	0	0	7
AC	RODRIGUES ALVES	RODRIGUES ALVES	RODRIGUES ALVES	4	3	0	0	1	8
AC	BUJARI	BUJARI	BUJARI	4	2	0	0	1	7
AC	RIO BRANCO	RIO BRANCO	RIO BRANCO, SANTA ROSA DO PURUS	14	7	0	0	1	22
AC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO RIO BRANCO	RIO BRANCO	Terras indígenas em parte dos municípios de Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus	0	0	3	0	0	3
AC	MANOEL URBANO	MANOEL URBANO	MANOEL URBANO	2	2	1	0	0	5
AC	SENA MADUREIRA	SENA MADUREIRA	SENA MADUREIRA	9	6	1	0	1	17
AC	CAPIXABA	CAPIXABA	CAPIXABA	4	3	0	0	0	7
AC	PORTO ACRE	PORTO ACRE	PORTO ACRE	5	3	0	0	1	9
AC	SENADOR GUIOMARD	SENADOR GUIOMARD	SENADOR GUIOMARD	6	3	0	0	0	9
AC	FEIJÓ	FEIJÓ	FEIJÓ	10	6	5	0	2	23
AC	TARAUACÁ	TARAUACÁ	JORDÃO, TARAUACÁ	12	7	3	0	2	24
TOTAL – ACRE				**118**	**74**	**23**	**0**	**15**	**230**
AL	ARAPIRACA	ARAPIRACA	ARAPIRACA	8	4	0	0	1	13
AL	FEIRA GRANDE	FEIRA GRANDE	FEIRA GRANDE	9	4	0	0	1	14
AL	LAGOA DA CANOA	LAGOA DA CANOA	LAGOA DA CANOA	3	2	0	0	1	6
AL	BATALHA	BATALHA	BATALHA	2	1	0	0	0	3
AL	BELO MONTE	BELO MONTE	BELO MONTE	2	1	0	0	0	3
AL	JACARÉ DOS HOMENS	JACARÉ DOS HOMENS	JACARÉ DOS HOMENS	0	1	0	1	0	2
AL	JARAMATAIA	JARAMATAIA	JARAMATAIA	1	0	0	0	0	1
AL	MAJOR ISIDORO	MAJOR ISIDORO	MAJOR ISIDORO	5	3	0	0	1	9
AL	MONTEIRÓPOLIS	MONTEIRÓPOLIS	MONTEIRÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	4	2	0	0	0	6
AL	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	4	3	0	1	0	8
AL	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	3	1	0	0	0	4
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2	1	0	0	0	3
AL	PARICONHA	PARICONHA	PARICONHA	0	1	3	1	0	5
AL	PIRANHAS	PIRANHAS	PIRANHAS	3	2	0	0	0	5
AL	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	3	2	0	0	0	5
AL	GIRAU DO PONCIANO	GIRAU DO PONCIANO	GIRAU DO PONCIANO	11	6	0	0	1	18
AL	TRAIPU	TRAIPU	TRAIPU	6	4	0	2	1	13
AL	CRAÍBAS	CRAÍBAS	CRAÍBAS	7	4	0	0	1	12
AL	IGACI	IGACI	IGACI	8	4	0	0	1	13
AL	CANAPI	CANAPI	CANAPI	5	2	0	1	0	8
AL	INHAPI	INHAPI	INHAPI	3	2	1	0	1	7
AL	MATA GRANDE	MATA GRANDE	MATA GRANDE	8	4	0	1	1	14
AL	CACIMBINHAS	CACIMBINHAS	CACIMBINHAS	2	1	0	0	0	3
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	ESTRELA DE ALAGOAS	ESTRELA DE ALAGOAS	7	3	0	0	1	11
AL	MINADOR DO NEGRÃO	MINADOR DO NEGRÃO	MINADOR DO NEGRÃO	2	1	0	0	0	3
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	9	4	1	0	1	15
AL	CORURIPE	CORURIPE	CORURIPE	2	1	0	0	0	3
AL	FELIZ DESERTO	FELIZ DESERTO	FELIZ DESERTO	1	0	0	0	0	1
AL	IGREJA NOVA	IGREJA NOVA	IGREJA NOVA	3	2	0	1	1	7
AL	PENEDO	PENEDO	PENEDO	3	2	0	1	1	7
AL	PIAÇABUÇU	PIAÇABUÇU	PIAÇABUÇU	1	0	0	0	0	1
AL	ATALAIA	ATALAIA	ATALAIA	1	1	0	0	0	2
AL	MESSIAS/RIO LARGO/ SATUBA/MACEIÓ	MESSIAS	MACEIÓ, MESSIAS, RIO LARGO, SATUBA	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
AL	MURICI	MURICI	MURICI	1	1	0	0	0	2
AL	PILAR/SANTA LUZIA/ COQUEIRO SECO/ MARECHAL/BARRA	PILAR	BARRA DE SÃO MIGUEL, COQUEIRO SECO, MARECHAL DEODORO, PILAR, SANTA LUZIA DO NORTE	1	1	0	0	0	2
AL	CAMPESTRE	CAMPESTRE	CAMPESTRE	1	0	0	0	0	1
AL	JACUÍPE	JACUÍPE	JACUÍPE	1	1	0	0	0	2
AL	JAPARATINGA	JAPARATINGA	JAPARATINGA	1	0	0	0	0	1
AL	JUNDIÁ	JUNDIÁ	JUNDIÁ	1	0	0	0	0	1
AL	MARAGOGI	MARAGOGI	MARAGOGI	3	1	0	0	0	4
AL	PORTO CALVO	PORTO CALVO	PORTO CALVO	1	1	0	0	0	2
AL	PORTO DE PEDRAS	PORTO DE PEDRAS	PORTO DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
AL	DOIS RIACHOS	DOIS RIACHOS	DOIS RIACHOS	3	2	0	0	0	5
AL	MARAVILHA	MARAVILHA	MARAVILHA	3	1	0	0	0	4
AL	OLIVENÇA	OLIVENÇA	OLIVENÇA	4	2	0	0	0	6
AL	OURO BRANCO	OURO BRANCO	OURO BRANCO	3	1	0	0	0	4
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	POÇO DAS TRINCHEIRAS	POÇO DAS TRINCHEIRAS	4	2	0	1	0	7
AL	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	7	4	0	0	1	12
AL	CARNEIROS	CARNEIROS	CARNEIROS	2	1	0	0	0	3
AL	PALESTINA	PALESTINA	PALESTINA	1	0	0	0	0	1
AL	PÃO DE AÇÚCAR	PÃO DE AÇÚCAR	PÃO DE AÇÚCAR	4	3	0	0	1	8
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	SÃO JOSÉ DA TAPERA	SÃO JOSÉ DA TAPERA	6	4	0	1	1	12
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	SENADOR RUI PALMEIRA	SENADOR RUI PALMEIRA	4	2	0	0	1	7
AL	FLEXEIRAS	FLEXEIRAS	FLEXEIRAS	1	1	0	0	0	2
AL	JOAQUIM GOMES	JOAQUIM GOMES	JOAQUIM GOMES	1	1	1	0	1	4
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MATRIZ DE CAMARAGIBE	1	0	0	0	0	1
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	PASSO DE CAMARAGIBE	PASSO DE CAMARAGIBE	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE/ BARRA STO ANTÔNIO/ PARIPUEIRA	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	BARRA DE SANTO ANTÔNIO, PARIPUEIRA, SÃO LUÍS DO QUITUNDE	2	1	0	0	0	3
AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1	0	0	0	0	1
AL	ANADIA	ANADIA	ANADIA	1	0	0	0	0	1
AL	BOCA DA MATA	BOCA DA MATA	BOCA DA MATA	1	0	0	0	0	1
AL	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE	1	0	0	0	0	1
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	JEQUIÁ DA PRAIA	JEQUIÁ DA PRAIA	1	0	0	0	0	1
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	LIMOEIRO DE ANADIA	LIMOEIRO DE ANADIA	4	2	0	0	1	7
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ROTEIRO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ROTEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1	0	0	0	0	1
AL	TEOTÔNIO VILELA	TEOTÔNIO VILELA	TEOTÔNIO VILELA	1	1	0	0	0	2
AL	JUNQUEIRO	JUNQUEIRO	JUNQUEIRO	4	2	0	0	0	6
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	OLHO D'ÁGUA GRANDE	OLHO D'ÁGUA GRANDE	2	1	0	0	0	3
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	PORTO REAL DO COLÉGIO	PORTO REAL DO COLÉGIO	3	1	1	0	0	5
AL	SÃO BRÁS	SÃO BRÁS	SÃO BRÁS	1	1	0	0	0	2
AL	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	6	3	1	0	1	11
AL	BELÉM	BELÉM	BELÉM	1	0	0	0	0	1
AL	COITÉ DO NÓIA	COITÉ DO NÓIA	COITÉ DO NÓIA	4	2	0	0	0	6
AL	MARIBONDO	MARIBONDO	MARIBONDO	1	0	0	0	0	1
AL	PINDOBA	PINDOBA	PINDOBA	1	0	0	0	0	1
AL	TANQUE D'ARCA	TANQUE D'ARCA	TANQUE D'ARCA	1	1	0	0	0	2
AL	TAQUARANA	TAQUARANA	TAQUARANA	5	2	0	0	1	8
AL	BRANQUINHA	BRANQUINHA	BRANQUINHA	1	1	0	0	0	2
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	COLÔNIA LEOPOLDINA	COLÔNIA LEOPOLDINA	1	0	0	0	0	1
AL	IBATEGUARA	IBATEGUARA	IBATEGUARA	1	1	0	0	0	2
AL	NOVO LINO	NOVO LINO	NOVO LINO	1	0	0	0	0	1
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	SANTANA DO MUNDAÚ	SANTANA DO MUNDAÚ	3	2	0	0	1	6
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	SÃO JOSÉ DA LAJE	SÃO JOSÉ DA LAJE	1	1	0	0	0	2
AL	UNIÃO DOS PALMARES	UNIÃO DOS PALMARES	UNIÃO DOS PALMARES	4	2	0	0	1	7
AL	CAJUEIRO	CAJUEIRO	CAJUEIRO	1	0	0	0	0	1
AL	CAPELA	CAPELA	CAPELA	1	0	0	0	0	1
AL	CHÃ PRETA	CHÃ PRETA	CHÃ PRETA	1	1	0	0	0	2
AL	MAR VERMELHO	MAR VERMELHO	MAR VERMELHO	1	0	0	0	0	1
AL	PAULO JACINTO	PAULO JACINTO	PAULO JACINTO	1	0	0	0	0	1
AL	QUEBRANGULO	QUEBRANGULO	QUEBRANGULO	2	1	0	0	0	3
AL	VIÇOSA	VIÇOSA	VIÇOSA	3	1	0	0	0	4
TOTAL – ALAGOAS				**251**	**127**	**8**	**11**	**24**	**421**
AM	AMATURÁ	AMATURÁ	AMATURÁ	0	1	5	0	0	6

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
AM	ANAMÃ	ANAMÃ	ANAMÃ	3	2	1	0	0	6
AM	ANORI	ANORI	ANORI	4	3	0	0	0	7
AM	APUÍ	APUÍ	APUÍ	6	4	1	0	1	12
AM	AUTAZES	AUTAZES	AUTAZES	0	7	21	0	2	30
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	3	5	6	0	1	15
AM	BARCELOS	BARCELOS	BARCELOS	0	2	12	0	0	14
AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	12	7	3	0	1	23
AM	BORBA	BORBA	BORBA	4	5	8	0	1	18
AM	CARAUARI	CARAUARI	CARAUARI	5	3	1	0	1	10
AM	CAREIRO	CAREIRO	CAREIRO, MANAQUIRI	15	13	7	0	4	39
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	CAREIRO DA VÁRZEA	CAREIRO DA VÁRZEA	8	7	4	0	1	20
AM	COARI	COARI	COARI	7	6	4	0	1	18
AM	CODAJÁS	CODAJÁS	CODAJÁS	5	3	0	0	1	9
AM	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	5	4	2	0	1	12
AM	ENVIRA	ENVIRA	ENVIRA	4	2	1	0	1	8
AM	FONTE BOA	FONTE BOA	FONTE BOA	2	3	5	0	0	10
AM	JUTAÍ	JUTAÍ	JUTAÍ	2	3	5	0	0	10
AM	GUAJARÁ	GUAJARÁ	GUAJARÁ	5	3	0	0	1	9
AM	HUMAITÁ	HUMAITÁ	HUMAITÁ	7	5	2	0	1	15
AM	IPIXUNA	IPIXUNA	IPIXUNA	5	2	1	0	0	8
AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	ITACOATIARA, URUCURITUBA	17	13	4	0	2	36
AM	ITAMARATI	ITAMARATI	ITAMARATI	3	1	1	0	0	5
AM	JURUÁ	JURUÁ	JURUÁ	1	2	1	0	1	5
AM	CANUTAMA	CANUTAMA	CANUTAMA	4	4	3	0	1	12
AM	LÁBREA	LÁBREA	LÁBREA	6	7	10	0	1	24
AM	BERURI	BERURI	BERURI	4	3	2	0	0	9
AM	CAAPIRANGA	CAAPIRANGA	CAAPIRANGA	3	2	0	0	0	5
AM	MANACAPURU	MANACAPURU	MANACAPURU, NOVO AIRÃO	16	13	3	0	3	35
AM	IRANDUBA	IRANDUBA	IRANDUBA	7	5	1	0	1	14
AM	MANAUS	MANAUS	MANAUS	16	10	3	0	2	31
AM	MANICORÉ	MANICORÉ	MANICORÉ	9	8	6	0	1	24
AM	NOVO ARIPUANÃ	NOVO ARIPUANÃ	NOVO ARIPUANÃ	6	4	1	0	1	12
AM	JAPURÁ	JAPURÁ	JAPURÁ	2	1	2	0	0	5
AM	MARAÃ	MARAÃ	MARAÃ	2	3	3	0	1	9
AM	BOA VISTA DO RAMOS	BOA VISTA DO RAMOS	BOA VISTA DO RAMOS	5	4	1	0	0	10
AM	MAUÉS	MAUÉS	MAUÉS	7	8	7	0	1	23
AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	BARREIRINHA	3	5	8	1	1	18
AM	NHAMUNDÁ	NHAMUNDÁ	NHAMUNDÁ	7	4	1	0	0	12
AM	PARINTINS	PARINTINS	PARINTINS	10	9	4	0	1	24
AM	PAUINI	PAUINI	PAUINI	3	4	4	0	1	12
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	9	6	3	0	1	19
AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	9	5	1	0	1	16
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	1	8	0	0	9
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0	2	7	0	0	9
AM	TONANTINS	TONANTINS	TONANTINS	0	1	5	0	0	6
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	1	26	0	1	28
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0	2	13	0	0	15
AM	SILVES	SILVES	ITAPIRANGA, SILVES	4	3	1	0	0	8
AM	ATALAIA DO NORTE	ATALAIA DO NORTE	ATALAIA DO NORTE	0	2	10	0	1	13
AM	BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT	0	3	8	0	0	11
AM	TABATINGA	TABATINGA	TABATINGA	0	3	11	0	1	15
AM	TAPAUÁ	TAPAUÁ	TAPAUÁ	4	3	3	0	1	11
AM	TEFÉ	TEFÉ	ALVARÃES, TEFÉ	4	9	12	0	2	27
AM	UARINI	UARINI	UARINI	2	2	2	0	0	6
AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	3	1	0	0	0	4
AM	URUCARÁ	URUCARÁ	URUCARÁ	4	3	1	0	0	8
TOTAL – AMAZONAS				**272**	**247**	**265**	**1**	**44**	**829**
AP	CUTIAS	CUTIAS	CUTIAS	1	0	0	0	0	1
AP	ITAUBAL	ITAUBAL	ITAUBAL	1	0	0	0	0	1
AP	MACAPÁ	MACAPÁ	MACAPÁ	9	5	0	2	1	17
AP	SANTANA	SANTANA	SANTANA	3	1	0	0	0	4
AP	LARANJAL DO JARI	LARANJAL DO JARI	LARANJAL DO JARI	2	1	0	0	0	3
AP	MAZAGÃO	MAZAGÃO	MAZAGÃO	4	3	0	1	0	8

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
AP	VITÓRIA DO JARI	VITÓRIA DO JARI	VITÓRIA DO JARI	1	1	0	0	0	2
AP	AMAPÁ	AMAPÁ	AMAPÁ	1	0	0	0	0	1
AP	CALÇOENE	CALÇOENE	CALÇOENE	1	0	0	0	0	1
AP	OIAPOQUE	OIAPOQUE	OIAPOQUE	2	1	3	0	0	6
AP	FERREIRA GOMES	FERREIRA GOMES	FERREIRA GOMES	1	1	0	0	0	2
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	2	1	1	0	0	4
AP	PORTO GRANDE	PORTO GRANDE	PORTO GRANDE	3	1	0	0	0	4
AP	PRACUÚBA	PRACUÚBA	PRACUÚBA	1	0	0	0	0	1
AP	SERRA DO NAVIO	SERRA DO NAVIO	SERRA DO NAVIO	1	0	0	0	0	1
AP	TARTARUGALZINHO	TARTARUGALZINHO	TARTARUGALZINHO	1	1	0	0	0	2
TOTAL – AMAPÁ				**34**	**16**	**4**	**3**	**1**	**58**
BA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA	3	2	0	0	0	5
BA	APORÁ	APORÁ	APORÁ	6	3	0	0	1	10
BA	CRISÓPOLIS	CRISÓPOLIS	CRISÓPOLIS	10	6	0	0	1	17
BA	ESPLANADA	ESPLANADA	ESPLANADA	4	4	0	1	1	10
BA	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	6	4	0	0	1	11
BA	ARAMARI	ARAMARI	ARAMARI	1	2	0	1	0	4
BA	OURIÇANGAS	OURIÇANGAS	OURIÇANGAS	2	2	0	1	0	5
BA	PEDRÃO	PEDRÃO	PEDRÃO	2	1	0	0	0	3
BA	AMARGOSA	AMARGOSA	AMARGOSA	6	3	0	0	1	10
BA	ELÍSIO MEDRADO	ELÍSIO MEDRADO	ELÍSIO MEDRADO	3	2	0	0	0	5
BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	SÃO MIGUEL DAS MATAS	SÃO MIGUEL DAS MATAS	4	2	0	0	1	7
BA	ANAGÉ	ANAGÉ	ANAGÉ	9	5	0	2	1	17
BA	CARAÍBAS	CARAÍBAS	CARAÍBAS	4	2	0	0	1	7
BA	MAETINGA	MAETINGA	MAETINGA	3	1	0	0	0	4
BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	5	3	0	0	1	9
BA	ARACI	ARACI	ARACI	12	9	3	0	2	26
BA	TEOFILÂNDIA	TEOFILÂNDIA	TEOFILÂNDIA	7	5	0	0	1	13
BA	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE	7	4	0	0	1	12
BA	MAIRI	MAIRI	MAIRI	6	3	0	0	1	10
BA	PINTADAS	PINTADAS	PINTADAS	5	2	0	0	0	7
BA	VÁRZEA DA ROÇA	VÁRZEA DA ROÇA	VÁRZEA DA ROÇA	6	3	0	0	1	10
BA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA	12	6	0	0	1	19
BA	CONTENDAS DO SINCORÁ	CONTENDAS DO SINCORÁ	CONTENDAS DO SINCORÁ	1	1	0	0	0	2
BA	IBICOARA	IBICOARA	IBICOARA	7	3	0	0	0	10
BA	ANGICAL	ANGICAL	ANGICAL	4	2	0	0	0	6
BA	BARREIRAS	BARREIRAS	BARREIRAS	6	2	0	0	0	8
BA	CATOLÂNDIA	CATOLÂNDIA	CATOLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	2	1	0	0	0	3
BA	SÃO DESIDÉRIO	SÃO DESIDÉRIO	SÃO DESIDÉRIO	8	5	0	0	1	14
BA	BIRITINGA	BIRITINGA	BIRITINGA	4	4	0	1	1	10
BA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	7	6	0	3	1	17
BA	FEIRA DA MATA	FEIRA DA MATA	FEIRA DA MATA	4	1	0	0	0	5
BA	PARATINGA	PARATINGA	PARATINGA	5	5	0	3	1	14
BA	SERRA DO RAMALHO	SERRA DO RAMALHO	SERRA DO RAMALHO	6	4	0	1	1	12
BA	SÍTIO DO MATO	SÍTIO DO MATO	SÍTIO DO MATO	2	2	0	1	0	5
BA	ANDARAÍ	ANDARAÍ	ANDARAÍ	2	2	0	0	0	4
BA	BONINAL	BONINAL	BONINAL	2	2	0	1	0	5
BA	MUCUGÊ	MUCUGÊ	MUCUGÊ	3	1	0	0	0	4
BA	NOVA REDENÇÃO	NOVA REDENÇÃO	NOVA REDENÇÃO	3	2	0	0	0	5
BA	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	3	1	0	0	0	4
BA	BOQUIRA	BOQUIRA	BOQUIRA	9	4	0	0	1	14
BA	IBIPITANGA	IBIPITANGA	IBIPITANGA	6	3	0	0	1	10
BA	ARACATU	ARACATU	ARACATU	7	3	0	1	1	12
BA	BRUMADO	BRUMADO	BRUMADO	13	5	0	0	1	19
BA	MALHADA DE PEDRAS	MALHADA DE PEDRAS	MALHADA DE PEDRAS	4	2	0	0	1	7
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	6	4	0	0	1	11
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	GOVERNADOR MANGABEIRA	GOVERNADOR MANGABEIRA	4	3	0	0	1	8
BA	MURITIBA	MURITIBA	MURITIBA	2	3	0	1	1	7
BA	SÃO FÉLIX	SÃO FÉLIX	SÃO FÉLIX	1	2	0	1	0	4
BA	CACHOEIRA	CACHOEIRA	CACHOEIRA	3	4	0	3	1	11
BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	2	1	0	0	0	3
BA	MARAGOGIPE	MARAGOGIPE	MARAGOGIPE	6	6	0	3	1	16

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
BA	CAETITÉ	CAETITÉ	CAETITÉ	13	6	0	2	1	22
BA	IBIASSUCÊ	IBIASSUCÊ	IBIASSUCÊ	4	2	0	0	1	7
BA	ARATACA	ARATACA	ARATACA	2	1	0	0	0	3
BA	CAMACAN	CAMACAN	CAMACAN	2	1	0	0	0	3
BA	ITAJU DO COLÔNIA	ITAJU DO COLÔNIA	ITAJU DO COLÔNIA	1	0	0	0	0	1
BA	JUSSARI	JUSSARI	JUSSARI	1	0	0	0	0	1
BA	MASCOTE	MASCOTE	MASCOTE	1	1	0	0	0	2
BA	PAU BRASIL	PAU BRASIL	PAU BRASIL	1	1	2	0	0	4
BA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	3	2	0	0	0	5
BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
BA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO CAMACAN	CAMACAN	Terras indígenas em parte dos municípios de Camacan, Itaju do Colônia, Pau Brasil	0	0	3	0	0	3
BA	CAMAÇARI	CAMAÇARI	CAMAÇARI	5	2	0	0	0	7
BA	DIAS D'ÁVILA	DIAS D'ÁVILA	DIAS D'ÁVILA	1	1	0	0	0	2
BA	MATA DE SÃO JOÃO	MATA DE SÃO JOÃO	MATA DE SÃO JOÃO	2	1	0	0	0	3
BA	POJUCA	POJUCA	POJUCA	1	1	0	0	0	2
BA	CAMAMU	CAMAMU	CAMAMU	3	5	0	4	1	13
BA	IGRAPIÚNA	IGRAPIÚNA	IGRAPIÚNA	4	4	0	1	1	10
BA	ITUBERÁ	ITUBERÁ	ITUBERÁ	3	2	0	1	1	7
BA	NILO PEÇANHA	NILO PEÇANHA	NILO PEÇANHA	4	3	0	0	1	8
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	13	8	0	0	3	24
BA	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	15	14	0	10	3	42
BA	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	5	4	0	0	1	10
BA	UNA	UNA	UNA	3	3	1	0	1	8
BA	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	10	6	0	2	1	19
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	3	2	0	0	0	5
BA	GAVIÃO	GAVIÃO	GAVIÃO	2	1	0	0	0	3
BA	NOVA FÁTIMA	NOVA FÁTIMA	NOVA FÁTIMA	3	1	0	0	0	4
BA	PÉ DE SERRA	PÉ DE SERRA	PÉ DE SERRA	6	4	0	0	1	11
BA	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO	3	2	0	0	1	6
BA	QUIXABEIRA	QUIXABEIRA	QUIXABEIRA	3	3	0	2	1	9
BA	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	3	1	0	0	0	4
BA	SERROLÂNDIA	SERROLÂNDIA	SERROLÂNDIA	4	2	0	0	1	7
BA	VÁRZEA DO POÇO	VÁRZEA DO POÇO	VÁRZEA DO POÇO	2	2	0	0	1	5
BA	CARINHANHA	CARINHANHA	CARINHANHA	5	3	0	1	1	10
BA	IUIÚ	IUIÚ	IUIÚ	3	1	0	0	0	4
BA	MALHADA	MALHADA	MALHADA	1	3	0	2	1	7
BA	CASA NOVA	CASA NOVA	CASA NOVA	16	9	3	0	2	30
BA	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	4	3	0	0	0	7
BA	ITATIM	ITATIM	ITATIM	3	1	0	0	0	4
BA	SANTA TERESINHA	SANTA TERESINHA	SANTA TERESINHA	2	2	0	1	0	5
BA	SAPEAÇU	SAPEAÇU	SAPEAÇU	4	3	0	0	0	7
BA	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS	12	5	0	0	2	19
BA	FÁTIMA	FÁTIMA	FÁTIMA	7	3	0	0	1	11
BA	HELIÓPOLIS	HELIÓPOLIS	HELIÓPOLIS	5	3	0	0	1	9
BA	CIPÓ	CIPÓ	CIPÓ	2	2	0	1	0	5
BA	NOVA SOURE	NOVA SOURE	NOVA SOURE	8	5	1	0	1	15
BA	OLINDINA	OLINDINA	OLINDINA	4	3	0	0	1	8
BA	RIBEIRA DO AMPARO	RIBEIRA DO AMPARO	RIBEIRA DO AMPARO	6	3	0	0	1	10
BA	COCOS	COCOS	COCOS	6	2	0	0	1	9
BA	CORIBE	CORIBE	CORIBE	5	3	0	0	1	9
BA	JABORANDI	JABORANDI	JABORANDI	4	2	0	0	1	7
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	20	10	0	1	2	33
BA	RETIROLÂNDIA	RETIROLÂNDIA	RETIROLÂNDIA	4	3	0	1	1	9
BA	BELO CAMPO	BELO CAMPO	BELO CAMPO	3	2	0	0	1	6
BA	CONDEÚBA	CONDEÚBA	CONDEÚBA	6	3	0	1	1	11
BA	CORDEIROS	CORDEIROS	CORDEIROS	3	2	0	0	1	6
BA	PIRIPÁ	PIRIPÁ	PIRIPÁ	3	2	0	0	0	5
BA	TREMEDAL	TREMEDAL	TREMEDAL	8	5	0	1	1	15
BA	CORONEL JOÃO SÁ	CORONEL JOÃO SÁ	CORONEL JOÃO SÁ	6	3	0	0	1	10
BA	BAIANÓPOLIS	BAIANÓPOLIS	BAIANÓPOLIS	6	3	0	0	1	10
BA	COTEGIPE	COTEGIPE	COTEGIPE	5	3	0	0	1	9
BA	CRISTÓPOLIS	CRISTÓPOLIS	CRISTÓPOLIS	5	2	0	0	0	7
BA	WANDERLEY	WANDERLEY	WANDERLEY	5	3	0	0	0	8
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	3	2	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
BA	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	4	2	0	0	0	6
BA	SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	4	3	0	0	1	8
BA	CURAÇÁ	CURAÇÁ	CURAÇÁ	9	7	2	2	1	21
BA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO CURAÇÁ	CURAÇÁ	Terras indígenas em parte dos municípios de Abaré, Curaçá	0	0	7	0	0	7
BA	CÂNDIDO SALES	CÂNDIDO SALES	CÂNDIDO SALES	3	2	0	0	1	6
BA	ENCRUZILHADA	ENCRUZILHADA	ENCRUZILHADA	4	3	0	0	1	8
BA	ITAMBÉ	ITAMBÉ	ITAMBÉ	3	2	0	0	0	5
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	RIBEIRÃO DO LARGO	RIBEIRÃO DO LARGO	4	2	0	0	1	7
BA	ARAÇAS	ARAÇAS	ARAÇAS	1	2	0	2	0	5
BA	CARDEAL DA SILVA	CARDEAL DA SILVA	CARDEAL DA SILVA	1	1	0	0	0	2
BA	CATU	CATU	CATU	3	1	0	0	0	4
BA	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	4	2	0	0	0	6
BA	ITANAGRA	ITANAGRA	ITANAGRA	1	1	0	0	0	2
BA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	13	8	3	0	2	26
BA	QUIJINGUE	QUIJINGUE	QUIJINGUE	9	6	0	0	1	16
BA	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	3	2	1	0	0	6
BA	GUARATINGA	GUARATINGA	GUARATINGA	5	3	1	0	1	10
BA	ITABELA	ITABELA	ITABELA	2	1	0	0	0	3
BA	ITAGIMIRIM	ITAGIMIRIM	ITAGIMIRIM	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPEBI	ITAPEBI	ITAPEBI	1	0	0	0	0	1
BA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	17	13	3	1	2	36
BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	4	4	0	0	1	9
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	5	4	0	0	1	10
BA	RIACHÃO DAS NEVES	RIACHÃO DAS NEVES	RIACHÃO DAS NEVES	5	3	0	0	1	9
BA	CANDIBA	CANDIBA	CANDIBA	5	2	0	0	1	8
BA	GUANAMBI	GUANAMBI	GUANAMBI	12	6	0	0	2	20
BA	BARRA DO MENDES	BARRA DO MENDES	BARRA DO MENDES	3	2	0	1	1	7
BA	BARRO ALTO	BARRO ALTO	BARRO ALTO	3	2	0	1	0	6
BA	IBIPEBA	IBIPEBA	IBIPEBA	1	3	0	3	1	8
BA	IBITITÁ	IBITITÁ	IBITITÁ	2	3	0	3	1	9
BA	BREJOLÂNDIA	BREJOLÂNDIA	BREJOLÂNDIA	5	2	0	0	0	7
BA	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	3	2	0	0	0	5
BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	2	2	0	2	0	6
BA	IBICUÍ	IBICUÍ	IBICUÍ	3	1	0	0	0	4
BA	IGUAÍ	IGUAÍ	IGUAÍ	4	2	0	0	1	7
BA	NOVA CANAÃ	NOVA CANAÃ	NOVA CANAÃ	4	3	0	0	1	8
BA	AURELINO LEAL	AURELINO LEAL	AURELINO LEAL	1	1	0	0	0	2
BA	ILHÉUS	ILHÉUS	ILHÉUS	6	4	1	0	1	12
BA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ILHÉUS	ILHÉUS	Terras indígenas em parte dos municípios de Buerarema, Ilhéus, São José da Vitória, Una	0	0	4	0	0	4
BA	UBAITABA	UBAITABA	UBAITABA	1	0	0	0	0	1
BA	URUÇUCA	URUÇUCA	URUÇUCA	3	2	0	0	0	5
BA	INHAMBUPE	INHAMBUPE	INHAMBUPE	8	5	0	0	1	14
BA	SÁTIRO DIAS	SÁTIRO DIAS	SÁTIRO DIAS	6	3	0	0	1	10
BA	AIQUARA	AIQUARA	AIQUARA	1	0	0	0	0	1
BA	BARRA DO ROCHA	BARRA DO ROCHA	BARRA DO ROCHA	1	1	0	0	0	2
BA	DÁRIO MEIRA	DÁRIO MEIRA	DÁRIO MEIRA	2	1	0	0	0	3
BA	GONGOGI	GONGOGI	GONGOGI	1	0	0	0	0	1
BA	IBIRAPITANGA	IBIRAPITANGA	IBIRAPITANGA	4	3	0	0	0	7
BA	IBIRATAIA	IBIRATAIA	IBIRATAIA	2	1	0	0	0	3
BA	IPIAÚ	IPIAÚ	IPIAÚ	2	1	0	0	0	3
BA	ITAGIBÁ	ITAGIBÁ	ITAGIBÁ	2	1	0	0	0	3
BA	UBATÃ	UBATÃ	UBATÃ	1	1	0	0	0	2
BA	ANGUERA	ANGUERA	ANGUERA	2	1	0	0	0	3
BA	IPIRÁ	IPIRÁ	IPIRÁ	14	8	0	0	2	24
BA	RAFAEL JAMBEIRO	RAFAEL JAMBEIRO	RAFAEL JAMBEIRO	6	4	0	0	1	11
BA	SERRA PRETA	SERRA PRETA	SERRA PRETA	4	3	0	0	0	7
BA	AMÉLIA RODRIGUES	AMÉLIA RODRIGUES	AMÉLIA RODRIGUES	1	0	0	0	0	1
BA	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	1	1	0	0	0	2
BA	CORAÇÃO DE MARIA	CORAÇÃO DE MARIA	CORAÇÃO DE MARIA	5	4	0	0	1	10
BA	IRARÁ	IRARÁ	IRARÁ	3	5	1	3	1	13
BA	SANTANÓPOLIS	SANTANÓPOLIS	SANTANÓPOLIS	2	2	0	1	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
BA	CENTRAL	CENTRAL	CENTRAL	2	3	0	2	1	8
BA	IRECÊ	IRECÊ	IRECÊ	2	1	0	0	0	3
BA	JUSSARA	JUSSARA	JUSSARA	4	2	0	1	0	7
BA	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	3	3	0	1	1	8
BA	UIBAÍ	UIBAÍ	UIBAÍ	3	2	0	1	0	6
BA	IAÇU	IAÇU	IAÇU	4	3	0	0	1	8
BA	ITABERABA	ITABERABA	ITABERABA	8	4	0	0	1	13
BA	MARCIONÍLIO SOUZA	MARCIONÍLIO SOUZA	MARCIONÍLIO SOUZA	2	1	0	0	0	3
BA	MILAGRES	MILAGRES	MILAGRES	1	1	0	0	0	2
BA	ALMADINA	ALMADINA	ALMADINA	1	0	0	0	0	1
BA	BARRO PRETO	BARRO PRETO	BARRO PRETO	1	0	0	0	0	1
BA	BUERAREMA	BUERAREMA	BUERAREMA	1	1	0	0	0	2
BA	COARACI	COARACI	COARACI	1	0	0	0	0	1
BA	FLORESTA AZUL	FLORESTA AZUL	FLORESTA AZUL	1	1	0	0	0	2
BA	IBICARAÍ	IBICARAÍ	IBICARAÍ	1	0	0	0	0	1
BA	ITABUNA	ITABUNA	ITABUNA	2	1	0	0	0	3
BA	ITAJUÍPE	ITAJUÍPE	ITAJUÍPE	1	1	0	0	0	2
BA	ITAPÉ	ITAPÉ	ITAPÉ	1	1	0	0	0	2
BA	ITAPITANGA	ITAPITANGA	ITAPITANGA	1	0	0	0	0	1
BA	ITACARÉ	ITACARÉ	ITACARÉ	3	4	1	1	1	10
BA	MARAÚ	MARAÚ	MARAÚ	3	4	0	5	0	12
BA	ALCOBAÇA	ALCOBAÇA	ALCOBAÇA	5	3	0	0	0	8
BA	CARAVELAS	CARAVELAS	CARAVELAS	3	2	0	0	0	5
BA	ITAMARAJU	ITAMARAJU	ITAMARAJU	4	3	1	0	1	9
BA	JUCURUÇU	JUCURUÇU	JUCURUÇU	3	2	0	0	0	5
BA	PRADO	PRADO	PRADO	3	2	2	0	0	7
BA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ITAMARAJU	ITAMARAJU	Terras indígenas em parte dos municípios de Itamaraju, Prado	1	0	0	0	0	1
BA	CAATIBA	CAATIBA	CAATIBA	2	1	0	0	0	3
BA	FIRMINO ALVES	FIRMINO ALVES	FIRMINO ALVES	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPETINGA	ITAPETINGA	ITAPETINGA	2	1	0	0	0	3
BA	ITARANTIM	ITARANTIM	ITARANTIM	3	1	0	0	0	4
BA	ITORORÓ	ITORORÓ	ITORORÓ	1	1	0	0	0	2
BA	MACARANI	MACARANI	MACARANI	1	1	0	0	0	2
BA	MAIQUINIQUE	MAIQUINIQUE	MAIQUINIQUE	1	0	0	0	0	1
BA	POTIRAGUÁ	POTIRAGUÁ	POTIRAGUÁ	1	0	0	0	0	1
BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPICURU	ITAPICURU	ITAPICURU	13	7	0	0	1	21
BA	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	0	3	0	4	1	8
BA	ITIÚBA	ITIÚBA	ITIÚBA	9	5	0	0	1	15
BA	PINDOBAÇU	PINDOBAÇU	PINDOBAÇU	3	3	0	1	1	8
BA	PONTO NOVO	PONTO NOVO	PONTO NOVO	3	2	0	1	0	6
BA	CACULÉ	CACULÉ	CACULÉ	6	3	0	0	1	10
BA	JACARACI	JACARACI	JACARACI	6	3	0	0	1	10
BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	LICÍNIO DE ALMEIDA	LICÍNIO DE ALMEIDA	3	2	0	0	1	6
BA	MORTUGABA	MORTUGABA	MORTUGABA	5	2	0	0	0	7
BA	CAÉM	CAÉM	CAÉM	1	2	0	2	0	5
BA	CALDEIRÃO GRANDE	CALDEIRÃO GRANDE	CALDEIRÃO GRANDE	3	3	0	1	1	8
BA	JACOBINA	JACOBINA	JACOBINA	8	5	0	1	1	15
BA	MIRANGABA	MIRANGABA	MIRANGABA	2	3	0	3	0	8
BA	SAÚDE	SAÚDE	SAÚDE	3	2	0	0	0	5
BA	IRAJUBA	IRAJUBA	IRAJUBA	1	1	0	0	0	2
BA	ITAQUARA	ITAQUARA	ITAQUARA	1	1	0	0	0	2
BA	ITIRUÇU	ITIRUÇU	ITIRUÇU	1	1	0	0	0	2
BA	JAGUAQUARA	JAGUAQUARA	JAGUAQUARA	5	3	0	0	1	9
BA	LAJEDO DO TABOCAL	LAJEDO DO TABOCAL	LAJEDO DO TABOCAL	2	1	0	0	0	3
BA	APUAREMA	APUAREMA	APUAREMA	1	1	0	0	0	2
BA	IRAMAIA	IRAMAIA	IRAMAIA	4	2	0	0	0	6
BA	ITAGI	ITAGI	ITAGI	1	1	0	0	0	2
BA	JEQUIÉ	JEQUIÉ	JEQUIÉ	7	4	0	0	1	12
BA	JITAÚNA	JITAÚNA	JITAÚNA	3	1	0	0	0	4
BA	LAFAIETE COUTINHO	LAFAIETE COUTINHO	LAFAIETE COUTINHO	1	1	0	0	0	2
BA	MANOEL VITORINO	MANOEL VITORINO	MANOEL VITORINO	5	3	0	0	1	9
BA	JEREMOABO	JEREMOABO	JEREMOABO	11	7	0	2	1	21
BA	PEDRO ALEXANDRE	PEDRO ALEXANDRE	PEDRO ALEXANDRE	4	2	0	0	0	6
BA	SANTA BRÍGIDA	SANTA BRÍGIDA	SANTA BRÍGIDA	6	3	0	0	1	10

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
BA	CANARANA	CANARANA	CANARANA	3	3	0	1	1	8
BA	JOÃO DOURADO	JOÃO DOURADO	JOÃO DOURADO	2	2	0	1	0	5
BA	LAPÃO	LAPÃO	LAPÃO	3	3	0	2	1	9
BA	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	3	2	0	1	1	7
BA	JUAZEIRO	JUAZEIRO	JUAZEIRO	18	11	3	0	2	34
BA	SOBRADINHO	SOBRADINHO	SOBRADINHO	2	1	0	0	0	3
BA	ÁGUA FRIA	ÁGUA FRIA	ÁGUA FRIA	3	3	1	1	1	9
BA	LAMARÃO	LAMARÃO	LAMARÃO	3	3	0	0	1	7
BA	DOM BASÍLIO	DOM BASÍLIO	DOM BASÍLIO	6	2	0	0	1	9
BA	JUSSIAPE	JUSSIAPE	JUSSIAPE	3	1	0	0	0	4
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	12	5	0	2	1	20
BA	RIO DE CONTAS	RIO DE CONTAS	RIO DE CONTAS	3	2	0	1	0	6
BA	MACAÚBAS	MACAÚBAS	MACAÚBAS	14	8	4	0	2	28
BA	MARACÁS	MARACÁS	MARACÁS	4	2	1	0	0	7
BA	NOVA ITARANA	NOVA ITARANA	NOVA ITARANA	2	1	0	0	0	3
BA	PLANALTINO	PLANALTINO	PLANALTINO	3	2	0	0	0	5
BA	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON	5	4	0	1	1	11
BA	OUROLÂNDIA	OUROLÂNDIA	OUROLÂNDIA	4	2	0	0	0	6
BA	UMBURANAS	UMBURANAS	UMBURANAS	3	2	0	0	0	5
BA	VÁRZEA NOVA	VÁRZEA NOVA	VÁRZEA NOVA	4	2	0	0	0	6
BA	BOM JESUS DA SERRA	BOM JESUS DA SERRA	BOM JESUS DA SERRA	5	2	0	1	0	8
BA	CAETANOS	CAETANOS	CAETANOS	6	3	0	0	1	10
BA	MIRANTE	MIRANTE	MIRANTE	6	3	0	0	1	10
BA	MONTE SANTO	MONTE SANTO	MONTE SANTO	25	10	0	1	3	39
BA	AMÉRICA DOURADA	AMÉRICA DOURADA	AMÉRICA DOURADA	2	2	0	2	0	6
BA	BONITO	BONITO	BONITO	0	2	0	5	0	7
BA	CAFARNAUM	CAFARNAUM	CAFARNAUM	3	3	0	1	1	8
BA	MORRO DO CHAPÉU	MORRO DO CHAPÉU	MORRO DO CHAPÉU	5	3	0	1	1	10
BA	IRAQUARA	IRAQUARA	IRAQUARA	5	4	0	2	1	12
BA	MULUNGU DO MORRO	MULUNGU DO MORRO	MULUNGU DO MORRO	0	4	0	6	1	11
BA	SOUTO SOARES	SOUTO SOARES	SOUTO SOARES	4	3	0	2	1	10
BA	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	5	2	0	0	0	7
BA	PIRITIBA	PIRITIBA	PIRITIBA	4	2	0	0	1	7
BA	TAPIRAMUTÁ	TAPIRAMUTÁ	TAPIRAMUTÁ	2	1	0	0	0	3
BA	UTINGA	UTINGA	UTINGA	3	1	0	0	0	4
BA	WAGNER	WAGNER	WAGNER	2	1	0	0	0	3
BA	JIQUIRIÇÁ	JIQUIRIÇÁ	JIQUIRIÇÁ	5	3	0	0	0	8
BA	LAJE	LAJE	LAJE	8	5	0	0	1	14
BA	MUTUÍPE	MUTUÍPE	MUTUÍPE	7	4	0	0	1	12
BA	ARATUÍPE	ARATUÍPE	ARATUÍPE	2	1	0	0	0	3
BA	JAGUARIPE	JAGUARIPE	JAGUARIPE	4	3	0	0	1	8
BA	NAZARÉ	NAZARÉ	NAZARÉ	3	1	0	0	0	4
BA	SALINAS DA MARGARIDA	SALINAS DA MARGARIDA	SALINAS DA MARGARIDA	2	4	0	2	1	9
BA	VERA CRUZ	VERA CRUZ	ITAPARICA, VERA CRUZ	1	1	0	0	0	2
BA	BROTAS DE MACAÚBAS	BROTAS DE MACAÚBAS	BROTAS DE MACAÚBAS	5	2	0	0	1	8
BA	IPUPIARA	IPUPIARA	IPUPIARA	3	1	0	0	0	4
BA	MORPARÁ	MORPARÁ	MORPARÁ	2	1	0	0	0	3
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	7	4	0	0	1	12
BA	MATINA	MATINA	MATINA	4	2	0	0	0	6
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	PALMAS DE MONTE ALTO	PALMAS DE MONTE ALTO	5	5	0	3	1	14
BA	ABAÍRA	ABAÍRA	ABAÍRA	3	1	0	0	0	4
BA	ÉRICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO	ÉRICO CARDOSO	5	2	0	0	0	7
BA	PARAMIRIM	PARAMIRIM	PARAMIRIM	7	3	0	0	1	11
BA	PIATÃ	PIATÃ	PIATÃ	3	3	0	2	1	9
BA	RIO DO PIRES	RIO DO PIRES	RIO DO PIRES	4	1	0	0	1	6
BA	ADUSTINA	ADUSTINA	ADUSTINA	7	4	0	0	1	12
BA	PARIPIRANGA	PARIPIRANGA	PARIPIRANGA	13	5	0	0	1	19
BA	ABARÉ	ABARÉ	ABARÉ	2	1	1	0	0	4
BA	CHORROCHÓ	CHORROCHÓ	CHORROCHÓ	2	2	0	0	0	4
BA	GLÓRIA	GLÓRIA	GLÓRIA	3	2	3	0	1	9
BA	MACURURÉ	MACURURÉ	MACURURÉ	3	1	0	0	0	4
BA	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	5	3	1	0	1	10
BA	RODELAS	RODELAS	RODELAS	1	1	2	0	0	4
BA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	Terras indígenas em parte dos municípios de Glória, Rodelas	1	0	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
BA	BOA NOVA	BOA NOVA	BOA NOVA	4	3	1	0	1	9
BA	PLANALTO	PLANALTO	PLANALTO	6	2	0	0	0	8
BA	POÇÕES	POÇÕES	POÇÕES	9	4	1	0	1	15
BA	BELMONTE	BELMONTE	BELMONTE	4	2	0	0	0	6
BA	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	7	5	3	0	1	16
BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	2	2	2	0	0	6
BA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	Terras indígenas em parte dos municípios de Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália	0	0	3	0	0	3
BA	PILÃO ARCADO	PILÃO ARCADO	PILÃO ARCADO	11	7	0	0	2	20
BA	REMANSO	REMANSO	REMANSO	14	8	0	0	2	24
BA	CANDEAL	CANDEAL	CANDEAL	2	1	0	0	0	3
BA	ICHU	ICHU	ICHU	1	1	0	0	0	2
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	RIACHÃO DO JACUÍPE	RIACHÃO DO JACUÍPE	9	4	0	0	1	14
BA	TANQUINHO	TANQUINHO	TANQUINHO	1	1	0	0	0	2
BA	IGAPORÃ	IGAPORÃ	IGAPORÃ	5	2	0	0	0	7
BA	RIACHO DE SANTANA	RIACHO DE SANTANA	RIACHO DE SANTANA	10	5	0	3	1	19
BA	BANZAÊ	BANZAÊ	BANZAÊ	2	2	3	0	0	7
BA	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	13	8	3	0	2	26
BA	GUAJERU	GUAJERU	GUAJERU	4	2	0	0	1	7
BA	LAGOA REAL	LAGOA REAL	LAGOA REAL	6	2	0	0	1	9
BA	RIO DO ANTÔNIO	RIO DO ANTÔNIO	RIO DO ANTÔNIO	7	3	0	0	1	11
BA	CONDE	CONDE	CONDE	5	3	0	1	0	9
BA	JANDAÍRA	JANDAÍRA	JANDAÍRA	2	1	0	0	0	3
BA	RIO REAL	RIO REAL	RIO REAL	8	4	0	0	1	13
BA	BOA VISTA DO TUPIM	BOA VISTA DO TUPIM	BOA VISTA DO TUPIM	6	4	0	0	1	11
BA	IBIQUERA	IBIQUERA	IBIQUERA	1	1	0	0	0	2
BA	ITAETÉ	ITAETÉ	ITAETÉ	2	2	0	1	1	6
BA	LAJEDINHO	LAJEDINHO	LAJEDINHO	1	1	0	0	0	2
BA	MACAJUBA	MACAJUBA	MACAJUBA	3	2	0	0	0	5
BA	RUY BARBOSA	RUY BARBOSA	RUY BARBOSA	5	3	0	0	0	8
BA	SALVADOR	SALVADOR	LAURO DE FREITAS, SALVADOR, SIMÕES FILHO	1	1	0	0	0	2
BA	CORRENTINA	CORRENTINA	CORRENTINA	8	6	3	0	1	18
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	7	4	1	0	1	13
BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	SÃO FÉLIX DO CORIBE	SÃO FÉLIX DO CORIBE	3	1	0	0	0	4
BA	BURITIRAMA	BURITIRAMA	BURITIRAMA	5	3	0	0	1	9
BA	MANSIDÃO	MANSIDÃO	MANSIDÃO	3	2	0	0	0	5
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	7	4	0	0	1	12
BA	NORDESTINA	NORDESTINA	NORDESTINA	4	2	0	1	0	7
BA	QUEIMADAS	QUEIMADAS	QUEIMADAS	6	3	0	0	1	10
BA	SANTALUZ	SANTALUZ	SANTALUZ	6	3	0	0	1	10
BA	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	3	2	0	0	0	5
BA	VALENTE	VALENTE	VALENTE	7	3	0	0	1	11
BA	CANÁPOLIS	CANÁPOLIS	CANÁPOLIS	5	2	0	0	1	8
BA	SANTANA	SANTANA	SANTANA	5	3	1	0	1	10
BA	SERRA DOURADA	SERRA DOURADA	SERRA DOURADA	5	3	0	0	1	9
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	TABOCAS DO BREJO VELHO	TABOCAS DO BREJO VELHO	5	2	1	0	0	8
BA	CANDEIAS	CANDEIAS	CANDEIAS	1	1	0	0	0	2
BA	SANTO AMARO	SANTO AMARO	SANTO AMARO, SAUBARA	4	4	0	2	1	11
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	SÃO FRANCISCO DO CONDE	MADRE DE DEUS, SÃO FRANCISCO DO CONDE	1	1	0	0	0	2
BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2	2	0	0	0	4
BA	TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	1	0	0	0	0	1
BA	TERRA NOVA	TERRA NOVA	TERRA NOVA	1	0	0	0	0	1
BA	DOM MACEDO COSTA	DOM MACEDO COSTA	DOM MACEDO COSTA	1	1	0	0	0	2
BA	MUNIZ FERREIRA	MUNIZ FERREIRA	MUNIZ FERREIRA	3	1	0	0	0	4
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	6	3	0	0	1	10
BA	VARZEDO	VARZEDO	VARZEDO	3	2	0	0	0	5
BA	ANTÔNIO CARDOSO	ANTÔNIO CARDOSO	ANTÔNIO CARDOSO	0	3	0	4	1	8
BA	IPECAETÁ	IPECAETÁ	IPECAETÁ	7	4	0	0	1	12
BA	SANTO ESTÊVÃO	SANTO ESTÊVÃO	SANTO ESTÊVÃO	10	7	0	0	1	18
BA	IBITIARA	IBITIARA	IBITIARA	6	4	0	1	1	12
BA	LENÇÓIS	LENÇÓIS	LENÇÓIS	1	1	0	0	0	2
BA	PALMEIRAS	PALMEIRAS	PALMEIRAS	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
BA	SEABRA	SEABRA	SEABRA	6	5	0	2	1	14
BA	ANDORINHA	ANDORINHA	ANDORINHA	6	4	1	0	1	12
BA	ANTÔNIO GONÇALVES	ANTÔNIO GONÇALVES	ANTÔNIO GONÇALVES	2	2	0	1	0	5
BA	JAGUARARI	JAGUARARI	JAGUARARI	7	4	0	0	1	12
BA	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	4	4	0	3	1	12
BA	SENTO SÉ	SENTO SÉ	SENTO SÉ	7	4	0	0	1	12
BA	BARROCAS	BARROCAS	BARROCAS	4	2	0	0	0	6
BA	SANTA BÁRBARA	SANTA BÁRBARA	SANTA BÁRBARA	3	3	0	0	1	7
BA	SERRINHA	SERRINHA	SERRINHA	13	9	3	0	2	27
BA	ANTAS	ANTAS	ANTAS	4	2	0	0	1	7
BA	NOVO TRIUNFO	NOVO TRIUNFO	NOVO TRIUNFO	6	2	0	0	0	8
BA	SÍTIO DO QUINTO	SÍTIO DO QUINTO	SÍTIO DO QUINTO	6	3	0	0	1	10
BA	ITUAÇU	ITUAÇU	ITUAÇU	10	4	0	0	1	15
BA	TANHAÇU	TANHAÇU	TANHAÇU	8	4	0	1	1	14
BA	BOTUPORÃ	BOTUPORÃ	BOTUPORÃ	4	3	0	0	1	8
BA	CATURAMA	CATURAMA	CATURAMA	6	2	0	0	0	8
BA	TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	6	3	0	0	1	10
BA	IBIRAPUÃ	IBIRAPUÃ	IBIRAPUÃ	2	1	0	0	0	3
BA	ITANHÉM	ITANHÉM	ITANHÉM	3	2	0	0	1	6
BA	LAJEDÃO	LAJEDÃO	LAJEDÃO	1	0	0	0	0	1
BA	MEDEIROS NETO	MEDEIROS NETO	MEDEIROS NETO	3	1	0	0	0	4
BA	MUCURI	MUCURI	MUCURI	3	1	0	0	0	4
BA	NOVA VIÇOSA	NOVA VIÇOSA	NOVA VIÇOSA	2	1	0	0	0	3
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	3	1	0	0	0	4
BA	VEREDA	VEREDA	VEREDA	1	1	0	0	0	2
BA	TUCANO	TUCANO	TUCANO	12	6	3	0	1	22
BA	CANUDOS	CANUDOS	CANUDOS	5	3	0	0	1	9
BA	UAUÁ	UAUÁ	UAUÁ	12	6	0	0	1	19
BA	BREJÕES	BREJÕES	BREJÕES	3	2	0	0	0	5
BA	CRAVOLÂNDIA	CRAVOLÂNDIA	CRAVOLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
BA	SANTA INÊS	SANTA INÊS	SANTA INÊS	1	0	0	0	0	1
BA	UBAÍRA	UBAÍRA	UBAÍRA	6	3	0	0	1	10
BA	PINDAÍ	PINDAÍ	PINDAÍ	5	4	0	1	1	11
BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	4	2	0	0	0	6
BA	URANDI	URANDI	URANDI	5	2	0	0	1	8
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	9	5	0	0	1	15
BA	TAPEROÁ	TAPEROÁ	TAPEROÁ	4	3	0	1	1	9
BA	VALENÇA	VALENÇA	CAIRU, VALENÇA	13	9	0	2	2	26
BA	BARRA DO CHOÇA	BARRA DO CHOÇA	BARRA DO CHOÇA	4	3	0	0	1	8
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	16	8	0	2	2	28
BA	GANDU	GANDU	GANDU	3	1	0	0	0	4
BA	ITAMARI	ITAMARI	ITAMARI	2	1	0	0	0	3
BA	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	NOVA IBIÁ	2	1	0	0	0	3
BA	PIRAÍ DO NORTE	PIRAÍ DO NORTE	PIRAÍ DO NORTE	5	3	0	0	0	8
BA	TEOLÂNDIA	TEOLÂNDIA	TEOLÂNDIA	4	3	0	0	0	7
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	WENCESLAU GUIMARÃES	WENCESLAU GUIMARÃES	4	5	0	2	1	12
BA	BARRA	BARRA	BARRA	10	7	0	2	1	20
BA	GENTIO DO OURO	GENTIO DO OURO	GENTIO DO OURO	3	1	0	0	0	4
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	ITAGUAÇU DA BAHIA	ITAGUAÇU DA BAHIA	3	2	0	1	0	6
BA	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	5	3	0	1	1	10
TOTAL – BAHIA				**1.818**	**1.113**	**85**	**170**	**226**	**3.412**
CE	ACARAÚ	ACARAÚ	ACARAÚ	8	6	3	0	2	19
CE	CRUZ	CRUZ	CRUZ	7	3	0	0	1	11
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	JIJOCA DE JERICOACOARA	JIJOCA DE JERICOACOARA	3	1	0	0	0	4
CE	ACOPIARA	ACOPIARA	ACOPIARA	14	7	0	0	2	23
CE	PIQUET CARNEIRO	PIQUET CARNEIRO	PIQUET CARNEIRO	6	2	0	0	1	9
CE	AIUABA	AIUABA	AIUABA	6	3	0	0	1	10
CE	ANTONINA DO NORTE	ANTONINA DO NORTE	ANTONINA DO NORTE	1	1	0	0	0	2
CE	ARNEIROZ	ARNEIROZ	ARNEIROZ	4	1	0	0	0	5
CE	CATARINA	CATARINA	CATARINA	3	1	0	0	0	4
CE	ALTO SANTO	ALTO SANTO	ALTO SANTO	4	2	0	0	0	6
CE	POTIRETAMA	POTIRETAMA	POTIRETAMA	3	1	0	0	0	4
CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	2	1	0	0	0	3
CE	TABULEIRO DO NORTE	TABULEIRO DO NORTE	TABULEIRO DO NORTE	4	2	0	0	1	7
CE	AMONTADA	AMONTADA	AMONTADA	9	5	0	0	1	15
CE	ITAREMA	ITAREMA	ITAREMA	5	3	2	0	1	11

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
CE	MIRAÍMA	MIRAÍMA	MIRAÍMA	2	1	0	0	0	3
CE	AQUIRAZ	AQUIRAZ	AQUIRAZ	9	5	0	0	1	15
CE	EUSÉBIO	EUSÉBIO	EUSÉBIO	1	0	0	0	0	1
CE	HORIZONTE	HORIZONTE	HORIZONTE	2	1	0	0	0	3
CE	PACAJUS	PACAJUS	PACAJUS	4	2	0	0	0	6
CE	PINDORETAMA	PINDORETAMA	PINDORETAMA	3	2	0	0	0	5
CE	ARACATI	ARACATI	ARACATI	8	4	0	0	1	13
CE	ICAPUÍ	ICAPUÍ	ICAPUÍ	3	1	0	0	0	4
CE	ITAIÇABA	ITAIÇABA	ITAIÇABA	2	1	0	0	0	3
CE	JAGUARUANA	JAGUARUANA	JAGUARUANA	6	3	0	0	1	10
CE	PALHANO	PALHANO	PALHANO	3	2	0	0	0	5
CE	ARACOIABA	ARACOIABA	ARACOIABA	6	3	0	0	1	10
CE	CAPISTRANO	CAPISTRANO	CAPISTRANO	5	2	0	0	0	7
CE	ITAPIÚNA	ITAPIÚNA	ITAPIÚNA	4	3	0	0	1	8
CE	ARARENDÁ	ARARENDÁ	ARARENDÁ	4	2	0	0	0	6
CE	IPAPORANGA	IPAPORANGA	IPAPORANGA	4	2	0	0	0	6
CE	NOVA RUSSAS	NOVA RUSSAS	NOVA RUSSAS	4	2	0	0	1	7
CE	PORANGA	PORANGA	PORANGA	3	2	2	0	1	8
CE	ALTANEIRA	ALTANEIRA	ALTANEIRA	1	1	0	0	0	2
CE	ASSARÉ	ASSARÉ	ASSARÉ	6	3	0	0	1	10
CE	POTENGI	POTENGI	POTENGI	3	2	0	0	0	5
CE	TARRAFAS	TARRAFAS	TARRAFAS	4	1	0	0	0	5
CE	ARATUBA	ARATUBA	ARATUBA	2	2	1	0	0	5
CE	BATURITÉ	BATURITÉ	BATURITÉ	4	3	0	0	1	8
CE	GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	1	0	0	0	0	1
CE	MULUNGU	MULUNGU	MULUNGU	3	1	0	0	0	4
CE	PACOTI	PACOTI	PACOTI	3	2	0	0	0	5
CE	PALMÁCIA	PALMÁCIA	PALMÁCIA	3	1	0	0	0	4
CE	BEBERIBE	BEBERIBE	BEBERIBE	9	5	0	0	2	16
CE	CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	7	4	0	0	1	12
CE	FORTIM	FORTIM	FORTIM	1	1	0	0	0	2
CE	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM	13	7	0	0	2	22
CE	ITATIRA	ITATIRA	ITATIRA	4	2	0	0	1	7
CE	MADALENA	MADALENA	MADALENA	3	2	0	0	1	6
CE	BREJO SANTO	BREJO SANTO	BREJO SANTO	5	3	0	0	1	9
CE	JATI	JATI	JATI	1	1	0	0	0	2
CE	MILAGRES	MILAGRES	MILAGRES	6	2	0	0	0	8
CE	PENAFORTE	PENAFORTE	PENAFORTE	1	1	0	0	0	2
CE	PORTEIRAS	PORTEIRAS	PORTEIRAS	4	2	0	0	0	6
CE	CANINDÉ	CANINDÉ	CANINDÉ	14	7	0	0	2	23
CE	CARIDADE	CARIDADE	CARIDADE	3	2	0	0	1	6
CE	PARAMOTI	PARAMOTI	PARAMOTI	3	1	0	0	0	4
CE	CAUCAIA	CAUCAIA	CAUCAIA	8	5	1	0	1	15
CE	FORTALEZA	FORTALEZA	FORTALEZA	1	0	0	0	0	1
CE	CRATEÚS	CRATEÚS	CRATEÚS	10	7	4	0	2	23
CE	CRATO	CRATO	CRATO	7	4	0	0	1	12
CE	FARIAS BRITO	FARIAS BRITO	FARIAS BRITO	5	3	0	0	1	9
CE	NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	3	1	0	0	0	4
CE	SANTANA DO CARIRI	SANTANA DO CARIRI	SANTANA DO CARIRI	4	2	0	0	1	7
CE	BARROQUINHA	BARROQUINHA	BARROQUINHA	2	1	0	0	0	3
CE	CAMOCIM	CAMOCIM	CAMOCIM	4	3	0	0	1	8
CE	CHAVAL	CHAVAL	CHAVAL	1	1	0	0	0	2
CE	GRANJA	GRANJA	GRANJA	10	5	0	0	1	16
CE	CROATÁ	CROATÁ	CROATÁ	4	2	0	0	1	7
CE	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	5	3	0	0	1	9
CE	RERIUTABA	RERIUTABA	RERIUTABA	4	2	0	0	1	7
CE	VARJOTA	VARJOTA	VARJOTA	2	1	0	0	0	3
CE	BAIXIO	BAIXIO	BAIXIO	2	1	0	0	0	3
CE	ICÓ	ICÓ	ICÓ	14	6	0	0	2	22
CE	IPAUMIRIM	IPAUMIRIM	IPAUMIRIM	4	1	0	0	0	5
CE	UMARI	UMARI	UMARI	2	1	0	0	0	3
CE	IGUATU	IGUATU	IGUATU	10	4	0	0	1	15
CE	QUIXELÔ	QUIXELÔ	QUIXELÔ	6	2	0	0	1	9
CE	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	5	3	0	0	1	9
CE	IPU	IPU	IPU	5	2	0	0	1	8
CE	IPUEIRAS	IPUEIRAS	IPUEIRAS	8	4	0	0	1	13
CE	PIRES FERREIRA	PIRES FERREIRA	PIRES FERREIRA	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
CE	IRAUÇUBA	IRAUÇUBA	IRAUÇUBA	4	2	0	0	1	7
CE	ITAPAGÉ	ITAPAGÉ	ITAPAGÉ	4	2	0	0	1	7
CE	TURURU	TURURU	TURURU	3	1	0	0	0	4
CE	UMIRIM	UMIRIM	UMIRIM	3	2	0	0	1	6
CE	URUBURETAMA	URUBURETAMA	URUBURETAMA	2	1	0	0	0	3
CE	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	18	10	0	0	2	30
CE	TRAIRI	TRAIRI	TRAIRI	10	6	0	0	1	17
CE	JAGUARETAMA	JAGUARETAMA	JAGUARETAMA	4	2	0	0	1	7
CE	JAGUARIBARA	JAGUARIBARA	JAGUARIBARA	3	1	0	0	0	4
CE	JAGUARIBE	JAGUARIBE	JAGUARIBE	7	3	0	0	1	11
CE	ORÓS	ORÓS	ORÓS	4	2	0	0	1	7
CE	BARBALHA	BARBALHA	BARBALHA	7	4	0	0	1	12
CE	CARIRIAÇU	CARIRIAÇU	CARIRIAÇU	6	3	0	0	1	10
CE	GRANJEIRO	GRANJEIRO	GRANJEIRO	1	1	0	0	0	2
CE	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	3	1	0	0	0	4
CE	CARIÚS	CARIÚS	CARIÚS	6	3	0	0	1	10
CE	JUCÁS	JUCÁS	JUCÁS	5	3	0	0	1	9
CE	SABOEIRO	SABOEIRO	SABOEIRO	4	2	0	0	1	7
CE	AURORA	AURORA	AURORA	6	3	0	0	1	10
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	LAVRAS DA MANGABEIRA	LAVRAS DA MANGABEIRA	8	4	0	0	1	13
CE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	6	3	0	0	1	10
CE	QUIXERÉ	QUIXERÉ	QUIXERÉ	3	1	0	0	0	4
CE	RUSSAS	RUSSAS	RUSSAS	12	5	0	0	1	18
CE	GUAIÚBA	GUAIÚBA	GUAIÚBA	3	1	0	0	0	4
CE	ITAITINGA	ITAITINGA	ITAITINGA	1	1	0	0	0	2
CE	MARACANAÚ	MARACANAÚ	MARACANAÚ	1	1	0	0	0	2
CE	MARANGUAPE	MARANGUAPE	MARANGUAPE	6	4	0	0	1	11
CE	PACATUBA	PACATUBA	PACATUBA	3	2	0	0	0	5
CE	BELA CRUZ	BELA CRUZ	BELA CRUZ	5	3	0	0	1	9
CE	MARCO	MARCO	MARCO	3	2	0	0	0	5
CE	MORRINHOS	MORRINHOS	MORRINHOS	5	2	0	0	0	7
CE	ALCÂNTARAS	ALCÂNTARAS	ALCÂNTARAS	1	1	0	0	0	2
CE	MASSAPÊ	MASSAPÊ	MASSAPÊ	5	2	0	0	0	7
CE	MERUOCA	MERUOCA	MERUOCA	2	1	0	0	0	3
CE	SANTANA DO ACARAÚ	SANTANA DO ACARAÚ	SANTANA DO ACARAÚ	6	4	0	0	1	11
CE	BARRO	BARRO	BARRO	4	2	0	0	0	6
CE	MAURITI	MAURITI	MAURITI	10	5	0	0	1	16
CE	ABAIARA	ABAIARA	ABAIARA	3	1	0	0	0	4
CE	JARDIM	JARDIM	JARDIM	6	4	0	0	1	11
CE	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	10	5	0	0	1	16
CE	MOMBAÇA	MOMBAÇA	MOMBAÇA	14	7	0	0	2	23
CE	MORADA NOVA	MORADA NOVA	MORADA NOVA	12	5	0	0	2	19
CE	CARIRÉ	CARIRÉ	CARIRÉ	4	2	0	0	0	6
CE	GRAÇA	GRAÇA	GRAÇA	4	2	0	0	1	7
CE	GROAÍRAS	GROAÍRAS	GROAÍRAS	3	1	0	0	0	4
CE	MUCAMBO	MUCAMBO	MUCAMBO	3	1	0	0	1	5
CE	PACUJÁ	PACUJÁ	PACUJÁ	1	0	0	0	0	1
CE	INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	8	4	0	0	1	13
CE	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	7	4	0	1	1	13
CE	PARAMBU	PARAMBU	PARAMBU	10	4	0	0	1	15
CE	QUITERIANÓPOLIS	QUITERIANÓPOLIS	QUITERIANÓPOLIS	6	3	1	1	1	12
CE	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	9	5	0	0	1	15
CE	SENADOR POMPEU	SENADOR POMPEU	SENADOR POMPEU	6	3	0	0	1	10
CE	APUIARÉS	APUIARÉS	APUIARÉS	3	2	0	0	0	5
CE	GENERAL SAMPAIO	GENERAL SAMPAIO	GENERAL SAMPAIO	1	1	0	0	0	2
CE	PENTECOSTE	PENTECOSTE	PENTECOSTE	5	3	0	0	1	9
CE	TEJUÇUOCA	TEJUÇUOCA	TEJUÇUOCA	2	1	0	0	0	3
CE	ERERÊ	ERERÊ	ERERÊ	2	1	0	0	0	3
CE	IRACEMA	IRACEMA	IRACEMA	2	1	0	0	0	3
CE	PEREIRO	PEREIRO	PEREIRO	5	2	0	0	1	8
CE	CHORÓ	CHORÓ	CHORÓ	3	3	0	0	1	7
CE	IBARETAMA	IBARETAMA	IBARETAMA	4	2	0	0	0	6
CE	IBICUITINGA	IBICUITINGA	IBICUITINGA	3	1	0	0	0	4
CE	QUIXADÁ	QUIXADÁ	QUIXADÁ	10	6	0	0	2	18
CE	BANABUIÚ	BANABUIÚ	BANABUIÚ	3	1	0	0	0	4
CE	QUIXERAMOBIM	QUIXERAMOBIM	QUIXERAMOBIM	14	8	0	0	2	24
CE	ACARAPE	ACARAPE	ACARAPE	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
CE	BARREIRA	BARREIRA	BARREIRA	3	2	0	0	1	6
CE	CHOROZINHO	CHOROZINHO	CHOROZINHO	2	2	0	0	1	5
CE	OCARA	OCARA	OCARA	6	3	0	0	1	10
CE	REDENÇÃO	REDENÇÃO	REDENÇÃO	5	4	0	0	1	10
CE	ARARIPE	ARARIPE	ARARIPE	7	4	0	0	1	12
CE	CAMPOS SALES	CAMPOS SALES	CAMPOS SALES	6	3	0	0	1	10
CE	SALITRE	SALITRE	SALITRE	5	4	0	2	1	12
CE	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	10	5	0	0	1	16
CE	CARNAUBAL	CARNAUBAL	CARNAUBAL	4	1	0	0	0	5
CE	IBIAPINA	IBIAPINA	IBIAPINA	4	2	0	0	1	7
CE	SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	8	4	0	0	1	13
CE	PARACURU	PARACURU	PARACURU	2	1	0	0	0	3
CE	PARAIPABA	PARAIPABA	PARAIPABA	3	2	0	0	1	6
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	3	1	0	0	0	4
CE	SÃO LUÍS DO CURU	SÃO LUÍS DO CURU	SÃO LUÍS DO CURU	1	1	0	0	0	2
CE	FORQUILHA	FORQUILHA	FORQUILHA	2	1	0	0	0	3
CE	SOBRAL	SOBRAL	SOBRAL	14	8	0	0	2	24
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	4	2	0	0	0	6
CE	MILHÃ	MILHÃ	MILHÃ	4	2	0	0	1	7
CE	SOLONÓPOLE	SOLONÓPOLE	SOLONÓPOLE	5	3	0	0	1	9
CE	CATUNDA	CATUNDA	CATUNDA	3	1	0	0	0	4
CE	MONSENHOR TABOSA	MONSENHOR TABOSA	MONSENHOR TABOSA	1	2	4	0	1	8
CE	TAMBORIL	TAMBORIL	TAMBORIL	5	3	0	1	1	10
CE	TAUÁ	TAUÁ	TAUÁ	14	6	0	1	2	23
CE	FRECHEIRINHA	FRECHEIRINHA	FRECHEIRINHA	2	1	0	0	0	3
CE	TIANGUÁ	TIANGUÁ	TIANGUÁ	8	4	0	0	1	13
CE	UBAJARA	UBAJARA	UBAJARA	6	3	0	0	1	10
CE	COREAÚ	COREAÚ	COREAÚ	3	1	0	0	1	5
CE	MARTINÓPOLE	MARTINÓPOLE	MARTINÓPOLE	1	1	0	0	0	2
CE	MORAÚJO	MORAÚJO	MORAÚJO	3	1	0	0	0	4
CE	SENADOR SÁ	SENADOR SÁ	SENADOR SÁ	1	1	0	0	0	2
CE	URUOCA	URUOCA	URUOCA	3	2	0	0	0	5
CE	CEDRO	CEDRO	CEDRO	6	3	0	0	1	10
CE	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	10	5	0	0	1	16
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	13	8	0	0	2	23
TOTAL – CEARÁ				**911**	**475**	**18**	**6**	**117**	**1.527**
DF	BRASÍLIA	BRASÍLIA	BRASÍLIA	16	6	0	0	1	23
TOTAL – DISTRITO FEDERAL				**16**	**6**	**0**	**0**	**1**	**23**
ES	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	8	3	0	0	1	12
ES	BREJETUBA	BREJETUBA	BREJETUBA	3	1	0	0	0	4
ES	LARANJA DA TERRA	LARANJA DA TERRA	LARANJA DA TERRA	6	1	0	0	1	8
ES	ALEGRE	ALEGRE	ALEGRE	6	2	0	0	1	9
ES	DORES DO RIO PRETO	DORES DO RIO PRETO	DORES DO RIO PRETO	2	1	0	0	0	3
ES	GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	5	1	0	0	0	6
ES	JERÔNIMO MONTEIRO	JERÔNIMO MONTEIRO	JERÔNIMO MONTEIRO	2	1	0	0	0	3
ES	MUNIZ FREIRE	MUNIZ FREIRE	MUNIZ FREIRE	6	2	0	0	1	9
ES	ÁGUA DOCE DO NORTE	ÁGUA DOCE DO NORTE	ÁGUA DOCE DO NORTE	2	2	0	0	1	5
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	7	3	0	0	1	11
ES	ECOPORANGA	ECOPORANGA	ECOPORANGA	5	3	0	0	1	9
ES	CARIACICA - VILA VELHA - VITÓRIA	CARIACICA	CARIACICA, VILA VELHA, VITÓRIA	2	1	0	0	0	3
ES	SANTA LEOPOLDINA	SANTA LEOPOLDINA	SANTA LEOPOLDINA	6	2	0	0	1	9
ES	VIANA	VIANA	VIANA	1	1	0	0	0	2
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6	2	0	0	1	9
ES	CASTELO	CASTELO	CASTELO	7	2	0	0	1	10
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	3	1	0	0	0	4
ES	VARGEM ALTA	VARGEM ALTA	VARGEM ALTA	4	1	0	0	0	5
ES	BAIXO GUANDU	BAIXO GUANDU	BAIXO GUANDU	4	1	0	0	0	5
ES	COLATINA	COLATINA	COLATINA	7	3	0	0	1	11
ES	JOÃO NEIVA	JOÃO NEIVA	JOÃO NEIVA	2	0	0	0	0	2
ES	MARILÂNDIA	MARILÂNDIA	MARILÂNDIA	2	1	0	0	0	3
ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	SÃO ROQUE DO CANAÃ	SÃO ROQUE DO CANAÃ	3	1	0	0	0	4
ES	ALFREDO CHAVES	ALFREDO CHAVES	ALFREDO CHAVES	5	1	0	0	1	7
ES	ANCHIETA - PIÚMA	ANCHIETA	ANCHIETA, PIÚMA	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
ES	GUARAPARI	GUARAPARI	GUARAPARI	3	1	0	0	0	4
ES	ICONHA	ICONHA	ICONHA	3	1	0	0	0	4
ES	ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	3	1	0	0	0	4
ES	MARATAÍZES	MARATAÍZES	MARATAÍZES	4	1	0	0	0	5
ES	RIO NOVO DO SUL	RIO NOVO DO SUL	RIO NOVO DO SUL	2	1	0	0	0	3
ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	2	1	0	0	0	3
ES	IBATIBA	IBATIBA	IBATIBA	6	1	0	0	0	7
ES	IBITIRAMA	IBITIRAMA	IBITIRAMA	3	1	0	0	0	4
ES	IRUPI	IRUPI	IRUPI	4	1	0	0	0	5
ES	IÚNA	IÚNA	IÚNA	6	2	0	0	1	9
ES	LINHARES	LINHARES	LINHARES	8	3	0	0	1	12
ES	RIO BANANAL	RIO BANANAL	RIO BANANAL	6	2	0	0	0	8
ES	SOORETAMA	SOORETAMA	SOORETAMA	2	1	0	0	0	3
ES	DOMINGOS MARTINS - MARECHAL FLORIANO	DOMINGOS MARTINS	DOMINGOS MARTINS, MARECHAL FLORIANO	19	3	0	0	1	23
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2	1	0	0	0	3
ES	APIACÁ - BOM JESUS DO NORTE	APIACÁ	APIACÁ, BOM JESUS DO NORTE	3	1	0	0	0	4
ES	ATILIO VIVACQUA	ATILIO VIVACQUA	ATILIO VIVACQUA	2	0	0	0	0	2
ES	MIMOSO DO SUL	MIMOSO DO SUL	MIMOSO DO SUL	7	3	0	0	1	11
ES	MUQUI	MUQUI	MUQUI	4	1	0	0	0	5
ES	PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	3	1	0	0	0	4
ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2	1	0	0	0	3
ES	MONTANHA	MONTANHA	MONTANHA	3	1	0	0	0	4
ES	PINHEIROS	PINHEIROS	PINHEIROS	3	1	0	0	0	4
ES	PONTO BELO - MUCURICI	PONTO BELO	MUCURICI, PONTO BELO	3	1	0	0	0	4
ES	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	3	1	0	0	0	4
ES	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	9	3	0	0	1	13
ES	VILA PAVÃO	VILA PAVÃO	VILA PAVÃO	4	1	0	0	0	5
ES	ÁGUIA BRANCA	ÁGUIA BRANCA	ÁGUIA BRANCA	4	2	0	0	0	6
ES	ALTO RIO NOVO	ALTO RIO NOVO	ALTO RIO NOVO	2	1	0	0	0	3
ES	MANTENÓPOLIS	MANTENÓPOLIS	MANTENÓPOLIS	3	2	0	0	0	5
ES	PANCAS	PANCAS	PANCAS	5	2	0	0	1	8
ES	ITAGUAÇU - ITARANA	ITAGUAÇU	ITAGUAÇU, ITARANA	8	2	0	0	1	11
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	SANTA MARIA DE JETIBÁ	SANTA MARIA DE JETIBÁ	16	2	0	0	1	19
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	GOVERNADOR LINDENBERG	GOVERNADOR LINDENBERG	3	1	0	0	0	4
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	SÃO DOMINGOS DO NORTE	SÃO DOMINGOS DO NORTE	3	1	0	0	0	4
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	SÃO GABRIEL DA PALHA	SÃO GABRIEL DA PALHA	4	2	0	0	1	7
ES	VILA VALÉRIO	VILA VALÉRIO	VILA VALÉRIO	5	2	0	0	0	7
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	CONCEIÇÃO DA BARRA	CONCEIÇÃO DA BARRA	2	1	0	1	0	4
ES	JAGUARÉ	JAGUARÉ	JAGUARÉ	4	2	0	0	0	6
ES	PEDRO CANÁRIO	PEDRO CANÁRIO	PEDRO CANÁRIO	1	1	0	0	0	2
ES	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	10	7	0	3	1	21
ES	ARACRUZ	ARACRUZ	ARACRUZ	5	2	1	0	1	9
ES	FUNDÃO - IBIRAÇU	FUNDÃO	FUNDÃO, IBIRAÇU	3	1	0	0	0	4
ES	SANTA TERESA	SANTA TERESA	SANTA TERESA	8	1	0	0	0	9
ES	SERRA	SERRA	SERRA	1	0	0	0	0	1
TOTAL – ESPÍRITO SANTO				**314**	**106**	**1**	**4**	**23**	**448**
GO	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	6	2	0	0	1	9
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	GOIANÁPOLIS	GOIANÁPOLIS	GOIANÁPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	NERÓPOLIS	NERÓPOLIS	NERÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
GO	OURO VERDE DE GOIÁS	OURO VERDE DE GOIÁS	OURO VERDE DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	CATALÃO	CATALÃO	CATALÃO	8	2	0	0	1	11
GO	CORUMBAÍBA	CORUMBAÍBA	CORUMBAÍBA	3	1	0	0	0	4
GO	CUMARI E ANHANGUERA	CUMARI	ANHANGUERA, CUMARI	2	0	0	0	0	2
GO	DAVINÓPOLIS	DAVINÓPOLIS	DAVINÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
GO	GOIANDIRA	GOIANDIRA	GOIANDIRA	2	0	0	0	0	2
GO	IPAMERI	IPAMERI	IPAMERI	5	2	0	0	1	8
GO	NOVA AURORA	NOVA AURORA	NOVA AURORA	1	0	0	0	0	1
GO	OUVIDOR	OUVIDOR	OUVIDOR	2	0	0	0	0	2
GO	TRÊS RANCHOS	TRÊS RANCHOS	TRÊS RANCHOS	1	0	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
GO	CARMO DO RIO VERDE	CARMO DO RIO VERDE	CARMO DO RIO VERDE	3	1	0	0	0	4
GO	CERES	CERES	CERES	2	1	0	0	0	3
GO	GUARINOS	GUARINOS	GUARINOS	2	1	0	0	0	3
GO	IPIRANGA DE GOIÁS	IPIRANGA DE GOIÁS	IPIRANGA DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	ITAPACI	ITAPACI	ITAPACI	3	1	0	0	0	4
GO	MORRO AGUDO DE GOIÁS	MORRO AGUDO DE GOIÁS	MORRO AGUDO DE GOIÁS	2	0	0	0	0	2
GO	NOVA AMÉRICA	NOVA AMÉRICA	NOVA AMÉRICA	2	0	0	0	0	2
GO	NOVA GLÓRIA	NOVA GLÓRIA	NOVA GLÓRIA	2	1	0	0	0	3
GO	PILAR DE GOIÁS	PILAR DE GOIÁS	PILAR DE GOIÁS	1	1	0	1	0	3
GO	RIALMA	RIALMA	RIALMA	1	0	0	0	0	1
GO	RIANÁPOLIS	RIANÁPOLIS	RIANÁPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	RUBIATABA	RUBIATABA	RUBIATABA	4	1	0	0	0	5
GO	SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	2	1	0	0	0	3
GO	SÃO PATRÍCIO	SÃO PATRÍCIO	SÃO PATRÍCIO	2	0	0	0	0	2
GO	URUANA	URUANA	URUANA	3	1	0	0	0	4
GO	ABADIÂNIA	ABADIÂNIA	ABADIÂNIA	5	2	0	0	0	7
GO	ALEXÂNIA	ALEXÂNIA	ALEXÂNIA	3	1	0	0	0	4
GO	COCALZINHO DE GOIÁS	COCALZINHO DE GOIÁS	COCALZINHO DE GOIÁS	4	2	0	0	0	6
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	4	2	0	0	0	6
GO	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS	8	3	0	0	1	12
GO	CABECEIRAS	CABECEIRAS	CABECEIRAS	2	1	0	0	0	3
GO	FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	3	4	0	3	1	11
GO	FORMOSA	FORMOSA	FORMOSA	10	4	0	0	1	15
GO	PLANALTINA	PLANALTINA	PLANALTINA	5	3	0	0	1	9
GO	VILA BOA	VILA BOA	VILA BOA	1	0	0	0	0	1
GO	ABADIA DE GOIÁS	ABADIA DE GOIÁS	ABADIA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	ARAGOIÂNIA	ARAGOIÂNIA	ARAGOIÂNIA	1	1	0	0	0	2
GO	BONFINÓPOLIS	BONFINÓPOLIS	BONFINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	CALDAZINHA	CALDAZINHA	CALDAZINHA	2	1	0	0	0	3
GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	CAMPESTRE DE GOIÁS	CAMPESTRE DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	GOIÂNIA	GOIÂNIA	GOIÂNIA	2	1	0	0	0	3
GO	GOIANIRA	GOIANIRA	GOIANIRA	1	1	0	0	0	2
GO	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	HIDROLÂNDIA	4	2	0	0	0	6
GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO	1	0	0	0	0	1
GO	TRINDADE	TRINDADE	TRINDADE	3	1	0	0	0	4
GO	BRITÂNIA	BRITÂNIA	BRITÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	BURITI DE GOIÁS	BURITI DE GOIÁS	BURITI DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	CÓRREGO DO OURO	CÓRREGO DO OURO	CÓRREGO DO OURO	2	0	0	0	0	2
GO	GOIÁS	GOIÁS	GOIÁS	7	3	0	1	1	12
GO	ITAPIRAPUÃ	ITAPIRAPUÃ	ITAPIRAPUÃ	4	1	0	0	0	5
GO	JUSSARA	JUSSARA	JUSSARA	4	1	0	0	0	5
GO	MATRINCHÃ	MATRINCHÃ	MATRINCHÃ	1	1	0	0	0	2
GO	MOSSÂMEDES	MOSSÂMEDES	MOSSÂMEDES	2	1	0	0	0	3
GO	NOVO BRASIL	NOVO BRASIL	NOVO BRASIL	2	0	0	0	0	2
GO	SANCLERLÂNDIA	SANCLERLÂNDIA	SANCLERLÂNDIA	2	1	0	0	0	3
GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	SANTA FÉ DE GOIÁS	SANTA FÉ DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	CEZARINA	CEZARINA	CEZARINA	2	1	0	0	0	3
GO	EDÉIA	EDÉIA	EDÉIA	2	1	0	0	0	3
GO	GUAPÓ	GUAPÓ	GUAPÓ	2	1	0	0	0	3
GO	INDIARA	INDIARA	INDIARA	3	1	0	0	0	4
GO	JANDAIA	JANDAIA	JANDAIA	3	1	0	0	0	4
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIÁS	5	2	0	0	1	8
GO	PALMINÓPOLIS	PALMINÓPOLIS	PALMINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
GO	PARAÚNA	PARAÚNA	PARAÚNA	4	1	0	0	0	5
GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	1	0	0	0	0	1
GO	VARJÃO	VARJÃO	VARJÃO	2	1	0	0	0	3
GO	ARAÇU	ARAÇU	ARAÇU	1	0	0	0	0	1
GO	AVELINÓPOLIS	AVELINÓPOLIS	AVELINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	BRAZABRANTES	BRAZABRANTES	BRAZABRANTES	1	0	0	0	0	1
GO	CATURAÍ	CATURAÍ	CATURAÍ	2	1	0	0	0	3
GO	DAMOLÂNDIA	DAMOLÂNDIA	DAMOLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	INHUMAS	INHUMAS	INHUMAS	4	2	0	0	0	6
GO	ITAUÇU	ITAUÇU	ITAUÇU	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
GO	NAZÁRIO	NAZÁRIO	NAZÁRIO	1	0	0	0	0	1
GO	NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	NOVA VENEZA	2	0	0	0	0	2
GO	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	TAQUARAL DE GOIÁS	TAQUARAL DE GOIÁS	2	0	0	0	0	2
GO	AMORINÓPOLIS	AMORINÓPOLIS	AMORINÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
GO	AURILÂNDIA	AURILÂNDIA	AURILÂNDIA	1	1	0	0	0	2
GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	CACHOEIRA DE GOIÁS	CACHOEIRA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	DIORAMA	DIORAMA	DIORAMA	1	1	0	0	0	2
GO	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA	4	1	0	0	0	5
GO	FIRMINÓPOLIS	FIRMINÓPOLIS	FIRMINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
GO	IPORÁ	IPORÁ	IPORÁ	5	1	0	0	0	6
GO	ISRAELÂNDIA	ISRAELÂNDIA	ISRAELÂNDIA	1	1	0	0	0	2
GO	IVOLÂNDIA	IVOLÂNDIA	IVOLÂNDIA	2	1	0	0	0	3
GO	JAUPACI	JAUPACI	JAUPACI	1	0	0	0	0	1
GO	MOIPORÁ	MOIPORÁ	MOIPORÁ	1	0	0	0	0	1
GO	MONTES CLAROS DE GOIÁS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	3	1	0	0	0	4
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	5	2	0	0	0	7
GO	TURVÂNIA	TURVÂNIA	TURVÂNIA	1	1	0	0	0	2
GO	ADELÂNDIA	ADELÂNDIA	ADELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	AMERICANO DO BRASIL	AMERICANO DO BRASIL	AMERICANO DO BRASIL	1	0	0	0	0	1
GO	ANICUNS	ANICUNS	ANICUNS	5	1	0	0	0	6
GO	GUARAÍTA	GUARAÍTA	GUARAÍTA	2	0	0	0	0	2
GO	HEITORAÍ	HEITORAÍ	HEITORAÍ	1	1	0	0	0	2
GO	ITABERAÍ	ITABERAÍ	ITABERAÍ	6	3	0	0	1	10
GO	ITAGUARI	ITAGUARI	ITAGUARI	2	0	0	0	0	2
GO	ITAGUARU	ITAGUARU	ITAGUARU	2	1	0	0	0	3
GO	ITAPURANGA	ITAPURANGA	ITAPURANGA	7	3	0	0	1	11
GO	ALOÂNDIA	ALOÂNDIA	ALOÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	BOM JESUS DE GOIÁS	BOM JESUS DE GOIÁS	BOM JESUS DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE	2	0	0	0	0	2
GO	CACHOEIRA DOURADA	CACHOEIRA DOURADA	CACHOEIRA DOURADA	1	0	0	0	0	1
GO	EDEALINA	EDEALINA	EDEALINA	2	0	0	0	0	2
GO	GOIATUBA E PORTEIRÃO	GOIATUBA	GOIATUBA, PORTEIRÃO	4	1	0	0	0	5
GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	ITUMBIARA	5	2	0	0	0	7
GO	JOVIÂNIA	JOVIÂNIA	JOVIÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	PANAMÁ	PANAMÁ	PANAMÁ	1	0	0	0	0	1
GO	PONTALINA	PONTALINA	PONTALINA	5	1	0	0	0	6
GO	VICENTINÓPOLIS	VICENTINÓPOLIS	VICENTINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	BARRO ALTO	BARRO ALTO	BARRO ALTO	1	1	0	0	0	2
GO	GOIANÉSIA	GOIANÉSIA	GOIANÉSIA	4	2	0	0	0	6
GO	JARAGUÁ	JARAGUÁ	JARAGUÁ	7	3	0	0	1	11
GO	JESÚPOLIS	JESÚPOLIS	JESÚPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	PETROLINA DE GOIÁS	PETROLINA DE GOIÁS	PETROLINA DE GOIÁS	5	1	0	0	0	6
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	1	1	0	1	0	3
GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	SANTA ROSA DE GOIÁS	SANTA ROSA DE GOIÁS	2	0	0	0	0	2
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	VILA PROPÍCIO	VILA PROPÍCIO	VILA PROPÍCIO	3	2	0	0	0	5
GO	APORÉ	APORÉ	APORÉ	1	1	0	0	0	2
GO	CAIAPÔNIA	CAIAPÔNIA	CAIAPÔNIA	6	3	0	0	1	10
GO	DOVERLÂNDIA	DOVERLÂNDIA	DOVERLÂNDIA	4	1	0	0	0	5
GO	JATAÍ	JATAÍ	JATAÍ	8	3	0	0	1	12
GO	PALESTINA DE GOIÁS	PALESTINA DE GOIÁS	PALESTINA DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
GO	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL	1	0	0	0	0	1
GO	CRISTALINA	CRISTALINA	CRISTALINA	7	3	0	0	1	11
GO	LUZIÂNIA, NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA, NOVO GAMA, VALPARAÍSO DE GOIÁS	7	3	0	0	1	11
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO E ÁGUAS LINDAS DE GOIÁ	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	3	2	0	0	0	5
GO	CAMPINAÇU	CAMPINAÇU	CAMPINAÇU	2	1	0	0	0	3
GO	MINAÇU	MINAÇU	MINAÇU	4	2	0	1	1	8
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	MONTIVIDIU DO NORTE	MONTIVIDIU DO NORTE	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
GO	TROMBAS	TROMBAS	TROMBAS	2	1	0	0	0	3
GO	CHAPADÃO DO CÉU	CHAPADÃO DO CÉU	CHAPADÃO DO CÉU	1	0	0	0	0	1
GO	MINEIROS	MINEIROS	MINEIROS	7	2	0	0	0	9
GO	PEROLÂNDIA	PEROLÂNDIA	PEROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	PORTELÂNDIA	PORTELÂNDIA	PORTELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
GO	ÁGUA LIMPA	ÁGUA LIMPA	ÁGUA LIMPA	2	0	0	0	0	2
GO	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	4	1	0	0	0	5
GO	CROMÍNIA	CROMÍNIA	CROMÍNIA	2	0	0	0	0	2
GO	MAIRIPOTABA	MAIRIPOTABA	MAIRIPOTABA	2	0	0	0	0	2
GO	MARZAGÃO	MARZAGÃO	MARZAGÃO	1	0	0	0	0	1
GO	MORRINHOS	MORRINHOS	MORRINHOS	9	3	0	0	1	13
GO	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	9	3	0	0	1	13
GO	PROFESSOR JAMIL	PROFESSOR JAMIL	PROFESSOR JAMIL	0	1	0	1	0	2
GO	RIO QUENTE	RIO QUENTE	RIO QUENTE	1	1	0	0	0	2
GO	ARAGUAPAZ	ARAGUAPAZ	ARAGUAPAZ	3	1	0	0	0	4
GO	ARUANÃ	ARUANÃ	ARUANÃ	1	1	0	0	0	2
GO	FAINA	FAINA	FAINA	4	2	0	0	1	7
GO	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
GO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	3	1	0	0	0	4
GO	NOVA CRIXÁS	NOVA CRIXÁS	NOVA CRIXÁS	3	2	0	0	0	5
GO	COLINAS DO SUL	COLINAS DO SUL	COLINAS DO SUL	1	1	0	0	0	2
GO	MIMOSO DE GOIÁS	MIMOSO DE GOIÁS	MIMOSO DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA	7	4	0	1	1	13
GO	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	7	3	0	0	1	11
GO	ARAGARÇAS	ARAGARÇAS	ARAGARÇAS	1	0	0	0	0	1
GO	ARENÓPOLIS	ARENÓPOLIS	ARENÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
GO	BALIZA	BALIZA	BALIZA	4	1	0	0	0	5
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	BOM JARDIM DE GOIÁS	BOM JARDIM DE GOIÁS	3	1	0	0	0	4
GO	PIRANHAS	PIRANHAS	PIRANHAS	3	1	0	0	1	5
GO	CRISTIANÓPOLIS	CRISTIANÓPOLIS	CRISTIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	ORIZONA	ORIZONA	ORIZONA	9	2	0	0	1	12
GO	PIRES DO RIO E PALMELO	PIRES DO RIO	PALMELO, PIRES DO RIO	3	1	0	0	0	4
GO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	SANTA CRUZ DE GOIÁS	SANTA CRUZ DE GOIÁS	3	1	0	0	0	4
GO	URUTAÍ	URUTAÍ	URUTAÍ	2	0	0	0	0	2
GO	BONÓPOLIS	BONÓPOLIS	BONÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
GO	ESTRELA DO NORTE	ESTRELA DO NORTE	ESTRELA DO NORTE	1	0	0	0	0	1
GO	FORMOSO	FORMOSO	FORMOSO	2	1	0	0	0	3
GO	MUTUNÓPOLIS	MUTUNÓPOLIS	MUTUNÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
GO	NOVO PLANALTO	NOVO PLANALTO	NOVO PLANALTO	1	1	0	0	0	2
GO	PORANGATU	PORANGATU	PORANGATU	6	3	0	0	1	10
GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	SANTA TEREZA DE GOIÁS	SANTA TEREZA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	2	0	0	0	6
GO	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE	1	1	0	0	0	2
GO	BURITINÓPOLIS	BURITINÓPOLIS	BURITINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS	1	1	0	0	0	2
GO	DAMIANÓPOLIS	DAMIANÓPOLIS	DAMIANÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	GUARANI DE GOIÁS	GUARANI DE GOIÁS	GUARANI DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	IACIARA	IACIARA	IACIARA	2	1	0	0	0	3
GO	MAMBAÍ	MAMBAÍ	MAMBAÍ	1	1	0	0	0	2
GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	2	2	0	2	0	6
GO	NOVA ROMA	NOVA ROMA	NOVA ROMA	2	1	0	0	0	3
GO	POSSE	POSSE	POSSE	5	3	0	0	0	8
GO	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	4	2	0	0	0	6
GO	SIMOLÂNDIA	SIMOLÂNDIA	SIMOLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
GO	SÍTIO D'ABADIA	SÍTIO D'ABADIA	SÍTIO D'ABADIA	1	1	0	0	0	2
GO	CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA	3	1	0	0	0	4
GO	CAÇU	CAÇU	APARECIDA DO RIO DOCE, CAÇU	4	1	0	0	0	5
GO	GOUVELÂNDIA	GOUVELÂNDIA	GOUVELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	INACIOLÂNDIA	INACIOLÂNDIA	INACIOLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	ITAJÁ	ITAJÁ	ITAJÁ	2	0	0	0	0	2
GO	ITARUMÃ	ITARUMÃ	ITARUMÃ	2	1	0	0	0	3
GO	LAGOA SANTA	LAGOA SANTA	LAGOA SANTA	1	0	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
GO	PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO	PARANAIGUARA	PARANAIGUARA, SÃO SIMÃO	2	1	0	0	0	3
GO	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	5	2	0	0	1	8
GO	ACREÚNA	ACREÚNA	ACREÚNA	1	1	0	0	0	2
GO	MAURILÂNDIA	MAURILÂNDIA	CASTELÂNDIA, MAURILÂNDIA	1	1	0	0	0	2
GO	MONTIVIDIU	MONTIVIDIU	MONTIVIDIU	2	0	0	0	0	2
GO	RIO VERDE	RIO VERDE	RIO VERDE	14	5	0	0	1	20
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	SANTA HELENA DE GOIÁS	SANTA HELENA DE GOIÁS	3	1	0	0	0	4
GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	1	0	0	0	0	1
GO	TURVELÂNDIA	TURVELÂNDIA	TURVELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	3	1	0	0	0	4
GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	CAVALCANTE	CAVALCANTE	CAVALCANTE	0	3	0	4	1	8
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	4	2	0	0	0	6
GO	TERESINA DE GOIÁS	TERESINA DE GOIÁS	TERESINA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	BELA VISTA DE GOIÁS	BELA VISTA DE GOIÁS	8	3	0	0	1	12
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	GAMELEIRA DE GOIÁS	GAMELEIRA DE GOIÁS	2	1	0	0	0	3
GO	LEOPOLDO DE BULHÕES	LEOPOLDO DE BULHÕES	LEOPOLDO DE BULHÕES	4	1	0	0	0	5
GO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	3	1	0	0	0	4
GO	SILVÂNIA	SILVÂNIA	SILVÂNIA	8	3	0	0	1	12
GO	VIANÓPOLIS	VIANÓPOLIS	VIANÓPOLIS	4	1	0	0	0	5
GO	ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	1	0	0	0	0	1
GO	AMARALINA	AMARALINA	AMARALINA	2	1	0	0	0	3
GO	CAMPINORTE	CAMPINORTE	CAMPINORTE	2	1	0	0	0	3
GO	CAMPOS VERDES	CAMPOS VERDES	CAMPOS VERDES	1	0	0	0	0	1
GO	CRIXÁS	CRIXÁS	CRIXÁS	5	3	0	0	1	9
GO	HIDROLINA	HIDROLINA	HIDROLINA	1	1	0	0	0	2
GO	MARA ROSA	MARA ROSA	MARA ROSA	4	1	0	0	0	5
GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	4	1	0	0	0	5
GO	SÃO LUÍZ DO NORTE	SÃO LUÍZ DO NORTE	SÃO LUÍZ DO NORTE	1	0	0	0	0	1
GO	UIRAPURU	UIRAPURU	UIRAPURU	1	1	0	0	0	2
GO	URUAÇU	URUAÇU	URUAÇU	3	2	0	0	1	6
TOTAL – GOIÁS				**620**	**237**	**0**	**15**	**32**	**904**
MA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO	9	5	0	0	1	15
MA	BURITICUPU	BURITICUPU	BOM JESUS DAS SELVAS, BURITICUPU	7	4	0	0	1	12
MA	CIDELÂNDIA	CIDELÂNDIA	CIDELÂNDIA, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	10	6	0	0	1	17
MA	BACABAL	BACABAL	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BACABAL, CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU, LAGO VERDE, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO	27	16	0	2	3	48
MA	BALSAS	BALSAS	ALTO PARNAÍBA, BALSAS, TASSO FRAGOSO	10	6	0	0	1	17
MA	RIACHÃO	RIACHÃO	CAROLINA, FEIRA NOVA DO MARANHÃO, RIACHÃO	13	9	0	0	2	24
MA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA, FERNANDO FALCÃO	14	8	3	0	2	27
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ITAIPAVA DO GRAJAÚ, JENIPAPO DOS VIEIRAS	0	3	11	0	1	15
MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, SÃO ROBERTO	4	2	0	0	1	7
MA	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS, HUMBERTO DE CAMPOS, PRIMEIRA CRUZ, SANTO AMARO DO MARANHÃO	16	12	0	2	3	33
MA	BREJO	BREJO	BREJO, BURITI, MILAGRES DO MARANHÃO	12	15	0	9	4	40
MA	CAXIAS	CAXIAS	ALDEIAS ALTAS, CAXIAS, SÃO JOÃO DO SOTER	23	14	0	0	3	40

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MA	COELHO NETO	COELHO NETO	AFONSO CUNHA, COELHO NETO, DUQUE BACELAR	4	3	0	0	1	8
MA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	ANAPURUS, CHAPADINHA, MATA ROMA	21	12	0	0	2	35
MA	CODÓ	CODÓ	CODÓ, COROATÁ, PERITORÓ, TIMBIRAS	29	20	0	2	5	56
MA	BURITI BRAVO	BURITI BRAVO	BURITI BRAVO, LAGOA DO MATO	6	4	0	0	1	11
MA	COLINAS	COLINAS	COLINAS, JATOBÁ, MIRADOR	10	7	0	2	2	21
MA	CURURUPU	CURURUPU	APICUM-AÇU, BACURI, CURURUPU, SERRANO DO MARANHÃO	7	10	0	7	2	26
MA	MIRINZAL	MIRINZAL	CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO	0	6	0	9	1	16
MA	CARUTAPERA	CARUTAPERA	AMAPÁ DO MARANHÃO, BOA VISTA DO GURUPI, CÂNDIDO MENDES, CARUTAPERA, GODOFREDO VIANA, JUNCO DO MARANHÃO, LUÍS DOMINGUES	11	7	0	0	1	19
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	GOVERNADOR NUNES FREIRE	CENTRO NOVO DO MARANHÃO, GOVERNADOR NUNES FREIRE, MARACAÇUMÉ, MARANHÃOZINHO	7	4	0	0	1	12
MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	CENTRO DO GUILHERME, NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA LUZIA DO PARUÁ	8	5	0	0	1	14
MA	GRAJAÚ	GRAJAÚ	ARAME, FORMOSA DA SERRA NEGRA, GRAJAÚ, SÍTIO NOVO	26	16	9	0	3	54
MA	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	DAVINÓPOLIS, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, SENADOR LA ROCQUE	17	8	0	0	2	27
MA	MONTES ALTOS	MONTES ALTOS	AMARANTE DO MARANHÃO, BURITIRANA, MONTES ALTOS	17	9	6	0	2	34
MA	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM, NINA RODRIGUES, PRESIDENTE VARGAS, VARGEM GRANDE	10	15	0	13	3	41
MA	LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	BOM LUGAR, LAGO DA PEDRA, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARAJÁ DO SENA, PAULO RAMOS	18	10	0	0	2	30
MA	MIRANDA DO NORTE	MIRANDA DO NORTE	ANAJATUBA, CANTANHEDE, MATÕES DO NORTE, MIRANDA DO NORTE, PIRAPEMAS	22	11	0	0	2	35
MA	MORROS	MORROS	AXIXÁ, CACHOEIRA GRANDE, ICATU, MORROS	18	12	0	0	2	32
MA	PASTOS BONS	PASTOS BONS	NOVA IORQUE, PASTOS BONS, SUCUPIRA DO NORTE	6	3	0	0	1	10
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	BENEDITO LEITE, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, SÃO FÉLIX DE BALSAS	5	2	0	0	0	7
MA	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CAPINZAL DO NORTE, JOSELÂNDIA, LIMA CAMPOS, PEDREIRAS, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, TRIZIDELA DO VALE	22	11	0	0	3	36
MA	ALCÂNTARA	ALCÂNTARA	ALCÂNTARA, BEQUIMÃO	0	10	0	15	2	27
MA	PINHEIRO	PINHEIRO	PINHEIRO, PRESIDENTE SARNEY	13	11	0	5	2	31
MA	POÇÃO DE PEDRAS	POÇÃO DE PEDRAS	BERNARDO DO MEARIM, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE, LAGO DO JUNCO, LAGO DOS RODRIGUES, POÇÃO DE PEDRAS	24	13	0	0	3	40

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MA	PORTO FRANCO	PORTO FRANCO	CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTREITO, LAJEADO NOVO, PORTO FRANCO, RIBAMAR FIQUENE, SÃO JOÃO DO PARAÍSO	16	8	0	0	2	26
MA	DOM PEDRO	DOM PEDRO	DOM PEDRO, GONÇALVES DIAS, GOVERNADOR ARCHER, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	11	6	0	0	2	19
MA	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, GRAÇA ARANHA, PRESIDENTE DUTRA, SENADOR ALEXANDRE COSTA, TUNTUM	21	11	0	0	3	35
MA	ROSÁRIO	ROSÁRIO	BACABEIRA, PRESIDENTE JUSCELINO, ROSÁRIO, SANTA RITA	12	11	0	5	2	30
MA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	SANTA HELENA, TURIAÇU, TURILÂNDIA	13	11	0	7	2	33
MA	SANTA INÊS	SANTA INÊS	BELA VISTA DO MARANHÃO, IGARAPÉ DO MEIO, MONÇÃO, PINDARÉ-MIRIM, SANTA INÊS	18	10	0	1	2	31
MA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, SANTA LUZIA, TUFILÂNDIA	13	8	0	0	2	23
MA	SÃO BENTO	SÃO BENTO	BACURITUBA, PALMEIRÂNDIA, PERI MIRIM, SÃO BENTO	12	11	0	6	2	31
MA	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	MAGALHÃES DE ALMEIDA, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SANTANA DO MARANHÃO, SÃO BERNARDO	15	9	0	0	2	26
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	FORTUNA, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	10	5	0	0	2	17
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DE GRAJAÚ, PARAIBANO, PASSAGEM FRANCA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SÃO JOÃO DOS PATOS, SUCUPIRA DO RIACHÃO	18	8	0	0	2	28
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	9	5	0	0	1	15
MA	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	5	2	0	0	1	8
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, NOVA COLINAS, SÃO PEDRO DOS CRENTES	6	4	0	0	1	11
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	LORETO, SAMBAÍBA, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	7	4	0	0	1	12
MA	SÃO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	CAJAPIÓ, OLINDA NOVA DO MARANHÃO, SÃO JOÃO BATISTA, SÃO VICENTE FERRER	0	13	0	19	2	34
MA	MATÕES	MATÕES	MATÕES, PARNARAMA	15	12	0	3	3	33
MA	TIMON	TIMON	TIMON	11	6	0	0	1	18
MA	TUTÓIA	TUTÓIA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ARAIOSES, PAULINO NEVES, TUTÓIA	25	14	0	0	3	42
MA	URBANO SANTOS	URBANO SANTOS	BELÁGUA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, URBANO SANTOS	14	8	0	0	1	23
MA	VIANA	VIANA	MATINHA, PENALVA, VIANA	13	16	3	13	4	49
MA	VITÓRIA DO MEARIM	VITÓRIA DO MEARIM	ARARI, CAJARI, VITÓRIA DO MEARIM	19	12	0	4	2	37
MA	VITORINO FREIRE	VITORINO FREIRE	ALTAMIRA DO MARANHÃO, BREJO DE AREIA, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PIO XII, SATUBINHA, VITORINO FREIRE	24	14	0	0	3	41

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MA	BOM JARDIM	BOM JARDIM	BOM JARDIM, GOVERNADOR NEWTON BELLO, SÃO JOÃO DO CARÚ	8	6	2	0	1	17
MA	ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	ARAGUANÃ, PEDRO DO ROSÁRIO, ZÉ DOCA	14	10	3	0	2	29
TOTAL – MARANHÃO				**775**	**533**	**37**	**124**	**116**	**1.585**
MG	ABAETÉ	ABAETÉ	ABAETÉ	4	1	0	0	0	5
MG	BIQUINHAS	BIQUINHAS	BIQUINHAS	2	0	0	0	0	2
MG	CEDRO DO ABAETÉ	CEDRO DO ABAETÉ	CEDRO DO ABAETÉ	1	0	0	0	0	1
MG	MARTINHO CAMPOS	MARTINHO CAMPOS	MARTINHO CAMPOS	2	1	0	0	0	3
MG	MORADA NOVA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	PAINEIRAS	PAINEIRAS	PAINEIRAS	2	0	0	0	0	2
MG	POMPÉU	POMPÉU	POMPÉU	4	1	0	0	0	5
MG	QUARTEL GERAL	QUARTEL GERAL	QUARTEL GERAL	2	0	0	0	0	2
MG	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS	4	2	0	0	0	6
MG	BERTÓPOLIS	BERTÓPOLIS	BERTÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
MG	CRISÓLITA	CRISÓLITA	CRISÓLITA	2	1	0	0	0	3
MG	FRONTEIRA DOS VALES	FRONTEIRA DOS VALES	FRONTEIRA DOS VALES	1	1	0	0	0	2
MG	JOAÍMA	JOAÍMA	JOAÍMA	3	1	0	0	0	4
MG	MACHACALIS	MACHACALIS	MACHACALIS	1	1	0	0	0	2
MG	SANTA HELENA DE MINAS	SANTA HELENA DE MINAS	SANTA HELENA DE MINAS	0	1	1	0	0	2
MG	UMBURATIBA	UMBURATIBA	UMBURATIBA	1	0	0	0	0	1
MG	AIMORÉS	AIMORÉS	AIMORÉS	4	2	0	0	0	6
MG	CONSELHEIRO PENA	CONSELHEIRO PENA	CONSELHEIRO PENA	4	2	0	0	0	6
MG	ITUETA	ITUETA	ITUETA	2	1	0	0	0	3
MG	RESPLENDOR	RESPLENDOR	RESPLENDOR	4	1	0	0	0	5
MG	SANTA RITA DO ITUETO	SANTA RITA DO ITUETO	SANTA RITA DO ITUETO	2	1	0	0	0	3
MG	ALFENAS	ALFENAS	ALFENAS	4	1	0	0	0	5
MG	CAMPO DO MEIO	CAMPO DO MEIO	CAMPO DO MEIO	3	1	0	0	0	4
MG	CAMPOS GERAIS	CAMPOS GERAIS	CAMPOS GERAIS	9	2	0	0	1	12
MG	DIVISA NOVA	DIVISA NOVA	DIVISA NOVA	2	0	0	0	0	2
MG	FAMA	FAMA	FAMA	1	0	0	0	0	1
MG	ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA	4	2	0	0	1	7
MG	BANDEIRA	BANDEIRA	BANDEIRA	1	1	0	0	0	2
MG	MATA VERDE	MATA VERDE	MATA VERDE	1	1	0	0	0	2
MG	PALMÓPOLIS	PALMÓPOLIS	PALMÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
MG	RIO DO PRADO	RIO DO PRADO	RIO DO PRADO	1	1	0	0	0	2
MG	RUBIM	RUBIM	RUBIM	1	1	0	0	0	2
MG	ANDRADAS	ANDRADAS	ANDRADAS	7	1	0	0	0	8
MG	IBITIÚRA DE MINAS	IBITIÚRA DE MINAS	IBITIÚRA DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	IPUIÚNA	IPUIÚNA	IPUIÚNA	2	0	0	0	0	2
MG	SANTA RITA DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	SANTA RITA DE CALDAS	5	0	0	0	0	5
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	SENADOR JOSÉ BENTO	SENADOR JOSÉ BENTO	2	0	0	0	0	2
MG	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	5	3	0	1	1	10
MG	CORONEL MURTA	CORONEL MURTA	CORONEL MURTA	2	1	0	0	0	3
MG	ITINGA	ITINGA	ITINGA	3	2	0	0	1	6
MG	VIRGEM DA LAPA	VIRGEM DA LAPA	VIRGEM DA LAPA	1	2	0	2	1	6
MG	ABADIA DOS DOURADOS	ABADIA DOS DOURADOS	ABADIA DOS DOURADOS	3	1	0	0	0	4
MG	ARAGUARI	ARAGUARI	ARAGUARI	8	2	0	0	0	10
MG	CASCALHO RICO	CASCALHO RICO	CASCALHO RICO	2	0	0	0	0	2
MG	DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	1	0	0	0	0	1
MG	ESTRELA DO SUL	ESTRELA DO SUL	ESTRELA DO SUL	2	1	0	0	0	3
MG	IRAÍ DE MINAS	IRAÍ DE MINAS	IRAÍ DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	MONTE CARMELO E GRUPIARA	MONTE CARMELO	GRUPIARA, MONTE CARMELO	5	1	0	0	1	7
MG	ROMARIA	ROMARIA	ROMARIA	1	0	0	0	0	1
MG	ARAXÁ	ARAXÁ	ARAXÁ	2	1	0	0	0	3
MG	CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	CAMPOS ALTOS	2	0	0	0	0	2
MG	IBIÁ	IBIÁ	IBIÁ	4	1	0	0	0	5
MG	PEDRINÓPOLIS	PEDRINÓPOLIS	PEDRINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MG	PERDIZES	PERDIZES	PERDIZES	5	1	0	0	0	6
MG	PRATINHA	PRATINHA	PRATINHA	2	0	0	0	0	2
MG	SACRAMENTO	SACRAMENTO	SACRAMENTO	6	1	0	0	0	7
MG	SANTA JULIANA	SANTA JULIANA	SANTA JULIANA	2	0	0	0	0	2
MG	SANTA ROSA DA SERRA	SANTA ROSA DA SERRA	SANTA ROSA DA SERRA	2	0	0	0	0	2
MG	TAPIRA	TAPIRA	TAPIRA	2	0	0	0	0	2
MG	ARINOS	ARINOS	ARINOS	4	3	0	0	1	8

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	BONFINÓPOLIS DE MINAS	BONFINÓPOLIS DE MINAS	BONFINÓPOLIS DE MINAS	2	1	0	0	0	3
MG	RIACHINHO	RIACHINHO	RIACHINHO	3	1	0	0	0	4
MG	URUANA DE MINAS	URUANA DE MINAS	URUANA DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	URUCUIA	URUCUIA	URUCUIA	3	2	0	0	0	5
MG	ANTÔNIO CARLOS	ANTÔNIO CARLOS	ANTÔNIO CARLOS	2	1	0	0	0	3
MG	ARACITABA	ARACITABA	ARACITABA	1	0	0	0	0	1
MG	BARBACENA	BARBACENA	BARBACENA	6	2	0	0	1	9
MG	DESTERRO DO MELO	DESTERRO DO MELO	DESTERRO DO MELO	2	0	0	0	0	2
MG	IBERTIOGA	IBERTIOGA	IBERTIOGA	1	0	0	0	0	1
MG	OLIVEIRA FORTES	OLIVEIRA FORTES	OLIVEIRA FORTES	1	0	0	0	0	1
MG	PAIVA	PAIVA	PAIVA	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	2	0	0	0	0	2
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	SANTA RITA DE IBITIPOCA	2	0	0	0	0	2
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	SANTANA DO GARAMBÉU	SANTANA DO GARAMBÉU	1	0	0	0	0	1
MG	BELO HORIZONTE, IBIRITE E RIB. NEVES	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE, IBIRITÉ, RIBEIRÃO DAS NEVES	2	0	0	0	0	2
MG	CAETÉ	CAETÉ	CAETÉ	3	1	0	0	0	4
MG	ITABIRITO	ITABIRITO	ITABIRITO	1	1	0	0	0	2
MG	JABOTICATUBAS	JABOTICATUBAS	JABOTICATUBAS	3	1	0	0	0	4
MG	MARIANA	MARIANA	MARIANA	3	1	0	0	0	4
MG	NOVA LIMA, RAPOSOS E RIO ACIMA	NOVA LIMA	NOVA LIMA, RAPOSOS, RIO ACIMA	2	0	0	0	0	2
MG	NOVA UNIÃO	NOVA UNIÃO	NOVA UNIÃO	1	1	0	0	0	2
MG	OURO PRETO	OURO PRETO	OURO PRETO	3	1	0	0	0	4
MG	SABARÁ	SABARÁ	SABARÁ	1	1	0	0	0	2
MG	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	1	0	0	0	0	1
MG	TAQUARAÇU DE MINAS	TAQUARAÇU DE MINAS	TAQUARAÇU DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	BETIM E JUATUBA	BETIM	BETIM, JUATUBA	2	1	0	0	0	3
MG	BRUMADINHO	BRUMADINHO	BRUMADINHO	2	1	0	0	0	3
MG	ESMERALDAS E CONTAGEM	ESMERALDAS	CONTAGEM, ESMERALDAS	5	2	0	0	0	7
MG	FLORESTAL	FLORESTAL	FLORESTAL	2	0	0	0	0	2
MG	IGARAPÉ	IGARAPÉ	IGARAPÉ	1	0	0	0	0	1
MG	MÁRIO CAMPOS E SARZEDO	MÁRIO CAMPOS	MÁRIO CAMPOS, SARZEDO	1	0	0	0	0	1
MG	MATEUS LEME	MATEUS LEME	MATEUS LEME	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	SÃO JOAQUIM DE BICAS	SÃO JOAQUIM DE BICAS	1	0	0	0	0	1
MG	AGUANIL	AGUANIL	AGUANIL	2	0	0	0	0	2
MG	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	6	1	0	0	0	7
MG	CRISTAIS	CRISTAIS	CRISTAIS	3	1	0	0	0	4
MG	GUAPÉ	GUAPÉ	GUAPÉ	6	1	0	0	0	7
MG	ILICÍNEA	ILICÍNEA	ILICÍNEA	4	1	0	0	0	5
MG	BOCAIÚVA	BOCAIÚVA	BOCAIÚVA	7	4	0	0	1	12
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	ENGENHEIRO NAVARRO	ENGENHEIRO NAVARRO	1	1	0	0	0	2
MG	FRANCISCO DUMONT	FRANCISCO DUMONT	FRANCISCO DUMONT	1	1	0	0	0	2
MG	GUARACIAMA	GUARACIAMA	GUARACIAMA	2	1	0	0	0	3
MG	OLHOS-D'ÁGUA	OLHOS-D'ÁGUA	OLHOS-D'ÁGUA	3	1	0	0	0	4
MG	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	4	1	0	0	0	5
MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ	CONCEIÇÃO DO PARÁ	CONCEIÇÃO DO PARÁ	2	0	0	0	0	2
MG	CÓRREGO DANTA	CÓRREGO DANTA	CÓRREGO DANTA	2	1	0	0	0	3
MG	DORES DO INDAIÁ	DORES DO INDAIÁ	DORES DO INDAIÁ	2	1	0	0	0	3
MG	ESTRELA DO INDAIÁ	ESTRELA DO INDAIÁ	ESTRELA DO INDAIÁ	2	0	0	0	0	2
MG	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	2	0	0	0	0	2
MG	LEANDRO FERREIRA	LEANDRO FERREIRA	LEANDRO FERREIRA	1	0	0	0	0	1
MG	LUZ	LUZ	LUZ	3	1	0	0	0	4
MG	MOEMA	MOEMA	MOEMA	2	0	0	0	0	2
MG	PITANGUI	PITANGUI	PITANGUI	2	1	0	0	0	3
MG	SERRA DA SAUDADE	SERRA DA SAUDADE	SERRA DA SAUDADE	1	0	0	0	0	1
MG	TAPIRAÍ	TAPIRAÍ	TAPIRAÍ	2	0	0	0	0	2
MG	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	6	3	0	0	1	10
MG	CAMPO AZUL	CAMPO AZUL	CAMPO AZUL	1	1	0	0	0	2
MG	LUISLÂNDIA	LUISLÂNDIA	LUISLÂNDIA	3	1	0	0	0	4
MG	MIRABELA	MIRABELA	MIRABELA	3	1	0	0	0	4
MG	PATIS	PATIS	PATIS	2	1	0	0	0	3
MG	UBAÍ	UBAÍ	UBAÍ	3	2	0	0	0	5
MG	BURITIS	BURITIS	BURITIS	5	2	0	0	1	8
MG	CHAPADA GAÚCHA	CHAPADA GAÚCHA	CHAPADA GAÚCHA	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	FORMOSO	FORMOSO	FORMOSO	2	1	0	0	0	3
MG	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	4	1	0	0	0	5
MG	EXTREMA	EXTREMA	EXTREMA	2	1	0	0	0	3
MG	ITAPEVA	ITAPEVA	ITAPEVA	2	1	0	0	0	3
MG	MUNHOZ	MUNHOZ	MUNHOZ	3	0	0	0	0	3
MG	SAPUCAÍ-MIRIM	SAPUCAÍ-MIRIM	SAPUCAÍ-MIRIM	2	0	0	0	0	2
MG	SENADOR AMARAL	SENADOR AMARAL	SENADOR AMARAL	2	0	0	0	0	2
MG	TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO	3	0	0	0	0	3
MG	BOM REPOUSO	BOM REPOUSO	BOM REPOUSO	5	1	0	0	1	7
MG	CAMBUÍ	CAMBUÍ	CAMBUÍ	4	1	0	0	0	5
MG	CONSOLAÇÃO	CONSOLAÇÃO	CONSOLAÇÃO	2	0	0	0	0	2
MG	CÓRREGO DO BOM JESUS	CÓRREGO DO BOM JESUS	CÓRREGO DO BOM JESUS	2	0	0	0	0	2
MG	ESTIVA	ESTIVA	ESTIVA	6	1	0	0	0	7
MG	GONÇALVES	GONÇALVES	GONÇALVES	2	0	0	0	0	2
MG	PARAISÓPOLIS	PARAISÓPOLIS	PARAISÓPOLIS	5	0	0	0	0	5
MG	CAMACHO	CAMACHO	CAMACHO	2	0	0	0	0	2
MG	CAMPO BELO	CAMPO BELO	CAMPO BELO	3	1	0	0	0	4
MG	CANA VERDE	CANA VERDE	CANA VERDE	2	0	0	0	0	2
MG	CANDEIAS	CANDEIAS	CANDEIAS	4	1	0	0	1	6
MG	OLIVEIRA	OLIVEIRA	OLIVEIRA	5	1	0	0	0	6
MG	SANTANA DO JACARÉ	SANTANA DO JACARÉ	SANTANA DO JACARÉ	1	0	0	0	0	1
MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	2	0	0	0	0	2
MG	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	4	2	0	0	0	6
MG	ANGELÂNDIA	ANGELÂNDIA	ANGELÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MG	ARICANDUVA	ARICANDUVA	ARICANDUVA	2	1	0	0	0	3
MG	CAPELINHA	CAPELINHA	CAPELINHA	4	3	0	1	1	9
MG	SETUBINHA	SETUBINHA	SETUBINHA	3	2	0	0	0	5
MG	ALFREDO VASCONCELOS	ALFREDO VASCONCELOS	ALFREDO VASCONCELOS	2	0	0	0	0	2
MG	ALTO RIO DOCE	ALTO RIO DOCE	ALTO RIO DOCE	5	1	0	0	0	6
MG	CAPELA NOVA	CAPELA NOVA	CAPELA NOVA	2	0	0	0	0	2
MG	CARANDAÍ	CARANDAÍ	CARANDAÍ	3	1	0	0	0	4
MG	CIPOTÂNEA	CIPOTÂNEA	CIPOTÂNEA	2	1	0	0	0	3
MG	RESSAQUINHA	RESSAQUINHA	RESSAQUINHA	2	0	0	0	0	2
MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	SENHORA DOS REMÉDIOS	SENHORA DOS REMÉDIOS	4	1	0	0	0	5
MG	ALTO CAPARAÓ	ALTO CAPARAÓ	ALTO CAPARAÓ	2	0	0	0	0	2
MG	CAIANA	CAIANA	CAIANA	2	0	0	0	0	2
MG	CAPARAÓ	CAPARAÓ	CAPARAÓ	2	0	0	0	0	2
MG	CARANGOLA	CARANGOLA	CARANGOLA	4	1	0	0	0	5
MG	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	5	1	0	0	0	6
MG	FARIA LEMOS	FARIA LEMOS	FARIA LEMOS	1	0	0	0	0	1
MG	PEDRA DOURADA	PEDRA DOURADA	PEDRA DOURADA	1	0	0	0	0	1
MG	TOMBOS	TOMBOS	TOMBOS	2	1	0	0	0	3
MG	BOM JESUS DO GALHO	BOM JESUS DO GALHO	BOM JESUS DO GALHO	4	1	0	0	0	5
MG	CARATINGA	CARATINGA	CARATINGA	8	3	0	0	1	12
MG	ENTRE FOLHAS	ENTRE FOLHAS	ENTRE FOLHAS	1	0	0	0	0	1
MG	PIEDADE DE CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	1	1	0	0	0	2
MG	SANTA BÁRBARA DO LESTE	SANTA BÁRBARA DO LESTE	SANTA BÁRBARA DO LESTE	3	1	0	0	0	4
MG	SANTA RITA DE MINAS	SANTA RITA DE MINAS	SANTA RITA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	VARGEM ALEGRE	VARGEM ALEGRE	VARGEM ALEGRE	1	0	0	0	0	1
MG	ARAPUÁ	ARAPUÁ	ARAPUÁ	2	0	0	0	0	2
MG	CARMO DO PARANAÍBA	CARMO DO PARANAÍBA	CARMO DO PARANAÍBA	6	1	0	0	0	7
MG	LAGOA FORMOSA	LAGOA FORMOSA	LAGOA FORMOSA	5	2	0	0	1	8
MG	MATUTINA	MATUTINA	MATUTINA	2	0	0	0	0	2
MG	RIO PARANAÍBA	RIO PARANAÍBA	RIO PARANAÍBA	5	1	0	0	0	6
MG	SÃO GOTARDO	SÃO GOTARDO	SÃO GOTARDO	4	1	0	0	0	5
MG	TIROS	TIROS	TIROS	5	1	0	0	0	6
MG	ALTEROSA	ALTEROSA	ALTEROSA	5	1	0	0	0	6
MG	AREADO	AREADO	AREADO	3	0	0	0	0	3
MG	CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO	6	1	0	0	1	8
MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	5	1	0	0	0	6
MG	CAPETINGA	CAPETINGA	CAPETINGA	2	0	0	0	0	2
MG	CÁSSIA	CÁSSIA	CÁSSIA	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	CLARAVAL	CLARAVAL	CLARAVAL	2	1	0	0	0	3
MG	DELFINÓPOLIS	DELFINÓPOLIS	DELFINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
MG	IBIRACI	IBIRACI	IBIRACI	3	1	0	0	0	4
MG	PRATÁPOLIS	PRATÁPOLIS	PRATÁPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	4	1	0	0	0	5
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	SÃO TOMÁS DE AQUINO	SÃO TOMÁS DE AQUINO	2	0	0	0	0	2
MG	ASTOLFO DUTRA	ASTOLFO DUTRA	ASTOLFO DUTRA	2	0	0	0	0	2
MG	CATAGUASES	CATAGUASES	CATAGUASES	3	1	0	0	0	4
MG	DESCOBERTO	DESCOBERTO	DESCOBERTO	2	0	0	0	0	2
MG	DONA EUSÉBIA	DONA EUSÉBIA	DONA EUSÉBIA	1	0	0	0	0	1
MG	GOIANÁ	GOIANÁ	GOIANÁ	1	0	0	0	0	1
MG	GUARANI	GUARANI	GUARANI	2	0	0	0	0	2
MG	ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	MIRAÍ	MIRAÍ	MIRAÍ	2	1	0	0	0	3
MG	PIRAÚBA	PIRAÚBA	PIRAÚBA	2	0	0	0	0	2
MG	RIO NOVO	RIO NOVO	RIO NOVO	1	0	0	0	0	1
MG	SANTANA DE CATAGUASES	SANTANA DE CATAGUASES	SANTANA DE CATAGUASES	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO E ROCHEDO DE MINAS	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ROCHEDO DE MINAS, SÃO JOÃO NEPOMUCENO	3	1	0	0	0	4
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	2	0	0	0	0	2
MG	AIURUOCA	AIURUOCA	AIURUOCA	3	0	0	0	0	3
MG	ANDRELÂNDIA	ANDRELÂNDIA	ANDRELÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MG	ARANTINA	ARANTINA	ARANTINA	1	0	0	0	0	1
MG	BAEPENDI E CAXAMBU	BAEPENDI	BAEPENDI, CAXAMBU	4	0	0	0	0	4
MG	BOCAINA DE MINAS	BOCAINA DE MINAS	BOCAINA DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	BOM JARDIM DE MINAS	BOM JARDIM DE MINAS	BOM JARDIM DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	CARVALHOS	CARVALHOS	CARVALHOS	2	0	0	0	0	2
MG	CRUZÍLIA E MINDURI	CRUZÍLIA	CRUZÍLIA, MINDURI	3	0	0	0	0	3
MG	LIBERDADE	LIBERDADE	LIBERDADE	2	0	0	0	0	2
MG	PASSA-VINTE	PASSA-VINTE	PASSA-VINTE	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	SANTA RITA DE JACUTINGA	SANTA RITA DE JACUTINGA	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO VICENTE DE MINAS	SÃO VICENTE DE MINAS	SÃO VICENTE DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SERITINGA	SERITINGA	SERITINGA	1	0	0	0	0	1
MG	SERRANOS	SERRANOS	SERRANOS	1	0	0	0	0	1
MG	BERILO	BERILO	BERILO	0	3	0	4	0	7
MG	CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	0	3	0	5	0	8
MG	FRANCISCO BADARÓ	FRANCISCO BADARÓ	FRANCISCO BADARÓ	2	2	0	1	0	5
MG	JENIPAPO DE MINAS	JENIPAPO DE MINAS	JENIPAPO DE MINAS	1	1	0	1	0	3
MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	2	1	0	0	0	3
MG	BELO VALE	BELO VALE	BELO VALE	3	1	0	0	0	4
MG	CARANAÍBA	CARANAÍBA	CARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MG	CASA GRANDE	CASA GRANDE	CASA GRANDE	1	0	0	0	0	1
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	CATAS ALTAS DA NORUEGA	CATAS ALTAS DA NORUEGA	1	1	0	0	0	2
MG	CONGONHAS	CONGONHAS	CONGONHAS	1	0	0	0	0	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	2	0	0	0	0	2
MG	CRISTIANO OTONI	CRISTIANO OTONI	CRISTIANO OTONI	1	0	0	0	0	1
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	DESTERRO DE ENTRE RIOS	DESTERRO DE ENTRE RIOS	4	1	0	0	0	5
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	ENTRE RIOS DE MINAS	ENTRE RIOS DE MINAS	4	1	0	0	0	5
MG	ITAVERAVA	ITAVERAVA	ITAVERAVA	2	1	0	0	0	3
MG	JECEABA	JECEABA	JECEABA	1	1	0	0	0	2
MG	LAMIM	LAMIM	LAMIM	2	0	0	0	0	2
MG	MOEDA	MOEDA	MOEDA	1	0	0	0	0	1
MG	OURO BRANCO	OURO BRANCO	OURO BRANCO	1	1	0	0	0	2
MG	QUELUZITO	QUELUZITO	QUELUZITO	1	0	0	0	0	1
MG	RIO ESPERA	RIO ESPERA	RIO ESPERA	4	1	0	0	0	5
MG	SANTANA DOS MONTES	SANTANA DOS MONTES	SANTANA DOS MONTES	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	1	0	0	0	0	1
MG	CLARO DOS POÇÕES	CLARO DOS POÇÕES	CLARO DOS POÇÕES	2	1	0	0	0	3
MG	CORAÇÃO DE JESUS	CORAÇÃO DE JESUS	CORAÇÃO DE JESUS	7	4	0	0	1	12
MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	SÃO JOÃO DA LAGOA	SÃO JOÃO DA LAGOA	3	1	0	0	0	4
MG	SÃO JOÃO DO PACUÍ	SÃO JOÃO DO PACUÍ	SÃO JOÃO DO PACUÍ	1	1	0	0	0	2
MG	AUGUSTO DE LIMA	AUGUSTO DE LIMA	AUGUSTO DE LIMA	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	BUENÓPOLIS	BUENÓPOLIS	BUENÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
MG	CORINTO	CORINTO	CORINTO	2	1	0	0	0	3
MG	CURVELO E INIMUTABA	CURVELO	CURVELO, INIMUTABA	4	3	0	0	1	8
MG	FELIXLÂNDIA	FELIXLÂNDIA	FELIXLÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MG	JOAQUIM FELÍCIO	JOAQUIM FELÍCIO	JOAQUIM FELÍCIO	1	1	0	0	0	2
MG	MONJOLOS	MONJOLOS	MONJOLOS	1	0	0	0	0	1
MG	MORRO DA GARÇA	MORRO DA GARÇA	MORRO DA GARÇA	1	0	0	0	0	1
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	PRESIDENTE JUSCELINO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	0	0	0	0	1
MG	SANTO HIPÓLITO	SANTO HIPÓLITO	SANTO HIPÓLITO	1	0	0	0	0	1
MG	TRÊS MARIAS	TRÊS MARIAS	TRÊS MARIAS	1	1	0	0	0	2
MG	ALVORADA DE MINAS	ALVORADA DE MINAS	ALVORADA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	4	2	0	0	0	6
MG	CONGONHAS DO NORTE	CONGONHAS DO NORTE	CONGONHAS DO NORTE	1	1	0	0	0	2
MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	DATAS E PRESIDENTE KUBITSCHEK	DATAS	DATAS, PRESIDENTE KUBITSCHEK	1	1	0	0	0	2
MG	DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	5	2	0	0	0	7
MG	FELÍCIO DOS SANTOS	FELÍCIO DOS SANTOS	FELÍCIO DOS SANTOS	2	1	0	0	0	3
MG	GOUVEIA	GOUVEIA	GOUVEIA	2	1	0	0	0	3
MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0	1	0	1	0	2
MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	1
MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	2	1	0	0	0	3
MG	SERRA AZUL DE MINAS	SERRA AZUL DE MINAS	SERRA AZUL DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	SERRO	SERRO	SERRO	2	3	0	1	1	7
MG	DIVINO	DIVINO	DIVINO	6	2	0	0	1	9
MG	FERVEDOURO	FERVEDOURO	FERVEDOURO	4	1	0	0	0	5
MG	ORIZÂNIA	ORIZÂNIA	ORIZÂNIA	3	1	0	0	0	4
MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	2	0	0	0	0	2
MG	ARAÚJOS	ARAÚJOS	ARAÚJOS	2	0	0	0	0	2
MG	CARMO DO CAJURU	CARMO DO CAJURU	CARMO DO CAJURU	4	1	0	0	0	5
MG	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	6	2	0	0	1	9
MG	NOVA SERRANA	NOVA SERRANA	NOVA SERRANA	1	1	0	0	0	2
MG	PERDIGÃO	PERDIGÃO	PERDIGÃO	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ	SÃO GONÇALO DO PARÁ	SÃO GONÇALO DO PARÁ	2	0	0	0	0	2
MG	CARMO DA MATA	CARMO DA MATA	CARMO DA MATA	2	0	0	0	0	2
MG	CLÁUDIO	CLÁUDIO	CLÁUDIO	5	1	0	0	0	6
MG	ITAPECERICA	ITAPECERICA	ITAPECERICA	5	1	0	0	1	7
MG	PEDRA DO INDAIÁ	PEDRA DO INDAIÁ	PEDRA DO INDAIÁ	3	0	0	0	0	3
MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	7	1	0	0	0	8
MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	3	1	0	0	0	4
MG	ARAPONGA	ARAPONGA	ARAPONGA	4	2	0	0	0	6
MG	CAJURI	CAJURI	CAJURI	1	1	0	0	0	2
MG	CANAÃ	CANAÃ	CANAÃ	2	1	0	0	0	3
MG	COIMBRA	COIMBRA	COIMBRA	2	0	0	0	0	2
MG	ERVÁLIA	ERVÁLIA	ERVÁLIA	6	2	0	0	1	9
MG	PEDRA DO ANTA	PEDRA DO ANTA	PEDRA DO ANTA	1	1	0	0	0	2
MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	SÃO MIGUEL DO ANTA	SÃO MIGUEL DO ANTA	3	1	0	0	0	4
MG	TEIXEIRAS	TEIXEIRAS	TEIXEIRAS	2	1	0	0	0	3
MG	VIÇOSA	VIÇOSA	VIÇOSA	3	1	0	0	0	4
MG	ARCOS	ARCOS	ARCOS	4	1	0	0	0	5
MG	BAMBUÍ	BAMBUÍ	BAMBUÍ	5	1	0	0	1	7
MG	CÓRREGO FUNDO	CÓRREGO FUNDO	CÓRREGO FUNDO	1	0	0	0	0	1
MG	FORMIGA	FORMIGA	FORMIGA	6	2	0	0	1	9
MG	IGUATAMA	IGUATAMA	IGUATAMA	2	0	0	0	0	2
MG	JAPARAÍBA	JAPARAÍBA	JAPARAÍBA	1	0	0	0	0	1
MG	MEDEIROS	MEDEIROS	MEDEIROS	2	1	0	0	0	3
MG	BOTUMIRIM	BOTUMIRIM	BOTUMIRIM	2	1	0	0	0	3
MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1	1	0	1	0	3
MG	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	6	3	0	0	1	10
MG	GRÃO MOGOL	GRÃO MOGOL	GRÃO MOGOL	4	3	0	0	1	8

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	COROACI	COROACI	COROACI	2	1	0	0	0	3
MG	FREI INOCÊNCIO E MATHIAS LOBATO	FREI INOCÊNCIO	FREI INOCÊNCIO, MATHIAS LOBATO	1	1	0	0	0	2
MG	GONZAGA	GONZAGA	GONZAGA	1	1	0	0	0	2
MG	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	5	2	0	0	1	8
MG	JAMPRUCA	JAMPRUCA	JAMPRUCA	1	1	0	0	0	2
MG	MARILAC	MARILAC	MARILAC	1	0	0	0	0	1
MG	NACIP RAYDAN E SÃO JOSÉ DA SAFIRA	NACIP RAYDAN	NACIP RAYDAN, SÃO JOSÉ DA SAFIRA	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	SÃO GERALDO DA PIEDADE	SÃO GERALDO DA PIEDADE	1	0	0	0	0	1
MG	SARDOÁ	SARDOÁ	SARDOÁ	1	0	0	0	0	1
MG	VIRGOLÂNDIA	VIRGOLÂNDIA	VIRGOLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
MG	AÇUCENA	AÇUCENA	AÇUCENA	3	1	0	0	0	4
MG	BRAÚNAS	BRAÚNAS	BRAÚNAS	1	1	0	0	0	2
MG	DOM JOAQUIM	DOM JOAQUIM	DOM JOAQUIM	1	0	0	0	0	1
MG	DORES DE GUANHÃES	DORES DE GUANHÃES	DORES DE GUANHÃES	1	1	0	0	0	2
MG	GUANHÃES	GUANHÃES	GUANHÃES	3	1	0	0	0	4
MG	MATERLÂNDIA	MATERLÂNDIA	MATERLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
MG	RIO VERMELHO	RIO VERMELHO	RIO VERMELHO	3	2	0	0	0	5
MG	SABINÓPOLIS	SABINÓPOLIS	SABINÓPOLIS	1	2	0	1	1	5
MG	SENHORA DO PORTO	SENHORA DO PORTO	SENHORA DO PORTO	1	0	0	0	0	1
MG	IMBÉ DE MINAS	IMBÉ DE MINAS	IMBÉ DE MINAS	4	1	0	0	0	5
MG	INHAPIM E DOM CAVATI	INHAPIM	DOM CAVATI, INHAPIM	7	3	0	0	1	11
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	SÃO DOMINGOS DAS DORES	SÃO DOMINGOS DAS DORES	1	1	0	0	0	2
MG	SÃO JOÃO DO ORIENTE	SÃO JOÃO DO ORIENTE	SÃO JOÃO DO ORIENTE	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	1	1	0	0	0	2
MG	UBAPORANGA	UBAPORANGA	UBAPORANGA	3	1	0	0	0	4
MG	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	2	1	0	0	0	3
MG	IPANEMA	IPANEMA	IPANEMA	3	1	0	0	0	4
MG	MUTUM	MUTUM	MUTUM	8	4	0	0	1	13
MG	POCRANE	POCRANE	POCRANE	3	1	0	0	0	4
MG	TAPARUBA	TAPARUBA	TAPARUBA	1	0	0	0	0	1
MG	ANTÔNIO DIAS	ANTÔNIO DIAS	ANTÔNIO DIAS	2	1	0	0	0	3
MG	BELO ORIENTE E NAQUE	BELO ORIENTE	BELO ORIENTE, NAQUE	2	1	0	0	0	3
MG	BUGRE	BUGRE	BUGRE	1	0	0	0	0	1
MG	CORONEL FABRICIANO E TIMÓTEO	CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO, TIMÓTEO	1	1	0	0	0	2
MG	CÓRREGO NOVO	CÓRREGO NOVO	CÓRREGO NOVO	1	0	0	0	0	1
MG	IAPU	IAPU	IAPU	3	1	0	0	0	4
MG	IPABA	IPABA	IPABA	1	0	0	0	0	1
MG	IPATINGA	IPATINGA	IPATINGA	1	0	0	0	0	1
MG	JAGUARAÇU	JAGUARAÇU	JAGUARAÇU	1	0	0	0	0	1
MG	JOANÉSIA	JOANÉSIA	JOANÉSIA	2	1	0	0	0	3
MG	MARLIÉRIA	MARLIÉRIA	MARLIÉRIA	1	0	0	0	0	1
MG	MESQUITA	MESQUITA	MESQUITA	2	1	0	0	0	3
MG	PINGO-D'ÁGUA	PINGO-D'ÁGUA	PINGO-D'ÁGUA	1	0	0	0	0	1
MG	SANTANA DO PARAÍSO	SANTANA DO PARAÍSO	SANTANA DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
MG	BOM JESUS DO AMPARO	BOM JESUS DO AMPARO	BOM JESUS DO AMPARO	1	1	0	0	0	2
MG	CARMÉSIA	CARMÉSIA	CARMÉSIA	1	0	0	0	0	1
MG	FERROS	FERROS	FERROS	3	1	0	0	0	4
MG	ITABIRA	ITABIRA	ITABIRA	6	2	0	0	0	8
MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	1	1	0	0	0	2
MG	MORRO DO PILAR	MORRO DO PILAR	MORRO DO PILAR	1	0	0	0	0	1
MG	PASSABÉM	PASSABÉM	PASSABÉM	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	SANTA MARIA DE ITABIRA	SANTA MARIA DE ITABIRA	1	1	0	1	0	3
MG	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	1
MG	BRASÓPOLIS	BRASÓPOLIS	BRASÓPOLIS	4	0	0	0	0	4
MG	CACHOEIRA DE MINAS	CACHOEIRA DE MINAS	CACHOEIRA DE MINAS	5	0	0	0	0	5
MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	2	0	0	0	0	2
MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS	CONCEIÇÃO DOS OUROS	CONCEIÇÃO DOS OUROS	2	0	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	DELFIM MOREIRA	DELFIM MOREIRA	DELFIM MOREIRA	3	0	0	0	0	3
MG	ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	4	0	0	0	0	4
MG	MARIA DA FÉ	MARIA DA FÉ	MARIA DA FÉ	3	0	0	0	0	3
MG	MARMELÓPOLIS	MARMELÓPOLIS	MARMELÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	PEDRALVA	PEDRALVA	PEDRALVA	3	1	0	0	0	4
MG	PIRANGUÇU	PIRANGUÇU	PIRANGUÇU	3	0	0	0	0	3
MG	PIRANGUINHO	PIRANGUINHO	PIRANGUINHO	2	0	0	0	0	2
MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	3	1	0	0	0	4
MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	2	0	0	0	0	2
MG	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	1	0	0	0	0	1
MG	CARBONITA	CARBONITA	CARBONITA	2	1	0	0	0	3
MG	ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	6	3	0	0	1	10
MG	JOSÉ RAYDAN	JOSÉ RAYDAN	JOSÉ RAYDAN	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	3	2	0	0	0	5
MG	CAMPANÁRIO	CAMPANÁRIO	CAMPANÁRIO	1	0	0	0	0	1
MG	FRANCISCÓPOLIS	FRANCISCÓPOLIS	FRANCISCÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
MG	FREI GASPAR	FREI GASPAR	FREI GASPAR	1	1	0	0	0	2
MG	ITAMBACURI	ITAMBACURI	ITAMBACURI	3	2	0	0	1	6
MG	MALACACHETA	MALACACHETA	MALACACHETA	3	2	0	0	1	6
MG	OURO VERDE DE MINAS	OURO VERDE DE MINAS	OURO VERDE DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	ALPERCATA	ALPERCATA	ALPERCATA	1	0	0	0	0	1
MG	ALVARENGA	ALVARENGA	ALVARENGA	1	1	0	0	0	2
MG	CAPITÃO ANDRADE	CAPITÃO ANDRADE	CAPITÃO ANDRADE	1	1	0	0	0	2
MG	ENGENHEIRO CALDAS	ENGENHEIRO CALDAS	ENGENHEIRO CALDAS	1	0	0	0	0	1
MG	FERNANDES TOURINHO	FERNANDES TOURINHO	FERNANDES TOURINHO	1	0	0	0	0	1
MG	ITANHOMI	ITANHOMI	ITANHOMI	2	1	0	0	0	3
MG	PERIQUITO	PERIQUITO	PERIQUITO	1	0	0	0	0	1
MG	SOBRÁLIA	SOBRÁLIA	SOBRÁLIA	1	1	0	0	0	2
MG	TARUMIRIM	TARUMIRIM	TARUMIRIM	4	1	0	0	0	5
MG	TUMIRITINGA	TUMIRITINGA	TUMIRITINGA	1	1	0	0	0	2
MG	COMERCINHO	COMERCINHO	COMERCINHO	2	2	0	0	1	5
MG	FELISBURGO	FELISBURGO	FELISBURGO	1	1	0	0	0	2
MG	ITAOBIM	ITAOBIM	ITAOBIM	2	1	0	0	0	3
MG	JEQUITINHONHA	JEQUITINHONHA	JEQUITINHONHA	4	2	0	0	1	7
MG	MEDINA	MEDINA	MEDINA	4	2	0	0	0	6
MG	MONTE FORMOSO	MONTE FORMOSO	MONTE FORMOSO	1	1	0	0	0	2
MG	PADRE PARAÍSO	PADRE PARAÍSO	PADRE PARAÍSO	3	1	0	0	0	4
MG	PONTO DOS VOLANTES	PONTO DOS VOLANTES	PONTO DOS VOLANTES	3	1	0	0	0	4
MG	BONFIM	BONFIM	BONFIM	3	1	0	0	0	4
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	CARMÓPOLIS DE MINAS	CARMÓPOLIS DE MINAS	4	1	0	0	0	5
MG	CRUCILÂNDIA	CRUCILÂNDIA	CRUCILÂNDIA	3	1	0	0	0	4
MG	IGARATINGA	IGARATINGA	IGARATINGA	2	1	0	0	0	3
MG	ITAGUARA	ITAGUARA	ITAGUARA	4	1	0	0	0	5
MG	ITATIAIUÇU	ITATIAIUÇU	ITATIAIUÇU	1	1	0	0	0	2
MG	ITAÚNA	ITAÚNA	ITAÚNA	4	1	0	0	0	5
MG	ONÇA DE PITANGUI	ONÇA DE PITANGUI	ONÇA DE PITANGUI	2	0	0	0	0	2
MG	PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS	4	1	0	0	0	5
MG	PASSA TEMPO	PASSA TEMPO	PASSA TEMPO	3	1	0	0	0	4
MG	PEQUI	PEQUI	PEQUI	1	1	0	0	0	2
MG	PIEDADE DOS GERAIS	PIEDADE DOS GERAIS	PIEDADE DOS GERAIS	3	1	0	0	0	4
MG	PIRACEMA	PIRACEMA	PIRACEMA	2	1	0	0	0	3
MG	RIO MANSO	RIO MANSO	RIO MANSO	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1	1	0	0	0	2
MG	CANÁPOLIS	CANÁPOLIS	CANÁPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	CAPINÓPOLIS E CACHOEIRA DOURADA	CAPINÓPOLIS	CACHOEIRA DOURADA, CAPINÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	CENTRALINA E ARAPORÃ	CENTRALINA	ARAPORÃ, CENTRALINA	1	1	0	0	0	2
MG	GURINHATÃ	GURINHATÃ	GURINHATÃ	5	1	0	0	0	6
MG	IPIAÇU	IPIAÇU	IPIAÇU	1	0	0	0	0	1
MG	ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	5	1	0	0	0	6
MG	SANTA VITÓRIA	SANTA VITÓRIA	SANTA VITÓRIA	4	1	0	0	0	5
MG	CAMPINA VERDE	CAMPINA VERDE	CAMPINA VERDE	5	1	0	0	1	7
MG	CARNEIRINHO	CARNEIRINHO	CARNEIRINHO	4	1	0	0	0	5
MG	COMENDADOR GOMES	COMENDADOR GOMES	COMENDADOR GOMES	2	1	0	0	0	3
MG	ITAPAGIPE	ITAPAGIPE	ITAPAGIPE	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	ITURAMA	ITURAMA	ITURAMA	3	1	0	0	0	4
MG	LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO FRANCISCO DE SALES	SÃO FRANCISCO DE SALES	SÃO FRANCISCO DE SALES	2	1	0	0	0	3
MG	UNIÃO DE MINAS	UNIÃO DE MINAS	UNIÃO DE MINAS	2	1	0	0	0	3
MG	JACINTO	JACINTO	JACINTO	2	1	0	0	0	3
MG	JORDÂNIA	JORDÂNIA	JORDÂNIA	2	1	0	0	0	3
MG	SALTO DA DIVISA	SALTO DA DIVISA	SALTO DA DIVISA	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA MARIA DO SALTO	SANTA MARIA DO SALTO	SANTA MARIA DO SALTO	1	1	0	0	0	2
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	3	1	0	0	0	4
MG	JAÍBA	JAÍBA	JAÍBA	8	4	0	0	1	13
MG	JANAÚBA	JANAÚBA	JANAÚBA	3	3	0	1	1	8
MG	MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	2	1	0	1	0	4
MG	NOVA PORTEIRINHA	NOVA PORTEIRINHA	NOVA PORTEIRINHA	1	1	0	0	0	2
MG	VERDELÂNDIA	VERDELÂNDIA	VERDELÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MG	BONITO DE MINAS	BONITO DE MINAS	BONITO DE MINAS	3	2	0	1	0	6
MG	CÔNEGO MARINHO	CÔNEGO MARINHO	CÔNEGO MARINHO	2	2	0	1	0	5
MG	JANUÁRIA	JANUÁRIA	JANUÁRIA	6	7	0	6	1	20
MG	MIRAVÂNIA	MIRAVÂNIA	MIRAVÂNIA	2	1	0	0	0	3
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2	2	0	1	0	5
MG	ALVINÓPOLIS	ALVINÓPOLIS	ALVINÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
MG	BARÃO DE COCAIS	BARÃO DE COCAIS	BARÃO DE COCAIS	1	1	0	0	0	2
MG	CATAS ALTAS	CATAS ALTAS	CATAS ALTAS	1	0	0	0	0	1
MG	DIONÍSIO	DIONÍSIO	DIONÍSIO	2	1	0	0	0	3
MG	JOÃO MONLEVADE E BELA VISTA DE MINAS	JOÃO MONLEVADE	BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE	1	0	0	0	0	1
MG	NOVA ERA	NOVA ERA	NOVA ERA	1	0	0	0	0	1
MG	RIO PIRACICABA	RIO PIRACICABA	RIO PIRACICABA	2	1	0	0	0	3
MG	SANTA BÁRBARA	SANTA BÁRBARA	SANTA BÁRBARA	1	1	0	0	0	2
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	SÃO DOMINGOS DO PRATA	SÃO DOMINGOS DO PRATA	4	2	0	0	0	6
MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	1	1	0	0	0	2
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	BRASILÂNDIA DE MINAS	BRASILÂNDIA DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO	7	4	0	0	1	12
MG	SANTA FÉ DE MINAS	SANTA FÉ DE MINAS	SANTA FÉ DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	BELMIRO BRAGA	BELMIRO BRAGA	BELMIRO BRAGA	1	0	0	0	0	1
MG	BIAS FORTES	BIAS FORTES	BIAS FORTES	1	0	0	1	0	2
MG	BICAS E SANTANA DO DESERTO	BICAS	BICAS, SANTANA DO DESERTO	2	0	0	0	0	2
MG	CHÁCARA	CHÁCARA	CHÁCARA	1	0	0	0	0	1
MG	CHIADOR	CHIADOR	CHIADOR	1	0	0	0	0	1
MG	CORONEL PACHECO	CORONEL PACHECO	CORONEL PACHECO	1	0	0	0	0	1
MG	JUIZ DE FORA, MATIAS BARBOSA E SIMÃO PEREIRA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA, MATIAS BARBOSA, SIMÃO PEREIRA	6	1	0	0	0	7
MG	LIMA DUARTE	LIMA DUARTE	LIMA DUARTE	3	1	0	0	0	4
MG	OLARIA	OLARIA	OLARIA	1	0	0	0	0	1
MG	PEDRO TEIXEIRA	PEDRO TEIXEIRA	PEDRO TEIXEIRA	1	0	0	0	0	1
MG	PIAU	PIAU	PIAU	2	0	0	0	0	2
MG	RIO PRETO	RIO PRETO	RIO PRETO	2	0	0	0	0	2
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	2	0	0	0	0	2
MG	SANTOS DUMONT E EWBANK DA CÂMARA	SANTOS DUMONT	EWBANK DA CÂMARA, SANTOS DUMONT	3	1	0	0	0	4
MG	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	2	1	0	0	0	3
MG	CARRANCAS	CARRANCAS	CARRANCAS	2	0	0	0	0	2
MG	IBITURUNA	IBITURUNA	IBITURUNA	1	0	0	0	0	1
MG	IJACI	IJACI	IJACI	1	0	0	0	0	1
MG	INGAÍ	INGAÍ	INGAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	ITUMIRIM	ITUMIRIM	ITUMIRIM	2	0	0	0	0	2
MG	ITUTINGA	ITUTINGA	ITUTINGA	2	0	0	0	0	2
MG	LAVRAS E RIBEIRÃO VERMELHO	LAVRAS	LAVRAS, RIBEIRÃO VERMELHO	4	1	0	0	0	5
MG	LUMINÁRIAS	LUMINÁRIAS	LUMINÁRIAS	2	0	0	0	0	2
MG	NEPOMUCENO	NEPOMUCENO	NEPOMUCENO	5	2	0	0	0	7
MG	PERDÕES	PERDÕES	PERDÕES	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	ALÉM PARAÍBA	ALÉM PARAÍBA	ALÉM PARAÍBA	1	1	0	0	0	2
MG	ARGIRITA	ARGIRITA	ARGIRITA	2	0	0	0	0	2
MG	GUARARÁ E PEQUERI	GUARARÁ	GUARARÁ, PEQUERI	2	0	0	0	0	2
MG	LARANJAL	LARANJAL	LARANJAL	3	0	0	0	0	3
MG	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	5	1	0	0	0	6
MG	MAR DE ESPANHA	MAR DE ESPANHA	MAR DE ESPANHA	2	0	0	0	0	2
MG	PALMA	PALMA	PALMA	2	1	0	0	0	3
MG	PIRAPETINGA	PIRAPETINGA	PIRAPETINGA	1	0	0	0	0	1
MG	RECREIO	RECREIO	RECREIO	2	0	0	0	0	2
MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	2	0	0	0	0	2
MG	SENADOR CORTES E MARIPÁ DE MINAS	SENADOR CORTES	MARIPÁ DE MINAS, SENADOR CORTES	1	1	0	0	0	2
MG	VOLTA GRANDE E ESTRELA DALVA	VOLTA GRANDE	ESTRELA DALVA, VOLTA GRANDE	1	1	0	0	0	2
MG	CARVALHÓPOLIS	CARVALHÓPOLIS	CARVALHÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	MACHADO	MACHADO	MACHADO	5	1	0	0	1	7
MG	POÇO FUNDO	POÇO FUNDO	POÇO FUNDO	6	1	0	0	1	8
MG	SÃO JOÃO DA MATA	SÃO JOÃO DA MATA	SÃO JOÃO DA MATA	2	0	0	0	0	2
MG	SERRANIA	SERRANIA	SERRANIA	1	0	0	0	0	1
MG	TURVOLÂNDIA	TURVOLÂNDIA	TURVOLÂNDIA	3	0	0	0	0	3
MG	ITACARAMBI	ITACARAMBI	ITACARAMBI	2	1	0	0	0	3
MG	JUVENÍLIA	JUVENÍLIA	JUVENÍLIA	1	1	0	1	0	3
MG	MANGA	MANGA	MANGA	2	2	0	1	0	5
MG	MONTALVÂNIA	MONTALVÂNIA	MONTALVÂNIA	3	2	0	0	0	5
MG	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0	1	6	0	0	7
MG	ALTO JEQUITIBÁ	ALTO JEQUITIBÁ	ALTO JEQUITIBÁ	2	1	0	0	0	3
MG	DURANDÉ	DURANDÉ	DURANDÉ	2	1	0	0	0	3
MG	LUISBURGO	LUISBURGO	LUISBURGO	3	1	0	0	0	4
MG	MANHUAÇU	MANHUAÇU	MANHUAÇU	9	3	0	0	0	12
MG	MANHUMIRIM	MANHUMIRIM	MANHUMIRIM	2	1	0	0	0	3
MG	MARTINS SOARES	MARTINS SOARES	MARTINS SOARES	2	0	0	0	0	2
MG	CENTRAL DE MINAS	CENTRAL DE MINAS	CENTRAL DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	CUPARAQUE	CUPARAQUE	CUPARAQUE	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	DIVINO DAS LARANJEIRAS	DIVINO DAS LARANJEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	GALILÉIA	GALILÉIA	GALILÉIA	1	1	0	0	0	2
MG	GOIABEIRA	GOIABEIRA	GOIABEIRA	1	0	0	0	0	1
MG	ITABIRINHA	ITABIRINHA	ITABIRINHA	1	1	0	0	0	2
MG	MANTENA	MANTENA	MANTENA	4	1	0	0	0	5
MG	MENDES PIMENTEL	MENDES PIMENTEL	MENDES PIMENTEL	1	1	0	0	0	2
MG	NOVA BELÉM	NOVA BELÉM	NOVA BELÉM	2	1	0	0	0	3
MG	NOVA MÓDICA	NOVA MÓDICA	NOVA MÓDICA	1	0	0	0	0	1
MG	PESCADOR	PESCADOR	PESCADOR	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	SÃO FÉLIX DE MINAS	SÃO FÉLIX DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	SÃO GERALDO DO BAIXIO	SÃO GERALDO DO BAIXIO	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	0	0	0	0	1
MG	CAPUTIRA	CAPUTIRA	CAPUTIRA	2	1	0	0	0	3
MG	MATIPÓ	MATIPÓ	MATIPÓ	3	1	0	0	0	4
MG	PEDRA BONITA	PEDRA BONITA	PEDRA BONITA	4	1	0	0	0	5
MG	SANTA MARGARIDA	SANTA MARGARIDA	SANTA MARGARIDA	6	2	0	0	0	8
MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	3	1	0	0	0	4
MG	LEME DO PRADO	LEME DO PRADO	LEME DO PRADO	1	1	0	0	0	2
MG	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	6	4	0	2	1	13
MG	TURMALINA	TURMALINA	TURMALINA	3	2	0	0	0	5
MG	VEREDINHA	VEREDINHA	VEREDINHA	2	1	0	0	0	3
MG	ESPINOSA	ESPINOSA	ESPINOSA	8	4	0	0	1	13
MG	GAMELEIRAS	GAMELEIRAS	GAMELEIRAS	3	1	0	0	0	4
MG	MAMONAS	MAMONAS	MAMONAS	4	1	0	0	0	5
MG	MONTE AZUL	MONTE AZUL	MONTE AZUL	6	3	0	1	1	11
MG	ARCEBURGO	ARCEBURGO	ARCEBURGO	1	0	0	0	0	1
MG	GUARANÉSIA	GUARANÉSIA	GUARANÉSIA	2	1	0	0	0	3
MG	GUAXUPÉ	GUAXUPÉ	GUAXUPÉ	2	0	0	0	0	2
MG	ITAMOGI	ITAMOGI	ITAMOGI	2	1	0	0	0	3
MG	JACUÍ	JACUÍ	JACUÍ	4	1	0	0	0	5
MG	MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	SÃO PEDRO DA UNIÃO	SÃO PEDRO DA UNIÃO	SÃO PEDRO DA UNIÃO	4	0	0	0	0	4
MG	CAPITÃO ENÉAS	CAPITÃO ENÉAS	CAPITÃO ENÉAS	2	1	0	0	0	3
MG	GLAUCILÂNDIA	GLAUCILÂNDIA	GLAUCILÂNDIA	1	1	0	0	0	2
MG	ITACAMBIRA	ITACAMBIRA	ITACAMBIRA	2	1	0	0	0	3
MG	JURAMENTO	JURAMENTO	JURAMENTO	1	1	0	0	0	2
MG	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	15	7	0	0	1	23
MG	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	BARÃO DE MONTE ALTO	BARÃO DE MONTE ALTO	BARÃO DE MONTE ALTO	1	1	0	0	0	2
MG	EUGENÓPOLIS	EUGENÓPOLIS	EUGENÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
MG	MIRADOURO	MIRADOURO	MIRADOURO	3	1	0	0	0	4
MG	MURIAÉ	MURIAÉ	MURIAÉ	5	2	0	0	1	8
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	2	1	0	0	0	3
MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	ROSÁRIO DA LIMEIRA	ROSÁRIO DA LIMEIRA	2	0	0	0	0	2
MG	VIEIRAS	VIEIRAS	VIEIRAS	2	0	0	0	0	2
MG	CABO VERDE	CABO VERDE	CABO VERDE	5	1	0	0	0	6
MG	JURUAIA	JURUAIA	JURUAIA	5	0	0	0	0	5
MG	MONTE BELO	MONTE BELO	MONTE BELO	5	1	0	0	0	6
MG	MUZAMBINHO	MUZAMBINHO	MUZAMBINHO	4	1	0	0	0	5
MG	NOVA RESENDE	NOVA RESENDE	NOVA RESENDE	9	1	0	0	0	10
MG	CARLOS CHAGAS	CARLOS CHAGAS	CARLOS CHAGAS	3	2	0	0	0	5
MG	NANUQUE E SERRA DOS AIMORÉS	NANUQUE	NANUQUE, SERRA DOS AIMORÉS	3	1	0	0	0	4
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	NOVO ORIENTE DE MINAS	NOVO ORIENTE DE MINAS	2	1	0	0	0	3
MG	PAVÃO	PAVÃO	PAVÃO	1	1	0	0	0	2
MG	CARAÍ	CARAÍ	CARAÍ	5	3	0	0	1	9
MG	CATUJI	CATUJI	CATUJI	1	1	0	0	0	2
MG	ITAIPÉ	ITAIPÉ	ITAIPÉ	2	2	0	0	1	5
MG	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	7	4	0	0	1	12
MG	ALBERTINA	ALBERTINA	ALBERTINA	1	0	0	0	0	1
MG	BUENO BRANDÃO	BUENO BRANDÃO	BUENO BRANDÃO	6	1	0	0	0	7
MG	INCONFIDENTES	INCONFIDENTES	INCONFIDENTES	4	0	0	0	0	4
MG	JACUTINGA	JACUTINGA	JACUTINGA	3	1	0	0	0	4
MG	MONTE SIÃO	MONTE SIÃO	MONTE SIÃO	4	1	0	0	0	5
MG	OURO FINO	OURO FINO	OURO FINO	7	1	0	0	1	9
MG	GUARDA-MOR	GUARDA-MOR	GUARDA-MOR	2	1	0	0	0	3
MG	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	2	1	0	0	0	3
MG	PARACATU	PARACATU	PARACATU	6	4	0	0	1	11
MG	VAZANTE	VAZANTE	VAZANTE	3	1	0	0	0	4
MG	ALPINÓPOLIS	ALPINÓPOLIS	ALPINÓPOLIS	4	1	0	0	0	5
MG	BOM JESUS DA PENHA	BOM JESUS DA PENHA	BOM JESUS DA PENHA	2	0	0	0	0	2
MG	CAPITÓLIO	CAPITÓLIO	CAPITÓLIO	3	0	0	0	0	3
MG	FORTALEZA DE MINAS	FORTALEZA DE MINAS	FORTALEZA DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	ITAÚ DE MINAS	ITAÚ DE MINAS	ITAÚ DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	PASSOS	PASSOS	PASSOS	5	2	0	0	1	8
MG	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO JOSÉ DA BARRA	SÃO JOSÉ DA BARRA	SÃO JOSÉ DA BARRA	2	0	0	0	0	2
MG	LAGAMAR	LAGAMAR	LAGAMAR	3	1	0	0	0	4
MG	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	13	3	0	0	1	17
MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRESIDENTE OLEGÁRIO	8	2	0	0	0	10
MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	1	1	0	0	0	2
MG	VARJÃO DE MINAS	VARJÃO DE MINAS	VARJÃO DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	COROMANDEL	COROMANDEL	COROMANDEL	6	2	0	0	1	9
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	CRUZEIRO DA FORTALEZA	CRUZEIRO DA FORTALEZA	1	0	0	0	0	1
MG	GUIMARÂNIA	GUIMARÂNIA	GUIMARÂNIA	2	0	0	0	0	2
MG	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	9	3	0	0	1	13
MG	SERRA DO SALITRE	SERRA DO SALITRE	SERRA DO SALITRE	3	1	0	0	0	4
MG	ÁGUAS VERMELHAS E DIVISA ALEGRE	ÁGUAS VERMELHAS	ÁGUAS VERMELHAS, DIVISA ALEGRE	3	1	0	0	0	4
MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	CACHOEIRA DE PAJEÚ	CACHOEIRA DE PAJEÚ	2	1	0	0	0	3
MG	DIVISÓPOLIS	DIVISÓPOLIS	DIVISÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
MG	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	2	1	0	0	0	3
MG	PAULA CÂNDIDO	PAULA CÂNDIDO	PAULA CÂNDIDO	3	1	0	0	0	4
MG	PIRANGA	PIRANGA	PIRANGA	5	3	0	1	1	10
MG	PORTO FIRME	PORTO FIRME	PORTO FIRME	3	1	0	0	0	4
MG	PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	SENHORA DE OLIVEIRA	SENHORA DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	2
MG	BURITIZEIRO	BURITIZEIRO	BURITIZEIRO	3	2	0	0	0	5
MG	IBIAÍ	IBIAÍ	IBIAÍ	1	1	0	0	0	2
MG	JEQUITAÍ	JEQUITAÍ	JEQUITAÍ	1	1	0	0	0	2
MG	LAGOA DOS PATOS	LAGOA DOS PATOS	LAGOA DOS PATOS	1	1	0	0	0	2
MG	LASSANCE	LASSANCE	LASSANCE	2	1	0	0	0	3
MG	PIRAPORA	PIRAPORA	PIRAPORA	1	0	0	0	0	1
MG	PONTO CHIQUE	PONTO CHIQUE	PONTO CHIQUE	1	0	0	0	0	1
MG	VÁRZEA DA PALMA	VÁRZEA DA PALMA	VÁRZEA DA PALMA	3	1	0	0	0	4
MG	DORESÓPOLIS	DORESÓPOLIS	DORESÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MG	PAINS	PAINS	PAINS	2	0	0	0	0	2
MG	PIMENTA	PIMENTA	PIMENTA	2	1	0	0	0	3
MG	PIUMHI	PIUMHI	PIUMHI	4	1	0	0	0	5
MG	SÃO ROQUE DE MINAS	SÃO ROQUE DE MINAS	SÃO ROQUE DE MINAS	4	1	0	0	0	5
MG	VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	1	0	0	0	0	1
MG	BANDEIRA DO SUL	BANDEIRA DO SUL	BANDEIRA DO SUL	1	0	0	0	0	1
MG	BOTELHOS	BOTELHOS	BOTELHOS	3	1	0	0	0	4
MG	CALDAS	CALDAS	CALDAS	6	1	0	0	1	8
MG	CAMPESTRE	CAMPESTRE	CAMPESTRE	8	1	0	0	0	9
MG	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	2	0	0	0	0	2
MG	ACAIACA	ACAIACA	ACAIACA	1	0	0	0	0	1
MG	AMPARO DO SERRA	AMPARO DO SERRA	AMPARO DO SERRA	1	1	0	0	0	2
MG	BARRA LONGA	BARRA LONGA	BARRA LONGA	1	1	0	0	0	2
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	DIOGO DE VASCONCELOS	DIOGO DE VASCONCELOS	1	1	0	0	0	2
MG	DOM SILVÉRIO	DOM SILVÉRIO	DOM SILVÉRIO	2	0	0	0	0	2
MG	GUARACIABA	GUARACIABA	GUARACIABA	3	2	0	0	0	5
MG	JEQUERI	JEQUERI	JEQUERI	4	1	0	0	0	5
MG	ORATÓRIOS	ORATÓRIOS	ORATÓRIOS	1	0	0	0	0	1
MG	PONTE NOVA	PONTE NOVA	PONTE NOVA	3	1	0	0	0	4
MG	RIO DOCE	RIO DOCE	RIO DOCE	1	0	0	0	0	1
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	1	1	0	0	0	2
MG	SEM-PEIXE	SEM-PEIXE	SEM-PEIXE	1	1	0	0	0	2
MG	URUCÂNIA E PIEDADE DE PONTE NOVA	URUCÂNIA	PIEDADE DE PONTE NOVA, URUCÂNIA	1	1	0	0	0	2
MG	CATUTI	CATUTI	CATUTI	1	1	0	1	0	3
MG	MATO VERDE	MATO VERDE	MATO VERDE	4	1	0	0	0	5
MG	PAI PEDRO	PAI PEDRO	PAI PEDRO	1	2	0	2	0	5
MG	PORTEIRINHA	PORTEIRINHA	PORTEIRINHA	10	5	0	0	1	16
MG	RIACHO DOS MACHADOS	RIACHO DOS MACHADOS	RIACHO DOS MACHADOS	3	2	0	0	0	5
MG	SERRANÓPOLIS DE MINAS	SERRANÓPOLIS DE MINAS	SERRANÓPOLIS DE MINAS	2	1	0	0	0	3
MG	BORDA DA MATA	BORDA DA MATA	BORDA DA MATA	4	0	0	0	0	4
MG	CAREAÇU	CAREAÇU	CAREAÇU	2	0	0	0	0	2
MG	CONGONHAL	CONGONHAL	CONGONHAL	3	1	0	0	0	4
MG	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	3	0	0	0	0	3
MG	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	9	1	0	0	0	10
MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1	0	0	0	0	1
MG	SILVIANÓPOLIS	SILVIANÓPOLIS	SILVIANÓPOLIS	4	1	0	0	0	5
MG	TOCOS DO MOJI	TOCOS DO MOJI	TOCOS DO MOJI	3	0	0	0	0	3
MG	ABRE CAMPO	ABRE CAMPO	ABRE CAMPO	4	2	0	0	0	6
MG	RAUL SOARES	RAUL SOARES	RAUL SOARES	6	2	0	0	1	9
MG	RIO CASCA	RIO CASCA	RIO CASCA	1	1	0	0	0	2
MG	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	SÃO PEDRO DOS FERROS	SÃO PEDRO DOS FERROS	1	0	0	0	0	1
MG	SERICITA	SERICITA	SERICITA	2	1	0	0	0	3
MG	VERMELHO NOVO	VERMELHO NOVO	VERMELHO NOVO	2	1	0	0	0	3
MG	FRUTA DE LEITE	FRUTA DE LEITE	FRUTA DE LEITE	2	1	0	0	0	3
MG	JOSENÓPOLIS	JOSENÓPOLIS	JOSENÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
MG	NOVORIZONTE	NOVORIZONTE	NOVORIZONTE	1	1	0	0	0	2
MG	PADRE CARVALHO	PADRE CARVALHO	PADRE CARVALHO	1	1	0	0	0	2
MG	RUBELITA	RUBELITA	RUBELITA	3	2	0	0	0	5
MG	SALINAS	SALINAS	SALINAS	5	3	0	1	1	10
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	SANTA CRUZ DE SALINAS	SANTA CRUZ DE SALINAS	3	1	0	0	0	4
MG	ICARAÍ DE MINAS	ICARAÍ DE MINAS	ICARAÍ DE MINAS	5	2	0	0	0	7
MG	PINTÓPOLIS	PINTÓPOLIS	PINTÓPOLIS	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	9	6	0	2	1	18
MG	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	3	1	0	0	0	4
MG	IBIRACATU	IBIRACATU	IBIRACATU	3	1	0	0	0	4
MG	JAPONVAR	JAPONVAR	JAPONVAR	3	2	0	0	1	6
MG	LONTRA	LONTRA	LONTRA	3	1	0	0	0	4
MG	SAO JOAO DA PONTE	SAO JOAO DA PONTE	SAO JOAO DA PONTE	8	5	0	1	1	15
MG	VARZELÂNDIA	VARZELÂNDIA	VARZELÂNDIA	4	3	0	1	1	9
MG	BARROSO	BARROSO	BARROSO	1	0	0	0	0	1
MG	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	CORONEL XAVIER CHAVES	CORONEL XAVIER CHAVES	1	0	0	0	0	1
MG	DORES DE CAMPOS	DORES DE CAMPOS	DORES DE CAMPOS	1	0	0	0	0	1
MG	LAGOA DOURADA	LAGOA DOURADA	LAGOA DOURADA	3	1	0	0	0	4
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	MADRE DE DEUS DE MINAS	MADRE DE DEUS DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	NAZARENO	NAZARENO	NAZARENO	2	1	0	0	0	3
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	PIEDADE DO RIO GRANDE	PIEDADE DO RIO GRANDE	2	0	0	0	0	2
MG	PRADOS	PRADOS	PRADOS	2	0	0	0	0	2
MG	RESENDE COSTA	RESENDE COSTA	RESENDE COSTA	3	1	0	0	0	4
MG	RITÁPOLIS	RITÁPOLIS	RITÁPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO JOÃO DEL REI E SANTA CRUZ DE MINAS	SÃO JOÃO DEL REI	SANTA CRUZ DE MINAS, SÃO JOÃO DEL REI	5	1	0	0	0	6
MG	SÃO TIAGO	SÃO TIAGO	SÃO TIAGO	3	1	0	0	0	4
MG	TIRADENTES	TIRADENTES	TIRADENTES	1	0	0	0	0	1
MG	INDAIABIRA	INDAIABIRA	INDAIABIRA	3	2	0	0	0	5
MG	NINHEIRA	NINHEIRA	NINHEIRA	3	2	0	0	0	5
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	7	4	0	0	1	12
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	1	0	0	0	2
MG	CANTAGALO	CANTAGALO	CANTAGALO	1	0	0	0	0	1
MG	COLUNA	COLUNA	COLUNA	2	1	0	0	0	3
MG	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	FREI LAGONEGRO	FREI LAGONEGRO	FREI LAGONEGRO	1	1	0	0	0	2
MG	PAULISTAS	PAULISTAS	PAULISTAS	1	0	0	0	0	1
MG	PEÇANHA	PEÇANHA	PEÇANHA	3	2	0	0	0	5
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	SÃO JOSÉ DO JACURI	SÃO JOSÉ DO JACURI	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	1	1	0	0	0	2
MG	VIRGINÓPOLIS	VIRGINÓPOLIS	VIRGINÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
MG	ALAGOA	ALAGOA	ALAGOA	2	0	0	0	0	2
MG	CARMO DE MINAS	CARMO DE MINAS	CARMO DE MINAS	2	0	0	0	0	2
MG	CRISTINA	CRISTINA	CRISTINA	3	0	0	0	0	3
MG	DOM VIÇOSO	DOM VIÇOSO	DOM VIÇOSO	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMONTE	ITAMONTE	ITAMONTE	3	0	0	0	0	3
MG	ITANHANDU	ITANHANDU	ITANHANDU	1	0	0	0	0	1
MG	PASSA QUATRO	PASSA QUATRO	PASSA QUATRO	2	0	0	0	0	2
MG	POUSO ALTO	POUSO ALTO	POUSO ALTO	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	2	0	0	0	0	2
MG	SOLEDADE DE MINAS E SÃO LOURENÇO	SOLEDADE DE MINAS	SÃO LOURENÇO, SOLEDADE DE MINAS	3	0	0	0	0	3
MG	VIRGÍNIA	VIRGÍNIA	VIRGÍNIA	5	0	0	0	0	5
MG	BALDIM	BALDIM	BALDIM	1	1	0	0	0	2
MG	CAETANÓPOLIS	CAETANÓPOLIS	CAETANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MG	CORDISBURGO E ARAÇAÍ	CORDISBURGO	ARAÇAÍ, CORDISBURGO	2	1	0	0	0	3
MG	FORTUNA DE MINAS E CACHOEIRA DA PRATA	FORTUNA DE MINAS	CACHOEIRA DA PRATA, FORTUNA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	FUNILÂNDIA E PRUDENTE DE MORAIS	FUNILÂNDIA	FUNILÂNDIA, PRUDENTE DE MORAIS	1	1	0	0	0	2
MG	INHAÚMA	INHAÚMA	INHAÚMA	1	0	0	0	0	1
MG	JEQUITIBÁ	JEQUITIBÁ	JEQUITIBÁ	1	1	0	0	0	2
MG	LAGOA SANTA, CONFINS e VESPASIANO	LAGOA SANTA	CONFINS, LAGOA SANTA, VESPASIANO	1	0	0	0	0	1
MG	MARAVILHAS	MARAVILHAS	MARAVILHAS	1	0	0	0	0	1
MG	PAPAGAIOS	PAPAGAIOS	PAPAGAIOS	1	1	0	0	0	2
MG	PARAOPEBA	PARAOPEBA	PARAOPEBA	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	PEDRO LEOPOLDO, C. BRANCO, SJ DA LAPA E MATOZINHOS	PEDRO LEOPOLDO	CAPIM BRANCO, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, SÃO JOSÉ DA LAPA	2	1	0	0	0	3
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	SANTANA DE PIRAPAMA	SANTANA DE PIRAPAMA	2	2	0	0	1	5
MG	SANTANA DO RIACHO	SANTANA DO RIACHO	SANTANA DO RIACHO	1	0	0	0	0	1
MG	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	2	1	0	0	0	3
MG	CHALÉ	CHALÉ	CHALÉ	2	1	0	0	0	3
MG	LAJINHA	LAJINHA	LAJINHA	5	2	0	0	0	7
MG	REDUTO	REDUTO	REDUTO	1	1	0	0	0	2
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	SANTANA DO MANHUAÇU	SANTANA DO MANHUAÇU	3	2	0	0	0	5
MG	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	1	0	0	0	0	1
MG	SIMONÉSIA	SIMONÉSIA	SIMONÉSIA	5	2	0	0	1	8
MG	BERIZAL	BERIZAL	BERIZAL	1	0	0	0	0	1
MG	CURRAL DE DENTRO	CURRAL DE DENTRO	CURRAL DE DENTRO	1	1	0	0	0	2
MG	MONTEZUMA	MONTEZUMA	MONTEZUMA	4	1	0	0	0	5
MG	RIO PARDO DE MINAS	RIO PARDO DE MINAS	RIO PARDO DE MINAS	10	5	0	0	1	16
MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	4	1	0	0	0	5
MG	TAIOBEIRAS	TAIOBEIRAS	TAIOBEIRAS	4	2	0	0	0	6
MG	ATALÉIA	ATALÉIA	ATALÉIA	3	2	0	0	1	6
MG	LADAINHA	LADAINHA	LADAINHA	4	3	0	0	1	8
MG	POTÉ	POTÉ	POTÉ	3	2	0	0	0	5
MG	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	8	4	0	0	1	13
MG	CAMBUQUIRA	CAMBUQUIRA	CAMBUQUIRA	2	0	0	0	0	2
MG	CAMPANHA	CAMPANHA	CAMPANHA	3	1	0	0	0	4
MG	CARMO DA CACHOEIRA	CARMO DA CACHOEIRA	CARMO DA CACHOEIRA	2	1	0	0	0	3
MG	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	2	0	0	0	0	2
MG	HELIODORA	HELIODORA	HELIODORA	2	0	0	0	0	2
MG	JESUÂNIA E OLÍMPIO NORONHA	JESUÂNIA	JESUÂNIA, OLÍMPIO NORONHA	2	0	0	0	0	2
MG	LAMBARI	LAMBARI	LAMBARI	5	1	0	0	0	6
MG	NATÉRCIA	NATÉRCIA	NATÉRCIA	3	0	0	0	0	3
MG	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	2	1	0	0	0	3
MG	TRÊS CORAÇÕES E SÃO BENTO ABADE	TRÊS CORAÇÕES	SÃO BENTO ABADE, TRÊS CORAÇÕES	4	1	0	0	0	5
MG	BRÁS PIRES	BRÁS PIRES	BRÁS PIRES	1	1	0	0	0	2
MG	DIVINÉSIA	DIVINÉSIA	DIVINÉSIA	1	0	0	0	0	1
MG	DORES DO TURVO	DORES DO TURVO	DORES DO TURVO	2	0	0	0	0	2
MG	GUIDOVAL	GUIDOVAL	GUIDOVAL	2	0	0	0	0	2
MG	GUIRICEMA	GUIRICEMA	GUIRICEMA	5	1	0	0	0	6
MG	MERCÊS	MERCÊS	MERCÊS	2	1	0	0	0	3
MG	RIO POMBA	RIO POMBA	RIO POMBA	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	2	0	0	0	0	2
MG	SENADOR FIRMINO	SENADOR FIRMINO	SENADOR FIRMINO	2	0	0	0	0	2
MG	SILVEIRÂNIA	SILVEIRÂNIA	SILVEIRÂNIA	1	0	0	0	0	1
MG	TABULEIRO	TABULEIRO	TABULEIRO	2	0	0	0	0	2
MG	TOCANTINS	TOCANTINS	TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
MG	UBÁ E RODEIRO	UBÁ	RODEIRO, UBÁ	4	1	0	0	0	5
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	VISCONDE DO RIO BRANCO	VISCONDE DO RIO BRANCO	3	1	0	0	0	4
MG	CAMPO FLORIDO	CAMPO FLORIDO	CAMPO FLORIDO	2	0	0	0	0	2
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E ÁGUA COMPRIDA	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	2	1	0	0	0	3
MG	CONQUISTA	CONQUISTA	CONQUISTA	1	0	0	0	0	1
MG	FRONTEIRA	FRONTEIRA	FRONTEIRA	1	0	0	0	0	1
MG	FRUTAL E PIRAJUBA	FRUTAL	FRUTAL, PIRAJUBA	6	2	0	0	0	8
MG	PLANURA	PLANURA	PLANURA	1	0	0	0	0	1
MG	UBERABA E DELTA	UBERABA	DELTA, UBERABA	8	2	0	0	1	11
MG	VERÍSSIMO	VERÍSSIMO	VERÍSSIMO	2	0	0	0	0	2
MG	INDIANÓPOLIS	INDIANÓPOLIS	INDIANÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	MONTE ALEGRE DE MINAS	MONTE ALEGRE DE MINAS	5	1	0	0	1	7
MG	NOVA PONTE	NOVA PONTE	NOVA PONTE	2	0	0	0	0	2
MG	PRATA	PRATA	PRATA	6	2	0	0	1	9

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MG	TUPACIGUARA	TUPACIGUARA	TUPACIGUARA	3	1	0	0	0	4
MG	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	10	3	0	0	1	14
MG	CABECEIRA GRANDE	CABECEIRA GRANDE	CABECEIRA GRANDE	1	1	0	0	0	2
MG	DOM BOSCO	DOM BOSCO	DOM BOSCO	1	1	0	0	0	2
MG	NATALÂNDIA	NATALÂNDIA	NATALÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MG	UNAÍ	UNAÍ	UNAÍ	11	5	0	0	1	17
MG	COQUEIRAL	COQUEIRAL	COQUEIRAL	3	1	0	0	0	4
MG	CORDISLÂNDIA	CORDISLÂNDIA	CORDISLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MG	ELÓI MENDES	ELÓI MENDES	ELÓI MENDES	5	1	0	0	0	6
MG	MONSENHOR PAULO	MONSENHOR PAULO	MONSENHOR PAULO	2	0	0	0	0	2
MG	PARAGUAÇU	PARAGUAÇU	PARAGUAÇU	5	1	0	0	0	6
MG	SANTANA DA VARGEM	SANTANA DA VARGEM	SANTANA DA VARGEM	2	0	0	0	0	2
MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	2	1	0	0	0	3
MG	TRÊS PONTAS	TRÊS PONTAS	TRÊS PONTAS	4	1	0	0	0	5
MG	VARGINHA	VARGINHA	VARGINHA	2	1	0	0	0	3
TOTAL – MINAS GERAIS				**2.064**	**688**	**7**	**46**	**79**	**2.884**
MS	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ	8	2	7	0	1	18
MS	ARAL MOREIRA	ARAL MOREIRA	ARAL MOREIRA	3	1	1	0	0	5
MS	CORONEL SAPUCAIA	CORONEL SAPUCAIA	CORONEL SAPUCAIA	2	1	2	0	0	5
MS	PARANHOS	PARANHOS	PARANHOS	1	1	5	0	0	7
MS	SETE QUEDAS	SETE QUEDAS	SETE QUEDAS	2	0	0	0	0	2
MS	TACURU	TACURU	TACURU	2	1	5	0	0	8
MS	ANASTÁCIO	ANASTÁCIO	ANASTÁCIO	3	2	1	0	0	6
MS	AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	4	3	4	0	1	12
MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	DOIS IRMÃOS DO BURITI	DOIS IRMÃOS DO BURITI	3	2	2	0	0	7
MS	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	Terras indígenas em parte dos municípios de Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia, Aquidauana, Miranda	0	0	3	0	0	3
MS	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	4	1	0	0	0	5
MS	CAMAPUÃ	CAMAPUÃ	CAMAPUÃ	4	2	0	0	0	6
MS	JARAGUARI	JARAGUARI	JARAGUARI	5	3	0	1	1	10
MS	BATAGUASSU	BATAGUASSU	BATAGUASSU	4	1	0	0	0	5
MS	BRASILÂNDIA	BRASILÂNDIA	BRASILÂNDIA	4	1	0	0	0	5
MS	SANTA RITA DO PARDO	SANTA RITA DO PARDO	SANTA RITA DO PARDO	4	2	0	0	0	6
MS	BELA VISTA	BELA VISTA	BELA VISTA	6	1	0	0	0	7
MS	CARACOL	CARACOL	CARACOL	2	1	0	0	0	3
MS	PORTO MURTINHO	PORTO MURTINHO	PORTO MURTINHO	2	1	1	0	0	4
MS	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO BELA VISTA	BELA VISTA	Terras indígenas em parte dos municípios de Corumbá, Porto Murtinho	1	0	0	0	0	1
MS	CAARAPÓ	CAARAPÓ	CAARAPÓ	4	2	3	0	1	10
MS	LAGUNA CARAPÃ	LAGUNA CARAPÃ	LAGUNA CARAPÃ	2	1	1	0	0	4
MS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	5	1	0	0	0	6
MS	RIBAS DO RIO PARDO	RIBAS DO RIO PARDO	RIBAS DO RIO PARDO	6	2	0	0	0	8
MS	CASSILÂNDIA	CASSILÂNDIA	CASSILÂNDIA	3	1	0	0	0	4
MS	CHAPADÃO DO SUL	CHAPADÃO DO SUL	CHAPADÃO DO SUL	2	0	0	0	0	2
MS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	1	0	0	0	3
MS	CORUMBÁ	CORUMBÁ	CORUMBÁ	7	3	0	0	1	11
MS	LADÁRIO	LADÁRIO	LADÁRIO	1	0	0	0	0	1
MS	ALCINÓPOLIS	ALCINÓPOLIS	ALCINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
MS	COSTA RICA	COSTA RICA	COSTA RICA	3	1	0	0	0	4
MS	COXIM	COXIM	COXIM	4	2	0	0	0	6
MS	PEDRO GOMES	PEDRO GOMES	PEDRO GOMES	2	1	0	0	0	3
MS	SONORA	SONORA	SONORA	1	1	0	0	0	2
MS	DOURADINA	DOURADINA	DOURADINA	2	0	0	0	0	2
MS	DOURADOS	DOURADOS	DOURADOS	12	4	4	0	1	21
MS	ITAPORÃ	ITAPORÃ	ITAPORÃ	4	1	5	0	1	11
MS	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO DOURADOS	DOURADOS	Terras indígenas em parte dos municípios de Douradina, Dourados, Itaporã	0	0	3	0	0	3
MS	ELDORADO	ELDORADO	ELDORADO	2	1	0	0	0	3
MS	IGUATEMI	IGUATEMI	IGUATEMI	4	1	0	0	0	5
MS	JAPORÃ	JAPORÃ	JAPORÃ	0	1	8	0	0	9
MS	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	2	1	0	0	0	3
MS	DEODÁPOLIS	DEODÁPOLIS	DEODÁPOLIS	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MS	FÁTIMA DO SUL	FÁTIMA DO SUL	FÁTIMA DO SUL	3	1	0	0	0	4
MS	GLÓRIA DE DOURADOS	GLÓRIA DE DOURADOS	GLÓRIA DE DOURADOS	4	1	0	0	0	5
MS	JATEÍ	JATEÍ	JATEÍ	2	1	0	0	0	3
MS	VICENTINA	VICENTINA	VICENTINA	2	1	0	0	0	3
MS	ANGÉLICA	ANGÉLICA	ANGÉLICA	2	1	0	0	0	3
MS	IVINHEMA	IVINHEMA	IVINHEMA	6	2	0	0	0	8
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	NOVO HORIZONTE DO SUL	NOVO HORIZONTE DO SUL	2	1	0	0	0	3
MS	BONITO	BONITO	BONITO	5	1	0	0	0	6
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	GUIA LOPES DA LAGUNA	GUIA LOPES DA LAGUNA	2	1	1	0	0	4
MS	JARDIM	JARDIM	JARDIM	3	1	0	0	0	4
MS	NIOAQUE	NIOAQUE	NIOAQUE	5	3	3	0	0	11
MS	BODOQUENA	BODOQUENA	BODOQUENA	3	1	0	0	0	4
MS	MIRANDA	MIRANDA	MIRANDA	2	2	5	0	0	9
MS	ITAQUIRAÍ	ITAQUIRAÍ	ITAQUIRAÍ	9	4	0	0	1	14
MS	JUTI	JUTI	JUTI	1	1	1	0	0	3
MS	NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	2	1	0	0	0	3
MS	ANAURILÂNDIA	ANAURILÂNDIA	ANAURILÂNDIA	4	1	0	0	0	5
MS	BATAYPORÃ	BATAYPORÃ	BATAYPORÃ	2	1	0	0	0	3
MS	NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	7	2	0	0	1	10
MS	TAQUARUSSU	TAQUARUSSU	TAQUARUSSU	1	1	0	0	0	2
MS	APARECIDA DO TABOADO	APARECIDA DO TABOADO	APARECIDA DO TABOADO	4	1	0	0	0	5
MS	INOCÊNCIA	INOCÊNCIA	INOCÊNCIA	4	1	0	0	0	5
MS	PARANAÍBA	PARANAÍBA	PARANAÍBA	7	2	0	0	1	10
MS	ANTÔNIO JOÃO	ANTÔNIO JOÃO	ANTÔNIO JOÃO	1	1	1	0	0	3
MS	PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	11	3	0	0	1	15
MS	MARACAJU	MARACAJU	MARACAJU	4	1	0	0	0	5
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	NOVA ALVORADA DO SUL	NOVA ALVORADA DO SUL	4	2	0	0	0	6
MS	RIO BRILHANTE	RIO BRILHANTE	RIO BRILHANTE	5	1	0	0	0	6
MS	FIGUEIRÃO	FIGUEIRÃO	FIGUEIRÃO	2	1	0	0	0	3
MS	RIO NEGRO	RIO NEGRO	RIO NEGRO	2	1	0	0	0	3
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	4	2	0	0	0	6
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	SÃO GABRIEL DO OESTE	SÃO GABRIEL DO OESTE	4	1	0	0	0	5
MS	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	12	5	4	0	1	22
MS	CORGUINHO	CORGUINHO	CORGUINHO	3	1	0	0	0	4
MS	ROCHEDO	ROCHEDO	ROCHEDO	3	1	0	0	0	4
MS	TERENOS	TERENOS	TERENOS	9	4	0	0	1	14
MS	ÁGUA CLARA	ÁGUA CLARA	ÁGUA CLARA	1	1	0	0	0	2
MS	SELVÍRIA	SELVÍRIA	SELVÍRIA	2	1	0	0	0	3
MS	TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	6	2	0	0	0	8
TOTAL – MATO GROSSO DO SUL				**293**	**113**	**70**	**1**	**13**	**490**
MT	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	5	2	0	0	0	7
MT	CAMPINÁPOLIS	CAMPINÁPOLIS	CAMPINÁPOLIS	0	1	6	0	0	7
MT	GAÚCHA DO NORTE	GAÚCHA DO NORTE	GAÚCHA DO NORTE	2	1	3	0	0	6
MT	NOVA NAZARÉ	NOVA NAZARÉ	NOVA NAZARÉ	1	0	1	0	0	2
MT	NOVA XAVANTINA	NOVA XAVANTINA	NOVA XAVANTINA	7	2	0	0	0	9
MT	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	9	3	0	0	1	13
MT	CARLINDA	CARLINDA	CARLINDA	6	2	0	0	1	9
MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	NOVA CANAÃ DO NORTE	NOVA CANAÃ DO NORTE	7	3	0	0	0	10
MT	PARANAÍTA	PARANAÍTA	PARANAÍTA	6	3	0	0	1	10
MT	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	4	1	0	0	0	5
MT	ALTO GARÇAS	ALTO GARÇAS	ALTO GARÇAS	1	1	0	0	0	2
MT	ALTO TAQUARI	ALTO TAQUARI	ALTO TAQUARI	1	0	0	0	0	1
MT	PONTE BRANCA	PONTE BRANCA	ARAGUAINHA, PONTE BRANCA	1	0	0	0	0	1
MT	RIBEIRÃOZINHO	RIBEIRÃOZINHO	RIBEIRÃOZINHO	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	3	2	0	0	0	5
MT	DENISE	DENISE	DENISE	2	1	0	0	0	3
MT	NOVA OLÍMPIA	NOVA OLÍMPIA	NOVA OLÍMPIA	2	1	0	0	0	3
MT	PORTO ESTRELA	PORTO ESTRELA	PORTO ESTRELA	1	1	0	0	0	2
MT	ARAGUAIANA	ARAGUAIANA	ARAGUAIANA	1	1	0	0	0	2
MT	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	5	2	1	0	0	8
MT	COCALINHO	COCALINHO	COCALINHO	2	1	0	0	0	3
MT	GENERAL CARNEIRO	GENERAL CARNEIRO	GENERAL CARNEIRO	1	1	2	0	0	4
MT	NOVO SÃO JOAQUIM	NOVO SÃO JOAQUIM	NOVO SÃO JOAQUIM	4	1	0	0	0	5
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	PONTAL DO ARAGUAIA	PONTAL DO ARAGUAIA	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MT	TORIXORÉU	TORIXORÉU	TORIXORÉU	1	1	0	0	0	2
MT	CÁCERES	CÁCERES	CÁCERES	13	7	0	0	1	21
MT	CURVELÂNDIA	CURVELÂNDIA	CURVELÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MT	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	6	2	0	0	0	8
MT	DOM AQUINO	DOM AQUINO	DOM AQUINO	3	1	0	0	0	4
MT	JACIARA	JACIARA	JACIARA	3	1	0	0	0	4
MT	NOVA BRASILÂNDIA	NOVA BRASILÂNDIA	NOVA BRASILÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MT	PLANALTO DA SERRA	PLANALTO DA SERRA	PLANALTO DA SERRA	1	1	0	0	0	2
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4	2	0	0	0	6
MT	CANARANA	CANARANA	CANARANA	3	1	1	0	0	5
MT	QUERÊNCIA	QUERÊNCIA	QUERÊNCIA	4	2	1	0	0	7
MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4	2	1	0	0	7
MT	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO CANARANA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Terras indígenas em parte dos municípios de Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Marcelândia, Nova Ubiratã, Paranatinga, Querência, São José do Xingu, São Félix do Araguaia	0	0	2	0	0	2
MT	COLÍDER	COLÍDER	COLÍDER	8	3	0	0	1	12
MT	ITAÚBA	ITAÚBA	ITAÚBA	1	1	0	0	0	2
MT	NOVA GUARITA	NOVA GUARITA	NOVA GUARITA	3	1	0	0	0	4
MT	NOVA SANTA HELENA	NOVA SANTA HELENA	NOVA SANTA HELENA	1	1	0	0	0	2
MT	TERRA NOVA DO NORTE	TERRA NOVA DO NORTE	TERRA NOVA DO NORTE	6	2	0	0	1	9
MT	COLNIZA	COLNIZA	COLNIZA	12	6	0	0	1	19
MT	COTRIGUAÇU	COTRIGUAÇU	COTRIGUAÇU	8	3	0	0	0	11
MT	JURUENA	JURUENA	JURUENA	4	2	0	0	0	6
MT	COMODORO	COMODORO	COMODORO	4	3	2	0	1	10
MT	RONDOLÂNDIA	RONDOLÂNDIA	RONDOLÂNDIA	1	1	1	0	0	3
MT	SAPEZAL	SAPEZAL	CAMPOS DE JÚLIO, SAPEZAL	2	1	0	0	0	3
MT	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO COMODORO	SAPEZAL	Terras indígenas em parte dos municípios de Comodoro, Nova Lacerda	1	0	0	0	0	1
MT	CANABRAVA DO NORTE	CANABRAVA DO NORTE	CANABRAVA DO NORTE	3	1	0	0	0	4
MT	CONFRESA	CONFRESA	CONFRESA	9	4	0	0	1	14
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	PORTO ALEGRE DO NORTE	PORTO ALEGRE DO NORTE	3	2	0	0	0	5
MT	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	2	1	2	0	0	5
MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	6	3	0	0	0	9
MT	CUIABÁ	CUIABÁ	CUIABÁ	7	3	0	0	1	11
MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	8	5	1	0	1	15
MT	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	7	2	0	0	0	9
MT	MATUPÁ	MATUPÁ	MATUPÁ	4	2	0	0	0	6
MT	NOVO MUNDO	NOVO MUNDO	NOVO MUNDO	5	2	0	0	0	7
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	7	4	1	0	0	12
MT	JUARA	JUARA	JUARA	8	3	1	0	1	13
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	NOVO HORIZONTE DO NORTE	NOVO HORIZONTE DO NORTE	2	1	0	0	0	3
MT	PORTO DOS GAÚCHOS	PORTO DOS GAÚCHOS	PORTO DOS GAÚCHOS	2	1	0	0	0	3
MT	TABAPORÃ	TABAPORÃ	TABAPORÃ	4	1	0	0	0	5
MT	ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	8	4	1	0	0	13
MT	CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	7	2	0	0	0	9
MT	JUÍNA	JUÍNA	JUÍNA	9	5	3	0	1	18
MT	ITANHANGÁ	ITANHANGÁ	ITANHANGÁ	5	2	0	0	0	7
MT	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	IPIRANGA DO NORTE, LUCAS DO RIO VERDE	3	1	0	0	0	4
MT	NOVA MARINGÁ	NOVA MARINGÁ	NOVA MARINGÁ	2	1	0	0	0	3
MT	TAPURAH	TAPURAH	TAPURAH	2	1	0	0	0	3
MT	GLÓRIA D'OESTE	GLÓRIA D'OESTE	GLÓRIA D'OESTE	2	1	0	0	0	3
MT	LAMBARI D'OESTE	LAMBARI D'OESTE	LAMBARI D'OESTE	2	1	0	0	0	3
MT	MIRASSOL D'OESTE	MIRASSOL D'OESTE	MIRASSOL D'OESTE	6	2	0	0	0	8
MT	PORTO ESPERIDIÃO	PORTO ESPERIDIÃO	PORTO ESPERIDIÃO	5	2	0	0	0	7
MT	RIO BRANCO	RIO BRANCO	RIO BRANCO	1	1	0	0	0	2
MT	SALTO DO CÉU	SALTO DO CÉU	SALTO DO CÉU	3	1	0	0	0	4
MT	ALTO PARAGUAI	ALTO PARAGUAI	ALTO PARAGUAI	3	1	0	0	0	4
MT	ARENÁPOLIS	ARENÁPOLIS	ARENÁPOLIS	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MT	DIAMANTINO	DIAMANTINO	DIAMANTINO	4	2	0	0	0	6
MT	NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	2	1	0	0	0	3
MT	NOVA MARILÂNDIA	NOVA MARILÂNDIA	NOVA MARILÂNDIA	1	1	0	0	0	2
MT	SANTO AFONSO	SANTO AFONSO	SANTO AFONSO	2	1	0	0	0	3
MT	APIACÁS	APIACÁS	APIACÁS	4	1	0	0	0	5
MT	NOVA BANDEIRANTES	NOVA BANDEIRANTES	NOVA BANDEIRANTES	9	3	0	0	0	12
MT	NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	4	1	0	0	0	5
MT	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM, SANTA RITA DO TRIVELATO	4	2	0	0	0	6
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4	1	0	0	0	5
MT	GUIRATINGA	GUIRATINGA	GUIRATINGA	4	1	0	0	0	5
MT	ITIQUIRA	ITIQUIRA	ITIQUIRA	3	1	0	0	0	4
MT	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	4	2	0	0	0	6
MT	SÃO JOSÉ DO POVO	SÃO JOSÉ DO POVO	SÃO JOSÉ DO POVO	2	1	0	0	0	3
MT	TESOURO	TESOURO	TESOURO	1	1	0	0	0	2
MT	BARÃO DE MELGAÇO	BARÃO DE MELGAÇO	BARÃO DE MELGAÇO	5	2	0	0	0	7
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6	5	0	1	1	13
MT	POCONÉ	POCONÉ	POCONÉ	7	6	0	2	1	16
MT	CONQUISTA D'OESTE	CONQUISTA D'OESTE	CONQUISTA D'OESTE	1	1	0	0	0	2
MT	NOVA LACERDA	NOVA LACERDA	NOVA LACERDA	4	1	0	0	0	5
MT	PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	6	3	0	0	0	9
MT	VALE DE SÃO DOMINGOS	VALE DE SÃO DOMINGOS	VALE DE SÃO DOMINGOS	2	1	0	0	0	3
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4	4	0	2	1	11
MT	PARANATINGA	PARANATINGA	PARANATINGA	6	3	1	0	0	10
MT	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE, SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3	1	0	0	0	4
MT	JUSCIMEIRA	JUSCIMEIRA	JUSCIMEIRA	4	2	0	0	0	6
MT	POXORÉU	POXORÉU	POXORÉU	6	3	1	0	1	11
MT	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	10	4	0	0	1	15
MT	SÃO PEDRO DA CIPA	SÃO PEDRO DA CIPA	SÃO PEDRO DA CIPA	1	0	0	0	0	1
MT	ALTO BOA VISTA	ALTO BOA VISTA	ALTO BOA VISTA	0	1	1	0	0	2
MT	LUCIARA	LUCIARA	LUCIARA	0	1	1	0	0	2
MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	NOVO SANTO ANTÔNIO	NOVO SANTO ANTÔNIO	1	1	0	0	0	2
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4	2	1	0	1	8
MT	SERRA NOVA DOURADA	SERRA NOVA DOURADA	SERRA NOVA DOURADA	2	1	0	0	0	3
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	SANTA CRUZ DO XINGU	SANTA CRUZ DO XINGU	1	1	0	0	0	2
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU	2	1	0	0	0	3
MT	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO SÃO JOSÉ DO XINGU	PORTO ALEGRE DO NORTE	Terras indígenas em parte dos municípios de Peixoto de Azevedo, São José do Xingu	1	0	0	0	0	1
MT	VILA RICA	VILA RICA	VILA RICA	6	3	0	0	0	9
MT	ARAPUTANGA	ARAPUTANGA	ARAPUTANGA	3	1	0	0	0	4
MT	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3	1	0	0	0	4
MT	INDIAVAÍ	INDIAVAÍ	INDIAVAÍ	1	0	0	0	0	1
MT	JAURU	JAURU	JAURU	4	1	0	0	0	5
MT	RESERVA DO CABAÇAL	RESERVA DO CABAÇAL	RESERVA DO CABAÇAL	1	1	0	0	0	2
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	6	2	0	0	1	9
MT	CLÁUDIA	CLÁUDIA	CLÁUDIA	4	1	0	0	0	5
MT	MARCELÂNDIA	MARCELÂNDIA	MARCELÂNDIA	5	2	0	0	0	7
MT	SINOP	SINOP	SANTA CARMEM, SINOP	8	2	0	0	0	10
MT	UNIÃO DO SUL	UNIÃO DO SUL	UNIÃO DO SUL	1	1	0	0	0	2
MT	BOA ESPERANÇA DO NORTE	BOA ESPERANÇA DO NORTE	BOA ESPERANÇA DO NORTE	1	0	0	0	1	2
MT	FELIZ NATAL	FELIZ NATAL	FELIZ NATAL	2	1	1	0	0	4
MT	NOVA UBIRATÃ	NOVA UBIRATÃ	NOVA UBIRATÃ	4	1	0	0	0	5
MT	SORRISO	SORRISO	SORRISO	4	1	0	0	0	5
MT	VERA	VERA	VERA	2	1	0	0	0	3
MT	BRASNORTE	BRASNORTE	BRASNORTE	6	2	1	0	0	9
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	CAMPO NOVO DO PARECIS	CAMPO NOVO DO PARECIS	2	1	0	0	0	3
MT	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	7	3	0	0	1	11
MT	ACORIZAL	ACORIZAL	ACORIZAL	2	1	0	0	0	3
MT	JANGADA	JANGADA	JANGADA	2	1	0	0	0	3
MT	NOBRES	NOBRES	NOBRES	3	2	0	0	0	5
MT	ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	ROSÁRIO OESTE	6	3	0	0	1	10

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
MT	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	3	1	0	0	0	4
TOTAL - MATO GROSSO				**516**	**234**	**37**	**5**	**23**	**815**
PA	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ	10	6	0	0	1	17
PA	CHAVES	CHAVES	CHAVES	4	3	0	0	0	7
PA	ABAETETUBA	ABAETETUBA	ABAETETUBA, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI	37	28	0	10	7	82
PA	ACARÁ	ACARÁ	ACARÁ	18	14	0	4	2	38
PA	ALMEIRIM	ALMEIRIM	ALMEIRIM, PRAINHA	9	6	1	0	1	17
PA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ALMEIRIM	ALMEIRIM	Terras indígenas em parte dos municípios de Almeirim, Óbidos, Oriximiná	1	0	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA (Distrito Sede), BRASIL NOVO, VITÓRIA DO XINGU	19	11	3	0	2	35
PA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ALTAMIRA	ALTAMIRA	Terras indígenas em parte dos municípios de Altamira, Placas, Uruará	0	0	3	0	0	3
PA	ALTAMIRA CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	ALTAMIRA - Distritos de Castelo de Sonhos e de Cachoeira da Serra	9	6	4	0	1	20
PA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ALTAMIRA CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	Terras indígenas em parte do município de Altamira - Distrito Castelo dos Sonhos	1	0	0	0	0	1
PA	ANAPU	ANAPU	ANAPU, PACAJÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	26	16	3	0	3	48
PA	BRAGANÇA	BRAGANÇA	AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, TRACUATEUA	36	24	0	0	5	65
PA	BREVES	BREVES	ANAJÁS, BREVES	23	15	0	0	3	41
PA	CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ	30	21	0	6	4	61
PA	CAPANEMA	CAPANEMA	BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI	12	6	0	0	1	19
PA	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, OURÉM, SANTA LUZIA DO PARÁ	26	16	0	0	3	45
PA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO	Terras indígenas em parte dos municípios de Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Luzia do Pará	0	0	5	0	0	5
PA	CASTANHAL	CASTANHAL	CASTANHAL, CURUÇÁ, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO JOÃO DA PONTA, TERRA ALTA	18	9	0	0	2	29
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ	BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU	14	13	0	7	3	37
PA	CURRALINHO	CURRALINHO	BAGRE, CURRALINHO	12	9	0	2	2	25
PA	DOM ELISEU	DOM ELISEU	DOM ELISEU, ULIANÓPOLIS	6	3	0	0	1	10
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	GOIANÉSIA DO PARÁ	BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ	13	8	0	0	2	23
PA	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ	21	12	0	1	2	36
PA	ITAITUBA	ITAITUBA	ITAITUBA, JACAREACANGA, TRAIRÃO	15	9	3	0	1	28
PA	JURUTI	JURUTI	FARO, JURUTI, TERRA SANTA	7	5	0	0	1	13
PA	MÃE DO RIO	MÃE DO RIO	AURORA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO	18	11	0	0	2	31
PA	MARABÁ	MARABÁ	ITUPIRANGA, MARABÁ, NOVA IPIXUNA	34	19	0	0	3	56
PA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO MARABÁ	MARABÁ	Terras indígenas em parte dos municípios de Marabá, São Geraldo do Araguaia	1	0	0	0	0	1
PA	MOCAJUBA	MOCAJUBA	BAIÃO, MOCAJUBA	9	9	0	6	2	26
PA	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	ALENQUER, MONTE ALEGRE	30	18	0	1	3	52
PA	MUANÁ	MUANÁ	MUANÁ, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	16	11	0	0	2	29
PA	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	9	4	0	0	1	14
PA	ÓBIDOS	ÓBIDOS	CURUÁ, ÓBIDOS	8	8	1	4	1	22
PA	OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ	LIMOEIRO DO AJURU, OEIRAS DO PARÁ	18	15	0	5	2	40

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PA	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	6	6	2	3	1	18
PA	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	Terras indígenas em parte do município de Oriximiná	0	0	2	0	0	2
PA	PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS	9	7	3	0	1	20
PA	PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS	24	13	0	0	2	39
PA	PORTEL	PORTEL	MELGAÇO, PORTEL	12	8	0	0	1	21
PA	PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ	GURUPÁ, PORTO DE MOZ	16	10	0	0	1	27
PA	REDENÇÃO	REDENÇÃO	BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA, PAU D'ARCO, REDENÇÃO	23	12	0	0	2	37
PA	RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ	ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ, RONDON DO PARÁ	14	8	0	0	1	23
PA	RURÓPOLIS	RURÓPOLIS	AVEIRO, PLACAS, RURÓPOLIS	22	12	0	0	2	36
PA	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS	PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS	7	4	0	0	1	12
PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	SANTA ISABEL DO PARÁ	ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTA ISABEL DO PARÁ	11	8	0	2	1	22
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	18	12	3	0	3	36
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA	18	10	0	0	2	30
PA	SANTARÉM	SANTARÉM	BELTERRA, MOJUÍ DOS CAMPOS, SANTARÉM	29	20	5	1	3	58
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	14	9	0	0	2	25
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	17	11	3	0	2	33
PA	SOURE	SOURE	CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SOURE	16	10	0	0	1	27
PA	TAILÂNDIA	TAILÂNDIA	MOJU, TAILÂNDIA	29	16	0	0	3	48
PA	TUCUMÃ	TUCUMÃ	OURILÂNDIA DO NORTE, TUCUMÃ	9	4	0	0	1	14
PA	TUCURUÍ	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO, TUCURUÍ	22	12	1	0	2	37
PA	URUARÁ	URUARÁ	MEDICILÂNDIA, URUARÁ	22	12	0	0	2	36
PA	VIGIA	VIGIA	COLARES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, VIGIA	12	7	0	0	2	21
PA	VISEU	VISEU	CACHOEIRA DO PIRIÁ, VISEU	21	15	0	2	3	41
PA	XINGUARA	XINGUARA	ÁGUA AZUL DO NORTE, PIÇARRA, RIO MARIA, SAPUCAIA, XINGUARA	16	8	0	0	1	25
TOTAL - PARÁ				**897**	**569**	**42**	**54**	**103**	**1.665**
PB	ARARA	ARARA	ARARA	3	1	0	0	0	4
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS	BANANEIRAS	6	2	0	0	1	9
PB	BORBOREMA	BORBOREMA	BORBOREMA	1	0	0	0	0	1
PB	CACIMBA DE DENTRO	CACIMBA DE DENTRO	CACIMBA DE DENTRO	3	2	0	0	1	6
PB	CASSERENGUE	CASSERENGUE	CASSERENGUE	3	1	0	0	0	4
PB	SERRARIA	SERRARIA	SERRARIA	1	1	0	0	0	2
PB	SOLÂNEA	SOLÂNEA	SOLÂNEA	4	2	0	0	1	7
PB	ARARUNA	ARARUNA	ARARUNA	4	2	0	0	1	7
PB	BELÉM	BELÉM	BELÉM	1	1	0	0	0	2
PB	CAIÇARA	CAIÇARA	CAIÇARA	1	1	0	0	0	2
PB	DONA INÊS	DONA INÊS	DONA INÊS	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PB	DUAS ESTRADAS	DUAS ESTRADAS	DUAS ESTRADAS	1	0	0	0	0	1
PB	LAGOA DE DENTRO	LAGOA DE DENTRO	LAGOA DE DENTRO	1	1	0	0	0	2
PB	LOGRADOURO	LOGRADOURO	LOGRADOURO	1	0	0	0	0	1
PB	PIRPIRITUBA	PIRPIRITUBA	PIRPIRITUBA	1	1	0	0	0	2
PB	RIACHÃO	RIACHÃO	RIACHÃO	1	0	0	0	0	1
PB	SERRA DA RAIZ	SERRA DA RAIZ	SERRA DA RAIZ	1	0	0	0	0	1
PB	SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	1	0	0	0	0	1
PB	TACIMA	TACIMA	TACIMA	2	1	0	0	0	3
PB	ALCANTIL	ALCANTIL	ALCANTIL	1	1	0	0	0	2
PB	BARRA DE SANTANA	BARRA DE SANTANA	BARRA DE SANTANA	3	1	0	0	0	4
PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	BARRA DE SÃO MIGUEL	BARRA DE SÃO MIGUEL, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	2	1	0	0	0	3
PB	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	5	1	0	0	0	6
PB	CABACEIRAS	CABACEIRAS	CABACEIRAS	2	0	0	0	0	2
PB	CATURITÉ	CATURITÉ	CATURITÉ	1	1	0	0	0	2
PB	QUEIMADAS	QUEIMADAS	QUEIMADAS	10	4	0	0	1	15
PB	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO	1	0	0	0	0	1
PB	GURINHÉM	GURINHÉM	GURINHÉM	4	1	0	0	0	5
PB	JUAREZ TÁVORA	JUAREZ TÁVORA	JUAREZ TÁVORA	1	0	0	0	0	1
PB	MARI	MARI	MARI	2	1	0	0	0	3
PB	RIACHÃO DO POÇO	RIACHÃO DO POÇO	RIACHÃO DO POÇO	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	1	1	0	0	0	2
PB	SOBRADO	SOBRADO	SOBRADO	3	1	0	0	0	4
PB	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	6	3	0	0	1	10
PB	FAGUNDES	FAGUNDES	FAGUNDES	3	1	0	0	0	4
PB	PUXINANÃ	PUXINANÃ	PUXINANÃ	3	1	0	0	0	4
PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	RIACHÃO DO BACAMARTE	RIACHÃO DO BACAMARTE	1	1	0	0	0	2
PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	1	1	0	0	0	2
PB	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	1	1	0	0	0	2
PB	BREJO DO CRUZ	BREJO DO CRUZ	BREJO DO CRUZ, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	2	1	0	0	0	3
PB	BREJO DOS SANTOS	BREJO DOS SANTOS	BREJO DOS SANTOS	1	0	0	0	0	1
PB	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	3	1	0	0	0	4
PB	JERICÓ	JERICÓ	JERICÓ	1	1	0	0	0	2
PB	MATO GROSSO	MATO GROSSO	MATO GROSSO	1	0	0	0	0	1
PB	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS	2	1	0	0	0	3
PB	SÃO BENTO	SÃO BENTO	SÃO BENTO	2	0	0	0	0	2
PB	BOA VENTURA	BOA VENTURA	BOA VENTURA	1	0	0	0	0	1
PB	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	4	2	0	0	0	6
PB	CURRAL VELHO	CURRAL VELHO	CURRAL VELHO	1	0	0	0	0	1
PB	DIAMANTE	DIAMANTE	DIAMANTE	1	1	0	0	0	2
PB	IBIARA	IBIARA	IBIARA	1	1	0	0	0	2
PB	SANTA INÊS	SANTA INÊS	SANTA INÊS	1	1	0	0	0	2
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	SANTANA DE MANGUEIRA	SANTANA DE MANGUEIRA	2	1	0	0	0	3
PB	ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	4	2	0	0	1	7
PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	ALGODÃO DE JANDAÍRA	ALGODÃO DE JANDAÍRA	1	0	0	0	0	1
PB	AREIA	AREIA	AREIA	5	2	0	0	1	8
PB	ESPERANÇA	ESPERANÇA	ESPERANÇA	5	2	0	0	1	8
PB	REMÍGIO	REMÍGIO	REMÍGIO	3	1	0	0	0	4
PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	3	2	0	0	1	6
PB	ALAGOINHA	ALAGOINHA	ALAGOINHA	2	1	0	0	0	3
PB	ARAÇAGI	ARAÇAGI	ARAÇAGI	5	2	0	0	1	8
PB	CUITEGI	CUITEGI	CUITEGI	1	0	0	0	0	1
PB	GUARABIRA	GUARABIRA	GUARABIRA	3	1	0	0	0	4
PB	ITAPOROROCA	ITAPOROROCA	ITAPOROROCA	3	1	0	0	0	4
PB	MULUNGU	MULUNGU	MULUNGU	3	1	0	0	0	4
PB	PILÕES	PILÕES	PILÕES	1	1	0	0	0	2
PB	PILÕEZINHOS	PILÕEZINHOS	PILÕEZINHOS	1	1	0	0	0	2
PB	INGÁ	INGÁ	INGÁ	4	1	0	0	0	5
PB	ITABAIANA	ITABAIANA	ITABAIANA	2	1	0	0	0	3
PB	ITATUBA	ITATUBA	ITATUBA	2	1	0	0	0	3
PB	MOGEIRO	MOGEIRO	MOGEIRO	3	2	0	0	1	6
PB	PILAR	PILAR	PILAR	1	1	0	0	0	2
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PB	AGUIAR	AGUIAR	AGUIAR	2	1	0	0	0	3
PB	COREMAS	COREMAS	COREMAS	2	1	0	0	0	3
PB	EMAS	EMAS	EMAS	1	0	0	0	0	1
PB	IGARACY	IGARACY	IGARACY	1	1	0	0	0	2
PB	ITAPORANGA	ITAPORANGA	ITAPORANGA	4	1	0	0	0	5
PB	NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	1	1	0	0	0	2
PB	OLHO D'ÁGUA	OLHO D'ÁGUA	OLHO D'ÁGUA	2	1	0	0	0	3
PB	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	1	1	0	0	0	2
PB	PIANCÓ	PIANCÓ	PIANCÓ	3	1	0	0	0	4
PB	SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	2	1	0	0	0	3
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	4	2	0	0	0	6
PB	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	CABEDELO, JOÃO PESSOA	1	0	0	0	0	1
PB	LUCENA	LUCENA	LUCENA	1	0	0	0	0	1
PB	SANTA RITA	SANTA RITA	BAYEUX, SANTA RITA	1	1	0	0	0	2
PB	SAPÉ	SAPÉ	SAPÉ	3	2	0	0	1	6
PB	ASSUNÇÃO	ASSUNÇÃO	ASSUNÇÃO	1	0	0	0	0	1
PB	CUBATI	CUBATI	CUBATI	1	1	0	0	0	2
PB	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	4	2	0	0	0	6
PB	JUNCO DO SERIDÓ	JUNCO DO SERIDÓ	JUNCO DO SERIDÓ	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	3	2	0	0	0	5
PB	SOLEDADE	SOLEDADE	SOLEDADE	3	1	0	0	0	4
PB	TENÓRIO	TENÓRIO	TENÓRIO	1	0	0	0	0	1
PB	ALAGOA NOVA	ALAGOA NOVA	ALAGOA NOVA	4	2	0	0	1	7
PB	LAGOA SECA	LAGOA SECA	LAGOA SECA	7	3	0	0	1	11
PB	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	4	2	0	0	0	6
PB	MATINHAS	MATINHAS	MATINHAS	2	1	0	0	0	3
PB	SERRA REDONDA	SERRA REDONDA	SERRA REDONDA	2	1	0	0	0	3
PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	BAÍA DA TRAIÇÃO	BAÍA DA TRAIÇÃO	0	0	5	0	0	5
PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	CUITÉ DE MAMANGUAPE	CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE	1	1	0	0	0	2
PB	CURRAL DE CIMA	CURRAL DE CIMA	CURRAL DE CIMA	2	1	0	0	0	3
PB	JACARAÚ	JACARAÚ	JACARAÚ	3	1	0	0	0	4
PB	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE, MATARACA	3	1	0	0	0	4
PB	MARCAÇÃO	MARCAÇÃO	MARCAÇÃO	0	0	4	0	0	4
PB	PEDRO RÉGIS	PEDRO RÉGIS	PEDRO RÉGIS	1	1	0	0	0	2
PB	RIO TINTO	RIO TINTO	RIO TINTO	1	1	2	0	0	4
PB	AMPARO	AMPARO	AMPARO	1	0	0	0	0	1
PB	CAMALAÚ	CAMALAÚ	CAMALAÚ	2	1	0	0	0	3
PB	MONTEIRO	MONTEIRO	MONTEIRO	8	4	0	0	1	13
PB	OURO VELHO	OURO VELHO	OURO VELHO	1	0	0	0	0	1
PB	PRATA	PRATA	PRATA	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	SÃO JOÃO DO TIGRE	SÃO JOÃO DO TIGRE	2	1	0	0	0	3
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	1	0	0	0	0	1
PB	ZABELÊ	ZABELÊ	ZABELÊ	1	0	0	0	0	1
PB	CACIMBA DE AREIA	CACIMBA DE AREIA	CACIMBA DE AREIA	1	0	0	0	0	1
PB	CATINGUEIRA	CATINGUEIRA	CATINGUEIRA	1	0	0	0	0	1
PB	IMACULADA	IMACULADA	IMACULADA	3	1	0	0	0	4
PB	MÃE D'ÁGUA	MÃE D'ÁGUA	MÃE D'ÁGUA	1	1	0	0	0	2
PB	PATOS	PATOS	PATOS	2	0	0	0	0	2
PB	QUIXABÁ	QUIXABÁ	PASSAGEM, QUIXABÁ	1	1	0	0	0	2
PB	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	2
PB	SANTA TERESINHA	SANTA TERESINHA	SANTA TERESINHA	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	SÃO JOSÉ DO BONFIM	SÃO JOSÉ DO BONFIM	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	SÃO JOSÉ DO SABUGI	SÃO JOSÉ DO SABUGI	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO MAMEDE	SÃO MAMEDE	SÃO MAMEDE	2	0	0	0	0	2
PB	VÁRZEA	VÁRZEA	VÁRZEA	1	0	0	0	0	1
PB	ALHANDRA	ALHANDRA	ALHANDRA	2	1	0	0	0	3
PB	CAAPORÃ	CAAPORÃ	CAAPORÃ	1	1	0	0	0	2
PB	CONDE	CONDE	CONDE	2	2	0	1	0	5
PB	JURIPIRANGA	JURIPIRANGA	JURIPIRANGA	1	0	0	0	0	1
PB	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	4	2	0	0	0	6
PB	PITIMBU	PITIMBU	PITIMBU	2	1	0	0	0	3
PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	SÃO MIGUEL DE TAIPU	SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	1	0	0	0	2
PB	BARAÚNA	BARAÚNA	BARAÚNA	1	0	0	0	0	1
PB	BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SANTA ROSA	4	2	0	0	1	7

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PB	CUITÉ	CUITÉ	CUITÉ	5	2	0	0	1	8
PB	DAMIÃO	DAMIÃO	DAMIÃO	2	1	0	0	0	3
PB	FREI MARTINHO	FREI MARTINHO	FREI MARTINHO	1	0	0	0	0	1
PB	NOVA FLORESTA	NOVA FLORESTA	NOVA FLORESTA	1	0	0	0	0	1
PB	NOVA PALMEIRA	NOVA PALMEIRA	NOVA PALMEIRA	2	0	0	0	0	2
PB	PEDRA LAVRADA	PEDRA LAVRADA	PEDRA LAVRADA	4	1	0	0	0	5
PB	PICUÍ	PICUÍ	PICUÍ	4	2	0	0	0	6
PB	SOSSÊGO	SOSSÊGO	SOSSÊGO	1	0	0	0	0	1
PB	AREIAL	AREIAL	AREIAL	1	1	0	0	0	2
PB	BOA VISTA	BOA VISTA	BOA VISTA	2	1	0	0	0	3
PB	MONTADAS	MONTADAS	MONTADAS	1	1	0	0	0	2
PB	OLIVEDOS	OLIVEDOS	OLIVEDOS	2	0	0	0	0	2
PB	POCINHOS	POCINHOS	POCINHOS	5	2	0	0	1	8
PB	CAJAZEIRINHAS	CAJAZEIRINHAS	CAJAZEIRINHAS	1	0	0	0	0	1
PB	CONDADO	CONDADO	CONDADO	2	0	0	0	0	2
PB	LAGOA	LAGOA	LAGOA	1	1	0	0	0	2
PB	MALTA	MALTA	MALTA	1	0	0	0	0	1
PB	PAULISTA	PAULISTA	PAULISTA	2	1	0	0	0	3
PB	POMBAL	POMBAL	POMBAL	3	1	0	0	1	5
PB	SÃO BENTINHO	SÃO BENTINHO	SÃO BENTINHO	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1
PB	VISTA SERRANA	VISTA SERRANA	VISTA SERRANA	1	0	0	0	0	1
PB	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	3	1	0	0	0	4
PB	JURU	JURU	JURU	3	1	0	0	0	4
PB	MANAÍRA	MANAÍRA	MANAÍRA	3	2	0	0	0	5
PB	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	4	1	0	0	0	5
PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	2	1	0	0	0	3
PB	TAVARES	TAVARES	TAVARES	4	2	0	0	0	6
PB	BERNARDINO BATISTA	BERNARDINO BATISTA	BERNARDINO BATISTA	1	0	0	0	0	1
PB	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS	1	0	0	0	0	1
PB	JOCA CLAUDINO	JOCA CLAUDINO	JOCA CLAUDINO	1	0	0	0	0	1
PB	POÇO DANTAS	POÇO DANTAS	POÇO DANTAS	1	0	0	0	0	1
PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	1	1	0	0	0	2
PB	SANTA HELENA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	4	2	0	0	1	7
PB	TRIUNFO	TRIUNFO	TRIUNFO	2	1	0	0	0	3
PB	UIRAÚNA	UIRAÚNA	UIRAÚNA	2	1	0	0	0	3
PB	VIEIRÓPOLIS	VIEIRÓPOLIS	VIEIRÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
PB	BONITO DE SANTA FÉ	BONITO DE SANTA FÉ	BONITO DE SANTA FÉ	2	1	0	0	0	3
PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	2	1	0	0	0	3
PB	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	5	2	0	0	1	8
PB	MONTE HOREBE	MONTE HOREBE	MONTE HOREBE	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	SÃO JOSÉ DE CAIANA	SÃO JOSÉ DE CAIANA	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	CARRAPATEIRA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	5	1	0	0	0	6
PB	SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	SERRA GRANDE	1	1	0	0	0	2
PB	APARECIDA	APARECIDA	APARECIDA	1	1	0	0	0	2
PB	LASTRO	LASTRO	LASTRO	1	0	0	0	0	1
PB	MARIZÓPOLIS	MARIZÓPOLIS	MARIZÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PB	NAZAREZINHO	NAZAREZINHO	NAZAREZINHO	2	1	0	0	0	3
PB	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2	0	0	0	0	2
PB	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	2	1	0	0	0	3
PB	SOUSA	SOUSA	SOUSA	4	2	0	0	1	7
PB	CARAÚBAS	CARAÚBAS	CARAÚBAS	1	1	0	0	0	2
PB	CONGO	CONGO	CONGO	2	0	0	0	0	2
PB	COXIXOLA	COXIXOLA	COXIXOLA	1	0	0	0	0	1
PB	GURJÃO	GURJÃO	GURJÃO	1	0	0	0	0	1
PB	PARARI	PARARI	PARARI	1	0	0	0	0	1
PB	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	SÃO JOÃO DO CARIRI	SÃO JOÃO DO CARIRI	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	1	1	0	0	0	2
PB	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PB	SUMÉ	SUMÉ	SUMÉ	3	1	0	0	0	4
PB	AREIA DE BARAÚNAS	AREIA DE BARAÚNAS	AREIA DE BARAÚNAS	1	0	0	0	0	1
PB	CACIMBAS	CACIMBAS	CACIMBAS	2	1	0	1	0	4
PB	DESTERRO	DESTERRO	DESTERRO	1	1	0	0	0	2
PB	LIVRAMENTO	LIVRAMENTO	LIVRAMENTO	2	1	0	0	0	3
PB	MATURÉIA	MATURÉIA	MATURÉIA	1	1	0	0	0	2
PB	SALGADINHO	SALGADINHO	SALGADINHO	1	1	0	0	0	2
PB	TAPEROÁ	TAPEROÁ	TAPEROÁ	3	1	0	0	0	4
PB	TEIXEIRA	TEIXEIRA	TEIXEIRA	4	1	0	0	0	5
PB	AROEIRAS	AROEIRAS	AROEIRAS	5	2	0	0	1	8
PB	GADO BRAVO	GADO BRAVO	GADO BRAVO	3	1	0	0	0	4
PB	NATUBA	NATUBA	NATUBA	3	1	0	0	0	4
PB	SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	2	1	0	0	0	3
PB	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	2	1	0	0	0	3
TOTAL – PARAÍBA				**451**	**189**	**11**	**2**	**24**	**677**
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	2	0	0	1	9
PE	CARNAÍBA	CARNAÍBA	CARNAÍBA	7	3	0	1	1	12
PE	IGUARACI	IGUARACI	IGUARACI	4	2	0	0	1	7
PE	QUIXABA	QUIXABA	QUIXABA	4	1	0	0	0	5
PE	SOLIDÃO	SOLIDÃO	SOLIDÃO	2	1	0	0	0	3
PE	AFRÂNIO	AFRÂNIO	AFRÂNIO	9	3	0	1	1	14
PE	DORMENTES	DORMENTES	DORMENTES	9	3	0	0	1	13
PE	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS	5	3	3	1	1	13
PE	IATI	IATI	IATI	4	2	0	1	1	8
PE	PARANATAMA	PARANATAMA	PARANATAMA	5	2	0	0	0	7
PE	SALOÁ	SALOÁ	SALOÁ	4	2	0	0	0	6
PE	ARARIPINA	ARARIPINA	ARARIPINA	20	10	0	0	3	33
PE	IPUBI	IPUBI	IPUBI	5	3	0	0	1	9
PE	TRINDADE	TRINDADE	TRINDADE	4	2	0	0	1	7
PE	ARCOVERDE	ARCOVERDE	ARCOVERDE	3	1	0	0	0	4
PE	PEDRA	PEDRA	PEDRA	5	3	0	0	1	9
PE	VENTUROSA	VENTUROSA	VENTUROSA	4	1	0	0	0	5
PE	BELÉM DE SÃO FRANCISCO-ITACURUBA	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ITACURUBA	4	2	1	0	0	7
PE	CABROBÓ	CABROBÓ	CABROBÓ	2	2	3	0	1	8
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	CARNAUBEIRA DA PENHA	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	1	7	0	1	9
PE	MIRANDIBA	MIRANDIBA	MIRANDIBA	0	1	2	2	0	5
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM	BELO JARDIM	5	2	0	0	1	8
PE	CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	3	1	0	0	0	4
PE	SÃO BENTO DO UNA	SÃO BENTO DO UNA	SÃO BENTO DO UNA	9	5	0	2	2	18
PE	TACAIMBÓ	TACAIMBÓ	TACAIMBÓ	3	1	0	0	0	4
PE	BEZERROS	BEZERROS	BEZERROS	6	2	0	0	1	9
PE	BONITO	BONITO	BONITO	5	2	0	0	0	7
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2	0	0	0	0	2
PE	SAIRÉ	SAIRÉ	SAIRÉ	3	1	0	0	1	5
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	4	1	0	0	0	5
PE	BODOCÓ	BODOCÓ	BODOCÓ	10	6	0	0	1	17
PE	EXU	EXU	EXU	6	4	0	0	1	11
PE	GRANITO	GRANITO	GRANITO	2	1	0	0	0	3
PE	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO	6	4	0	3	1	14
PE	BREJÃO	BREJÃO	BREJÃO	2	1	0	1	0	4
PE	LAGOA DO OURO	LAGOA DO OURO	LAGOA DO OURO	5	1	0	0	0	6
PE	TEREZINHA	TEREZINHA	TEREZINHA	3	1	0	0	0	4
PE	BUÍQUE	BUÍQUE	BUÍQUE	10	8	3	2	2	25
PE	TUPANATINGA	TUPANATINGA	TUPANATINGA	5	4	1	1	1	12
PE	CAETÉS	CAETÉS	CAETÉS	9	4	0	3	1	17
PE	CAPOEIRAS	CAPOEIRAS	CAPOEIRAS	6	3	0	1	1	11
PE	BUENOS AIRES	BUENOS AIRES	BUENOS AIRES	1	1	0	0	0	2
PE	CARPINA	CARPINA	CARPINA	1	1	0	0	0	2
PE	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	2	1	0	0	0	3
PE	LAGOA DO CARRO	LAGOA DO CARRO	LAGOA DO CARRO	2	1	0	0	0	3
PE	LAGOA DO ITAENGA	LAGOA DO ITAENGA	LAGOA DO ITAENGA	2	1	0	0	0	3
PE	NAZARÉ DA MATA-TRACUNHAÉM	NAZARÉ DA MATA	NAZARÉ DA MATA, TRACUNHAÉM	1	1	0	0	0	2
PE	ALTINHO	ALTINHO	ALTINHO	7	3	0	0	1	11

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PE	CARUARU	CARUARU	CARUARU	9	3	0	0	1	13
PE	RIACHO DAS ALMAS	RIACHO DAS ALMAS	RIACHO DAS ALMAS	5	2	0	0	1	8
PE	SÃO CAITANO	SÃO CAITANO	SÃO CAITANO	5	2	0	0	1	8
PE	BELÉM DE MARIA	BELÉM DE MARIA	BELÉM DE MARIA	2	1	0	0	0	3
PE	CATENDE	CATENDE	CATENDE	2	1	0	0	0	3
PE	JAQUEIRA	JAQUEIRA	JAQUEIRA	1	1	0	0	0	2
PE	MARAIAL	MARAIAL	MARAIAL	1	1	0	0	0	2
PE	QUIPAPÁ	QUIPAPÁ	QUIPAPÁ	3	2	0	0	1	6
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	SÃO BENEDITO DO SUL	SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	0	0	0	2
PE	AGRESTINA	AGRESTINA	AGRESTINA	3	1	0	0	1	5
PE	CUPIRA	CUPIRA	CUPIRA	2	0	0	0	0	2
PE	LAGOA DOS GATOS	LAGOA DOS GATOS	LAGOA DOS GATOS	5	2	0	1	1	9
PE	PANELAS	PANELAS	PANELAS	6	3	0	0	1	10
PE	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA	7	4	0	4	1	16
PE	SERTÂNIA	SERTÂNIA	SERTÂNIA	9	4	0	0	1	14
PE	AMARAJI	AMARAJI	AMARAJI	3	2	0	0	1	6
PE	CORTÊS-BARRA DE GUABIRABA	CORTÊS	BARRA DE GUABIRABA, CORTÊS	2	1	0	0	0	3
PE	ESCADA	ESCADA	ESCADA	1	1	0	0	0	2
PE	PRIMAVERA	PRIMAVERA	PRIMAVERA	1	1	0	0	0	2
PE	RIBEIRÃO-GAMELEIRA	RIBEIRÃO	GAMELEIRA, RIBEIRÃO	2	1	0	0	0	3
PE	SIRINHAÉM-RIO FORMOSO	SIRINHAÉM	RIO FORMOSO, SIRINHAÉM	3	2	0	0	0	5
PE	BETÂNIA	BETÂNIA	BETÂNIA	2	2	0	2	1	7
PE	CALUMBI	CALUMBI	CALUMBI	1	1	0	0	0	2
PE	FLORES	FLORES	FLORES	8	4	0	0	2	14
PE	TRIUNFO	TRIUNFO	TRIUNFO	3	2	0	0	1	6
PE	CALÇADO	CALÇADO	CALÇADO	5	2	0	0	0	7
PE	GARANHUNS	GARANHUNS	GARANHUNS	8	3	0	1	1	13
PE	JUCATI	JUCATI	JUCATI	4	2	0	0	1	7
PE	JUPI	JUPI	JUPI	4	2	0	0	0	6
PE	CONDADO	CONDADO	CONDADO	1	0	0	0	0	1
PE	GOIANA	GOIANA	GOIANA	4	2	0	0	1	7
PE	ITAMBÉ	ITAMBÉ	ITAMBÉ	2	1	0	0	0	3
PE	ITAQUITINGA	ITAQUITINGA	ITAQUITINGA	1	1	0	0	0	2
PE	IBIMIRIM	IBIMIRIM	IBIMIRIM	4	3	1	0	1	9
PE	INAJÁ	INAJÁ	INAJÁ	3	3	2	1	0	9
PE	ITAÍBA	ITAÍBA	ITAÍBA	9	5	0	2	1	17
PE	MANARI	MANARI	MANARI	7	3	0	0	0	10
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	4	2	0	0	0	6
PE	IPOJUCA	IPOJUCA	IPOJUCA	4	2	0	0	0	6
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1	1	0	0	0	2
PE	MORENO	MORENO	MORENO	2	1	0	0	0	3
PE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	4	2	0	0	0	6
PE	OROCÓ	OROCÓ	OROCÓ	2	2	1	1	1	7
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	SANTA MARIA DA BOA VISTA	SANTA MARIA DA BOA VISTA	8	6	0	2	1	17
PE	IBIRAJUBA	IBIRAJUBA	IBIRAJUBA	3	1	0	0	0	4
PE	JUREMA	JUREMA	JUREMA	3	2	0	0	1	6
PE	LAJEDO	LAJEDO	LAJEDO	4	2	0	0	1	7
PE	BOM JARDIM	BOM JARDIM	BOM JARDIM	9	4	0	0	1	14
PE	JOÃO ALFREDO	JOÃO ALFREDO	JOÃO ALFREDO	6	3	0	0	1	10
PE	LIMOEIRO	LIMOEIRO	LIMOEIRO	3	2	0	0	1	6
PE	ABREU E LIMA	ABREU E LIMA	ABREU E LIMA	1	0	0	0	0	1
PE	IGARASSU-ARAÇOIABA	IGARASSU	ARAÇOIABA, IGARASSU	1	1	0	0	0	2
PE	ITAPISSUMA-ILHA DE ITAMARACÁ	ITAPISSUMA	ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA	1	0	0	0	0	1
PE	OLINDA-PAULISTA	OLINDA	OLINDA, PAULISTA	1	0	0	0	0	1
PE	OURICURI	OURICURI	OURICURI	16	8	0	0	2	26
PE	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	5	2	0	0	1	8
PE	SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	5	3	0	0	1	9
PE	ÁGUA PRETA	ÁGUA PRETA	ÁGUA PRETA	3	1	0	0	0	4
PE	BARREIROS	BARREIROS	BARREIROS	1	1	0	0	0	2
PE	PALMARES-JOAQUIM NABUCO	PALMARES	JOAQUIM NABUCO, PALMARES	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	0	0	0	0	1
PE	TAMANDARÉ	TAMANDARÉ	TAMANDARÉ	1	1	0	0	0	2
PE	XEXÉU	XEXÉU	XEXÉU	1	0	0	0	0	1
PE	CUMARU	CUMARU	CUMARU	6	2	0	0	1	9
PE	PASSIRA	PASSIRA	PASSIRA	6	2	0	0	1	9
PE	SALGADINHO	SALGADINHO	SALGADINHO	2	1	0	0	0	3
PE	GLÓRIA DO GOITÁ	GLÓRIA DO GOITÁ	GLÓRIA DO GOITÁ	5	3	0	0	1	9
PE	PAUDALHO-CHÃ DE ALEGRIA	PAUDALHO	CHÃ DE ALEGRIA, PAUDALHO	3	1	0	0	0	4
PE	ALAGOINHA	ALAGOINHA	ALAGOINHA	2	1	0	1	1	5
PE	PESQUEIRA	PESQUEIRA	PESQUEIRA	2	3	9	0	1	15
PE	POÇÃO	POÇÃO	POÇÃO	3	1	0	0	0	4
PE	SANHARÓ	SANHARÓ	SANHARÓ	3	1	0	0	0	4
PE	FLORESTA	FLORESTA	FLORESTA	3	2	2	0	1	8
PE	JATOBÁ	JATOBÁ	JATOBÁ	1	1	3	0	0	5
PE	PETROLÂNDIA	PETROLÂNDIA	PETROLÂNDIA	3	2	1	0	0	6
PE	TACARATU	TACARATU	TACARATU	1	3	7	0	1	12
PE	PETROLINA	PETROLINA	PETROLINA	16	8	0	0	2	26
PE	RECIFE	RECIFE	FERNANDO DE NORONHA, RECIFE	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA-CAMARAGIBE	SÃO LOURENÇO DA MATA	CAMARAGIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA	2	1	0	0	0	3
PE	CEDRO	CEDRO	CEDRO	2	1	0	0	0	3
PE	MOREILÂNDIA	MOREILÂNDIA	MOREILÂNDIA	2	1	0	0	0	3
PE	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	5	2	0	0	1	8
PE	SALGUEIRO	SALGUEIRO	SALGUEIRO	4	3	1	0	1	9
PE	SERRITA	SERRITA	SERRITA	4	3	0	0	1	8
PE	TERRA NOVA	TERRA NOVA	TERRA NOVA	1	1	0	0	0	2
PE	VERDEJANTE	VERDEJANTE	VERDEJANTE	3	2	0	0	0	5
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	BREJO DA MADRE DE DEUS	BREJO DA MADRE DE DEUS	5	2	0	0	0	7
PE	JATAÚBA	JATAÚBA	JATAÚBA	4	1	0	0	0	5
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2	0	0	0	0	2
PE	TAQUARITINGA DO NORTE-TORITAMA	TAQUARITINGA DO NORTE	TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA	5	2	0	0	0	7
PE	ANGELIM	ANGELIM	ANGELIM	2	1	0	0	0	3
PE	CANHOTINHO	CANHOTINHO	CANHOTINHO	5	2	0	0	1	8
PE	CORRENTES	CORRENTES	CORRENTES	4	1	0	0	0	5
PE	PALMEIRINA	PALMEIRINA	PALMEIRINA	2	1	0	0	0	3
PE	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	6	3	0	0	1	10
PE	BREJINHO	BREJINHO	BREJINHO	3	1	0	0	0	4
PE	INGAZEIRA	INGAZEIRA	INGAZEIRA	2	1	0	0	0	3
PE	ITAPETIM	ITAPETIM	ITAPETIM	5	2	0	0	1	8
PE	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	3	1	0	0	0	4
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	SÃO JOSÉ DO EGITO	SÃO JOSÉ DO EGITO	6	3	0	0	1	10
PE	TABIRA	TABIRA	TABIRA	5	2	0	0	1	8
PE	TUPARETAMA	TUPARETAMA	TUPARETAMA	1	1	0	0	0	2
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	3	2	0	0	0	5
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	7	4	0	0	1	12
PE	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	10	4	0	0	1	15
PE	CASINHAS	CASINHAS	CASINHAS	5	2	0	0	0	7
PE	MACHADOS	MACHADOS	MACHADOS	1	1	0	0	0	2
PE	OROBÓ	OROBÓ	OROBÓ	5	2	0	0	1	8
PE	SURUBIM	SURUBIM	SURUBIM	7	2	0	0	1	10
PE	ALIANÇA	ALIANÇA	ALIANÇA	2	1	0	0	0	3
PE	FERREIROS-CAMUTANGA	FERREIROS	CAMUTANGA, FERREIROS	1	1	0	0	0	2
PE	MACAPARANA	MACAPARANA	MACAPARANA	2	1	0	0	0	3
PE	SÃO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	1	1	0	0	0	2
PE	TIMBAÚBA	TIMBAÚBA	TIMBAÚBA	2	1	0	0	0	3
PE	VICÊNCIA	VICÊNCIA	VICÊNCIA	2	1	0	0	0	3
PE	FREI MIGUELINHO	FREI MIGUELINHO	FREI MIGUELINHO	4	1	0	0	0	5
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	4	2	0	0	0	6
PE	VERTENTE DO LÉRIO	VERTENTE DO LÉRIO	VERTENTE DO LÉRIO	2	1	0	0	0	3
PE	VERTENTES	VERTENTES	VERTENTES	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PE	CHÃ GRANDE	CHÃ GRANDE	CHÃ GRANDE	4	1	0	0	0	5
PE	GRAVATÁ	GRAVATÁ	GRAVATÁ	6	2	0	0	1	9
PE	POMBOS	POMBOS	POMBOS	4	2	0	0	1	7
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4	2	0	0	1	7
TOTAL – PERNAMBUCO				**677**	**335**	**47**	**34**	**83**	**1.176**
PI	AGRICOLÂNDIA	AGRICOLÂNDIA	AGRICOLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
PI	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	1	1	0	0	0	2
PI	BARRO DURO	BARRO DURO	BARRO DURO	1	1	0	0	0	2
PI	HUGO NAPOLEÃO	HUGO NAPOLEÃO	HUGO NAPOLEÃO	1	1	0	0	0	2
PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	LAGOINHA DO PIAUÍ	LAGOINHA DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	1	0	0	0	0	1
PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3	3	0	0	1	7
PI	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ	6	4	0	0	1	11
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	NOVO SANTO ANTÔNIO	NOVO SANTO ANTÔNIO	2	1	0	0	0	3
PI	ALTOS	ALTOS	ALTOS	6	4	0	0	1	11
PI	BENEDITINOS	BENEDITINOS	BENEDITINOS	3	2	0	0	1	6
PI	COIVARAS	COIVARAS	COIVARAS	2	1	0	0	0	3
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU	4	2	0	0	0	6
PI	CARACOL	CARACOL	CARACOL	4	2	0	0	0	6
PI	GUARIBAS	GUARIBAS	GUARIBAS	3	1	0	0	0	4
PI	JUREMA	JUREMA	JUREMA	3	2	0	0	0	5
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	4	2	0	0	0	6
PI	RIBEIRO GONÇALVES	RIBEIRO GONÇALVES	RIBEIRO GONÇALVES	2	1	0	0	0	3
PI	BARRAS	BARRAS	BARRAS	12	8	0	0	2	22
PI	BOA HORA	BOA HORA	BOA HORA	2	1	0	0	0	3
PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CABECEIRAS DO PIAUÍ	4	3	0	0	1	8
PI	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS	4	2	0	0	0	6
PI	CRISTINO CASTRO	CRISTINO CASTRO	CRISTINO CASTRO	2	1	0	0	0	3
PI	CURRAIS	CURRAIS	CURRAIS	3	1	0	0	0	4
PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	PALMEIRA DO PIAUÍ	PALMEIRA DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	2	1	0	0	0	3
PI	SANTA LUZ	SANTA LUZ	SANTA LUZ	1	1	0	0	0	2
PI	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ	3	2	0	0	1	6
PI	FARTURA DO PIAUÍ	FARTURA DO PIAUÍ	FARTURA DO PIAUÍ	0	2	0	3	1	6
PI	VÁRZEA BRANCA	VÁRZEA BRANCA	VÁRZEA BRANCA	0	2	0	2	1	5
PI	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES	4	2	0	0	1	7
PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CARAÚBAS DO PIAUÍ	3	2	0	0	0	5
PI	CAXINGÓ	CAXINGÓ	CAXINGÓ	2	1	0	0	0	3
PI	MURICI DOS PORTELAS	MURICI DOS PORTELAS	MURICI DOS PORTELAS	4	2	0	0	1	7
PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	ALEGRETE DO PIAUÍ	ALEGRETE DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	3	2	0	0	0	5
PI	FRANCISCO SANTOS	FRANCISCO SANTOS	FRANCISCO SANTOS	3	2	0	0	1	6
PI	MONSENHOR HIPÓLITO	MONSENHOR HIPÓLITO	MONSENHOR HIPÓLITO	4	2	0	0	1	7
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	VILA NOVA DO PIAUÍ	VILA NOVA DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	7	5	0	0	1	13
PI	COCAL DE TELHA	COCAL DE TELHA	COCAL DE TELHA	2	1	0	0	0	3
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	JATOBÁ DO PIAUÍ	JATOBÁ DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	3	1	0	0	0	4
PI	BREJO DO PIAUÍ	BREJO DO PIAUÍ	BREJO DO PIAUÍ	2	1	0	0	1	4
PI	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	6	4	0	0	1	11
PI	JOÃO COSTA	JOÃO COSTA	JOÃO COSTA	2	1	0	0	0	3
PI	PAJEÚ DO PIAUÍ	PAJEÚ DO PIAUÍ	PAJEÚ DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	RIBEIRA DO PIAUÍ	RIBEIRA DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	TAMBORIL DO PIAUÍ	TAMBORIL DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	BURITI DOS MONTES	BURITI DOS MONTES	BURITI DOS MONTES	4	2	0	0	0	6
PI	CASTELO DO PIAUÍ	CASTELO DO PIAUÍ	CASTELO DO PIAUÍ	5	3	0	0	1	9

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	JUAZEIRO DO PIAUÍ	JUAZEIRO DO PIAUÍ	2	2	0	0	1	5
PI	SIGEFREDO PACHECO	SIGEFREDO PACHECO	SIGEFREDO PACHECO	4	2	0	0	1	7
PI	COCAL	COCAL	COCAL	10	5	0	0	1	16
PI	COCAL DOS ALVES	COCAL DOS ALVES	COCAL DOS ALVES	3	2	0	0	1	6
PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	ALVORADA DO GURGUÉIA	ALVORADA DO GURGUÉIA	1	1	0	0	0	2
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	1	1	0	0	0	2
PI	ELISEU MARTINS	ELISEU MARTINS	ELISEU MARTINS	1	1	0	0	0	2
PI	MANOEL EMÍDIO	MANOEL EMÍDIO	MANOEL EMÍDIO	1	1	0	0	0	2
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ	1	2	0	1	1	5
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	FLORESTA DO PIAUÍ	FLORESTA DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1	1	0	0	0	2
PI	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	5	3	0	0	1	9
PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	PARNAGUÁ	PARNAGUÁ	PARNAGUÁ	3	2	0	0	0	5
PI	RIACHO FRIO	RIACHO FRIO	RIACHO FRIO	1	1	0	0	0	2
PI	SEBASTIÃO BARROS	SEBASTIÃO BARROS	SEBASTIÃO BARROS	2	1	0	0	0	3
PI	AVELINO LOPES	AVELINO LOPES	AVELINO LOPES	3	2	0	0	1	6
PI	CURIMATÁ	CURIMATÁ	CURIMATÁ	3	2	0	0	0	5
PI	JÚLIO BORGES	JÚLIO BORGES	JÚLIO BORGES	2	2	0	0	0	4
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	MORRO CABEÇA NO TEMPO	MORRO CABEÇA NO TEMPO	2	1	0	0	0	3
PI	CURRALINHOS	CURRALINHOS	CURRALINHOS	1	1	0	0	0	2
PI	DEMERVAL LOBÃO	DEMERVAL LOBÃO	DEMERVAL LOBÃO	2	1	0	0	0	3
PI	LAGOA DO PIAUÍ	LAGOA DO PIAUÍ	LAGOA DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	MIGUEL LEÃO	MIGUEL LEÃO	MIGUEL LEÃO	1	0	0	0	0	1
PI	MONSENHOR GIL	MONSENHOR GIL	MONSENHOR GIL	2	2	0	0	1	5
PI	PALMEIRAIS	PALMEIRAIS	PALMEIRAIS	5	3	0	0	1	9
PI	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	6	2	0	0	1	9
PI	AROAZES	AROAZES	AROAZES	1	1	0	0	0	2
PI	ELESBÃO VELOSO	ELESBÃO VELOSO	ELESBÃO VELOSO	3	2	0	0	1	6
PI	PRATA DO PIAUÍ	PRATA DO PIAUÍ	PRATA DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	1	1	0	0	0	2
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	1	1	0	0	0	2
PI	BATALHA	BATALHA	BATALHA	8	6	0	1	2	17
PI	ESPERANTINA	ESPERANTINA	ESPERANTINA	8	5	0	1	1	15
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	3	2	0	0	0	5
PI	ARRAIAL	ARRAIAL	ARRAIAL	2	1	0	0	0	3
PI	FLORIANO	FLORIANO	FLORIANO	5	3	0	0	1	9
PI	FRANCISCO AYRES	FRANCISCO AYRES	FRANCISCO AYRES	2	1	0	0	0	3
PI	GUADALUPE	GUADALUPE	GUADALUPE	1	1	0	0	0	2
PI	JERUMENHA	JERUMENHA	JERUMENHA	1	1	0	0	0	2
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	NAZARÉ DO PIAUÍ	NAZARÉ DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	2	2	0	0	1	5
PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	SÃO JOSÉ DO PEIXE	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1	1	0	0	0	2
PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	6	2	0	0	1	9
PI	FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	4	1	0	0	0	5
PI	PIO IX	PIO IX	PIO IX	10	5	0	0	1	16
PI	SÃO JULIÃO	SÃO JULIÃO	SÃO JULIÃO	2	1	0	0	0	3
PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	BARREIRAS DO PIAUÍ	BARREIRAS DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	GILBUÉS	GILBUÉS	GILBUÉS	3	1	0	0	0	4
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	4	3	0	0	0	7
PI	SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	SANTA FILOMENA	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	1	1	0	0	0	2
PI	INHUMA	INHUMA	INHUMA	6	4	0	0	1	11
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	IPIRANGA DO PIAUÍ	IPIRANGA DO PIAUÍ	2	2	0	0	1	5
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	SÃO JOÃO DA VARJOTA	SÃO JOÃO DA VARJOTA	1	1	0	1	0	3
PI	GEMINIANO	GEMINIANO	GEMINIANO	3	1	0	0	0	4
PI	ISAÍAS COELHO	ISAÍAS COELHO	ISAÍAS COELHO	1	3	0	3	1	8
PI	ITAINÓPOLIS	ITAINÓPOLIS	ITAINÓPOLIS	7	3	0	0	1	11
PI	VERA MENDES	VERA MENDES	VERA MENDES	2	1	0	0	0	3
PI	FLORES DO PIAUÍ	FLORES DO PIAUÍ	FLORES DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PI	ITAUEIRA	ITAUEIRA	ITAUEIRA	4	2	0	0	1	7
PI	PAVUSSU	PAVUSSU	PAVUSSU	2	1	0	0	0	3
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	RIO GRANDE DO PIAUÍ	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2	1	0	0	1	4
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ	4	2	0	0	1	7
PI	PATOS DO PIAUÍ	PATOS DO PIAUÍ	PATOS DO PIAUÍ	3	2	0	0	1	6
PI	BELÉM DO PIAUÍ	BELÉM DO PIAUÍ	BELÉM DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	FRANCISCO MACEDO	FRANCISCO MACEDO	FRANCISCO MACEDO	1	1	0	0	0	2
PI	JAICÓS	JAICÓS	JAICÓS	7	4	0	0	1	12
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	MASSAPÊ DO PIAUÍ	MASSAPÊ DO PIAUÍ	3	2	0	0	1	6
PI	PADRE MARCOS	PADRE MARCOS	PADRE MARCOS	3	1	0	0	0	4
PI	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	11	7	0	0	2	20
PI	LAGOA ALEGRE	LAGOA ALEGRE	LAGOA ALEGRE	3	2	0	0	1	6
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	CAJUEIRO DA PRAIA	CAJUEIRO DA PRAIA	1	1	0	0	0	2
PI	LUÍS CORREIA	LUÍS CORREIA	LUÍS CORREIA	9	4	0	0	1	14
PI	JOAQUIM PIRES	JOAQUIM PIRES	JOAQUIM PIRES	5	4	0	0	1	10
PI	JOCA MARQUES	JOCA MARQUES	JOCA MARQUES	3	1	0	0	0	4
PI	LUZILÂNDIA	LUZILÂNDIA	LUZILÂNDIA	7	4	0	0	1	12
PI	MADEIRO	MADEIRO	MADEIRO	3	1	0	0	0	4
PI	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	11	7	0	0	2	20
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	OEIRAS	OEIRAS	OEIRAS	9	6	0	0	1	16
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	SANTA ROSA DO PIAUÍ	SANTA ROSA DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	TANQUE DO PIAUÍ	TANQUE DO PIAUÍ	TANQUE DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	ILHA GRANDE	ILHA GRANDE	ILHA GRANDE	1	1	0	0	0	2
PI	PARNAÍBA	PARNAÍBA	PARNAÍBA	5	2	0	0	1	8
PI	ACAUÃ	ACAUÃ	ACAUÃ	6	1	0	1	1	9
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	BETÂNIA DO PIAUÍ	BETÂNIA DO PIAUÍ	3	2	0	1	0	6
PI	PAULISTANA	PAULISTANA	PAULISTANA	6	4	1	1	1	13
PI	QUEIMADA NOVA	QUEIMADA NOVA	QUEIMADA NOVA	6	2	0	2	0	10
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2	1	1	0	0	4
PI	MILTON BRANDÃO	MILTON BRANDÃO	MILTON BRANDÃO	3	2	0	0	1	6
PI	PEDRO II	PEDRO II	PEDRO II	11	4	0	0	1	16
PI	AROEIRAS DO ITAIM	AROEIRAS DO ITAIM	AROEIRAS DO ITAIM	2	1	0	0	0	3
PI	DOM EXPEDITO LOPES	DOM EXPEDITO LOPES	DOM EXPEDITO LOPES	2	0	0	0	0	2
PI	PAQUETÁ	PAQUETÁ	PAQUETÁ	2	1	0	0	0	3
PI	PICOS	PICOS	PICOS	8	4	0	0	1	13
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	SANTANA DO PIAUÍ	SANTANA DO PIAUÍ	SANTANA DO PIAUÍ	2	0	0	0	0	2
PI	WALL FERRAZ	WALL FERRAZ	WALL FERRAZ	3	1	0	0	0	4
PI	PIRACURUCA	PIRACURUCA	PIRACURUCA	7	3	0	0	1	11
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	2	1	0	0	0	3
PI	BRASILEIRA	BRASILEIRA	BRASILEIRA	3	1	0	0	0	4
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	CAPITÃO DE CAMPOS	CAPITÃO DE CAMPOS	3	1	0	0	0	4
PI	DOMINGOS MOURÃO	DOMINGOS MOURÃO	DOMINGOS MOURÃO	2	1	0	0	0	3
PI	PIRIPIRI	PIRIPIRI	PIRIPIRI	9	5	0	0	1	15
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	3	2	0	1	0	6
PI	MATIAS OLÍMPIO	MATIAS OLÍMPIO	MATIAS OLÍMPIO	3	2	0	0	0	5
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	3	2	0	0	1	6
PI	PORTO	PORTO	PORTO	2	2	0	0	1	5
PI	AMARANTE	AMARANTE	AMARANTE	3	3	0	1	1	8
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	ANGICAL DO PIAUÍ	ANGICAL DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	BARRA D'ALCÂNTARA	BARRA D'ALCÂNTARA	BARRA D'ALCÂNTARA	2	1	0	0	0	3
PI	FRANCINÓPOLIS	FRANCINÓPOLIS	FRANCINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
PI	JARDIM DO MULATO	JARDIM DO MULATO	JARDIM DO MULATO	1	1	0	0	0	2
PI	REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	3	1	0	0	0	4
PI	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	1	1	0	0	0	2
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	2	2	0	1	0	5
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	3	1	0	0	0	4
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	4	1	0	0	0	5
PI	NOVA SANTA RITA	NOVA SANTA RITA	NOVA SANTA RITA	3	1	0	0	0	4
PI	PEDRO LAURENTINO	PEDRO LAURENTINO	PEDRO LAURENTINO	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	3	3	0	1	1	8
PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	3	2	0	1	1	7
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	SÃO JOÃO DA SERRA	SÃO JOÃO DA SERRA	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	8	4	0	0	1	13
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	CORONEL JOSÉ DIAS	CORONEL JOSÉ DIAS	3	1	0	0	0	4
PI	DIRCEU ARCOVERDE	DIRCEU ARCOVERDE	DIRCEU ARCOVERDE	5	2	0	0	0	7
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	9	5	0	1	1	16
PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	4	1	0	0	0	5
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	CARIDADE DO PIAUÍ	CARIDADE DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	MARCOLÂNDIA	MARCOLÂNDIA	MARCOLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
PI	SIMÕES	SIMÕES	SIMÕES	5	3	0	1	1	10
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	BELA VISTA DO PIAUÍ	BELA VISTA DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	CAMPINAS DO PIAUÍ	CAMPINAS DO PIAUÍ	1	3	0	2	1	7
PI	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	3	1	0	0	0	4
PI	PAES LANDIM	PAES LANDIM	PAES LANDIM	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	5	1	0	0	0	6
PI	SIMPLÍCIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	4	2	0	0	1	7
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	SOCORRO DO PIAUÍ	SOCORRO DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	BOCAINA	BOCAINA	BOCAINA	2	1	0	0	0	3
PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3	1	0	0	0	4
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	2	1	0	0	0	3
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	4	2	0	1	1	8
PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ	SÃO LUIS DO PIAUÍ	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	SUSSUAPARA	SUSSUAPARA	SUSSUAPARA	3	1	0	0	0	4
PI	NAZÁRIA	NAZÁRIA	NAZÁRIA	3	2	0	0	0	5
PI	TERESINA	TERESINA	TERESINA	16	9	0	0	2	27
PI	UNIÃO	UNIÃO	UNIÃO	13	8	0	0	2	23
PI	ANTÔNIO ALMEIDA	ANTÔNIO ALMEIDA	ANTÔNIO ALMEIDA	1	0	0	0	0	1
PI	BERTOLÍNIA	BERTOLÍNIA	BERTOLÍNIA	1	1	0	0	0	2
PI	CANAVIEIRA	CANAVIEIRA	CANAVIEIRA	1	1	0	0	0	2
PI	LANDRI SALES	LANDRI SALES	LANDRI SALES	3	1	0	0	0	4
PI	MARCOS PARENTE	MARCOS PARENTE	MARCOS PARENTE	1	1	0	0	0	2
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	SEBASTIÃO LEAL	SEBASTIÃO LEAL	SEBASTIÃO LEAL	2	1	0	0	0	3
PI	URUÇUÍ	URUÇUÍ	URUÇUÍ	5	2	0	0	0	7
PI	LAGOA DO SÍTIO	LAGOA DO SÍTIO	LAGOA DO SÍTIO	2	2	0	0	1	5
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	3	1	0	0	0	4
PI	PIMENTEIRAS	PIMENTEIRAS	PIMENTEIRAS	5	3	0	0	1	9
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA DO PIAUÍ	2	2	0	0	1	5
TOTAL – PIAUÍ				**713**	**403**	**2**	**27**	**81**	**1.226**
PR	APUCARANA	APUCARANA	APUCARANA	8	1	0	0	0	9
PR	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	2	0	0	0	0	2
PR	CALIFÓRNIA	CALIFÓRNIA	CALIFÓRNIA	3	0	0	0	0	3
PR	CAMBIRA	CAMBIRA	CAMBIRA	2	1	0	0	0	3
PR	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL	3	0	0	0	0	3
PR	KALORÉ	KALORÉ	KALORÉ	3	0	0	0	0	3
PR	MARILÂNDIA DO SUL	MARILÂNDIA DO SUL	MARILÂNDIA DO SUL	3	0	0	0	0	3
PR	MARUMBI	MARUMBI	MARUMBI	2	0	0	0	0	2
PR	MAUÁ DA SERRA	MAUÁ DA SERRA	MAUÁ DA SERRA	1	0	0	0	0	1
PR	NOVO ITACOLOMI	NOVO ITACOLOMI	NOVO ITACOLOMI	2	0	0	0	0	2
PR	RIO BOM	RIO BOM	RIO BOM	2	0	0	0	0	2
PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2	0	0	0	0	2
PR	ARAPONGAS	ARAPONGAS	ARAPONGAS	3	1	0	0	0	4
PR	ASTORGA	ASTORGA	ASTORGA	4	1	0	0	0	5
PR	CAMBÉ	CAMBÉ	CAMBÉ	3	1	0	0	0	4
PR	FLORESTÓPOLIS	FLORESTÓPOLIS	FLORESTÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	JAGUAPITÃ	JAGUAPITÃ	JAGUAPITÃ	2	0	0	0	0	2
PR	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	1	0	0	0	0	1
PR	PORECATU	PORECATU	PORECATU	1	0	0	0	0	1
PR	PRADO FERREIRA	PRADO FERREIRA	MIRASELVA, PRADO FERREIRA	2	0	0	0	0	2
PR	ROLÂNDIA	ROLÂNDIA	ROLÂNDIA	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PR	SABÁUDIA	SABÁUDIA	SABÁUDIA	2	0	0	0	0	2
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	6	2	0	0	1	9
PR	BRASILÂNDIA DO SUL	BRASILÂNDIA DO SUL	BRASILÂNDIA DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	CAFELÂNDIA	CAFELÂNDIA	CAFELÂNDIA	2	1	0	0	0	3
PR	FORMOSA DO OESTE	FORMOSA DO OESTE	FORMOSA DO OESTE	4	1	0	0	0	5
PR	IRACEMA DO OESTE	IRACEMA DO OESTE	IRACEMA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	JESUÍTAS	JESUÍTAS	JESUÍTAS	4	1	0	0	0	5
PR	NOVA AURORA	NOVA AURORA	NOVA AURORA	4	1	0	0	0	5
PR	TUPÃSSI	TUPÃSSI	TUPÃSSI	3	0	0	0	0	3
PR	BARRACÃO	BARRACÃO	BARRACÃO	3	1	0	0	0	4
PR	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	3	1	0	0	0	4
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	FLOR DA SERRA DO SUL	FLOR DA SERRA DO SUL	3	1	0	0	0	4
PR	SALGADO FILHO	SALGADO FILHO	SALGADO FILHO	3	0	0	0	0	3
PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	ALTAMIRA DO PARANÁ	ALTAMIRA DO PARANÁ	2	1	0	0	0	3
PR	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA	4	1	0	0	0	5
PR	JURANDA	JURANDA	JURANDA	2	1	0	0	0	3
PR	NOVA CANTU	NOVA CANTU	NOVA CANTU	3	1	0	0	0	4
PR	UBIRATÃ	UBIRATÃ	UBIRATÃ	4	1	0	0	0	5
PR	ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA	8	2	0	0	1	11
PR	BALSA NOVA	BALSA NOVA	BALSA NOVA	4	1	0	0	0	5
PR	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	14	2	0	0	1	17
PR	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO	4	1	0	0	0	5
PR	CONTENDA	CONTENDA	CONTENDA	7	1	0	0	0	8
PR	CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA	1	0	0	0	0	1
PR	ARARUNA	ARARUNA	ARARUNA	3	1	0	0	0	4
PR	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	3	1	0	0	0	4
PR	FAROL	FAROL	FAROL	2	0	0	0	0	2
PR	LUIZIANA	LUIZIANA	LUIZIANA	2	1	0	0	0	3
PR	MAMBORÊ	MAMBORÊ	MAMBORÊ	3	1	0	0	0	4
PR	CANDÓI	CANDÓI	CANDÓI	7	2	0	0	0	9
PR	FOZ DO JORDÃO	FOZ DO JORDÃO	FOZ DO JORDÃO	1	0	0	0	0	1
PR	PINHÃO	PINHÃO	PINHÃO	16	4	0	0	1	21
PR	RESERVA DO IGUAÇU	RESERVA DO IGUAÇU	RESERVA DO IGUAÇU	4	1	0	0	0	5
PR	BELA VISTA DA CAROBA	BELA VISTA DA CAROBA	BELA VISTA DA CAROBA	4	0	0	0	0	4
PR	CAPANEMA	CAPANEMA	CAPANEMA	8	1	0	0	1	10
PR	PÉROLA D'OESTE	PÉROLA D'OESTE	PÉROLA D'OESTE	4	1	0	0	0	5
PR	PLANALTO	PLANALTO	PLANALTO	8	1	0	0	1	10
PR	PRANCHITA	PRANCHITA	PRANCHITA	3	0	0	0	0	3
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	6	1	0	0	0	7
PR	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS	6	1	0	0	0	7
PR	JOAQUIM TÁVORA	JOAQUIM TÁVORA	JOAQUIM TÁVORA	4	0	0	0	0	4
PR	QUATIGUÁ	QUATIGUÁ	QUATIGUÁ	2	0	0	0	0	2
PR	RIBEIRÃO CLARO	RIBEIRÃO CLARO	RIBEIRÃO CLARO	5	0	0	0	0	5
PR	SALTO DO ITARARÉ	SALTO DO ITARARÉ	SALTO DO ITARARÉ	3	0	0	0	0	3
PR	SIQUEIRA CAMPOS	SIQUEIRA CAMPOS	SIQUEIRA CAMPOS	5	1	0	0	0	6
PR	ANAHY	ANAHY	ANAHY	1	0	0	0	0	1
PR	BRAGANEY	BRAGANEY	BRAGANEY	3	0	0	0	0	3
PR	CAMPO BONITO	CAMPO BONITO	CAMPO BONITO	3	0	0	0	0	3
PR	CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	15	3	0	0	1	19
PR	CÉU AZUL	CÉU AZUL	CÉU AZUL	3	1	0	0	0	4
PR	CORBÉLIA	CORBÉLIA	CORBÉLIA	3	0	0	0	0	3
PR	IGUATU	IGUATU	IGUATU	2	0	0	0	0	2
PR	LINDOESTE	LINDOESTE	LINDOESTE	3	1	0	0	0	4
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE	2	0	0	0	0	2
PR	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE	8	1	0	0	1	10
PR	CIDADE GAÚCHA	CIDADE GAÚCHA	CIDADE GAÚCHA	2	0	0	0	0	2
PR	GUAPOREMA	GUAPOREMA	GUAPOREMA	1	0	0	0	0	1
PR	INDIANÓPOLIS	INDIANÓPOLIS	INDIANÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
PR	JAPURÁ	JAPURÁ	JAPURÁ	2	0	0	0	0	2
PR	JUSSARA	JUSSARA	JUSSARA	1	0	0	0	0	1
PR	RONDON	RONDON	RONDON	2	1	0	0	0	3
PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ	SÃO MANOEL DO PARANÁ	SÃO MANOEL DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO TOMÉ	SÃO TOMÉ	SÃO TOMÉ	2	0	0	0	0	2
PR	TAPEJARA	TAPEJARA	TAPEJARA	2	0	0	0	0	2
PR	TERRA BOA	TERRA BOA	TERRA BOA	2	1	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PR	TUNEIRAS DO OESTE	TUNEIRAS DO OESTE	TUNEIRAS DO OESTE	3	1	0	0	0	4
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALMIRANTE TAMANDARÉ	3	0	0	0	0	3
PR	CERRO AZUL	CERRO AZUL	CERRO AZUL	9	2	0	0	1	12
PR	COLOMBO	COLOMBO	COLOMBO	3	1	0	0	0	4
PR	ITAPERUÇU	ITAPERUÇU	ITAPERUÇU	2	1	0	0	0	3
PR	RIO BRANCO DO SUL	RIO BRANCO DO SUL	RIO BRANCO DO SUL	6	1	0	0	0	7
PR	ATALAIA	ATALAIA	ATALAIA	2	0	0	0	0	2
PR	CAFEARA	CAFEARA	CAFEARA	1	0	0	0	0	1
PR	CENTENÁRIO DO SUL	CENTENÁRIO DO SUL	CENTENÁRIO DO SUL	3	1	0	0	0	4
PR	COLORADO	COLORADO	COLORADO	2	1	0	0	0	3
PR	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	2	0	0	0	0	2
PR	GUARACI	GUARACI	GUARACI	1	0	0	0	0	1
PR	ITAGUAJÉ	ITAGUAJÉ	ITAGUAJÉ, SANTA INÊS	2	1	0	0	0	3
PR	LOBATO	LOBATO	FLÓRIDA, LOBATO	2	0	0	0	0	2
PR	LUPIONÓPOLIS	LUPIONÓPOLIS	LUPIONÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	MUNHOZ DE MELO	MUNHOZ DE MELO	MUNHOZ DE MELO	2	0	0	0	0	2
PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	0	0	0	0	1
PR	PARANACITY	PARANACITY	PARANACITY	2	0	0	0	0	2
PR	PARANAPOEMA	PARANAPOEMA	INAJÁ, JARDIM OLINDA, PARANAPOEMA	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA FÉ	SANTA FÉ	SANTA FÉ	2	1	0	0	0	3
PR	SANTO INÁCIO	SANTO INÁCIO	SANTO INÁCIO	1	0	0	0	0	1
PR	UNIFLOR	UNIFLOR	UNIFLOR	1	0	0	0	0	1
PR	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	4	1	0	0	0	5
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	3	1	0	0	0	4
PR	ITAMBARACÁ	ITAMBARACÁ	ITAMBARACÁ	1	0	0	0	0	1
PR	LEÓPOLIS	LEÓPOLIS	LEÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
PR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	NOVA AMÉRICA DA COLINA	NOVA AMÉRICA DA COLINA	1	0	0	0	0	1
PR	NOVA FÁTIMA	NOVA FÁTIMA	NOVA FÁTIMA	1	0	0	0	0	1
PR	NOVA SANTA BÁRBARA	NOVA SANTA BÁRBARA	NOVA SANTA BÁRBARA	1	0	0	0	0	1
PR	RANCHO ALEGRE	RANCHO ALEGRE	RANCHO ALEGRE	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA AMÉLIA	SANTA AMÉLIA	SANTA AMÉLIA	2	0	0	0	0	2
PR	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA MARIANA	SANTA MARIANA	SANTA MARIANA	2	0	0	0	0	2
PR	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	5	1	1	0	1	8
PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1	0	0	0	0	1
PR	SERTANEJA	SERTANEJA	SERTANEJA	1	0	0	0	0	1
PR	URAÍ	URAÍ	URAÍ	3	0	0	0	0	3
PR	CHOPINZINHO	CHOPINZINHO	CHOPINZINHO	8	1	1	0	0	10
PR	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	7	1	0	0	1	9
PR	HONÓRIO SERPA	HONÓRIO SERPA	HONÓRIO SERPA	3	1	0	0	0	4
PR	ITAPEJARA D'OESTE	ITAPEJARA D'OESTE	ITAPEJARA D'OESTE	4	0	0	0	0	4
PR	MANGUEIRINHA	MANGUEIRINHA	MANGUEIRINHA	5	2	1	0	1	9
PR	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	5	1	0	0	0	6
PR	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	3	0	0	0	0	3
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	CRUZEIRO DO IGUAÇU	CRUZEIRO DO IGUAÇU	2	0	0	0	0	2
PR	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	8	1	0	0	1	10
PR	ENÉAS MARQUES	ENÉAS MARQUES	ENÉAS MARQUES	4	1	0	0	0	5
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	4	1	0	0	0	5
PR	SÃO JORGE D'OESTE	SÃO JORGE D'OESTE	SÃO JORGE D'OESTE	4	1	0	0	1	6
PR	ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	1	1	0	0	0	2
PR	DOURADINA	DOURADINA	DOURADINA	2	1	0	0	0	3
PR	ICARAÍMA	ICARAÍMA	ICARAÍMA	3	1	0	0	0	4
PR	IVATÉ	IVATÉ	IVATÉ	2	1	0	0	0	3
PR	MARIA HELENA	MARIA HELENA	MARIA HELENA	3	1	0	0	0	4
PR	NOVA OLÍMPIA	NOVA OLÍMPIA	NOVA OLÍMPIA	1	0	0	0	0	1
PR	TAPIRA	TAPIRA	TAPIRA	3	1	0	0	0	4
PR	BARBOSA FERRAZ	BARBOSA FERRAZ	BARBOSA FERRAZ	4	1	0	0	0	5
PR	CORUMBATAÍ DO SUL	CORUMBATAÍ DO SUL	CORUMBATAÍ DO SUL	2	0	0	0	0	2
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	2	1	0	0	0	3
PR	FÊNIX	FÊNIX	FÊNIX	2	0	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PR	PEABIRU	PEABIRU	PEABIRU	2	1	0	0	0	3
PR	QUINTA DO SOL	QUINTA DO SOL	QUINTA DO SOL	1	0	0	0	0	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	3	1	0	0	0	4
PR	ITAIPULÂNDIA	ITAIPULÂNDIA	ITAIPULÂNDIA	3	0	0	0	0	3
PR	MATELÂNDIA	MATELÂNDIA	MATELÂNDIA	5	1	0	0	0	6
PR	MEDIANEIRA	MEDIANEIRA	MEDIANEIRA	6	1	0	0	0	7
PR	MISSAL	MISSAL	MISSAL	6	1	0	0	0	7
PR	RAMILÂNDIA	RAMILÂNDIA	RAMILÂNDIA	2	1	0	0	0	3
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	3	0	0	0	0	3
PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	8	1	0	0	0	9
PR	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	4	0	0	0	0	4
PR	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	13	2	0	0	1	16
PR	MANFRINÓPOLIS	MANFRINÓPOLIS	MANFRINÓPOLIS	3	0	0	0	0	3
PR	MARMELEIRO	MARMELEIRO	MARMELEIRO	6	1	0	0	0	7
PR	RENASCENÇA	RENASCENÇA	RENASCENÇA	3	1	0	0	0	4
PR	VERÊ	VERÊ	VERÊ	5	1	0	0	0	6
PR	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	2	0	0	0	0	2
PR	GOIOERÊ	GOIOERÊ	GOIOERÊ	3	1	0	0	0	4
PR	JANIÓPOLIS	JANIÓPOLIS	JANIÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
PR	MOREIRA SALES	MOREIRA SALES	MOREIRA SALES	4	1	0	0	0	5
PR	QUARTO CENTENÁRIO	QUARTO CENTENÁRIO	QUARTO CENTENÁRIO	2	0	0	0	0	2
PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	RANCHO ALEGRE D'OESTE	RANCHO ALEGRE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPINA DO SIMÃO	CAMPINA DO SIMÃO	CAMPINA DO SIMÃO	2	1	0	0	0	3
PR	GOIOXIM	GOIOXIM	GOIOXIM	4	1	0	0	0	5
PR	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	14	3	0	0	1	18
PR	INÁCIO MARTINS	INÁCIO MARTINS	INÁCIO MARTINS	5	1	0	0	0	6
PR	TURVO	TURVO	TURVO	8	2	1	0	1	12
PR	CONGONHINHAS	CONGONHINHAS	CONGONHINHAS	5	1	0	0	0	6
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	CONSELHEIRO MAIRINCK	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	0	0	0	0	1
PR	FIGUEIRA	FIGUEIRA	FIGUEIRA	2	0	0	0	0	2
PR	IBAITI	IBAITI	IBAITI	7	1	0	0	1	9
PR	JABOTI	JABOTI	JABOTI	3	0	0	0	0	3
PR	JAPIRA	JAPIRA	JAPIRA	3	0	0	0	0	3
PR	PINHALÃO	PINHALÃO	PINHALÃO	3	0	0	0	0	3
PR	TOMAZINA	TOMAZINA	TOMAZINA	6	1	0	0	0	7
PR	VENTANIA	VENTANIA	VENTANIA	2	1	0	0	0	3
PR	ALTÔNIA	ALTÔNIA	ALTÔNIA	7	2	0	0	1	10
PR	CAFEZAL DO SUL	CAFEZAL DO SUL	CAFEZAL DO SUL	2	1	0	0	0	3
PR	ESPERANÇA NOVA	ESPERANÇA NOVA	ESPERANÇA NOVA	2	0	0	0	0	2
PR	FRANCISCO ALVES	FRANCISCO ALVES	FRANCISCO ALVES	3	1	0	0	0	4
PR	IPORÃ	IPORÃ	IPORÃ	6	1	0	0	0	7
PR	PÉROLA	PÉROLA	PÉROLA	3	1	0	0	0	4
PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	4	1	0	0	0	5
PR	FERNANDES PINHEIRO	FERNANDES PINHEIRO	FERNANDES PINHEIRO	3	1	0	0	0	4
PR	IMBITUVA	IMBITUVA	IMBITUVA	11	1	0	0	0	12
PR	IRATI	IRATI	IRATI	14	1	0	0	1	16
PR	REBOUÇAS	REBOUÇAS	REBOUÇAS	7	1	0	0	1	9
PR	TEIXEIRA SOARES	TEIXEIRA SOARES	TEIXEIRA SOARES	4	1	0	0	0	5
PR	ARAPUÃ	ARAPUÃ	ARAPUÃ	2	1	0	0	0	3
PR	ARIRANHA DO IVAÍ	ARIRANHA DO IVAÍ	ARIRANHA DO IVAÍ	2	1	0	0	0	3
PR	BORRAZÓPOLIS	BORRAZÓPOLIS	BORRAZÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
PR	CRUZMALTINA	CRUZMALTINA	CRUZMALTINA	2	0	0	0	0	2
PR	FAXINAL	FAXINAL	FAXINAL	3	1	0	0	0	4
PR	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA	2	1	0	0	0	3
PR	GRANDES RIOS	GRANDES RIOS	GRANDES RIOS	3	1	0	0	0	4
PR	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	5	1	0	0	1	7
PR	JARDIM ALEGRE	JARDIM ALEGRE	JARDIM ALEGRE	5	1	0	0	1	7
PR	LIDIANÓPOLIS	LIDIANÓPOLIS	LIDIANÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
PR	LUNARDELLI	LUNARDELLI	LUNARDELLI	2	0	0	0	0	2
PR	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO BRANCO DO IVAÍ	2	1	0	0	0	3
PR	ROSÁRIO DO IVAÍ	ROSÁRIO DO IVAÍ	ROSÁRIO DO IVAÍ	4	1	0	0	0	5
PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	3	1	0	0	0	4
PR	ARAPOTI	ARAPOTI	ARAPOTI	4	1	0	0	0	5
PR	DOUTOR ULYSSES	DOUTOR ULYSSES	DOUTOR ULYSSES	5	1	0	0	0	6

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PR	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	5	1	0	0	0	6
PR	PIRAÍ DO SUL	PIRAÍ DO SUL	PIRAÍ DO SUL	7	1	0	0	0	8
PR	SANTANA DO ITARARÉ	SANTANA DO ITARARÉ	SANTANA DO ITARARÉ	3	0	0	0	0	3
PR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	5	0	0	0	0	5
PR	SENGÉS	SENGÉS	SENGÉS	4	1	0	0	0	5
PR	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	5	1	0	0	0	6
PR	CANTAGALO	CANTAGALO	CANTAGALO	4	1	0	0	0	5
PR	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	7	1	0	0	1	9
PR	MARQUINHO	MARQUINHO	MARQUINHO	4	1	0	0	0	5
PR	PORTO BARREIRO	PORTO BARREIRO	PORTO BARREIRO	4	0	0	0	0	4
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	RIO BONITO DO IGUAÇU	RIO BONITO DO IGUAÇU	12	3	0	0	1	16
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	SAUDADE DO IGUAÇU	SAUDADE DO IGUAÇU	2	1	0	0	0	3
PR	SULINA	SULINA	SULINA	3	0	0	0	0	3
PR	VIRMOND	VIRMOND	VIRMOND	3	0	0	0	0	3
PR	ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	2	0	0	0	0	2
PR	ASSAÍ	ASSAÍ	ASSAÍ	3	1	0	0	0	4
PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	BELA VISTA DO PARAÍSO	BELA VISTA DO PARAÍSO	2	0	0	0	0	2
PR	IBIPORÃ	IBIPORÃ	IBIPORÃ	3	0	0	0	0	3
PR	JATAIZINHO	JATAIZINHO	JATAIZINHO	1	0	0	0	0	1
PR	LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	13	2	0	0	1	16
PR	PRIMEIRO DE MAIO	PRIMEIRO DE MAIO	PRIMEIRO DE MAIO	3	0	0	0	0	3
PR	SERTANÓPOLIS	SERTANÓPOLIS	SERTANÓPOLIS	3	0	0	0	0	3
PR	TAMARANA	TAMARANA	TAMARANA	3	1	1	0	0	5
PR	MALLET	MALLET	MALLET	10	1	0	0	0	11
PR	PAULO FRONTIN	PAULO FRONTIN	PAULO FRONTIN	7	1	0	0	0	8
PR	RIO AZUL	RIO AZUL	RIO AZUL	13	1	0	0	1	15
PR	GUAÍRA	GUAÍRA	GUAÍRA	3	1	0	0	0	4
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	10	1	0	0	1	12
PR	MERCEDES	MERCEDES	MERCEDES	4	0	0	0	0	4
PR	NOVA SANTA ROSA	NOVA SANTA ROSA	NOVA SANTA ROSA	4	0	0	0	0	4
PR	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	2	0	0	0	0	2
PR	TERRA ROXA	TERRA ROXA	TERRA ROXA	5	1	0	0	1	7
PR	ÂNGULO	ÂNGULO	ÂNGULO	1	0	0	0	0	1
PR	DOUTOR CAMARGO	DOUTOR CAMARGO	DOUTOR CAMARGO, IVATUBA	3	0	0	0	0	3
PR	FLORAÍ	FLORAÍ	FLORAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	FLORESTA	FLORESTA	FLORESTA	1	0	0	0	0	1
PR	IGUARAÇU	IGUARAÇU	IGUARAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	ITAMBÉ	ITAMBÉ	ITAMBÉ	1	0	0	0	0	1
PR	MANDAGUAÇU	MANDAGUAÇU	MANDAGUAÇU	2	0	0	0	0	2
PR	MANDAGUARI	MANDAGUARI	MANDAGUARI	4	1	0	0	0	5
PR	MARIALVA	MARIALVA	MARIALVA	7	1	0	0	0	8
PR	MARINGÁ	MARINGÁ	MARINGÁ	4	1	0	0	0	5
PR	OURIZONA	OURIZONA	OURIZONA	1	0	0	0	0	1
PR	PAIÇANDU	PAIÇANDU	PAIÇANDU	2	0	0	0	0	2
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2	0	0	0	0	2
PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	SÃO JORGE DO IVAÍ	SÃO JORGE DO IVAÍ	2	0	0	0	0	2
PR	SARANDI	SARANDI	SARANDI	1	0	0	0	0	1
PR	DIAMANTE DO NORTE	DIAMANTE DO NORTE	DIAMANTE DO NORTE	1	0	0	0	0	1
PR	GUAIRAÇÁ	GUAIRAÇÁ	GUAIRAÇÁ	2	1	0	0	0	3
PR	ITAÚNA DO SUL	ITAÚNA DO SUL	ITAÚNA DO SUL	1	1	0	0	0	2
PR	MARILENA	MARILENA	MARILENA	2	1	0	0	0	3
PR	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	2	0	0	0	0	2
PR	PORTO RICO	PORTO RICO	PORTO RICO	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	2	0	0	0	0	2
PR	TERRA RICA	TERRA RICA	TERRA RICA	5	1	0	0	0	6
PR	ALTO PARANÁ	ALTO PARANÁ	ALTO PARANÁ	3	1	0	0	0	4
PR	MIRADOR	MIRADOR	MIRADOR	1	0	0	0	0	1
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA	4	1	0	0	0	5
PR	PARAÍSO DO NORTE	PARAÍSO DO NORTE	PARAÍSO DO NORTE	2	0	0	0	0	2
PR	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	6	2	0	0	0	8
PR	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	1	0	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	2	0	0	0	0	2
PR	TAMBOARA	TAMBOARA	TAMBOARA	2	0	0	0	0	2
PR	BOM SUCESSO DO SUL	BOM SUCESSO DO SUL	BOM SUCESSO DO SUL	2	0	0	0	0	2
PR	CLEVELÂNDIA	CLEVELÂNDIA	CLEVELÂNDIA	4	1	0	0	0	5
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	CORONEL DOMINGOS SOARES	CORONEL DOMINGOS SOARES	5	2	0	0	0	7
PR	MARIÓPOLIS	MARIÓPOLIS	MARIÓPOLIS	3	0	0	0	0	3
PR	PALMAS	PALMAS	PALMAS	4	1	0	0	0	5
PR	PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO	6	1	0	0	0	7
PR	VITORINO	VITORINO	VITORINO	3	0	0	0	0	3
PR	ADRIANÓPOLIS	ADRIANÓPOLIS	ADRIANÓPOLIS	2	1	0	1	0	4
PR	BOCAIÚVA DO SUL	BOCAIÚVA DO SUL	BOCAIÚVA DO SUL	3	1	0	0	0	4
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPINA GRANDE DO SUL	4	1	0	0	0	5
PR	PIRAQUARA	PIRAQUARA	PINHAIS, PIRAQUARA	2	0	0	0	0	2
PR	QUATRO BARRAS	QUATRO BARRAS	QUATRO BARRAS	2	0	0	0	0	2
PR	TUNAS DO PARANÁ	TUNAS DO PARANÁ	TUNAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	6	1	0	0	1	8
PR	CÂNDIDO DE ABREU	CÂNDIDO DE ABREU	CÂNDIDO DE ABREU	9	2	3	0	1	15
PR	MANOEL RIBAS	MANOEL RIBAS	MANOEL RIBAS	5	1	2	0	0	8
PR	PITANGA	PITANGA	PITANGA	16	2	0	0	1	19
PR	CARAMBEÍ	CARAMBEÍ	CARAMBEÍ	3	0	0	0	0	3
PR	CASTRO	CASTRO	CASTRO	13	3	0	0	1	17
PR	IPIRANGA	IPIRANGA	IPIRANGA	9	1	0	0	1	11
PR	PALMEIRA	PALMEIRA	PALMEIRA, PORTO AMAZONAS	13	2	0	0	1	16
PR	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	8	1	0	0	1	10
PR	GUAMIRANGA	GUAMIRANGA	GUAMIRANGA	6	1	0	0	0	7
PR	IVAÍ	IVAÍ	IVAÍ	9	1	0	0	0	10
PR	PRUDENTÓPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	34	4	0	0	2	40
PR	DIAMANTE DO SUL	DIAMANTE DO SUL	DIAMANTE DO SUL	2	1	0	0	0	3
PR	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	3	1	0	0	0	4
PR	GUARANIAÇU	GUARANIAÇU	GUARANIAÇU	7	1	0	0	1	9
PR	NOVA LARANJEIRAS	NOVA LARANJEIRAS	NOVA LARANJEIRAS	6	2	5	0	1	14
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	QUEDAS DO IGUAÇU	QUEDAS DO IGUAÇU	14	3	0	0	1	18
PR	AMPÉRE	AMPÉRE	AMPÉRE	5	1	0	0	0	6
PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	NOVA PRATA DO IGUAÇU	NOVA PRATA DO IGUAÇU	5	1	0	0	0	6
PR	PINHAL DE SÃO BENTO	PINHAL DE SÃO BENTO	PINHAL DE SÃO BENTO	2	0	0	0	0	2
PR	REALEZA	REALEZA	REALEZA	5	1	0	0	0	6
PR	SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	7	1	0	0	0	8
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	SANTA IZABEL DO OESTE	SANTA IZABEL DO OESTE	5	1	0	0	0	6
PR	AGUDOS DO SUL	AGUDOS DO SUL	AGUDOS DO SUL	5	1	0	0	0	6
PR	CAMPO DO TENENTE	CAMPO DO TENENTE	CAMPO DO TENENTE	2	0	0	0	0	2
PR	LAPA	LAPA	LAPA	15	3	0	2	1	21
PR	PIÊN	PIÊN	PIÊN	6	1	0	0	0	7
PR	QUITANDINHA	QUITANDINHA	QUITANDINHA	9	1	0	0	1	11
PR	RIO NEGRO	RIO NEGRO	RIO NEGRO	6	1	0	0	0	7
PR	AMAPORÃ	AMAPORÃ	AMAPORÃ	1	1	0	0	0	2
PR	LOANDA	LOANDA	LOANDA	2	1	0	0	0	3
PR	PLANALTINA DO PARANÁ	PLANALTINA DO PARANÁ	PLANALTINA DO PARANÁ	2	0	0	0	0	2
PR	QUERÊNCIA DO NORTE	QUERÊNCIA DO NORTE	QUERÊNCIA DO NORTE	4	1	0	0	1	6
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2	1	0	0	0	3
PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	2	1	0	0	0	3
PR	SANTA MÔNICA	SANTA MÔNICA	SANTA MÔNICA	1	1	0	0	0	2
PR	DIAMANTE D'OESTE	DIAMANTE D'OESTE	DIAMANTE D'OESTE	2	1	1	0	0	4
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	ENTRE RIOS DO OESTE	ENTRE RIOS DO OESTE	2	0	0	0	0	2
PR	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	2	0	0	0	0	2
PR	SANTA HELENA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	9	1	0	0	0	10
PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	2	0	0	0	0	2
PR	VERA CRUZ DO OESTE	VERA CRUZ DO OESTE	VERA CRUZ DO OESTE	4	1	0	0	0	5
PR	IRETAMA	IRETAMA	IRETAMA	5	2	0	0	0	7
PR	LARANJAL	LARANJAL	LARANJAL	4	1	0	0	0	5
PR	MATO RICO	MATO RICO	MATO RICO	3	0	0	0	0	3
PR	NOVA TEBAS	NOVA TEBAS	NOVA TEBAS	4	1	0	0	1	6
PR	PALMITAL	PALMITAL	PALMITAL	8	1	0	0	1	10

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
PR	RONCADOR	RONCADOR	RONCADOR	6	1	0	0	0	7
PR	SANTA MARIA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE	7	2	0	0	1	10
PR	ABATIÁ	ABATIÁ	ABATIÁ	3	1	0	0	0	4
PR	ANDIRÁ	ANDIRÁ	ANDIRÁ	2	0	0	0	0	2
PR	BARRA DO JACARÉ	BARRA DO JACARÉ	BARRA DO JACARÉ	2	0	0	0	0	2
PR	CAMBARÁ	CAMBARÁ	CAMBARÁ	3	0	0	0	0	3
PR	GUAPIRAMA	GUAPIRAMA	GUAPIRAMA	2	0	0	0	0	2
PR	JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO	4	1	0	0	0	5
PR	JUNDIAÍ DO SUL	JUNDIAÍ DO SUL	JUNDIAÍ DO SUL	2	0	0	0	0	2
PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	3	0	0	0	0	3
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	7	1	0	0	1	9
PR	ANTONINA	ANTONINA	ANTONINA	2	0	0	0	0	2
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	2	0	0	0	0	2
PR	GUARAQUEÇABA	GUARAQUEÇABA	GUARAQUEÇABA	3	1	0	0	0	4
PR	GUARATUBA	GUARATUBA	GUARATUBA, MATINHOS	3	0	0	0	0	3
PR	MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	7	1	0	0	1	9
PR	MORRETES	MORRETES	MORRETES	2	1	0	0	0	3
PR	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ	2	1	0	0	0	3
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	15	3	0	0	1	19
PR	TIJUCAS DO SUL	TIJUCAS DO SUL	TIJUCAS DO SUL	6	1	0	0	0	7
PR	ANTÔNIO OLINTO	ANTÔNIO OLINTO	ANTÔNIO OLINTO	6	1	0	0	1	8
PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	12	2	0	0	1	15
PR	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	25	3	0	0	1	29
PR	CURIÚVA	CURIÚVA	CURIÚVA, TELÊMACO BORBA	6	1	0	0	0	7
PR	ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	11	3	3	0	1	18
PR	SAPOPEMA	SAPOPEMA	SAPOPEMA	3	1	0	0	0	4
PR	IMBAÚ	IMBAÚ	IMBAÚ	4	1	0	0	0	5
PR	RESERVA	RESERVA	RESERVA	8	2	0	0	1	11
PR	TIBAGI	TIBAGI	TIBAGI	6	1	0	0	1	8
PR	MARIPÁ	MARIPÁ	MARIPÁ	4	0	0	0	0	4
PR	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE DO OESTE	2	1	0	0	0	3
PR	PALOTINA	PALOTINA	PALOTINA	6	1	0	0	0	7
PR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	2	1	0	0	0	3
PR	TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO	13	3	0	0	1	17
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	BOA VISTA DA APARECIDA	BOA VISTA DA APARECIDA	4	1	0	0	0	5
PR	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	5	1	0	0	0	6
PR	CATANDUVAS	CATANDUVAS	CATANDUVAS	5	1	0	0	0	6
PR	IBEMA	IBEMA	IBEMA	2	0	0	0	0	2
PR	SANTA LÚCIA	SANTA LÚCIA	SANTA LÚCIA	3	0	0	0	0	3
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	5	1	0	0	1	7
PR	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI	ALTO PIQUIRI	3	1	0	0	0	4
PR	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	5	1	0	0	0	6
PR	MARILUZ	MARILUZ	MARILUZ	2	0	0	0	0	2
PR	PEROBAL	PEROBAL	PEROBAL	3	1	0	0	0	4
PR	UMUARAMA	UMUARAMA	UMUARAMA	8	2	0	0	1	11
PR	XAMBRÊ	XAMBRÊ	XAMBRÊ	3	1	0	0	0	4
PR	BITURUNA	BITURUNA	BITURUNA	7	2	0	0	1	10
PR	CRUZ MACHADO	CRUZ MACHADO	CRUZ MACHADO	18	1	0	0	2	21
PR	GENERAL CARNEIRO	GENERAL CARNEIRO	GENERAL CARNEIRO	4	1	0	0	0	5
PR	PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	PAULA FREITAS	4	0	0	0	0	4
PR	PORTO VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	3	0	0	0	0	3
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	5	1	0	0	0	6
TOTAL - PARANÁ				**1.582**	**278**	**19**	**3**	**62**	**1.944**
RJ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, MENDES	2	1	0	0	0	3
RJ	MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	1	0	0	0	0	1
RJ	PATY DO ALFERES	PATY DO ALFERES	PATY DO ALFERES	2	1	0	0	0	3
RJ	RIO DAS FLORES	RIO DAS FLORES	RIO DAS FLORES	1	0	0	0	0	1
RJ	VALENÇA	VALENÇA	VALENÇA	4	1	0	0	0	5
RJ	VASSOURAS	VASSOURAS	VASSOURAS	2	0	0	0	0	2
RJ	ARARUAMA	ARARUAMA	ARARUAMA	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RJ	CABO FRIO	CABO FRIO	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO	2	0	0	0	0	2
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA	2	0	0	0	0	2
RJ	SAQUAREMA	SAQUAREMA	SAQUAREMA	2	0	0	0	0	2
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	19	7	0	0	2	28
RJ	BOM JARDIM	BOM JARDIM	BOM JARDIM	4	1	0	0	0	5
RJ	CANTAGALO	CANTAGALO	CANTAGALO	3	1	0	0	0	4
RJ	CORDEIRO	CORDEIRO	CORDEIRO, MACUCO	2	0	0	0	0	2
RJ	SANTA MARIA MADALENA	SANTA MARIA MADALENA	SANTA MARIA MADALENA	3	1	0	0	0	4
RJ	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	3	1	0	0	0	4
RJ	TRAJANO DE MORAIS	TRAJANO DE MORAIS	TRAJANO DE MORAIS	3	1	0	0	0	4
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU	5	2	0	0	1	8
RJ	ITABORAÍ	ITABORAÍ	ITABORAÍ	1	1	0	0	0	2
RJ	MARICÁ	MARICÁ	MARICÁ	1	0	0	0	0	1
RJ	RIO BONITO	RIO BONITO	RIO BONITO	2	1	0	0	0	3
RJ	SÃO GONÇALO/NITEROI	SÃO GONÇALO	NITERÓI, SÃO GONÇALO	1	0	0	0	0	1
RJ	SILVA JARDIM	SILVA JARDIM	SILVA JARDIM	2	1	0	0	0	3
RJ	TANGUÁ	TANGUÁ	TANGUÁ	1	1	0	0	0	2
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	BOM JESUS DO ITABAPOANA	4	1	0	0	0	5
RJ	ITAPERUNA	ITAPERUNA	ITAPERUNA	4	2	0	0	1	7
RJ	NATIVIDADE	NATIVIDADE	NATIVIDADE	2	1	0	0	0	3
RJ	PORCIÚNCULA	PORCIÚNCULA	PORCIÚNCULA	3	1	0	0	0	4
RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	2	0	0	0	0	2
RJ	VARRE-SAI	VARRE-SAI	VARRE-SAI	2	1	0	0	0	3
RJ	CARAPEBUS	CARAPEBUS	CARAPEBUS	1	1	0	0	0	2
RJ	CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	1	0	0	0	0	1
RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU	CONCEIÇÃO DE MACABU	CONCEIÇÃO DE MACABU	1	0	0	0	0	1
RJ	MACAÉ	MACAÉ	MACAÉ	3	1	0	0	0	4
RJ	QUISSAMÃ	QUISSAMÃ	QUISSAMÃ	1	1	0	0	0	2
RJ	RIO DAS OSTRAS	RIO DAS OSTRAS	RIO DAS OSTRAS	1	0	0	0	0	1
RJ	CARMO	CARMO	CARMO	2	0	0	0	0	2
RJ	DUAS BARRAS	DUAS BARRAS	DUAS BARRAS	2	1	0	0	0	3
RJ	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	6	1	0	0	0	7
RJ	SUMIDOURO	SUMIDOURO	SUMIDOURO	9	1	0	0	0	10
RJ	PARAÍBA DO SUL	PARAÍBA DO SUL	PARAÍBA DO SUL	2	0	0	0	0	2
RJ	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	AREAL, PETRÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	3	0	0	0	0	3
RJ	SAPUCAIA	SAPUCAIA	SAPUCAIA	2	1	0	0	0	3
RJ	TRÊS RIOS	TRÊS RIOS	COMENDADOR LEVY GASPARIAN, TRÊS RIOS	1	1	0	0	0	2
RJ	ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	2	0	0	0	0	2
RJ	BARRA MANSA	BARRA MANSA	BARRA MANSA	2	1	0	0	0	3
RJ	PARATI	PARATI	PARATI	5	1	0	0	0	6
RJ	PINHEIRAL	PINHEIRAL	PINHEIRAL	1	0	0	0	0	1
RJ	PIRAÍ	PIRAÍ	PIRAÍ	2	0	0	0	0	2
RJ	QUATIS	QUATIS	QUATIS	1	0	0	0	0	1
RJ	RESENDE	RESENDE	ITATIAIA, PORTO REAL, RESENDE	2	1	0	0	0	3
RJ	RIO CLARO	RIO CLARO	RIO CLARO	2	0	0	0	0	2
RJ	VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	1	0	0	0	0	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI	1	0	0	0	0	1
RJ	ITAGUAÍ	ITAGUAÍ	ITAGUAÍ	1	1	0	0	0	2
RJ	JAPERI	JAPERI	JAPERI	1	0	0	0	0	1
RJ	MANGARATIBA	MANGARATIBA	MANGARATIBA	1	0	0	0	0	1
RJ	NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU	BELFORD ROXO, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU	1	1	0	0	0	2
RJ	PARACAMBI	PARACAMBI	PARACAMBI	1	0	0	0	0	1
RJ	QUEIMADOS	QUEIMADOS	QUEIMADOS	1	0	0	0	0	1
RJ	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	3	1	0	0	0	4
RJ	SEROPÉDICA	SEROPÉDICA	SEROPÉDICA	1	1	0	0	0	2
RJ	APERIBÉ	APERIBÉ	APERIBÉ	1	0	0	0	0	1
RJ	CAMBUCI	CAMBUCI	CAMBUCI	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RJ	ITAOCARA	ITAOCARA	ITAOCARA	4	1	0	0	1	6
RJ	LAJE DO MURIAÉ	LAJE DO MURIAÉ	LAJE DO MURIAÉ	1	0	0	0	0	1
RJ	MIRACEMA	MIRACEMA	MIRACEMA	1	1	0	0	0	2
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	4	1	0	0	0	5
RJ	CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	CARDOSO MOREIRA	2	1	0	0	0	3
RJ	ITALVA	ITALVA	ITALVA	2	0	0	0	0	2
RJ	SÃO FIDÉLIS	SÃO FIDÉLIS	SÃO FIDÉLIS	7	2	0	0	0	9
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	9	3	0	0	1	13
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA	2	1	0	0	0	3
RJ	GUAPIMIRIM	GUAPIMIRIM	GUAPIMIRIM	1	0	0	0	0	1
RJ	MAGÉ	MAGÉ	MAGÉ	3	1	0	0	0	4
RJ	TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	9	2	0	0	1	12
TOTAL – RIO DE JANEIRO				**205**	**58**	**0**	**0**	**7**	**270**
RN	AÇU	AÇU	AÇU, PARAÚ, TRIUNFO POTIGUAR	5	3	0	0	1	9
RN	ALTO DO RODRIGUES	ALTO DO RODRIGUES	ALTO DO RODRIGUES, CARNAUBAIS, PENDÊNCIAS	5	2	0	0	0	7
RN	ANGICOS	ANGICOS	ANGICOS, FERNANDO PEDROZA	2	1	0	0	0	3
RN	IPANGUAÇU	IPANGUAÇU	IPANGUAÇU, ITAJÁ	3	2	0	1	1	7
RN	LAJES	LAJES	AFONSO BEZERRA, LAJES, PEDRO AVELINO	4	2	0	0	1	7
RN	MACAU	MACAU	MACAU, PORTO DO MANGUE	5	2	0	0	1	8
RN	SANTANA DO MATOS	SANTANA DO MATOS	SANTANA DO MATOS, SÃO RAFAEL	6	2	0	0	1	9
RN	APODI	APODI	APODI, FELIPE GUERRA	9	4	1	0	2	16
RN	AUGUSTO SEVERO	AUGUSTO SEVERO	AUGUSTO SEVERO, JANDUÍS, MESSIAS TARGINO	5	2	0	0	0	7
RN	CARAÚBAS	CARAÚBAS	CARAÚBAS	5	2	0	0	1	8
RN	ITAÚ	ITAÚ	ITAÚ, RODOLFO FERNANDES, SEVERIANO MELO	3	1	0	0	0	4
RN	PATU	PATU	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, PATU, RAFAEL GODEIRO	4	1	0	0	0	5
RN	UMARIZAL	UMARIZAL	RIACHO DA CRUZ, UMARIZAL, VIÇOSA	2	1	0	0	0	3
RN	CAICÓ	CAICÓ	CAICÓ	4	1	0	0	0	5
RN	CRUZETA	CRUZETA	CRUZETA, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	2	1	0	0	0	3
RN	JARDIM DE PIRANHAS	JARDIM DE PIRANHAS	JARDIM DE PIRANHAS, SÃO FERNANDO	2	1	0	0	0	3
RN	JARDIM DO SERIDÓ	JARDIM DO SERIDÓ	JARDIM DO SERIDÓ, OURO BRANCO, SANTANA DO SERIDÓ	5	1	0	0	0	6
RN	JUCURUTU	JUCURUTU	JUCURUTU	4	1	0	0	0	5
RN	PARELHAS	PARELHAS	EQUADOR, PARELHAS	4	1	0	0	0	5
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	SÃO JOÃO DO SABUGI	IPUEIRA, SÃO JOÃO DO SABUGI	2	1	0	0	0	3
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	SERRA NEGRA DO NORTE	SERRA NEGRA DO NORTE, TIMBAÚBA DOS BATISTAS	2	1	0	0	0	3
RN	CEARÁ-MIRIM	CEARÁ-MIRIM	CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ	8	4	0	0	1	13
RN	IELMO MARINHO	IELMO MARINHO	IELMO MARINHO	1	2	0	1	1	5
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	NATAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	0	0	0	0	1
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI	SANTA MARIA, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO	5	2	0	0	0	7
RN	ACARI	ACARI	ACARI, CARNAÚBA DOS DANTAS	2	0	0	0	0	2
RN	CAMPO REDONDO	CAMPO REDONDO	CAMPO REDONDO, CORONEL EZEQUIEL, JAÇANÃ	6	2	0	0	1	9
RN	CERRO CORÁ	CERRO CORÁ	CERRO CORÁ, SÃO TOMÉ	7	2	0	0	1	10
RN	CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS, SÃO VICENTE	4	1	0	0	1	6
RN	JAPI	JAPI	JAPI, SÃO BENTO DO TRAIRÍ	2	1	0	0	0	3
RN	LAGOA NOVA	LAGOA NOVA	BODÓ, LAGOA NOVA	7	3	0	1	1	12
RN	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	LAJES PINTADAS, SANTA CRUZ	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	TENENTE LAURENTINO CRUZ	FLORÂNIA, TENENTE LAURENTINO CRUZ	4	1	0	0	0	5
RN	CAIÇARA DO NORTE	CAIÇARA DO NORTE	CAIÇARA DO NORTE, SÃO BENTO DO NORTE	1	1	0	0	0	2
RN	GUAMARÉ	GUAMARÉ	GALINHOS, GUAMARÉ, JANDAÍRA	3	1	0	0	0	4
RN	JARDIM DE ANGICOS	JARDIM DE ANGICOS	CAIÇARA DO RIO DO VENTO, JARDIM DE ANGICOS, PEDRA PRETA	2	1	0	0	0	3
RN	JOÃO CÂMARA	JOÃO CÂMARA	BENTO FERNANDES, JOÃO CÂMARA	5	2	1	0	1	9
RN	PARAZINHO	PARAZINHO	PARAZINHO, PEDRA GRANDE, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	4	1	0	0	0	5
RN	PUREZA	PUREZA	MAXARANGUAPE, RIO DO FOGO, PUREZA	4	2	0	0	0	6
RN	RIACHUELO	RIACHUELO	BARCELONA, RIACHUELO, RUY BARBOSA	3	2	0	0	0	5
RN	TAIPU	TAIPU	POÇO BRANCO, TAIPU	4	2	0	0	0	6
RN	TOUROS	TOUROS	TOUROS	5	3	0	0	1	9
RN	MACAÍBA	MACAÍBA	MACAÍBA	4	2	0	0	1	7
RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	SENADOR ELÓI DE SOUZA	BOM JESUS, LAGOA DE VELHOS, SENADOR ELÓI DE SOUZA	4	2	0	0	1	7
RN	AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	AREIA BRANCA, GROSSOS, TIBAU	3	1	0	0	0	4
RN	BARAÚNA	BARAÚNA	BARAÚNA	4	1	0	0	0	5
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	3	1	0	0	1	5
RN	MOSSORÓ	MOSSORÓ	MOSSORÓ	8	3	0	0	1	12
RN	SERRA DO MEL	SERRA DO MEL	SERRA DO MEL	4	1	0	0	0	5
RN	UPANEMA	UPANEMA	UPANEMA	4	2	0	0	1	7
RN	ARÊS	ARÊS	ARÊS, SENADOR GEORGINO AVELINO	1	1	0	0	0	2
RN	CANGUARETAMA	CANGUARETAMA	BAÍA FORMOSA, CANGUARETAMA, VILA FLOR	1	1	0	0	0	2
RN	ESPÍRITO SANTO	ESPÍRITO SANTO	ESPÍRITO SANTO, JUNDIÁ	3	1	0	0	0	4
RN	GOIANINHA	GOIANINHA	GOIANINHA, TIBAU DO SUL	3	1	0	0	0	4
RN	MONTANHAS	MONTANHAS	MONTANHAS, PEDRO VELHO	2	1	0	0	0	3
RN	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE, VERA CRUZ	4	2	0	0	0	6
RN	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM, NÍSIA FLORESTA, SÃO JOSÉ DE MIPIBU	5	1	0	0	0	6
RN	ALEXANDRIA	ALEXANDRIA	ALEXANDRIA, PILÕES	4	1	0	0	0	5
RN	ALMINO AFONSO	ALMINO AFONSO	ALMINO AFONSO, FRUTUOSO GOMES, LUCRÉCIA	3	1	0	0	0	4
RN	ANTÔNIO MARTINS	ANTÔNIO MARTINS	ANTÔNIO MARTINS, JOÃO DIAS	2	1	0	0	1	4
RN	CORONEL JOÃO PESSOA	CORONEL JOÃO PESSOA	CORONEL JOÃO PESSOA, VENHA-VER	4	1	0	0	0	5
RN	DOUTOR SEVERIANO	DOUTOR SEVERIANO	DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO	6	1	0	0	0	7
RN	JOSÉ DA PENHA	JOSÉ DA PENHA	JOSÉ DA PENHA, RIACHO DE SANTANA	4	1	0	0	1	6
RN	LUÍS GOMES	LUÍS GOMES	LUÍS GOMES, MAJOR SALES, PARANÁ	2	1	0	1	1	5
RN	MARCELINO VIEIRA	MARCELINO VIEIRA	MARCELINO VIEIRA, TENENTE ANANIAS	3	1	0	0	0	4
RN	MARTINS	MARTINS	MARTINS, SERRINHA DOS PINTOS	3	1	0	0	0	4
RN	PAU DOS FERROS	PAU DOS FERROS	ÁGUA NOVA, PAU DOS FERROS, RAFAEL FERNANDES	4	1	0	0	0	5
RN	PORTALEGRE	PORTALEGRE	PORTALEGRE	1	1	0	1	0	3
RN	SÃO FRANCISCO DO OESTE	SÃO FRANCISCO DO OESTE	FRANCISCO DANTAS, SÃO FRANCISCO DO OESTE, TABOLEIRO GRANDE	2	1	0	0	0	3
RN	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	6	2	0	0	1	9
RN	BREJINHO	BREJINHO	BREJINHO, LAGOA DE PEDRAS	4	2	0	0	1	7

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RN	JANUÁRIO CICCO	JANUÁRIO CICCO	JANUÁRIO CICCO, LAGOA SALGADA	4	2	0	0	0	6
RN	NOVA CRUZ	NOVA CRUZ	NOVA CRUZ	5	2	0	0	1	8
RN	PASSA E FICA	PASSA E FICA	LAGOA D'ANTA, PASSA E FICA	3	1	0	0	0	4
RN	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	PASSAGEM, SANTO ANTÔNIO, VÁRZEA	5	2	0	0	0	7
RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SERRINHA	3	1	0	0	1	5
RN	SERRA DE SÃO BENTO	SERRA DE SÃO BENTO	MONTE DAS GAMELEIRAS, SERRA DE SÃO BENTO	3	1	0	0	0	4
RN	TANGARÁ	TANGARÁ	SERRA CAIADA, SÍTIO NOVO, TANGARÁ	5	2	0	0	1	8
TOTAL – RIO GRANDE DO NORTE				**294**	**115**	**2**	**5**	**29**	**445**
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	9	5	3	0	1	18
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	6	3	0	0	0	9
RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	9	4	0	0	1	14
RO	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE	6	3	0	0	1	10
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	8	4	0	0	1	13
RO	SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	6	2	0	0	0	8
RO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Terras indígenas em parte dos municípios de Alta Floresta d'Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé	0	0	3	0	0	3
RO	ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	8	4	0	0	1	13
RO	ARIQUEMES	ARIQUEMES	ARIQUEMES	12	5	0	0	1	18
RO	CACAULÂNDIA	CACAULÂNDIA	CACAULÂNDIA	4	1	0	0	0	5
RO	RIO CRESPO	RIO CRESPO	RIO CRESPO	2	1	0	0	0	3
RO	BURITIS	BURITIS	BURITIS	8	4	0	0	1	13
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	6	3	0	0	0	9
RO	MONTE NEGRO	MONTE NEGRO	MONTE NEGRO	6	2	0	0	0	8
RO	CACOAL	CACOAL	CACOAL	14	6	3	0	2	25
RO	MINISTRO ANDREAZZA	MINISTRO ANDREAZZA	MINISTRO ANDREAZZA	4	2	0	0	0	6
RO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO CACOAL	CACOAL	Terras indígenas em parte dos municípios de Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno	0	0	7	0	0	7
RO	CABIXI	CABIXI	CABIXI	5	2	0	0	0	7
RO	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	3	1	0	0	0	4
RO	CORUMBIARA	CORUMBIARA	CORUMBIARA	5	2	0	0	0	7
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRAS DO OESTE	PIMENTEIRAS DO OESTE	0	1	0	1	0	2
RO	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	4	2	2	0	0	8
RO	NOVA MAMORÉ	NOVA MAMORÉ	NOVA MAMORÉ	9	4	1	0	1	15
RO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	Terras indígenas em parte dos municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré	0	0	2	0	0	2
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	6	3	0	0	0	9
RO	JARU	JARU	JARU	11	5	0	0	1	17
RO	THEOBROMA	THEOBROMA	THEOBROMA	6	3	0	0	1	10
RO	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	8	4	3	0	1	16
RO	PRESIDENTE MÉDICI	PRESIDENTE MÉDICI	PRESIDENTE MÉDICI	8	3	0	0	1	12
RO	TEIXEIRÓPOLIS	TEIXEIRÓPOLIS	TEIXEIRÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
RO	URUPÁ	URUPÁ	URUPÁ	6	2	0	0	0	8
RO	CUJUBIM	CUJUBIM	CUJUBIM	6	3	0	0	1	10
RO	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	12	6	0	0	2	20
RO	VALE DO ANARI	VALE DO ANARI	VALE DO ANARI	5	2	0	0	1	8
RO	MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	4	2	0	0	0	6
RO	NOVA UNIÃO	NOVA UNIÃO	NOVA UNIÃO	4	2	0	0	0	6
RO	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	7	3	0	0	1	11
RO	VALE DO PARAÍSO	VALE DO PARAÍSO	VALE DO PARAÍSO	3	2	0	0	0	5
RO	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	9	4	3	0	1	17
RO	PARECIS	PARECIS	PARECIS	3	1	0	0	0	4
RO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	6	2	0	0	1	9
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RO	SÃO FELIPE D'OESTE	SÃO FELIPE D'OESTE	SÃO FELIPE D'OESTE	3	1	0	0	0	4
RO	CANDEIAS DO JAMARI	CANDEIAS DO JAMARI	CANDEIAS DO JAMARI	5	3	0	0	1	9
RO	ITAPUÃ DO OESTE	ITAPUÃ DO OESTE	ITAPUÃ DO OESTE	3	2	0	0	0	5
RO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	SEDE + DISTRITOS MADEIRA	7	3	0	0	1	11
RO	PORTO VELHO - JACY-PARANÁ	PORTO VELHO	DISTRITO DE JACY-PARANÁ E VIZINHANÇAS	7	3	0	0	1	11
RO	TERRAS INDÍGENAS EM RONDÔNIA VINCULADAS AO POSTO PORTO VELHO	PORTO VELHO	Terras indígenas em parte dos municípios de Guajará-Mirim, Jaru, São Miguel do Guaporé, Alvorada d'Oeste, Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira, Mirante da Serra, Monte Negro, Seringueiras	0	0	6	0	0	6
RO	PORTO VELHO - PONTA DO ABUNÃ	PORTO VELHO	DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ	7	3	0	0	1	11
RO	CASTANHEIRAS	CASTANHEIRAS	CASTANHEIRAS	3	1	0	0	0	4
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	5	2	0	0	0	7
RO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	11	5	0	0	1	17
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	SANTA LUZIA D'OESTE	SANTA LUZIA D'OESTE	4	2	0	0	0	6
RO	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	3	2	1	1	1	8
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	5	3	1	0	1	10
RO	CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	4	2	0	0	0	6
RO	COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	6	2	0	0	0	8
RO	VILHENA	VILHENA	VILHENA	7	3	0	0	1	11
TOTAL – RONDÔNIA				**322**	**147**	**35**	**2**	**29**	**535**
RR	AMAJARI	AMAJARI	AMAJARI	0	1	5	0	0	6
RR	NORMANDIA	NORMANDIA	NORMANDIA	0	1	7	0	0	8
RR	PACARAIMA	PACARAIMA	PACARAIMA	0	1	7	0	0	8
RR	UIRAMUTÃ	UIRAMUTÃ	UIRAMUTÃ	0	0	9	0	0	9
RR	BOA VISTA	BOA VISTA	BOA VISTA	5	3	1	0	0	9
RR	BONFIM	BONFIM	BONFIM	1	1	4	0	0	6
RR	CANTÁ	CANTÁ	CANTÁ	3	3	5	0	1	12
RR	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	0	1	5	0	0	6
RR	CARACARAÍ	CARACARAÍ	CARACARAÍ	3	3	1	0	1	8
RR	IRACEMA	IRACEMA	IRACEMA	3	1	1	0	0	5
RR	MUCAJAÍ	MUCAJAÍ	MUCAJAÍ	4	3	1	0	0	8
RR	CAROEBE	CAROEBE	CAROEBE	3	2	1	0	0	6
RR	RORAINÓPOLIS	RORAINÓPOLIS	RORAINÓPOLIS	7	4	0	0	1	12
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	SÃO JOÃO DA BALIZA	SÃO JOÃO DA BALIZA	3	1	0	0	0	4
RR	SÃO LUIZ	SÃO LUIZ	SÃO LUIZ	3	1	0	0	0	4
RR	TERRAS INDÍGENAS DE DIFÍCIL ACESSO	BOA VISTA	TERRAS INDÍGENAS DE DIFÍCIL ACESSO NOS MUNICÍPIOS: AMAJARI, ALTO ALEGRE, BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAÍ, NORMANDIA, PACARAIMA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, UIRAMUTÃ	0	0	13	0	0	13
TOTAL – RORAIMA				**35**	**26**	**60**	**0**	**3**	**124**
RS	ALEGRETE	ALEGRETE	ALEGRETE	18	3	0	0	1	22
RS	MANOEL VIANA	MANOEL VIANA	MANOEL VIANA	5	1	0	0	0	6
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	1	0	0	1	20
RS	SÃO VICENTE DO SUL	SÃO VICENTE DO SUL	SÃO VICENTE DO SUL	7	1	0	0	0	8
RS	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	5	0	0	0	0	5
RS	CAPITÃO	CAPITÃO	CAPITÃO	2	0	0	0	0	2
RS	COQUEIRO BAIXO	COQUEIRO BAIXO	COQUEIRO BAIXO	2	0	0	0	0	2
RS	DOUTOR RICARDO	DOUTOR RICARDO	DOUTOR RICARDO	3	0	0	0	0	3
RS	ENCANTADO	ENCANTADO	ENCANTADO	3	0	0	0	0	3
RS	MUÇUM	MUÇUM	MUÇUM	2	0	0	0	0	2
RS	NOVA BRÉSCIA	NOVA BRÉSCIA	NOVA BRÉSCIA	3	0	0	0	0	3
RS	RELVADO	RELVADO	RELVADO	2	0	0	0	0	2
RS	ROCA SALES	ROCA SALES	ROCA SALES	5	0	0	0	0	5
RS	TRAVESSEIRO	TRAVESSEIRO	TRAVESSEIRO	2	0	0	0	0	2
RS	VESPASIANO CORREA	VESPASIANO CORREA	VESPASIANO CORREA	2	0	0	0	0	2
RS	ACEGUÁ	ACEGUÁ	ACEGUÁ	6	1	0	0	0	7

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	BAGÉ	BAGÉ	BAGÉ	8	1	0	0	1	10
RS	CAÇAPAVA DO SUL	CAÇAPAVA DO SUL	CAÇAPAVA DO SUL	17	2	0	0	2	21
RS	CANDIOTA, HULHA NEGRA	CANDIOTA	CANDIOTA, HULHA NEGRA	9	2	0	2	1	14
RS	LAVRAS DO SUL	LAVRAS DO SUL	LAVRAS DO SUL	7	1	0	0	0	8
RS	BARÃO	BARÃO	BARÃO	4	0	0	0	0	4
RS	BENTO GONÇALVES	BENTO GONÇALVES	BENTO GONÇALVES	6	0	0	0	0	6
RS	BOA VISTA DO SUL	BOA VISTA DO SUL	BOA VISTA DO SUL	5	0	0	0	0	5
RS	CARLOS BARBOSA	CARLOS BARBOSA	CARLOS BARBOSA	7	0	0	0	0	7
RS	CORONEL PILAR	CORONEL PILAR	CORONEL PILAR	3	0	0	0	0	3
RS	GARIBALDI	GARIBALDI	GARIBALDI	5	0	0	0	0	5
RS	MONTE BELO DO SUL	MONTE BELO DO SUL	MONTE BELO DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	PINTO BANDEIRA	PINTO BANDEIRA	PINTO BANDEIRA	2	0	0	0	0	2
RS	SANTA TEREZA	SANTA TEREZA	SANTA TEREZA	2	0	0	0	0	2
RS	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	19	2	0	0	2	23
RS	CANDELÁRIA, CERRO BRANCO, NOVO CABRAIS	CANDELÁRIA	CANDELÁRIA, CERRO BRANCO, NOVO CABRAIS	24	2	0	0	2	28
RS	PARAÍSO DO SUL	PARAÍSO DO SUL	PARAÍSO DO SUL	6	0	0	0	0	6
RS	BARRA DO RIBEIRO	BARRA DO RIBEIRO	BARRA DO RIBEIRO	3	0	0	0	0	3
RS	CAMAQUÃ, ARAMBARÉ	CAMAQUÃ	ARAMBARÉ, CAMAQUÃ	19	2	0	0	2	23
RS	CERRO GRANDE DO SUL	CERRO GRANDE DO SUL	CERRO GRANDE DO SUL	6	1	0	0	1	8
RS	CRISTAL	CRISTAL	CRISTAL	5	0	0	0	0	5
RS	MARIANA PIMENTEL	MARIANA PIMENTEL	MARIANA PIMENTEL	4	0	0	0	0	4
RS	SENTINELA DO SUL	SENTINELA DO SUL	SENTINELA DO SUL	5	0	0	0	0	5
RS	SERTÃO SANTANA	SERTÃO SANTANA	SERTÃO SANTANA	5	0	0	0	0	5
RS	TAPES	TAPES	TAPES	2	0	0	0	0	2
RS	CAMPINA DAS MISSÕES	CAMPINA DAS MISSÕES	CAMPINA DAS MISSÕES	6	0	0	0	0	6
RS	CÂNDIDO GODÓI	CÂNDIDO GODÓI	CÂNDIDO GODÓI	7	0	0	0	1	8
RS	CERRO LARGO	CERRO LARGO	CERRO LARGO	4	0	0	0	0	4
RS	PORTO LUCENA	PORTO LUCENA	PORTO LUCENA	6	0	0	0	0	6
RS	PORTO XAVIER	PORTO XAVIER	PORTO XAVIER	5	1	0	0	0	6
RS	SALVADOR DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DO BUTIÁ	SALVADOR DAS MISSÕES	SALVADOR DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DO BUTIÁ	4	0	0	0	0	4
RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	SÃO PAULO DAS MISSÕES	SÃO PAULO DAS MISSÕES	5	0	0	0	1	6
RS	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS	7	1	0	0	0	8
RS	CAMBARÁ DO SUL	CAMBARÁ DO SUL	CAMBARÁ DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	CANELA, GRAMADO	CANELA	CANELA, GRAMADO	4	0	0	0	0	4
RS	JAQUIRANA	JAQUIRANA	JAQUIRANA	4	1	0	0	0	5
RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	9	1	0	0	1	11
RS	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	4	0	0	0	0	4
RS	CANGUÇU	CANGUÇU	CANGUÇU	33	2	0	2	3	40
RS	SANTANA DA BOA VISTA	SANTANA DA BOA VISTA	SANTANA DA BOA VISTA	8	1	0	0	1	10
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	BARRA FUNDA	BARRA FUNDA	BARRA FUNDA	2	0	0	0	0	2
RS	CARAZINHO	CARAZINHO	CARAZINHO	2	0	0	0	0	2
RS	CONSTANTINA	CONSTANTINA	CONSTANTINA	5	0	0	0	0	5
RS	COQUEIROS DO SUL	COQUEIROS DO SUL	COQUEIROS DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	ENGENHO VELHO	ENGENHO VELHO	ENGENHO VELHO	1	0	1	0	0	2
RS	NÃO-ME-TOQUE	NÃO-ME-TOQUE	NÃO-ME-TOQUE	3	0	0	0	0	3
RS	NOVA BOA VISTA	NOVA BOA VISTA	NOVA BOA VISTA	2	0	0	0	0	2
RS	NOVO XINGU	NOVO XINGU	NOVO XINGU	2	0	0	0	0	2
RS	RONDA ALTA	RONDA ALTA	RONDA ALTA	3	0	1	0	0	4
RS	RONDINHA	RONDINHA	RONDINHA	4	0	0	0	0	4
RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2	0	0	0	0	2
RS	SARANDI	SARANDI	SARANDI	4	0	0	0	0	4
RS	TRÊS PALMEIRAS	TRÊS PALMEIRAS	TRÊS PALMEIRAS	2	0	1	0	0	3
RS	ALTO FELIZ	ALTO FELIZ	ALTO FELIZ	2	0	0	0	0	2
RS	ANTÔNIO PRADO, IPÊ	ANTÔNIO PRADO	ANTÔNIO PRADO, IPÊ	8	1	0	0	1	10
RS	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	12	1	0	0	1	14
RS	FARROUPILHA	FARROUPILHA	FARROUPILHA	6	1	0	0	0	7
RS	FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	7	0	0	0	0	7
RS	NOVA PÁDUA	NOVA PÁDUA	NOVA PÁDUA	2	0	0	0	0	2
RS	NOVA PETRÓPOLIS	NOVA PETRÓPOLIS	NOVA PETRÓPOLIS	6	0	0	0	0	6
RS	NOVA ROMA DO SUL	NOVA ROMA DO SUL	NOVA ROMA DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	4	0	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	VALE REAL	VALE REAL	VALE REAL	1	0	0	0	0	1
RS	BOA VISTA DO CADEADO	BOA VISTA DO CADEADO	BOA VISTA DO CADEADO	3	0	0	0	0	3
RS	BOA VISTA DO INCRA	BOA VISTA DO INCRA	BOA VISTA DO INCRA	2	0	0	0	0	2
RS	CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	3	0	0	0	0	3
RS	FORTALEZA DOS VALOS	FORTALEZA DOS VALOS	FORTALEZA DOS VALOS	2	0	0	0	0	2
RS	JACUIZINHO	JACUIZINHO	JACUIZINHO	3	0	0	0	0	3
RS	PEJUÇARA	PEJUÇARA	PEJUÇARA	2	0	0	0	0	2
RS	SALTO DO JACUÍ	SALTO DO JACUÍ	SALTO DO JACUÍ	2	0	0	0	0	2
RS	TUPANCIRETÃ	TUPANCIRETÃ	TUPANCIRETÃ	8	1	0	0	1	10
RS	AMARAL FERRADOR	AMARAL FERRADOR	AMARAL FERRADOR	5	1	0	0	0	6
RS	CHUVISCA	CHUVISCA	CHUVISCA	6	0	0	0	0	6
RS	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	13	1	0	0	1	15
RS	ARATIBA	ARATIBA	ARATIBA	5	0	0	0	0	5
RS	ÁUREA	ÁUREA	ÁUREA	4	0	0	0	0	4
RS	CENTENÁRIO, CARLOS GOMES	CENTENÁRIO	CARLOS GOMES, CENTENÁRIO	5	0	0	0	0	5
RS	ERECHIM	ERECHIM	ERECHIM	5	1	0	0	0	6
RS	GAURAMA	GAURAMA	GAURAMA	5	0	0	0	0	5
RS	ITATIBA DO SUL, BARRA DO RIO AZUL	ITATIBA DO SUL	BARRA DO RIO AZUL, ITATIBA DO SUL	6	0	0	0	0	6
RS	MARCELINO RAMOS	MARCELINO RAMOS	MARCELINO RAMOS	3	0	0	0	0	3
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA, MARIANO MORO, TRÊS ARROIOS	SEVERIANO DE ALMEIDA	MARIANO MORO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TRÊS ARROIOS	7	0	0	0	1	8
RS	VIADUTOS	VIADUTOS	VIADUTOS	4	0	0	0	0	4
RS	AGUDO	AGUDO	AGUDO	10	1	0	0	1	12
RS	DONA FRANCISCA	DONA FRANCISCA	DONA FRANCISCA	2	0	0	0	0	2
RS	FAXINAL DO SOTURNO, SÃO JOÃO DO POLÊSINE	FAXINAL DO SOTURNO	FAXINAL DO SOTURNO, SÃO JOÃO DO POLÊSINE	4	0	0	0	0	4
RS	IVORÁ, SILVEIRA MARTINS	IVORÁ	IVORÁ, SILVEIRA MARTINS	4	0	0	0	1	5
RS	JÚLIO DE CASTILHOS	JÚLIO DE CASTILHOS	JÚLIO DE CASTILHOS	7	1	0	0	1	9
RS	NOVA PALMA	NOVA PALMA	NOVA PALMA	3	0	0	0	0	3
RS	PINHAL GRANDE	PINHAL GRANDE	PINHAL GRANDE	4	0	0	0	0	4
RS	AMETISTA DO SUL	AMETISTA DO SUL	AMETISTA DO SUL	4	0	0	0	0	4
RS	CAIÇARA	CAIÇARA	CAIÇARA	5	0	0	0	0	5
RS	CRISTAL DO SUL	CRISTAL DO SUL	CRISTAL DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	6	0	0	0	0	6
RS	IRAÍ	IRAÍ	IRAÍ	3	0	1	0	0	4
RS	PALMITINHO	PALMITINHO	PALMITINHO	4	0	0	0	1	5
RS	PINHEIRINHO DO VALE	PINHEIRINHO DO VALE	PINHEIRINHO DO VALE	4	0	0	0	0	4
RS	RODEIO BONITO	RODEIO BONITO	RODEIO BONITO	3	0	0	0	0	3
RS	SEBERI	SEBERI	SEBERI	6	0	0	0	0	6
RS	TAQUARUÇU DO SUL	TAQUARUÇU DO SUL	TAQUARUÇU DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	VICENTE DUTRA	VICENTE DUTRA	VICENTE DUTRA	4	0	0	0	0	4
RS	VISTA ALEGRE	VISTA ALEGRE	VISTA ALEGRE	2	0	0	0	0	2
RS	ANTA GORDA	ANTA GORDA	ANTA GORDA	5	0	0	0	0	5
RS	ARVOREZINHA	ARVOREZINHA	ARVOREZINHA	7	0	0	0	0	7
RS	DOIS LAJEADOS, SÃO VALENTIM DO SUL	DOIS LAJEADOS	DOIS LAJEADOS, SÃO VALENTIM DO SUL	5	0	0	0	0	5
RS	GUAPORÉ	GUAPORÉ	GUAPORÉ	4	0	0	0	0	4
RS	ILÓPOLIS, PUTINGA	ILÓPOLIS	ILÓPOLIS, PUTINGA	7	0	0	0	0	7
RS	ITAPUCA	ITAPUCA	ITAPUCA	3	0	0	0	0	3
RS	NOVA ALVORADA, MONTAURI	NOVA ALVORADA	MONTAURI, NOVA ALVORADA	4	0	0	0	0	4
RS	SERAFINA CORRÊA	SERAFINA CORRÊA	SERAFINA CORRÊA	3	0	0	0	0	3
RS	UNIÃO DA SERRA	UNIÃO DA SERRA	UNIÃO DA SERRA	2	0	0	0	0	2
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	VISTA ALEGRE DO PRATA	VISTA ALEGRE DO PRATA	2	0	0	0	0	2
RS	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	2	0	0	0	0	2
RS	CAMPOS BORGES	CAMPOS BORGES	CAMPOS BORGES	3	0	0	0	0	3
RS	COLORADO	COLORADO	COLORADO	2	0	0	0	0	2
RS	ESPUMOSO	ESPUMOSO	ESPUMOSO	6	0	0	0	0	6
RS	IBIRUBÁ	IBIRUBÁ	IBIRUBÁ	6	1	0	0	0	7
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	QUINZE DE NOVEMBRO	QUINZE DE NOVEMBRO	2	0	0	0	0	2
RS	SALDANHA MARINHO	SALDANHA MARINHO	SALDANHA MARINHO	2	0	0	0	0	2
RS	SANTA BÁRBARA DO SUL	SANTA BÁRBARA DO SUL	SANTA BÁRBARA DO SUL	4	0	0	0	0	4
RS	SELBACH	SELBACH	SELBACH	3	0	0	0	0	3
RS	TAPERA, LAGOA DOS TRÊS CANTOS	TAPERA	LAGOA DOS TRÊS CANTOS, TAPERA	4	0	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	AJURICABA	AJURICABA	AJURICABA	4	0	0	0	0	4
RS	AUGUSTO PESTANA	AUGUSTO PESTANA	AUGUSTO PESTANA	5	0	0	0	0	5
RS	BOZANO	BOZANO	BOZANO	2	0	0	0	0	2
RS	CATUÍPE	CATUÍPE	CATUÍPE	5	0	0	0	0	5
RS	CHIAPETTA, INHACORÁ, SÃO VALÉRIO DO SUL	CHIAPETTA	CHIAPETTA, INHACORÁ, SÃO VALÉRIO DO SUL	5	1	0	0	0	6
RS	CONDOR	CONDOR	CONDOR	3	0	0	0	0	3
RS	CORONEL BARROS	CORONEL BARROS	CORONEL BARROS	2	0	0	0	0	2
RS	IJUÍ	IJUÍ	IJUÍ	8	1	0	0	1	10
RS	JÓIA	JÓIA	JÓIA	7	1	0	0	1	9
RS	NOVA RAMADA	NOVA RAMADA	NOVA RAMADA	3	0	0	0	0	3
RS	PANAMBI	PANAMBI	PANAMBI	5	0	0	0	0	5
RS	SANTO AUGUSTO	SANTO AUGUSTO	SANTO AUGUSTO	4	0	0	0	0	4
RS	BARÃO DE COTEGIPE	BARÃO DE COTEGIPE	BARÃO DE COTEGIPE	6	0	0	0	0	6
RS	CAMPINAS DO SUL	CAMPINAS DO SUL	CAMPINAS DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	CRUZALTENSE	CRUZALTENSE	CRUZALTENSE	3	0	0	0	0	3
RS	JACUTINGA, PONTE PRETA	JACUTINGA	JACUTINGA, PONTE PRETA	3	0	0	0	0	3
RS	PAULO BENTO	PAULO BENTO	PAULO BENTO	2	0	0	0	0	2
RS	QUATRO IRMÃOS	QUATRO IRMÃOS	QUATRO IRMÃOS	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO VALENTIM	SÃO VALENTIM	SÃO VALENTIM	2	0	0	0	0	2
RS	BARRACÃO	BARRACÃO	BARRACÃO	3	1	0	0	1	5
RS	CACIQUE DOBLE	CACIQUE DOBLE	CACIQUE DOBLE	3	0	1	0	0	4
RS	CAPÃO BONITO DO SUL	CAPÃO BONITO DO SUL	CAPÃO BONITO DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	CASEIROS	CASEIROS	CASEIROS	2	0	0	0	0	2
RS	CIRÍACO	CIRÍACO	CIRÍACO	4	0	0	0	0	4
RS	DAVID CANABARRO	DAVID CANABARRO	DAVID CANABARRO	4	0	0	0	0	4
RS	IBIRAIARAS	IBIRAIARAS	IBIRAIARAS	4	0	0	0	0	4
RS	LAGOA VERMELHA	LAGOA VERMELHA	LAGOA VERMELHA	5	1	0	0	0	6
RS	MACHADINHO	MACHADINHO	MACHADINHO	5	0	0	0	0	5
RS	MULITERNO	MULITERNO	MULITERNO	1	0	1	0	0	2
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL, TUPANCI DO SUL	SANTO EXPEDITO DO SUL	SANTO EXPEDITO DO SUL, TUPANCI DO SUL	4	0	0	0	1	5
RS	SÃO JOSÉ DO OURO	SÃO JOSÉ DO OURO	SÃO JOSÉ DO OURO	4	0	0	0	0	4
RS	VANINI	VANINI	VANINI	2	0	0	0	0	2
RS	CANUDOS DO VALE	CANUDOS DO VALE	CANUDOS DO VALE	2	0	0	0	0	2
RS	COLINAS	COLINAS	COLINAS	2	0	0	0	0	2
RS	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	6	0	0	0	0	6
RS	ESTRELA	ESTRELA	ESTRELA	5	0	0	0	0	5
RS	FORQUETINHA	FORQUETINHA	FORQUETINHA	3	0	0	0	0	3
RS	IMIGRANTE	IMIGRANTE	IMIGRANTE	2	0	0	0	0	2
RS	LAJEADO	LAJEADO	LAJEADO	2	0	0	0	0	2
RS	MARQUES DE SOUZA	MARQUES DE SOUZA	MARQUES DE SOUZA	4	0	0	0	0	4
RS	POÇO DAS ANTAS	POÇO DAS ANTAS	POÇO DAS ANTAS	3	0	0	0	0	3
RS	PROGRESSO	PROGRESSO	PROGRESSO	6	0	0	0	0	6
RS	SANTA CLARA DO SUL	SANTA CLARA DO SUL	SANTA CLARA DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	SÉRIO	SÉRIO	SÉRIO	3	0	0	0	0	3
RS	TEUTÔNIA	TEUTÔNIA	TEUTÔNIA	5	0	0	0	0	5
RS	WESTFALIA	WESTFALIA	WESTFALIA	3	0	0	0	0	3
RS	ALPESTRE	ALPESTRE	ALPESTRE	6	1	0	0	1	8
RS	ENTRE RIOS DO SUL	ENTRE RIOS DO SUL	ENTRE RIOS DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	ERVAL GRANDE	ERVAL GRANDE	ERVAL GRANDE	4	0	0	0	0	4
RS	FAXINALZINHO, BENJAMIN CONSTANT DO SUL	FAXINALZINHO	BENJAMIN CONSTANT DO SUL, FAXINALZINHO	3	0	1	0	0	4
RS	LIBERATO SALZANO	LIBERATO SALZANO	LIBERATO SALZANO	5	1	1	0	0	7
RS	NONOAI	NONOAI	NONOAI	2	0	0	0	0	2
RS	PLANALTO	PLANALTO	PLANALTO	5	0	1	0	0	6
RS	RIO DOS ÍNDIOS	RIO DOS ÍNDIOS	RIO DOS ÍNDIOS	3	0	0	0	0	3
RS	TRINDADE DO SUL, GRAMADO DOS LOUREIROS	TRINDADE DO SUL	GRAMADO DOS LOUREIROS, TRINDADE DO SUL	4	1	0	0	0	5
RS	ESTÂNCIA VELHA, IVOTI, LINDOLFO COLLOR	ESTÂNCIA VELHA	ESTÂNCIA VELHA, IVOTI, LINDOLFO COLLOR	3	0	0	0	0	3
RS	LINHA NOVA, PICADA CAFÉ	LINHA NOVA	LINHA NOVA, PICADA CAFÉ	3	0	0	0	0	3
RS	MORRO REUTER, DOIS IRMÃOS	MORRO REUTER	DOIS IRMÃOS, MORRO REUTER	3	0	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	NOVO HAMBURGO, CAMPO BOM	NOVO HAMBURGO	CAMPO BOM, NOVO HAMBURGO	2	0	0	0	0	2
RS	PRESIDENTE LUCENA, SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	PRESIDENTE LUCENA	PRESIDENTE LUCENA, SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	3	0	0	0	0	3
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	SANTA MARIA DO HERVAL	SANTA MARIA DO HERVAL	3	0	0	0	0	3
RS	CARAÁ	CARAÁ	CARAÁ	7	0	0	0	1	8
RS	OSÓRIO, C. DA CANOA, XANGRI-LÁ, IMBÉ, TRAMANDAÍ	OSÓRIO	CAPÃO DA CANOA, IMBÉ, OSÓRIO, TRAMANDAÍ, XANGRI-LÁ	4	0	0	0	0	4
RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	15	1	0	0	1	17
RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	BOA VISTA DAS MISSÕES	BOA VISTA DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	CERRO GRANDE	CERRO GRANDE	CERRO GRANDE	2	0	0	0	0	2
RS	CHAPADA	CHAPADA	CHAPADA	6	0	0	0	0	6
RS	JABOTICABA	JABOTICABA	JABOTICABA	3	0	0	0	0	3
RS	LAJEADO DO BUGRE	LAJEADO DO BUGRE	LAJEADO DO BUGRE	3	0	0	0	0	3
RS	NOVO BARREIRO	NOVO BARREIRO	NOVO BARREIRO	4	0	0	0	0	4
RS	NOVO TIRADENTES	NOVO TIRADENTES	NOVO TIRADENTES	2	0	0	0	0	2
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMEIRA DAS MISSÕES	5	1	0	0	0	6
RS	PINHAL	PINHAL	PINHAL	2	0	0	0	0	2
RS	SAGRADA FAMÍLIA	SAGRADA FAMÍLIA	SAGRADA FAMÍLIA	2	0	0	0	0	2
RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	3	0	0	0	0	3
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	2	0	0	0	0	2
RS	CASCA, GENTIL, STO.ANT DO PALMA, S.DOMINGOS DO SUL	CASCA	CASCA, GENTIL, SANTO ANTÔNIO DO PALMA, SÃO DOMINGOS DO SUL	9	1	0	0	0	10
RS	ERNESTINA	ERNESTINA	ERNESTINA	3	0	0	0	0	3
RS	MARAU, CAMARGO, NICOLAU VERGUEIRO, VILA MARIA	MARAU	CAMARGO, MARAU, NICOLAU VERGUEIRO, VILA MARIA	11	1	0	0	1	13
RS	MATO CASTELHANO	MATO CASTELHANO	MATO CASTELHANO	3	0	0	0	0	3
RS	PASSO FUNDO, COXILHA, SERTÃO	PASSO FUNDO	COXILHA, PASSO FUNDO, SERTÃO	9	1	0	0	1	11
RS	PONTÃO	PONTÃO	PONTÃO	2	0	0	0	0	2
RS	ARROIO GRANDE	ARROIO GRANDE	ARROIO GRANDE	7	1	0	0	1	9
RS	HERVAL	HERVAL	HERVAL	8	1	0	0	1	10
RS	JAGUARÃO	JAGUARÃO	JAGUARÃO	5	0	0	0	1	6
RS	PEDRO OSÓRIO, CERRITO	PEDRO OSÓRIO	CERRITO, PEDRO OSÓRIO	5	1	0	0	1	7
RS	PIRATINI	PIRATINI	PIRATINI	16	2	0	2	2	22
RS	MORRO REDONDO	MORRO REDONDO	MORRO REDONDO	4	0	0	0	0	4
RS	PEDRAS ALTAS	PEDRAS ALTAS	PEDRAS ALTAS	4	1	0	1	0	6
RS	PELOTAS, CAPÃO DO LEÃO, ARROIO DO PADRE	PELOTAS	ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, PELOTAS	18	2	0	0	2	22
RS	PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO	PINHEIRO MACHADO	9	1	0	0	1	11
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL, TURUÇU	SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LOURENÇO DO SUL, TURUÇU	20	1	0	0	2	23
RS	CANOAS, ESTEIO, NOVA SANTA RITA, SAPUCAIA DO SUL	CANOAS	CANOAS, ESTEIO, NOVA SANTA RITA, SAPUCAIA DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	ELDORADO DO SUL	ELDORADO DO SUL	ELDORADO DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	GLORINHA	GLORINHA	GLORINHA	4	0	0	0	0	4
RS	GRAVATAÍ, CACHOEIRINHA	GRAVATAÍ	CACHOEIRINHA, GRAVATAÍ	3	0	0	0	0	3
RS	GUAÍBA	GUAÍBA	GUAÍBA	2	0	0	0	0	2
RS	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	2	0	0	0	0	2
RS	CORONEL BICACO	CORONEL BICACO	CORONEL BICACO	3	1	0	0	0	4
RS	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	ERVAL SECO	ERVAL SECO	ERVAL SECO	6	1	0	0	0	7
RS	MIRAGUAÍ	MIRAGUAÍ	MIRAGUAÍ	4	0	0	0	0	4
RS	REDENTORA	REDENTORA	REDENTORA	2	0	4	0	0	6
RS	RIO GRANDE	RIO GRANDE	RIO GRANDE	5	1	0	0	1	7
RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR, CHUÍ	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	CHUÍ, SANTA VITÓRIA DO PALMAR	6	1	0	0	1	8
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	SÃO JOSÉ DO NORTE	SÃO JOSÉ DO NORTE	7	1	0	0	0	8
RS	BUTIÁ, MINAS DO LEÃO	BUTIÁ	BUTIÁ, MINAS DO LEÃO	2	0	0	0	0	2
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	ENCRUZILHADA DO SUL	ENCRUZILHADA DO SUL	14	2	0	0	1	17
RS	PANTANO GRANDE	PANTANO GRANDE	PANTANO GRANDE	1	0	0	0	0	1
RS	RIO PARDO	RIO PARDO	RIO PARDO	17	2	0	0	2	21

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	CACEQUI	CACEQUI	CACEQUI	5	1	0	0	0	6
RS	ROSÁRIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	11	1	0	0	1	13
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	SANTA MARGARIDA DO SUL	SANTA MARGARIDA DO SUL	5	0	0	0	0	5
RS	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	15	2	0	0	1	18
RS	HERVEIRAS	HERVEIRAS	HERVEIRAS	3	0	0	0	0	3
RS	MATO LEITÃO	MATO LEITÃO	MATO LEITÃO	2	0	0	0	0	2
RS	PASSO DO SOBRADO	PASSO DO SOBRADO	PASSO DO SOBRADO	6	0	0	0	0	6
RS	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	12	1	0	0	1	14
RS	SINIMBU	SINIMBU	SINIMBU	7	1	0	0	1	9
RS	VALE DO SOL	VALE DO SOL	VALE DO SOL	8	1	0	0	1	10
RS	VENÂNCIO AIRES	VENÂNCIO AIRES	VENÂNCIO AIRES	21	1	0	0	2	24
RS	VERA CRUZ	VERA CRUZ	VERA CRUZ	8	1	0	0	0	9
RS	FORMIGUEIRO	FORMIGUEIRO	FORMIGUEIRO	2	1	0	1	1	5
RS	RESTINGA SECA	RESTINGA SECA	RESTINGA SECA	5	1	0	0	0	6
RS	SANTA MARIA	SANTA MARIA	SANTA MARIA	8	1	0	0	0	9
RS	SÃO SEPÉ	SÃO SEPÉ	SÃO SEPÉ	12	1	0	0	1	14
RS	VILA NOVA DO SUL	VILA NOVA DO SUL	VILA NOVA DO SUL	5	0	0	0	0	5
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	DILERMANDO DE AGUIAR	DILERMANDO DE AGUIAR	3	0	0	0	0	3
RS	ITAARA	ITAARA	ITAARA	1	0	0	0	0	1
RS	JARI	JARI	JARI	7	1	0	0	0	8
RS	QUEVEDOS, TOROPI	QUEVEDOS	QUEVEDOS, TOROPI	6	0	0	0	0	6
RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	SÃO MARTINHO DA SERRA	SÃO MARTINHO DA SERRA	4	0	0	0	0	4
RS	SÃO PEDRO DO SUL	SÃO PEDRO DO SUL	SÃO PEDRO DO SUL	7	0	0	0	1	8
RS	ALECRIM	ALECRIM	ALECRIM	6	1	0	0	1	8
RS	PORTO VERA CRUZ	PORTO VERA CRUZ	PORTO VERA CRUZ	3	0	0	0	0	3
RS	SANTA ROSA	SANTA ROSA	SANTA ROSA	6	1	0	0	1	8
RS	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	8	0	0	0	1	9
RS	SENADOR SALGADO FILHO	SENADOR SALGADO FILHO	SENADOR SALGADO FILHO	3	0	0	0	0	3
RS	TUPARENDI, PORTO MAUÁ	TUPARENDI	PORTO MAUÁ, TUPARENDI	7	0	0	0	1	8
RS	ALEGRIA	ALEGRIA	ALEGRIA	4	0	0	0	0	4
RS	BOA VISTA DO BURICÁ, N.CANDELÁRIA, S.J. INHACORÁ	BOA VISTA DO BURICÁ	BOA VISTA DO BURICÁ, NOVA CANDELÁRIA, SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	8	0	0	0	0	8
RS	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	4	0	0	0	0	4
RS	HORIZONTINA	HORIZONTINA	HORIZONTINA	5	0	0	0	0	5
RS	INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	INDEPENDÊNCIA	5	0	0	0	0	5
RS	TRÊS DE MAIO	TRÊS DE MAIO	TRÊS DE MAIO	6	1	0	0	1	8
RS	TUCUNDUVA, NOVO MACHADO	TUCUNDUVA	NOVO MACHADO, TUCUNDUVA	7	0	0	0	0	7
RS	DOM PEDRITO	DOM PEDRITO	DOM PEDRITO	10	1	0	0	1	12
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTANA DO LIVRAMENTO	18	2	0	0	1	21
RS	BOSSOROCA	BOSSOROCA	BOSSOROCA	7	1	0	0	1	9
RS	CAPÃO DO CIPÓ	CAPÃO DO CIPÓ	CAPÃO DO CIPÓ	5	0	0	0	0	5
RS	ITACURUBI	ITACURUBI	ITACURUBI	6	1	0	0	0	7
RS	JAGUARI	JAGUARI	JAGUARI	10	1	0	0	1	12
RS	MATA	MATA	MATA	6	0	0	0	0	6
RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	NOVA ESPERANÇA DO SUL	NOVA ESPERANÇA DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	SANTIAGO	SANTIAGO	SANTIAGO	12	1	0	0	1	14
RS	UNISTALDA	UNISTALDA	UNISTALDA	5	0	0	0	0	5
RS	ENTRE-IJUÍS	ENTRE-IJUÍS	ENTRE-IJUÍS	6	1	0	0	0	7
RS	EUGÊNIO DE CASTRO	EUGÊNIO DE CASTRO	EUGÊNIO DE CASTRO	3	0	0	0	0	3
RS	GIRUÁ	GIRUÁ	GIRUÁ	6	1	0	0	0	7
RS	GUARANI DAS MISSÕES	GUARANI DAS MISSÕES	GUARANI DAS MISSÕES	4	0	0	0	0	4
RS	SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	6	1	0	0	0	7
RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	7	1	0	0	0	8
RS	SETE DE SETEMBRO	SETE DE SETEMBRO	SETE DE SETEMBRO	2	0	0	0	0	2
RS	UBIRETAMA	UBIRETAMA	UBIRETAMA	3	0	0	0	0	3
RS	VITÓRIA DAS MISSÕES	VITÓRIA DAS MISSÕES	VITÓRIA DAS MISSÕES	4	0	0	0	0	4
RS	GARRUCHOS	GARRUCHOS	GARRUCHOS	4	1	0	0	0	5
RS	MAÇAMBARA	MAÇAMBARA	MAÇAMBARA	2	0	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	8	1	0	0	1	10
RS	SÃO BORJA	SÃO BORJA	SÃO BORJA	7	1	0	0	1	9
RS	BARÃO DO TRIUNFO	BARÃO DO TRIUNFO	BARÃO DO TRIUNFO	8	1	0	0	1	10
RS	GENERAL CÂMARA, VALE VERDE	GENERAL CÂMARA	GENERAL CÂMARA, VALE VERDE	7	0	0	0	0	7
RS	SÃO JERÔNIMO, CHARQUEADAS, ARROIO DOS RATOS	SÃO JERÔNIMO	ARROIO DOS RATOS, CHARQUEADAS, SÃO JERÔNIMO	9	1	0	0	1	11
RS	BOM PRINCÍPIO, FELIZ, SÃO VENDELINO	BOM PRINCÍPIO	BOM PRINCÍPIO, FELIZ, SÃO VENDELINO	8	0	0	0	0	8
RS	BROCHIER, MARATÁ	BROCHIER	BROCHIER, MARATÁ	6	0	0	0	1	7
RS	MONTENEGRO, PARECI NOVO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	MONTENEGRO	MONTENEGRO, PARECI NOVO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	10	1	0	0	1	12
RS	PORTÃO, CAPELA DE SANTANA, SÃO LEOPOLDO	PORTÃO	CAPELA DE SANTANA, PORTÃO, SÃO LEOPOLDO	5	0	0	0	0	5
RS	SALVADOR DO SUL, S. JOSÉ DO SUL, S. PEDRO DA SERRA	SALVADOR DO SUL	SALVADOR DO SUL, SÃO JOSÉ DO SUL, SÃO PEDRO DA SERRA	6	0	0	0	0	6
RS	TUPANDI, HARMONIA	TUPANDI	HARMONIA, TUPANDI	5	0	0	0	0	5
RS	CAIBATÉ	CAIBATÉ	CAIBATÉ	3	0	0	0	0	3
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	3	0	0	0	0	3
RS	MATO QUEIMADO	MATO QUEIMADO	MATO QUEIMADO	2	0	0	0	0	2
RS	PIRAPÓ	PIRAPÓ	PIRAPÓ	3	0	0	0	0	3
RS	ROLADOR	ROLADOR	ROLADOR	4	0	0	0	0	4
RS	ROQUE GONZALES	ROQUE GONZALES	ROQUE GONZALES	4	1	0	0	0	5
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	6	1	0	0	1	8
RS	SÃO NICOLAU	SÃO NICOLAU	SÃO NICOLAU	3	1	0	0	0	4
RS	ARROIO DO TIGRE, ESTRELA VELHA	ARROIO DO TIGRE	ARROIO DO TIGRE, ESTRELA VELHA	13	1	0	0	1	15
RS	LAGOÃO	LAGOÃO	LAGOÃO	5	1	0	0	0	6
RS	PASSA SETE	PASSA SETE	PASSA SETE	6	0	0	0	0	6
RS	SEGREDO	SEGREDO	SEGREDO	4	1	0	0	0	5
RS	SOBRADINHO, LAGOA BONITA DO SUL, IBARAMA	SOBRADINHO	IBARAMA, LAGOA BONITA DO SUL, SOBRADINHO	10	1	0	0	1	12
RS	TUNAS	TUNAS	TUNAS	5	0	0	0	0	5
RS	BARROS CASSAL	BARROS CASSAL	BARROS CASSAL	7	1	0	0	1	9
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO, GRAMADO XAVIER	BOQUEIRÃO DO LEÃO	BOQUEIRÃO DO LEÃO, GRAMADO XAVIER	9	1	0	0	1	11
RS	FONTOURA XAVIER, POUSO NOVO, SÃO JOSÉ DO HERVAL	FONTOURA XAVIER	FONTOURA XAVIER, POUSO NOVO, SÃO JOSÉ DO HERVAL	11	2	0	0	1	14
RS	SOLEDADE, IBIRAPUITÃ, MORMAÇO	SOLEDADE	IBIRAPUITÃ, MORMAÇO, SOLEDADE	11	1	0	0	1	13
RS	TIO HUGO, VICTOR GRAEFF	TIO HUGO	TIO HUGO, VICTOR GRAEFF	5	0	0	0	0	5
RS	ÁGUA SANTA	ÁGUA SANTA	ÁGUA SANTA	3	0	0	0	0	3
RS	CHARRUA	CHARRUA	CHARRUA	1	0	2	0	0	3
RS	ESTAÇÃO, EREBANGO, IPIRANGA DO SUL	ESTAÇÃO	EREBANGO, ESTAÇÃO, IPIRANGA DO SUL	6	0	0	0	0	6
RS	FLORIANO PEIXOTO	FLORIANO PEIXOTO	FLORIANO PEIXOTO	3	0	0	0	0	3
RS	GETÚLIO VARGAS	GETÚLIO VARGAS	GETÚLIO VARGAS	4	0	0	0	0	4
RS	IBIAÇÁ	IBIAÇÁ	IBIAÇÁ	3	0	0	0	0	3
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	3	0	0	0	0	3
RS	PAIM FILHO	PAIM FILHO	PAIM FILHO	3	0	0	0	0	3
RS	SANANDUVA	SANANDUVA	SANANDUVA	7	0	0	0	0	7
RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	SANTA CECÍLIA DO SUL	SANTA CECÍLIA DO SUL	2	0	0	0	0	2
RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	SÃO JOÃO DA URTIGA	SÃO JOÃO DA URTIGA	4	0	0	0	0	4
RS	TAPEJARA	TAPEJARA	TAPEJARA	4	0	0	0	0	4
RS	VILA LÂNGARO	VILA LÂNGARO	VILA LÂNGARO	2	0	0	0	0	2
RS	IGREJINHA, TRÊS COROAS	IGREJINHA	IGREJINHA, TRÊS COROAS	5	0	0	0	0	5
RS	ROLANTE, RIOZINHO	ROLANTE	RIOZINHO, ROLANTE	6	1	0	0	1	8
RS	SAPIRANGA, ARARICÁ, NOVA HARTZ	SAPIRANGA	ARARICÁ, NOVA HARTZ, SAPIRANGA	3	0	0	0	0	3
RS	TAQUARA, PAROBÉ	TAQUARA	PAROBÉ, TAQUARA	7	1	0	0	1	9
RS	BOM RETIRO DO SUL, FAZENDA VILANOVA	BOM RETIRO DO SUL	BOM RETIRO DO SUL, FAZENDA VILANOVA	3	0	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
RS	PAVERAMA, TABAÍ	PAVERAMA	PAVERAMA, TABAÍ	10	0	0	0	1	11
RS	TAQUARI	TAQUARI	TAQUARI	5	0	0	0	0	5
RS	TRIUNFO	TRIUNFO	TRIUNFO	6	1	0	0	0	7
RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	2	0	0	0	0	2
RS	ITATI	ITATI	ITATI	2	0	0	0	0	2
RS	MAMPITUBA	MAMPITUBA	MAMPITUBA	3	0	0	0	0	3
RS	MAQUINÉ	MAQUINÉ	MAQUINÉ	3	0	0	0	0	3
RS	MORRINHOS DO SUL	MORRINHOS DO SUL	MORRINHOS DO SUL	4	0	0	0	0	4
RS	TERRA DE AREIA	TERRA DE AREIA	TERRA DE AREIA	2	0	0	0	0	2
RS	TORRES, ARROIO DO SAL	TORRES	ARROIO DO SAL, TORRES	3	0	0	0	0	3
RS	TRÊS CACHOEIRAS	TRÊS CACHOEIRAS	TRÊS CACHOEIRAS	4	0	0	0	0	4
RS	TRÊS FORQUILHAS	TRÊS FORQUILHAS	TRÊS FORQUILHAS	3	0	0	0	0	3
RS	BARRA DO GUARITA	BARRA DO GUARITA	BARRA DO GUARITA	1	0	0	0	0	1
RS	BOM PROGRESSO	BOM PROGRESSO	BOM PROGRESSO	1	0	0	0	0	1
RS	BRAGA	BRAGA	BRAGA	2	0	0	0	0	2
RS	CAMPO NOVO	CAMPO NOVO	CAMPO NOVO	2	0	0	0	0	2
RS	CRISSIUMAL	CRISSIUMAL	CRISSIUMAL	8	0	0	0	1	9
RS	DERRUBADAS	DERRUBADAS	DERRUBADAS	3	0	0	0	0	3
RS	ESPERANÇA DO SUL	ESPERANÇA DO SUL	ESPERANÇA DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	HUMAITÁ	HUMAITÁ	HUMAITÁ	3	0	0	0	0	3
RS	SÃO MARTINHO	SÃO MARTINHO	SÃO MARTINHO	3	0	0	0	0	3
RS	SEDE NOVA	SEDE NOVA	SEDE NOVA	2	0	0	0	0	2
RS	TENENTE PORTELA	TENENTE PORTELA	TENENTE PORTELA	4	0	1	0	0	5
RS	TIRADENTES DO SUL	TIRADENTES DO SUL	TIRADENTES DO SUL	5	0	0	0	0	5
RS	TRÊS PASSOS	TRÊS PASSOS	TRÊS PASSOS	7	0	0	0	0	7
RS	VISTA GAÚCHA	VISTA GAÚCHA	VISTA GAÚCHA	2	0	0	0	0	2
RS	BARRA DO QUARAÍ	BARRA DO QUARAÍ	BARRA DO QUARAÍ	2	0	0	0	0	2
RS	ITAQUI	ITAQUI	ITAQUI	3	1	0	0	0	4
RS	QUARAÍ	QUARAÍ	QUARAÍ	7	1	0	0	0	8
RS	URUGUAIANA	URUGUAIANA	URUGUAIANA	8	1	0	0	1	10
RS	CAMPESTRE DA SERRA	CAMPESTRE DA SERRA	CAMPESTRE DA SERRA	3	0	0	0	0	3
RS	ESMERALDA, PINHAL DA SERRA	ESMERALDA	ESMERALDA, PINHAL DA SERRA	4	1	0	0	0	5
RS	MUITOS CAPÕES	MUITOS CAPÕES	MUITOS CAPÕES	4	0	0	0	0	4
RS	VACARIA, MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	VACARIA	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, VACARIA	14	2	0	0	1	17
RS	ANDRÉ DA ROCHA	ANDRÉ DA ROCHA	ANDRÉ DA ROCHA	1	0	0	0	0	1
RS	COTIPORÃ	COTIPORÃ	COTIPORÃ	3	0	0	0	0	3
RS	FAGUNDES VARELA	FAGUNDES VARELA	FAGUNDES VARELA	2	0	0	0	0	2
RS	NOVA BASSANO, NOVA ARAÇÁ	NOVA BASSANO	NOVA ARAÇÁ, NOVA BASSANO	5	0	0	0	0	5
RS	NOVA PRATA	NOVA PRATA	NOVA PRATA	3	0	0	0	0	3
RS	PARAÍ	PARAÍ	PARAÍ	3	0	0	0	0	3
RS	PROTÁSIO ALVES	PROTÁSIO ALVES	PROTÁSIO ALVES	2	0	0	0	0	2
RS	SÃO JORGE, GUABIJU	SÃO JORGE	GUABIJU, SÃO JORGE	4	0	0	0	0	4
RS	VERANÓPOLIS, VILA FLORES	VERANÓPOLIS	VERANÓPOLIS, VILA FLORES	6	0	0	0	0	6
RS	MOSTARDAS	MOSTARDAS	MOSTARDAS	4	0	0	0	0	4
RS	PALMARES DO SUL, CAPIVARI SUL, B. PINHAL, CIDREIRA	PALMARES DO SUL	BALNEÁRIO PINHAL, CAPIVARI DO SUL, CIDREIRA, PALMARES DO SUL	3	0	0	0	0	3
RS	TAVARES	TAVARES	TAVARES	4	0	0	0	0	4
RS	VIAMÃO, ALVORADA	VIAMÃO	ALVORADA, VIAMÃO	7	1	0	0	1	9
TOTAL – RIO GRANDE DO SUL				**2.008**	**125**	**16**	**8**	**94**	**2.251**
SC	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	7	1	0	0	0	8
SC	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS	1	0	0	0	0	1
SC	IPUAÇU	IPUAÇU	IPUAÇU	1	0	4	0	0	5
SC	OURO VERDE	OURO VERDE	OURO VERDE	2	0	0	0	0	2
SC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	Terras indígenas em parte dos municípios de Abelardo Luz, Entre Rios, Ipuaçu	0	0	3	0	0	3
SC	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, MARACAJÁ	7	1	0	0	1	9
SC	SÃO JOÃO DO SUL	SÃO JOÃO DO SUL	PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SÃO JOÃO DO SUL	8	0	0	0	0	8

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SC	SOMBRIO	SOMBRIO	BALNEÁRIO GAIVOTA, JACINTO MACHADO, SANTA ROSA DO SUL, SOMBRIO	11	1	0	0	1	13
SC	TURVO	TURVO	ERMO, MELEIRO, MORRO GRANDE, TIMBÉ DO SUL, TURVO	11	1	0	0	1	13
SC	BLUMENAU	BLUMENAU	BLUMENAU, GASPAR	9	1	0	0	0	10
SC	INDAIAL	INDAIAL	INDAIAL, POMERODE	8	1	0	0	0	9
SC	BRAÇO DO NORTE	BRAÇO DO NORTE	ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO	25	3	0	0	2	30
SC	BRUSQUE	BRUSQUE	BOTUVERÁ, BRUSQUE, GUABIRUBA	4	1	0	0	0	5
SC	SÃO JOÃO BATISTA	SÃO JOÃO BATISTA	MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA	8	1	0	0	0	9
SC	TIJUCAS	TIJUCAS	CANELINHA, TIJUCAS	4	1	0	0	0	5
SC	CAÇADOR	CAÇADOR	CAÇADOR, LEBON RÉGIS	9	2	0	0	1	12
SC	MATOS COSTA	MATOS COSTA	CALMON, MATOS COSTA	3	0	0	0	0	3
SC	RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	4	0	0	0	0	4
SC	CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	ANITA GARIBALDI, CAMPO BELO DO SUL, CERRO NEGRO	13	3	0	0	1	17
SC	CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA, CAMPOS NOVOS, VARGEM	11	2	0	0	1	14
SC	CAPINZAL	CAPINZAL	CAPINZAL, OURO, ZORTÉA	7	1	0	0	1	9
SC	CELSO RAMOS	CELSO RAMOS	CELSO RAMOS	3	0	0	0	0	3
SC	MONTE CARLO	MONTE CARLO	MONTE CARLO	2	0	0	0	0	2
SC	CANOINHAS	CANOINHAS	BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, MAJOR VIEIRA, TRÊS BARRAS	25	3	0	0	2	30
SC	CHAPECÓ	CHAPECÓ	ARVOREDO, CHAPECÓ, GUATAMBÚ	13	2	0	0	1	16
SC	CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	CORDILHEIRA ALTA, CORONEL FREITAS	6	1	0	0	0	7
SC	NOVA ITABERABA	NOVA ITABERABA	NOVA ITABERABA	3	0	0	0	0	3
SC	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	ALTO BELA VISTA, CONCÓRDIA, IPIRA, PERITIBA, PIRATUBA, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	23	3	0	0	2	28
SC	CRICIÚMA	CRICIÚMA	CRICIÚMA, FORQUILHINHA, NOVA VENEZA	9	1	0	0	1	11
SC	IÇARA	IÇARA	IÇARA, BALNEÁRIO RINCÃO	7	0	0	0	0	7
SC	MORRO DA FUMAÇA	MORRO DA FUMAÇA	COCAL DO SUL, MORRO DA FUMAÇA	3	0	0	0	0	3
SC	CURITIBANOS	CURITIBANOS	BRUNÓPOLIS, CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO	9	1	0	0	1	11
SC	SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	2	0	0	0	0	2
SC	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	PONTE ALTA, PONTE ALTA DO NORTE, SÃO CRISTOVÃO DO SUL	3	1	0	0	0	4
SC	IPORÃ DO OESTE	IPORÃ DO OESTE	IPORÃ DO OESTE	5	0	0	0	0	5
SC	IRANI	IRANI	IPUMIRIM, IRANI, LINDÓIA DO SUL, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA	15	2	0	0	1	18
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ, BOMBINHAS, CAMBORIÚ, ITAPEMA, PORTO BELO	4	0	0	0	0	4
SC	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	LUIZ ALVES, NAVEGANTES, PENHA, BALNEÁRIO PIÇARRAS	6	1	0	0	0	7
SC	ITAJAÍ	ITAJAÍ	ILHOTA, ITAJAÍ	4	1	0	0	0	5
SC	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO OESTE, TUNÁPOLIS	19	2	0	0	1	22
SC	AGROLÂNDIA	AGROLÂNDIA	AGROLÂNDIA, ATALANTA	6	0	0	0	0	6
SC	IMBUIA	IMBUIA	IMBUIA, LEOBERTO LEAL, VIDAL RAMOS	12	1	0	0	1	14
SC	ITUPORANGA	ITUPORANGA	CHAPADÃO DO LAGEADO, ITUPORANGA, PETROLÂNDIA	18	1	0	0	1	20

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SC	JARAGUÁ DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	CORUPÁ, GUARAMIRIM, JARAGUÁ DO SUL, MASSARANDUBA, SCHROEDER	17	2	0	0	1	20
SC	ÁGUA DOCE	ÁGUA DOCE	ÁGUA DOCE	4	1	0	0	0	5
SC	CATANDUVAS	CATANDUVAS	CATANDUVAS, JABORÁ	4	1	0	0	0	5
SC	ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	ERVAL VELHO, LACERDÓPOLIS	3	0	0	0	0	3
SC	JOAÇABA	JOAÇABA	HERVAL D'OESTE, JOAÇABA, LUZERNA	9	1	0	0	1	11
SC	TREZE TÍLIAS	TREZE TÍLIAS	IBICARÉ, TREZE TÍLIAS	5	1	0	0	0	6
SC	VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	2	0	0	0	0	2
SC	ARAQUARI	ARAQUARI	ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL	4	1	0	0	0	5
SC	BARRA VELHA	BARRA VELHA	BARRA VELHA, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	3	0	0	0	0	3
SC	GARUVA	GARUVA	GARUVA, ITAPOÁ	4	1	0	0	0	5
SC	JOINVILLE	JOINVILLE	JOINVILLE	10	1	0	0	1	12
SC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO JOINVILLE	JOINVILLE	Terras indígenas em parte dos municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul	1	0	0	0	0	1
SC	CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	4	1	0	0	0	5
SC	LAGES	LAGES	BOCAINA DO SUL, CAPÃO ALTO, LAGES, PAINEL	16	3	0	0	2	21
SC	OTACÍLIO COSTA	OTACÍLIO COSTA	OTACÍLIO COSTA, PALMEIRA	5	1	0	0	0	6
SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SÃO JOSÉ DO CERRITO	10	1	0	0	1	12
SC	MAFRA	MAFRA	ITAIÓPOLIS, MAFRA	22	2	0	0	1	25
SC	PAPANDUVA	PAPANDUVA	MONTE CASTELO, PAPANDUVA	9	1	0	0	0	10
SC	TIMBÓ GRANDE	TIMBÓ GRANDE	TIMBÓ GRANDE	3	1	0	0	0	4
SC	MARAVILHA	MARAVILHA	CUNHA PORÃ, IRACEMINHA, MARAVILHA, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, TIGRINHOS	15	1	0	0	1	17
SC	SERRA ALTA	SERRA ALTA	BOM JESUS DO OESTE, MODELO, SERRA ALTA	7	1	0	0	0	8
SC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO MARAVILHA	MARAVILHA	Terras indígenas em parte dos municípios de Cunha Porã, Saudades	1	0	0	0	0	1
SC	ORLEANS	ORLEANS	LAURO MULLER, ORLEANS	9	1	0	0	1	11
SC	URUSSANGA	URUSSANGA	SIDERÓPOLIS, TREVISO, URUSSANGA	8	0	0	0	1	9
SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ	ÁGUAS DE CHAPECÓ	ÁGUAS DE CHAPECÓ, CUNHATAÍ, SÃO CARLOS	9	1	0	0	1	11
SC	CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL, PLANALTO ALEGRE	4	1	0	0	0	5
SC	MONDAÍ	MONDAÍ	MONDAÍ, RIQUEZA	8	1	0	0	0	9
SC	PALMITOS	PALMITOS	CAIBI, PALMITOS	10	1	0	0	1	12
SC	NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	ÁGUAS FRIAS, NOVA ERECHIM	4	0	0	0	0	4
SC	PINHALZINHO	PINHALZINHO	PINHALZINHO, SAUDADES, SUL BRASIL	12	1	0	0	0	13
SC	UNIÃO DO OESTE	UNIÃO DO OESTE	JARDINÓPOLIS, UNIÃO DO OESTE	4	0	0	0	0	4
SC	IRINEÓPOLIS	IRINEÓPOLIS	IRINEÓPOLIS	7	1	0	0	0	8
SC	PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO	7	1	0	0	0	8
SC	IBIRAMA	IBIRAMA	IBIRAMA, JOSÉ BOITEUX	7	0	0	0	0	7
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	PRESIDENTE GETÚLIO	DONA EMMA, PRESIDENTE GETÚLIO	8	1	0	0	0	9
SC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO PRESIDENTE GETÚLIO	IBIRAMA	Terras indígenas em parte dos municípios de Doutor Pedrinho, Itaiópolis, José Boiteux, Vitor Meireles	0	0	2	0	0	2
SC	VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES	VITOR MEIRELES, WITMARSUM	7	0	1	0	0	8
SC	RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	ALFREDO WAGNER, ANGELINA, ANITÁPOLIS, RANCHO QUEIMADO	20	1	0	0	1	22
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	ÁGUAS MORNAS, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO BONIFÁCIO	10	1	0	0	1	12

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SC	LONTRAS	LONTRAS	LONTRAS, PRESIDENTE NEREU	6	0	0	0	0	6
SC	RIO DO OESTE	RIO DO OESTE	LAURENTINO, RIO DO OESTE	6	0	0	0	0	6
SC	RIO DO SUL	RIO DO SUL	AGRONÔMICA, AURORA, RIO DO SUL	10	1	0	0	1	12
SC	TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	BRAÇO DO TROMBUDO, TROMBUDO CENTRAL	3	0	0	0	0	3
SC	SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	CAMPO ALEGRE, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL	12	1	0	0	1	14
SC	CORONEL MARTINS	CORONEL MARTINS	CORONEL MARTINS	3	0	0	0	0	3
SC	FORMOSA DO SUL	FORMOSA DO SUL	FORMOSA DO SUL	2	0	0	0	0	2
SC	GALVÃO	GALVÃO	GALVÃO	2	0	0	0	0	2
SC	IRATI	IRATI	IRATI	2	0	0	0	0	2
SC	QUILOMBO	QUILOMBO	QUILOMBO	5	1	0	0	0	6
SC	SANTIAGO DO SUL	SANTIAGO DO SUL	SANTIAGO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	3	1	0	0	0	4
SC	BOM RETIRO	BOM RETIRO	BOM RETIRO	4	1	0	0	0	5
SC	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	BOM JARDIM DA SERRA, SÃO JOAQUIM	12	3	0	0	1	16
SC	URUBICI	URUBICI	URUBICI	4	1	0	0	0	5
SC	URUPEMA	URUPEMA	RIO RUFINO, URUPEMA	3	1	0	0	0	4
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	DIONÍSIO CERQUEIRA, GUARUJÁ DO SUL, PRINCESA, SÃO JOSÉ DO CEDRO	14	1	0	0	1	16
SC	PAULO LOPES	PAULO LOPES	GAROPABA, PAULO LOPES	3	0	0	0	0	3
SC	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, FLORIANÓPOLIS, GOVERNADOR CELSO RAMOS, PALHOÇA, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	9	1	0	0	1	11
SC	CAMPO ERÊ	CAMPO ERÊ	CAMPO ERÊ	3	0	0	0	0	3
SC	JUPIÁ	JUPIÁ	JUPIÁ	2	0	0	0	0	2
SC	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	3	0	0	0	0	3
SC	PALMA SOLA	PALMA SOLA	PALMA SOLA	3	0	0	0	0	3
SC	SALTINHO	SALTINHO	SALTINHO	3	1	0	0	0	4
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	3	0	0	0	0	3
SC	SÃO BERNARDINO	SÃO BERNARDINO	SÃO BERNARDINO	3	0	0	0	0	3
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO LOURENÇO DO OESTE	6	1	0	0	0	7
SC	ANCHIETA	ANCHIETA	ANCHIETA, FLOR DO SERTÃO, ROMELÂNDIA	9	1	0	0	1	11
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	BANDEIRANTE, BARRA BONITA, BELMONTE, DESCANSO, GUARACIABA, PARAÍSO, SÃO MIGUEL DO OESTE	26	2	0	0	1	29
SC	SEARA	SEARA	ARABUTÃ, ITÁ, PAIAL, SEARA, XAVANTINA	16	2	0	0	1	19
SC	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO SEARA	SEARA	Terras indígenas em parte dos municípios de Arvoredo, Paial, Seara	0	0	2	0	0	2
SC	RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO, SALETE	8	1	0	0	0	9
SC	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	10	1	0	0	0	11
SC	TAIÓ	TAIÓ	MIRIM DOCE, POUSO REDONDO, TAIÓ	15	1	0	0	1	17
SC	DOUTOR PEDRINHO	DOUTOR PEDRINHO	BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO	7	0	0	0	1	8
SC	RODEIO	RODEIO	APIÚNA, ASCURRA, RODEIO	7	0	0	0	0	7
SC	TIMBÓ	TIMBÓ	RIO DOS CEDROS, TIMBÓ	6	1	0	0	0	7
SC	LAGUNA	LAGUNA	IMARUÍ, IMBITUBA, LAGUNA, PESCARIA BRAVA	12	1	0	0	1	14
SC	TUBARÃO	TUBARÃO	CAPIVARI DE BAIXO, JAGUARUNA, PEDRAS GRANDES, SANGÃO, TREZE DE MAIO, TUBARÃO	17	1	0	0	1	19
SC	FRAIBURGO	FRAIBURGO	FRAIBURGO, VIDEIRA	8	2	0	0	1	11
SC	IBIAM	IBIAM	IBIAM, TANGARÁ	7	0	0	0	0	7
SC	PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	IOMERÊ, PINHEIRO PRETO	3	0	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SC	SALTO VELOSO	SALTO VELOSO	ARROIO TRINTA, MACIEIRA, SALTO VELOSO	5	1	0	0	0	6
SC	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS, LAJEADO GRANDE, MAREMA	3	0	3	0	0	6
SC	FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES, VARGEÃO	4	1	0	0	0	5
SC	XANXERÊ	XANXERÊ	XANXERÊ	4	1	0	0	0	5
SC	XAXIM	XAXIM	XAXIM	4	1	0	0	0	5
TOTAL – SANTA CATARINA				**943**	**103**	**15**	**0**	**47**	**1.108**
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	6	3	0	0	1	10
SE	POÇO REDONDO	POÇO REDONDO	POÇO REDONDO	6	4	0	0	1	11
SE	PORTO DA FOLHA	PORTO DA FOLHA	PORTO DA FOLHA	8	3	0	0	1	12
SE	BOQUIM	BOQUIM	BOQUIM	5	3	0	0	1	9
SE	ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	4	3	0	0	1	8
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	ITAPORANGA D'AJUDA	ITAPORANGA D'AJUDA	5	3	0	0	1	9
SE	CARIRA	CARIRA	CARIRA	5	2	0	0	0	7
SE	FREI PAULO	FREI PAULO	FREI PAULO	3	1	0	0	0	4
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	4	2	0	0	1	7
SE	PEDRA MOLE	PEDRA MOLE	PEDRA MOLE, PINHÃO	2	1	0	0	0	3
SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	1	1	0	0	0	2
SE	CAMPO DO BRITO	CAMPO DO BRITO	CAMPO DO BRITO	3	2	0	0	0	5
SE	ITABAIANA	ITABAIANA	ITABAIANA	6	3	0	0	1	10
SE	MACAMBIRA	MACAMBIRA	MACAMBIRA	1	1	0	0	0	2
SE	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	3	2	0	0	0	5
SE	ARAUÁ	ARAUÁ	ARAUÁ	3	1	0	0	0	4
SE	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	9	4	0	0	1	14
SE	PEDRINHAS	PEDRINHAS	PEDRINHAS	1	1	0	0	0	2
SE	TOMAR DO GERU	TOMAR DO GERU	TOMAR DO GERU	4	2	0	0	1	7
SE	LAGARTO	LAGARTO	LAGARTO	16	8	0	0	2	26
SE	SALGADO	SALGADO	SALGADO	5	3	0	0	1	9
SE	AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	2	1	0	0	0	3
SE	MALHADOR	MALHADOR	MALHADOR	2	2	0	0	1	5
SE	MOITA BONITA	MOITA BONITA	MOITA BONITA	4	2	0	0	1	7
SE	RIBEIRÓPOLIS	RIBEIRÓPOLIS	RIBEIRÓPOLIS	5	2	0	0	0	7
SE	BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	BREJO GRANDE	1	1	0	1	0	3
SE	ILHA DAS FLORES	ILHA DAS FLORES	ILHA DAS FLORES	1	1	0	0	0	2
SE	JAPOATÃ	JAPOATÃ	JAPOATÃ	3	2	0	0	0	5
SE	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS, SANTANA DO SÃO FRANCISCO	3	1	0	0	0	4
SE	PACATUBA	PACATUBA	PACATUBA	4	2	0	0	0	6
SE	GARARU	GARARU	GARARU	5	3	0	0	1	9
SE	GRACHO CARDOSO	GRACHO CARDOSO	GRACHO CARDOSO	3	1	0	0	0	4
SE	ITABI	ITABI	ITABI	2	1	0	0	0	3
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	4	1	0	0	0	5
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	8	3	0	0	1	12
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	1	0	0	0	2
SE	CAPELA	CAPELA	CAPELA	3	2	0	0	1	6
SE	CUMBE	CUMBE	CUMBE	1	1	0	0	0	2
SE	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	1	1	0	0	0	2
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	3	2	0	0	1	6
SE	SIRIRI	SIRIRI	SIRIRI	1	1	0	0	0	2
SE	POÇO VERDE	POÇO VERDE	POÇO VERDE	5	3	0	0	1	9
SE	SIMÃO DIAS	SIMÃO DIAS	SIMÃO DIAS	8	5	0	1	1	15
SE	AQUIDABÃ	AQUIDABÃ	AQUIDABÃ	4	2	0	0	1	7
SE	CANHOBA	CANHOBA	AMPARO DE SÃO FRANCISCO, CANHOBA	1	1	0	1	0	3
SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	CEDRO DE SÃO JOÃO	CEDRO DE SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
SE	MALHADA DOS BOIS	MALHADA DOS BOIS	MALHADA DOS BOIS	1	0	0	0	0	1
SE	MURIBECA	MURIBECA	MURIBECA	1	1	0	0	0	2
SE	PROPRIÁ	PROPRIÁ	PROPRIÁ	1	1	0	0	0	2
SE	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
SE	TELHA	TELHA	TELHA	1	0	0	0	0	1
SE	ARACAJU	ARACAJU	ARACAJU	1	0	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SE	BARRA DOS COQUEIROS	BARRA DOS COQUEIROS	BARRA DOS COQUEIROS	1	0	0	0	0	1
SE	CARMÓPOLIS	CARMÓPOLIS	CARMÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
SE	DIVINA PASTORA	DIVINA PASTORA	DIVINA PASTORA	1	0	0	0	0	1
SE	GENERAL MAYNARD	GENERAL MAYNARD	GENERAL MAYNARD	1	0	0	0	0	1
SE	JAPARATUBA	JAPARATUBA	JAPARATUBA	3	2	0	0	1	6
SE	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	LARANJEIRAS	1	0	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	1	1	0	0	0	2
SE	PIRAMBU	PIRAMBU	PIRAMBU	2	1	0	0	0	3
SE	RIACHUELO	RIACHUELO	RIACHUELO	1	0	0	0	0	1
SE	ROSÁRIO DO CATETE	ROSÁRIO DO CATETE	MARUIM, ROSÁRIO DO CATETE	1	0	0	0	0	1
SE	SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	SANTA ROSA DE LIMA	1	1	0	0	0	2
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	SANTO AMARO DAS BROTAS	SANTO AMARO DAS BROTAS	3	1	0	0	0	4
SE	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	4	2	0	0	0	6
SE	RIACHÃO DO DANTAS	RIACHÃO DO DANTAS	RIACHÃO DO DANTAS	6	5	0	1	1	13
SE	TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	8	5	0	0	2	15
SE	CRISTINÁPOLIS	CRISTINÁPOLIS	CRISTINÁPOLIS	3	2	0	0	0	5
SE	INDIAROBA	INDIAROBA	INDIAROBA	3	3	0	1	0	7
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	SANTA LUZIA DO ITANHY	SANTA LUZIA DO ITANHY	0	3	0	4	1	8
SE	UMBAÚBA	UMBAÚBA	UMBAÚBA	3	1	0	0	0	4
TOTAL – SERGIPE				**226**	**125**	**0**	**9**	**27**	**387**
SP	AMPARO	AMPARO	AMPARO, MONTE ALEGRE DO SUL	5	1	0	0	0	6
SP	JAGUARIÚNA	JAGUARIÚNA	HOLAMBRA, JAGUARIÚNA, PEDREIRA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE	5	1	0	0	0	6
SP	MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	CONCHAL, ITAPIRA, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ESTIVA GERBI	17	2	0	0	1	20
SP	SERRA NEGRA	SERRA NEGRA	ÁGUAS DE LINDÓIA, LINDÓIA, SERRA NEGRA	5	0	0	0	0	5
SP	ANDRADINA	ANDRADINA	ANDRADINA, CASTILHO, MURUTINGA DO SUL, NOVA INDEPENDÊNCIA	9	2	0	0	1	12
SP	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA, BENTO DE ABREU, GUARARAPES, RUBIÁCEA, VALPARAÍSO	7	2	0	0	1	10
SP	MIRANDÓPOLIS	MIRANDÓPOLIS	GUARAÇAÍ, LAVÍNIA, MIRANDÓPOLIS	7	1	0	0	0	8
SP	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	GASTÃO VIDIGAL, NOVA LUZITÂNIA, SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	4	1	0	0	0	5
SP	ARARAQUARA	ARARAQUARA	AMÉRICO BRASILIENSE, ARARAQUARA, BOA ESPERANÇA DO SUL, GUATAPARÁ, MOTUCA, RINCÃO, SANTA LÚCIA, TRABIJU	6	1	0	0	0	7
SP	MATÃO	MATÃO	GAVIÃO PEIXOTO, MATÃO, NOVA EUROPA, TABATINGA	3	1	0	0	0	4
SP	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	ANALÂNDIA, DESCALVADO, DOURADO, IBATÉ, RIBEIRÃO BONITO, SÃO CARLOS	8	1	0	0	1	10
SP	ASSIS	ASSIS	ASSIS, CÂNDIDO MOTA, PLATINA	5	1	0	0	0	6
SP	IEPÊ	IEPÊ	IEPÊ, NANTES	2	0	0	0	0	2
SP	MARACAÍ	MARACAÍ	CRUZÁLIA, MARACAÍ, PEDRINHAS PAULISTA	3	0	0	0	0	3
SP	PALMITAL	PALMITAL	IBIRAREMA, PALMITAL	3	0	0	0	0	3
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PARAGUAÇU PAULISTA	BORÁ, LUTÉCIA, PARAGUAÇU PAULISTA	4	1	0	0	0	5
SP	TARUMÃ	TARUMÃ	FLORÍNEA, TARUMÃ	1	0	0	0	0	1
SP	AVARÉ	AVARÉ	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, ARANDU, AVARÉ, CERQUEIRA CÉSAR, IARAS	9	1	0	0	1	11
SP	FARTURA	FARTURA	FARTURA, TAGUAÍ, TEJUPÁ	5	1	0	0	1	7
SP	ITAÍ	ITAÍ	ITAÍ	4	1	0	0	0	5
SP	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	4	1	0	0	0	5
SP	PIRAJU	PIRAJU	PIRAJU, SARUTAIÁ, TIMBURI	4	0	0	0	0	4
SP	TAQUARITUBA	TAQUARITUBA	TAQUARITUBA	3	0	0	0	0	3

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SP	BARRETOS	BARRETOS	BARRETOS, COLINA, COLÔMBIA, GUAÍRA, JABORANDI	9	2	0	0	1	12
SP	OLÍMPIA	OLÍMPIA	ALTAIR, GUARACI, OLÍMPIA	5	1	0	0	0	6
SP	AREALVA	AREALVA	AREALVA, IACANGA	4	1	0	0	0	5
SP	BAURU	BAURU	AVAÍ, BAURU, PAULISTÂNIA, PIRATININGA	6	1	0	0	0	7
SP	LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA	AGUDOS, BOREBI, LENÇÓIS PAULISTA, MACATUBA	4	1	0	0	0	5
SP	PIRAJUÍ	PIRAJUÍ	PIRAJUÍ, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
SP	BEBEDOURO	BEBEDOURO	BEBEDOURO, TAQUARAL, TERRA ROXA, VIRADOURO	4	1	0	0	0	5
SP	CATANDUVA	CATANDUVA	ARIRANHA, CATANDUVA, CATIGUÁ, ELISIÁRIO, EMBAÚBA, NOVAIS, PALMARES PAULISTA, PARAÍSO, PINDORAMA, SANTA ADÉLIA, TABAPUÃ	6	1	0	0	0	7
SP	MONTE AZUL PAULISTA	MONTE AZUL PAULISTA	CAJOBI, MONTE AZUL PAULISTA, SEVERÍNIA	3	0	0	0	0	3
SP	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	ITAJOBI, MARAPOAMA, NOVO HORIZONTE, URUPÊS	8	1	0	0	0	9
SP	PIRANGI	PIRANGI	PIRANGI, TAIAÇU, TAIÚVA, VISTA ALEGRE DO ALTO	4	0	0	0	0	4
SP	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE, BRAÚNA, LUIZIÂNIA	3	1	0	0	0	4
SP	BIRIGUI	BIRIGUI	BILAC, BIRIGUI, BREJO ALEGRE, COROADOS	6	1	0	0	0	7
SP	BURITAMA	BURITAMA	BURITAMA, LOURDES, MONÇÕES, TURIÚBA	4	1	0	0	0	5
SP	CLEMENTINA	CLEMENTINA	CLEMENTINA, GABRIEL MONTEIRO, PIACATU, SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2	1	0	0	0	3
SP	PENÁPOLIS	PENÁPOLIS	BARBOSA, GLICÉRIO, PENÁPOLIS	4	1	0	0	0	5
SP	PLANALTO	PLANALTO	PLANALTO, ZACARIAS	2	0	0	0	0	2
SP	PROMISSÃO	PROMISSÃO	AVANHANDAVA, PROMISSÃO	5	1	0	0	0	6
SP	BOTUCATU	BOTUCATU	BOTUCATU, ITATINGA, PARDINHO	8	1	0	0	0	9
SP	CONCHAS	CONCHAS	ANHEMBI, BOFETE, CONCHAS	10	1	0	0	1	12
SP	SÃO MANUEL	SÃO MANUEL	AREIÓPOLIS, PRATÂNIA, SÃO MANUEL	2	0	0	0	0	2
SP	ATIBAIA	ATIBAIA	ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, NAZARÉ PAULISTA	10	2	0	0	1	13
SP	BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA, VARGEM	9	1	0	0	0	10
SP	PINHALZINHO	PINHALZINHO	PEDRA BELA, PINHALZINHO, TUIUTI	9	1	0	0	0	10
SP	PIRACAIA	PIRACAIA	JOANÓPOLIS, PIRACAIA	8	2	0	0	1	11
SP	SOCORRO	SOCORRO	SOCORRO	15	1	0	0	1	17
SP	ADAMANTINA	ADAMANTINA	ADAMANTINA, LUCÉLIA, PRACINHA	4	1	0	0	0	5
SP	DRACENA	DRACENA	DRACENA, OURO VERDE	3	1	0	0	0	4
SP	FLÓRIDA PAULISTA	FLÓRIDA PAULISTA	FLORA RICA, FLÓRIDA PAULISTA, MARIÁPOLIS	4	1	0	0	0	5
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	JUNQUEIRÓPOLIS	JUNQUEIRÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
SP	OSVALDO CRUZ	OSVALDO CRUZ	INÚBIA PAULISTA, OSVALDO CRUZ, SAGRES, SALMOURÃO	4	1	0	0	0	5
SP	PACAEMBU	PACAEMBU	IRAPURU, PACAEMBU	4	1	0	0	0	5
SP	PANORAMA	PANORAMA	PANORAMA, SANTA MERCEDES	2	0	0	0	0	2
SP	PAULICÉIA	PAULICÉIA	PAULICÉIA	2	0	0	0	0	2
SP	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	NOVA GUATAPORANGA, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	2	0	0	0	0	2
SP	TUPI PAULISTA	TUPI PAULISTA	MONTE CASTELO, TUPI PAULISTA	3	1	0	0	0	4

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SP	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS, MACEDÔNIA, MERIDIANO, PEDRANÓPOLIS, SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	8	1	0	0	1	10
SP	JALES	JALES	ASPÁSIA, DIRCE REIS, DOLCINÓPOLIS, JALES, PARANAPUÃ, PONTALINDA, SANTA SALETE, SÃO FRANCISCO, URÂNIA, VITÓRIA BRASIL	12	2	0	0	1	15
SP	OUROESTE	OUROESTE	GUARANI D'OESTE, INDIAPORÃ, MIRA ESTRELA, OUROESTE	4	1	0	0	0	5
SP	POPULINA	POPULINA	MESÓPOLIS, POPULINA, TURMALINA	2	1	0	0	0	3
SP	CRUZEIRO	CRUZEIRO	CRUZEIRO, LAVRINHAS, QUELUZ	2	0	0	0	0	2
SP	CUNHA	CUNHA	CUNHA	13	2	0	0	1	16
SP	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	APARECIDA, GUARATINGUETÁ, LAGOINHA, POTIM, ROSEIRA	7	1	0	0	1	9
SP	LORENA	LORENA	CACHOEIRA PAULISTA, CANAS, LORENA, PIQUETE	5	1	0	0	0	6
SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	ARAPEÍ, BANANAL, SÃO JOSÉ DO BARREIRO	3	0	0	0	0	3
SP	SILVEIRAS	SILVEIRAS	AREIAS, SILVEIRAS	2	0	0	0	0	2
SP	BARUERI	BARUERI	BARUERI, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, ITAPEVI, JANDIRA, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA	1	0	0	0	0	1
SP	COTIA	COTIA	COTIA, VARGEM GRANDE PAULISTA	2	0	0	0	0	2
SP	FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	CAIEIRAS, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, MAIRIPORÃ	4	1	0	0	0	5
SP	ITAPECERICA DA SERRA	ITAPECERICA DA SERRA	EMBU, EMBU-GUAÇU, ITAPECERICA DA SERRA, JUQUITIBA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, TABOÃO DA SERRA	2	1	0	0	0	3
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL	2	0	0	0	0	2
SP	SÃO PAULO	SÃO PAULO	GUARULHOS, SÃO PAULO	5	1	0	0	0	6
SP	ITANHAÉM	ITANHAÉM	ITANHAÉM, ITARIRI, MONGAGUÁ, PEDRO DE TOLEDO, PERUÍBE	5	2	0	0	1	8
SP	MIRACATU	MIRACATU	JUQUIÁ, MIRACATU	8	2	0	0	1	11
SP	SANTOS	SANTOS	CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE	1	0	0	0	0	1
SP	ANGATUBA	ANGATUBA	ANGATUBA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE	6	1	0	0	0	7
SP	GUAREÍ	GUAREÍ	GUAREÍ	4	1	0	0	0	5
SP	ITAPETININGA	ITAPETININGA	ALAMBARI, ITAPETININGA	10	1	0	0	1	12
SP	PILAR DO SUL	PILAR DO SUL	PILAR DO SUL, SARAPUÍ	6	1	0	0	1	8
SP	SÃO MIGUEL ARCANJO	SÃO MIGUEL ARCANJO	SÃO MIGUEL ARCANJO	7	1	0	0	1	9
SP	APIAÍ	APIAÍ	APIAÍ, ITAÓCA	4	1	0	0	0	5
SP	BARRA DO CHAPÉU	BARRA DO CHAPÉU	BARRA DO CHAPÉU, ITAPIRAPUÃ PAULISTA, RIBEIRA	5	2	0	0	1	8
SP	BURI	BURI	BURI	3	0	0	0	0	3
SP	CAPÃO BONITO	CAPÃO BONITO	CAPÃO BONITO, RIBEIRÃO GRANDE	7	1	0	0	1	9
SP	GUAPIARA	GUAPIARA	GUAPIARA, RIBEIRÃO BRANCO	9	2	0	0	1	12
SP	ITAPEVA	ITAPEVA	ITAPEVA, NOVA CAMPINA, TAQUARIVAÍ	8	1	0	0	0	9
SP	ITABERÁ	ITABERÁ	CORONEL MACEDO, ITABERÁ	5	1	0	0	0	6

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SP	ITAPORANGA	ITAPORANGA	BARÃO DE ANTONINA, ITAPORANGA, RIVERSUL	6	1	0	0	1	8
SP	ITARARÉ	ITARARÉ	BOM SUCESSO DE ITARARÉ, ITARARÉ	4	1	0	0	0	5
SP	BROTAS	BROTAS	BROTAS, TORRINHA	6	1	0	0	0	7
SP	JAÚ	JAÚ	BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, DOIS CÓRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJU, ITAPUÍ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ	9	1	0	0	0	10
SP	PEDERNEIRAS	PEDERNEIRAS	BORACÉIA, PEDERNEIRAS	3	0	0	0	0	3
SP	INDAIATUBA	INDAIATUBA	ELIAS FAUSTO, INDAIATUBA, SALTO	5	1	0	0	0	6
SP	ITATIBA	ITATIBA	ITATIBA, MORUNGABA	3	1	0	0	0	4
SP	ITU	ITU	CABREÚVA, ITU, PORTO FELIZ	7	1	0	0	0	8
SP	JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CAMPO LIMPO PAULISTA, ITUPEVA, JARINU, JUNDIAÍ, VÁRZEA PAULISTA	6	1	0	0	0	7
SP	VALINHOS	VALINHOS	LOUVEIRA, VALINHOS, VINHEDO	3	0	0	0	0	3
SP	ARARAS	ARARAS	ARARAS	2	0	0	0	0	2
SP	CAMPINAS	CAMPINAS	CAMPINAS	4	1	0	0	0	5
SP	COSMÓPOLIS	COSMÓPOLIS	ARTUR NOGUEIRA, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO	4	1	0	0	0	5
SP	LIMEIRA	LIMEIRA	CORDEIRÓPOLIS, IRACEMÁPOLIS, LIMEIRA	5	1	0	0	0	6
SP	MONTE MOR	MONTE MOR	HORTOLÂNDIA, MONTE MOR, SANTA BÁRBARA D'OESTE	2	1	0	0	0	3
SP	SUMARÉ	SUMARÉ	AMERICANA, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SUMARÉ	2	0	0	0	0	2
SP	CAFELÂNDIA	CAFELÂNDIA	BALBINOS, CAFELÂNDIA, GUARANTÃ, PONGAÍ, URU	4	1	0	0	0	5
SP	ECHAPORÃ	ECHAPORÃ	ECHAPORÃ, OSCAR BRESSANE	2	0	0	0	0	2
SP	GÁLIA	GÁLIA	FERNÃO, GÁLIA	2	1	0	0	0	3
SP	GARÇA	GARÇA	ÁLVARO DE CARVALHO, GARÇA, JÚLIO MESQUITA	3	1	0	0	0	4
SP	GETULINA	GETULINA	GETULINA, GUAIMBÊ	2	1	0	0	0	3
SP	LINS	LINS	GUAIÇARA, LINS, SABINO	3	1	0	0	0	4
SP	LUPÉRCIO	LUPÉRCIO	ALVINLÂNDIA, LUPÉRCIO, OCAUÇU	3	1	0	0	0	4
SP	MARÍLIA	MARÍLIA	MARÍLIA, VERA CRUZ	6	1	0	0	0	7
SP	POMPÉIA	POMPÉIA	ORIENTE, POMPÉIA	2	1	0	0	0	3
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO	ADOLFO, IRAPUÃ, JOSÉ BONIFÁCIO, MENDONÇA, SALES, UBARANA	8	1	0	0	0	9
SP	MIRASSOL	MIRASSOL	BADY BASSITT, BÁLSAMO, JACI, MIRASSOL, NEVES PAULISTA, NOVA ALIANÇA	7	1	0	0	0	8
SP	MONTE APRAZÍVEL	MONTE APRAZÍVEL	MACAUBAL, MONTE APRAZÍVEL, NIPOÃ, POLONI, TANABI, UNIÃO PAULISTA	12	2	0	0	1	15
SP	BIRITIBA-MIRIM	BIRITIBA-MIRIM	BIRITIBA-MIRIM, SALESÓPOLIS	5	1	0	0	0	6
SP	ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	ARUJÁ, ITAQUAQUECETUBA, SANTA ISABEL	3	1	0	0	0	4
SP	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	BERTIOGA, GUARAREMA, MOGI DAS CRUZES	9	2	0	0	1	12
SP	SUZANO	SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ, SUZANO	2	0	0	0	0	2
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	BERNARDINO DE CAMPOS	BERNARDINO DE CAMPOS, MANDURI, ÓLEO	4	1	0	0	0	5
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CAMPOS NOVOS PAULISTA, RIBEIRÃO DO SUL	3	0	0	0	0	3
SP	DUARTINA	DUARTINA	CABRÁLIA PAULISTA, DUARTINA, LUCIANÓPOLIS	3	0	0	0	0	3
SP	OURINHOS	OURINHOS	CANITAR, OURINHOS, SALTO GRANDE	2	0	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IPAUSSU, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, CHAVANTES	5	1	0	0	0	6
SP	SÃO PEDRO DO TURVO	SÃO PEDRO DO TURVO	SÃO PEDRO DO TURVO, UBIRAJARA	5	1	0	0	0	6
SP	CAPIVARI	CAPIVARI	CAPIVARI, MOMBUCA, RAFARD	2	0	0	0	0	2
SP	ITIRAPINA	ITIRAPINA	CORUMBATAÍ, ITIRAPINA	3	1	0	0	0	4
SP	PIRACICABA	PIRACICABA	PIRACICABA, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO	7	1	0	0	0	8
SP	RIO CLARO	RIO CLARO	IPEÚNA, RIO CLARO, SANTA GERTRUDES	5	1	0	0	0	6
SP	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	ÁGUAS DE SÃO PEDRO, CHARQUEADA, SANTA MARIA DA SERRA, SÃO PEDRO	4	1	0	0	0	5
SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	5	0	0	0	0	5
SP	LEME	LEME	LEME, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	3	0	0	0	0	3
SP	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO	9	2	0	0	1	12
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA ROSA DE VITERBO, TAMBAÚ	5	1	0	0	0	6
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VARGEM GRANDE DO SUL	9	1	0	0	1	11
SP	SÃO SIMÃO	SÃO SIMÃO	LUÍS ANTÔNIO, SÃO SIMÃO	2	0	0	0	0	2
SP	ALFREDO MARCONDES	ALFREDO MARCONDES	ALFREDO MARCONDES, SANTO EXPEDITO	2	0	0	0	0	2
SP	INDIANA	INDIANA	CAIABU, INDIANA	2	0	0	0	0	2
SP	MARTINÓPOLIS	MARTINÓPOLIS	MARTINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
SP	NARANDIBA	NARANDIBA	ANHUMAS, NARANDIBA	2	0	0	0	0	2
SP	PIRAPOZINHO	PIRAPOZINHO	PIRAPOZINHO, TARABAI	2	1	0	0	0	3
SP	PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	EMILIANÓPOLIS, PRESIDENTE BERNARDES	5	1	0	0	0	6
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ÁLVARES MACHADO, PRESIDENTE PRUDENTE	7	1	0	0	0	8
SP	REGENTE FEIJÓ	REGENTE FEIJÓ	REGENTE FEIJÓ, TACIBA	2	1	0	0	0	3
SP	SANDOVALINA	SANDOVALINA	ESTRELA DO NORTE, SANDOVALINA	1	1	0	0	0	2
SP	CAIUÁ	CAIUÁ	CAIUÁ	2	1	0	0	0	3
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	3	1	0	0	0	4
SP	MARABÁ PAULISTA	MARABÁ PAULISTA	MARABÁ PAULISTA	3	1	0	0	0	4
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRANTE DO PARANAPANEMA	9	3	0	0	1	13
SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	3	1	0	0	0	4
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	PIQUEROBI, PRESIDENTE VENCESLAU	5	1	0	0	0	6
SP	ROSANA	ROSANA	ROSANA	3	1	0	0	0	4
SP	SANTO ANASTÁCIO	SANTO ANASTÁCIO	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, SANTO ANASTÁCIO	3	1	0	0	0	4
SP	TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	TEODORO SAMPAIO	5	1	0	0	0	6
SP	CAJATI	CAJATI	BARRA DO TURVO, CAJATI, JACUPIRANGA	14	4	0	0	1	19
SP	ELDORADO	ELDORADO	ELDORADO, IPORANGA	6	3	0	3	1	13
SP	IGUAPE	IGUAPE	CANANÉIA, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, PARIQUERA-AÇU	8	2	0	0	1	11
SP	REGISTRO	REGISTRO	REGISTRO, SETE BARRAS	12	3	0	0	1	16
SP	BATATAIS	BATATAIS	ALTINÓPOLIS, BATATAIS, BRODOWSKI, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	7	1	0	0	1	9
SP	JABOTICABAL	JABOTICABAL	JABOTICABAL, PITANGUEIRAS	3	0	0	0	0	3
SP	PRADÓPOLIS	PRADÓPOLIS	GUARIBA, PRADÓPOLIS	1	0	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SP	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	CRAVINHOS, JARDINÓPOLIS, RIBEIRÃO PRETO, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SERRA AZUL, SERRANA	5	1	0	0	0	6
SP	SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	BARRINHA, DUMONT, PONTAL, SERTÃOZINHO	2	0	0	0	0	2
SP	GENERAL SALGADO	GENERAL SALGADO	AURIFLAMA, GENERAL SALGADO, MAGDA, NOVA CASTILHO, SÃO JOÃO DE IRACEMA	5	1	0	0	0	6
SP	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	APARECIDA D'OESTE, MARINÓPOLIS, NOVA CANAÃ PAULISTA, PALMEIRA D'OESTE	6	1	0	0	1	8
SP	PEREIRA BARRETO	PEREIRA BARRETO	GUZOLÂNDIA, ILHA SOLTEIRA, ITAPURA, PEREIRA BARRETO, SUD MENNUCCI, SUZANÁPOLIS	6	2	0	0	1	9
SP	SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	RUBINÉIA, SANTA ALBERTINA, SANTA CLARA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, SANTANA DA PONTE PENSA, SANTA RITA D'OESTE, TRÊS FRONTEIRAS	9	1	0	0	1	11
SP	FRANCA	FRANCA	FRANCA, ITIRAPUÃ, PATROCÍNIO PAULISTA, RESTINGA, RIBEIRÃO CORRENTE, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	8	2	0	0	1	11
SP	ITUVERAVA	ITUVERAVA	ARAMINA, BURITIZAL, GUARÁ, IGARAPAVA, ITUVERAVA, MIGUELÓPOLIS	6	1	0	0	0	7
SP	PEDREGULHO	PEDREGULHO	CRISTAIS PAULISTA, JERIQUARA, PEDREGULHO, RIFAINA	5	1	0	0	1	7
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	IPUÃ, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA, SALES OLIVEIRA, SÃO JOAQUIM DA BARRA	4	1	0	0	0	5
SP	CACONDE	CACONDE	CACONDE, TAPIRATIBA	10	2	0	0	1	13
SP	CAJURU	CAJURU	CAJURU, CÁSSIA DOS COQUEIROS	7	1	0	0	1	9
SP	CASA BRANCA	CASA BRANCA	CASA BRANCA, ITOBI	3	1	0	0	0	4
SP	MOCOCA	MOCOCA	MOCOCA	3	0	0	0	0	3
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	DIVINOLÂNDIA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	11	2	0	0	1	14
SP	NOVA GRANADA	NOVA GRANADA	ICÉM, MIRASSOLÂNDIA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORINDIÚVA, PALESTINA	6	2	0	0	1	9
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, IPIGUÁ, POTIRENDABA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UCHOA	11	2	0	0	1	14
SP	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA, ILHABELA, SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	1
SP	JACAREÍ	JACAREÍ	IGARATÁ, JACAREÍ, SANTA BRANCA	7	1	0	0	0	8
SP	PARAIBUNA	PARAIBUNA	JAMBEIRO, PARAIBUNA	5	1	0	0	0	6
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CAÇAPAVA, MONTEIRO LOBATO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	9	1	0	0	1	11
SP	IBIÚNA	IBIÚNA	IBIÚNA	8	2	0	0	1	11
SP	PIEDADE	PIEDADE	PIEDADE, TAPIRAÍ	14	2	0	0	1	17
SP	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	ALUMÍNIO, ARAÇARIGUAMA, MAIRINQUE, SÃO ROQUE	4	1	0	0	0	5
SP	SOROCABA	SOROCABA	ARAÇOIABA DA SERRA, SALTO DE PIRAPORA, SOROCABA, VOTORANTIM	7	1	0	0	0	8
SP	ITÁPOLIS	ITÁPOLIS	BORBOREMA, IBITINGA, ITÁPOLIS	8	1	0	0	1	10
SP	MONTE ALTO	MONTE ALTO	CÂNDIDO RODRIGUES, FERNANDO PRESTES, MONTE ALTO	4	1	0	0	0	5

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
SP	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	DOBRADA, SANTA ERNESTINA, TAQUARITINGA	3	0	0	0	0	3
SP	BOITUVA	BOITUVA	BOITUVA, IPERÓ	3	1	0	0	0	4
SP	LARANJAL PAULISTA	LARANJAL PAULISTA	CESÁRIO LANGE, LARANJAL PAULISTA, PEREIRAS	8	1	0	0	0	9
SP	PORANGABA	PORANGABA	PORANGABA, TORRE DE PEDRA	3	1	0	0	0	4
SP	TATUÍ	TATUÍ	CAPELA DO ALTO, QUADRA, TATUÍ	7	1	0	0	0	8
SP	TIETÊ	TIETÊ	CERQUILHO, JUMIRIM, TIETÊ	5	1	0	0	0	6
SP	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA, TREMEMBÉ	3	1	0	0	0	4
SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	CAMPOS DO JORDÃO, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	5	1	0	0	0	6
SP	TAUBATÉ	TAUBATÉ	NATIVIDADE DA SERRA, REDENÇÃO DA SERRA, SÃO LUÍZ DO PARAITINGA, TAUBATÉ	12	2	0	0	1	15
SP	UBATUBA	UBATUBA	UBATUBA	2	1	0	0	0	3
SP	BASTOS	BASTOS	BASTOS, IACRI	3	1	0	0	0	4
SP	HERCULÂNDIA	HERCULÂNDIA	HERCULÂNDIA, QUEIROZ, QUINTANA	3	1	0	0	0	4
SP	QUATÁ	QUATÁ	JOÃO RAMALHO, QUATÁ	2	1	0	0	0	3
SP	RANCHARIA	RANCHARIA	RANCHARIA	3	1	0	0	0	4
SP	RINÓPOLIS	RINÓPOLIS	PARAPUÃ, RINÓPOLIS	5	1	0	0	0	6
SP	TUPÃ	TUPÃ	ARCO-ÍRIS, TUPÃ	6	1	0	0	0	7
SP	CARDOSO	CARDOSO	CARDOSO, PAULO DE FARIA, PONTES GESTAL, RIOLÂNDIA	4	1	0	0	1	6
SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	ÁLVARES FLORENCE, AMÉRICO DE CAMPOS, COSMORAMA, FLOREAL, NHANDEARA, PARISI, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, VALENTIM GENTIL, VOTUPORANGA	16	3	0	0	1	20
TOTAL – SÃO PAULO				**1.067**	**201**	**0**	**3**	**51**	**1.322**
TO	ARAGOMINAS	ARAGOMINAS	ARAGOMINAS	2	2	0	1	0	5
TO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA, CARMOLÂNDIA	5	3	0	0	1	9
TO	ARAGUANÃ	ARAGUANÃ	ARAGUANÃ	1	1	0	0	0	2
TO	ARAPOEMA	ARAPOEMA	ARAPOEMA	1	1	0	0	0	2
TO	BABAÇULÂNDIA	BABAÇULÂNDIA	BABAÇULÂNDIA	4	2	0	0	0	6
TO	MURICILÂNDIA	MURICILÂNDIA	MURICILÂNDIA	0	1	0	1	0	2
TO	NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	NOVA OLINDA	3	2	0	0	0	5
TO	PAU D'ARCO	PAU D'ARCO	PAU D'ARCO	2	1	0	0	0	3
TO	PIRAQUÊ	PIRAQUÊ	PIRAQUÊ	2	1	0	0	0	3
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2	1	0	0	0	3
TO	WANDERLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	3	1	0	0	0	4
TO	XAMBIOÁ	XAMBIOÁ	XAMBIOÁ	3	1	0	0	0	4
TO	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ARAGUATINS	8	4	0	0	1	13
TO	AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	BURITI DO TOCANTINS	BURITI DO TOCANTINS	BURITI DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	CARRASCO BONITO	CARRASCO BONITO	CARRASCO BONITO	1	1	0	0	0	2
TO	ESPERANTINA	ESPERANTINA	ESPERANTINA	2	1	0	0	0	3
TO	ITAGUATINS	ITAGUATINS	ITAGUATINS	2	1	0	0	0	3
TO	PRAIA NORTE	PRAIA NORTE	PRAIA NORTE	1	1	0	0	0	2
TO	SAMPAIO	SAMPAIO	SAMPAIO	1	1	0	0	0	2
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	ARRAIAS	ARRAIAS	ARRAIAS	3	3	0	2	0	8
TO	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	COMBINADO	COMBINADO	COMBINADO	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	LAVANDEIRA	LAVANDEIRA	LAVANDEIRA	1	1	0	0	0	2
TO	NOVO ALEGRE	NOVO ALEGRE	NOVO ALEGRE	1	1	0	0	0	2
TO	TAGUATINGA	TAGUATINGA	TAGUATINGA	4	2	0	0	0	6
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	BERNARDO SAYÃO	BERNARDO SAYÃO	BERNARDO SAYÃO	3	1	0	0	0	4
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	FORTALEZA DO TABOCÃO	FORTALEZA DO TABOCÃO	FORTALEZA DO TABOCÃO	1	1	0	0	0	2
TO	GUARAÍ	GUARAÍ	GUARAÍ	4	2	0	0	1	7
TO	ITAPIRATINS	ITAPIRATINS	ITAPIRATINS	2	1	0	0	0	3
TO	PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	1	1	0	0	0	2
TO	TUPIRATINS	TUPIRATINS	TUPIRATINS	1	1	0	0	0	2
TO	COLMÉIA	COLMÉIA	COLMÉIA	4	2	0	0	1	7
TO	COUTO MAGALHÃES	COUTO MAGALHÃES	COUTO MAGALHÃES	3	2	0	0	1	6
TO	GOIANORTE	GOIANORTE	GOIANORTE	4	2	0	0	0	6
TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	ITAPORÃ DO TOCANTINS	ITAPORÃ DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	JUARINA	JUARINA	JUARINA	1	1	0	0	0	2
TO	PEQUIZEIRO	PEQUIZEIRO	PEQUIZEIRO	2	2	0	0	1	5
TO	ALMAS	ALMAS	ALMAS	3	1	0	0	0	4
TO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAIPAS DO TOCANTINS	4	2	0	0	0	6
TO	NOVO JARDIM	NOVO JARDIM	NOVO JARDIM	1	1	0	0	0	2
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	3	1	0	0	0	4
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	ABREULÂNDIA	ABREULÂNDIA	ABREULÂNDIA	2	1	0	0	0	3
TO	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	4	2	0	0	0	6
TO	CASEARA	CASEARA	CASEARA	3	1	0	0	0	4
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	4	2	0	0	1	7
TO	ALVORADA	ALVORADA	ALVORADA	1	1	0	0	0	2
TO	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	6	2	0	0	0	8
TO	DUERÉ	DUERÉ	DUERÉ	3	1	0	0	0	4
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	5	3	1	0	1	10
TO	SANDOLÂNDIA	SANDOLÂNDIA	SANDOLÂNDIA	3	1	0	0	0	4
TO	TALISMÃ	TALISMÃ	TALISMÃ	2	1	0	0	0	3
TO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	Terras indígenas em parte dos municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium, Sandolândia	1	0	0	0	0	1
TO	BARRA DO OURO	BARRA DO OURO	BARRA DO OURO	2	1	0	0	0	3
TO	CAMPOS LINDOS	CAMPOS LINDOS	CAMPOS LINDOS	4	2	0	0	0	6
TO	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	4	2	0	0	0	6
TO	GOIATINS	GOIATINS	GOIATINS	3	2	3	0	0	8
TO	PALMEIRANTE	PALMEIRANTE	PALMEIRANTE	4	2	0	0	0	6
TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	ALIANÇA DO TOCANTINS	ALIANÇA DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	CARIRI DO TOCANTINS	CARIRI DO TOCANTINS	CARIRI DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	CRIXÁS DO TOCANTINS	CRIXÁS DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	FIGUEIRÓPOLIS	FIGUEIRÓPOLIS	FIGUEIRÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
TO	GURUPI	GURUPI	GURUPI	4	2	0	0	0	6
TO	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA	3	1	0	0	0	4
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DA CONFUSÃO	3	2	1	0	0	6
TO	PIUM	PIUM	PIUM	3	1	1	0	0	5
TO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DA CONFUSÃO	Terras indígenas em parte dos municípios de Lagoa da Confusão, Pium	1	0	0	0	0	1
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE	0	1	0	2	0	3
TO	NATIVIDADE	NATIVIDADE	NATIVIDADE	2	1	0	1	0	4
TO	PARANÃ	PARANÃ	PARANÃ	5	5	0	1	1	12
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	APARECIDA DO RIO NEGRO	APARECIDA DO RIO NEGRO	2	1	0	0	0	3
TO	LAJEADO	LAJEADO	LAJEADO	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
TO	LIZARDA	LIZARDA	LIZARDA	2	1	0	0	0	3
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	4	2	0	0	0	6
TO	MIRANORTE	MIRANORTE	MIRANORTE	3	1	0	0	0	4
TO	PALMAS	PALMAS	PALMAS	4	2	0	0	0	6
TO	RIO DOS BOIS	RIO DOS BOIS	RIO DOS BOIS	1	1	0	0	0	2
TO	RIO SONO	RIO SONO	RIO SONO	5	2	0	0	0	7
TO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO PALMAS	PALMAS	Terras indígenas em parte dos municípios de Pedro Afonso, Tocantínia	0	0	2	0	0	2
TO	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	0	1	4	0	0	5
TO	BARROLÂNDIA	BARROLÂNDIA	BARROLÂNDIA	1	1	0	0	0	2
TO	CHAPADA DE AREIA	CHAPADA DE AREIA	CHAPADA DE AREIA	1	1	0	0	0	2
TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3	2	0	0	0	5
TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	NOVA ROSALÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	1	1	0	0	0	2
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	PUGMIL	PUGMIL	PUGMIL	1	1	0	0	0	2
TO	CENTENÁRIO	CENTENÁRIO	CENTENÁRIO	2	1	0	0	0	3
TO	ITACAJÁ	ITACAJÁ	ITACAJÁ	2	1	1	0	0	4
TO	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS, PEDRO AFONSO, TUPIRAMA	4	2	0	0	0	6
TO	RECURSOLÂNDIA	RECURSOLÂNDIA	RECURSOLÂNDIA	2	1	0	0	0	3
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	SANTA MARIA DO TOCANTINS	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Terras indígenas em parte dos municípios de Goiatins, Itacajá	1	0	0	0	0	1
TO	JAÚ DO TOCANTINS	JAÚ DO TOCANTINS	JAÚ DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
TO	PEIXE	PEIXE	PEIXE	4	2	0	0	0	6
TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	SÃO VALÉRIO	SÃO VALÉRIO	SÃO VALÉRIO	2	1	0	0	0	3
TO	SUCUPIRA	SUCUPIRA	SUCUPIRA	1	1	0	0	0	2
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	BREJINHO DE NAZARÉ	BREJINHO DE NAZARÉ	1	1	0	1	0	3
TO	FÁTIMA	FÁTIMA	FÁTIMA, OLIVEIRA DE FÁTIMA	1	1	0	0	0	2
TO	IPUEIRAS	IPUEIRAS	IPUEIRAS	1	1	0	0	0	2
TO	MONTE DO CARMO	MONTE DO CARMO	MONTE DO CARMO	3	2	0	0	0	5
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	4	2	0	0	0	6
TO	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	8	4	0	0	1	13
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	SANTA RITA DO TOCANTINS	SANTA RITA DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2	2	0	0	0	4
TO	SILVANÓPOLIS	SILVANÓPOLIS	SILVANÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
TO	LAGOA DO TOCANTINS	LAGOA DO TOCANTINS	LAGOA DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	MATEIROS	MATEIROS	MATEIROS	0	1	0	2	0	3
TO	NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	1	1	0	0	0	2
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1	1	0	1	0	3
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	0	1	0	1	0	2
TO	AGUIARNÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
TO	ANANÁS	ANANÁS	ANANÁS	3	1	0	0	0	4
TO	ANGICO	ANGICO	ANGICO	1	1	0	0	0	2
TO	CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	1	1	0	0	0	2
TO	DARCINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
TO	LUZINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	NAZARÉ	NAZARÉ	NAZARÉ	1	1	0	0	0	2

www.pciconcursos.com.br

UF	Área de trabalho	Município sede	Jurisdição da área de trabalho	AC	PPP	PI	PQ	PcD	Total de vagas
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	RIACHINHO	RIACHINHO	RIACHINHO	2	1	0	0	0	3
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	2	1	0	0	0	3
TO	TERRAS INDÍGENAS VINCULADAS AO POSTO TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	Terras indígenas em parte dos municípios de Cachoeirinha, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Tocantinópolis	1	0	0	0	0	1
TO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	2	1	1	0	0	4
TOTAL – TOCANTINS				**309**	**177**	**14**	**13**	**10**	**523**
TOTAL GERAL				**17.731**	**6.820**	**818**	**546**	**1.364**	**27.279**

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Pessoas Pretas ou Pardas; PI – Pessoas Indígenas; PQ – Pessoas Quilombolas; PcD – Pessoas com Deficiência.

PCI Concursos

ANEXO II-MUNICÍPIOS E LOCALIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVA

Os municípios e localidades estão relacionados por Unidade da Federação, em ordem alfabética, da esquerda para a direita. No Distrito de Castelo de Sonhos (Altamira/PA), observar o disposto no subitem 2.1.3 deste Edital.

ACRE (AC) – 19 município(s)/localidade(s)		
ACRELÂNDIA	ASSIS BRASIL	BUJARI
CAPIXABA	CRUZEIRO DO SUL	EPITACIOLÂNDIA
FEIJÓ	MÂNCIO LIMA	MANOEL URBANO
MARECHAL THAUMATURGO	PLÁCIDO DE CASTRO	PORTO ACRE
PORTO WALTER	RIO BRANCO	RODRIGUES ALVES
SENA MADUREIRA	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ
XAPURI		
ALAGOAS (AL) – 30 município(s)/localidade(s)		
ARAPIRACA	BATALHA	CAMPESTRE
CORURIPE	DELMIRO GOUVEIA	GIRAU DO PONCIANO
IGACI	JEQUIÁ DA PRAIA	JOAQUIM GOMES
LIMOEIRO DE ANADIA	MACEIÓ	MARIBONDO
MATA GRANDE	MURICI	NOVO LINO
OLHO D'ÁGUA GRANDE	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PENEDO
PILAR	PORTO CALVO	PORTO REAL DO COLÉGIO
SANTANA DO IPANEMA	SÃO JOSÉ DA LAJE	SÃO JOSÉ DA TAPERA
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO
TAQUARANA	UNIÃO DOS PALMARES	VIÇOSA
AMAZONAS (AM) – 57 município(s)/localidade(s)		
AMATURÁ	ANAMÃ	ANORI
APUÍ	ATALAIA DO NORTE	AUTAZES
BARCELOS	BARREIRINHA	BENJAMIN CONSTANT
BERURI	BOA VISTA DO RAMOS	BOCA DO ACRE
BORBA	CAAPIRANGA	CANUTAMA
CARAUARI	CAREIRO	CAREIRO DA VÁRZEA
COARI	CODAJÁS	EIRUNEPÉ
ENVIRA	FONTE BOA	GUAJARÁ
HUMAITÁ	IPIXUNA	IRANDUBA
ITACOATIARA	ITAMARATI	JAPURÁ
JURUÁ	JUTAÍ	LÁBREA
MANACAPURU	MANAUS	MANICORÉ
MARAÃ	MAUÉS	NHAMUNDÁ
NOVA OLINDA DO NORTE	NOVO ARIPUANÃ	PARINTINS
PAUINI	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RIO PRETO DA EVA
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	SILVES
TABATINGA	TAPAUÁ	TEFÉ
TONANTINS	UARINI	URUCARÁ
AMAPÁ (AP) – 14 município(s)/localidade(s)		
AMAPÁ	CALÇOENE	CUTIAS
ITAUBAL	LARANJAL DO JARI	MACAPÁ
MAZAGÃO	OIAPOQUE	PEDRA BRANCA DO AMAPARI
PORTO GRANDE	PRACUÚBA	SERRA DO NAVIO
TARTARUGALZINHO	VITÓRIA DO JARI	
BAHIA (BA) – 238 município(s)/localidade(s)		
ABAÍRA	ABARÉ	ADUSTINA
ÁGUA FRIA	ALAGOINHAS	ALCOBAÇA
AMARGOSA	AMÉLIA RODRIGUES	ANAGÉ
ANDARAÍ	ANDORINHA	ANGICAL
ANGUERA	ANTAS	APUAREMA
ARACI	BAIXA GRANDE	BARRA DA ESTIVA
BELMONTE	BELO CAMPO	BOA NOVA
BOA VISTA DO TUPIM	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA SERRA
BONINAL	BONITO	BOQUIRA
BREJOLÂNDIA	BROTAS DE MACAÚBAS	BRUMADO
BURITIRAMA	CAATIBA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CACHOEIRA	CACULÉ	CAETITÉ
CAFARNAUM	CAMACAN	CAMAÇARI
CAMAMU	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO FORMOSO
CANAVIEIRAS	CANDEAL	CÂNDIDO SALES
CANSANÇÃO	CANUDOS	CAPIM GROSSO
CARAVELAS	CARINHANHA	CASA NOVA
CASTRO ALVES	CHORROCHÓ	CÍCERO DANTAS

www.pciconcursos.com.br

COARACI	COCOS	CONCEIÇÃO DO COITÉ
CONDE	CONDEÚBA	CORIBE
CORONEL JOÃO SÁ	CORRENTINA	COTEGIPE
CRISÓPOLIS	CRISTÓPOLIS	CRUZ DAS ALMAS
CURAÇÁ	DÁRIO MEIRA	ENCRUZILHADA
ENTRE RIOS	ESPLANADA	EUCLIDES DA CUNHA
EUNÁPOLIS	FEIRA DE SANTANA	FILADÉLFIA
FORMOSA DO RIO PRETO	GENTIO DO OURO	GUANAMBI
GUARATINGA	IAÇU	IBIASSUCÊ
IBICARAÍ	IBIPITANGA	IBIQUERA
IBIRAPITANGA	IBIRAPUÃ	IBITIARA
IBITITÁ	IBOTIRAMA	IGUAÍ
ILHÉUS	INHAMBUPE	IPIAÚ
IPIRÁ	IPUPIARA	IRAJUBA
IRAMAIA	IRARÁ	IRECÊ
ITABERABA	ITABUNA	ITACARÉ
ITAETÉ	ITAGI	ITAGUAÇU DA BAHIA
ITAJU DO COLÔNIA	ITAMARAJU	ITANAGRA
ITANHÉM	ITAPEBI	ITAPETINGA
ITAPICURU	ITARANTIM	ITIÚBA
IUIÚ	JACARACI	JACOBINA
JAGUAQUARA	JEQUIÉ	JEREMOABO
JUAZEIRO	JUCURUÇU	LAGOA REAL
LAJEDÃO	LAJEDINHO	LENÇÓIS
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	MACAJUBA
MACAÚBAS	MACURURÉ	MANSIDÃO
MARACÁS	MARAGOGIPE	MARAÚ
MARCIONÍLIO SOUZA	MATINA	MEDEIROS NETO
MIGUEL CALMON	MILAGRES	MIRANTE
MONTE SANTO	MORPARÁ	MORRO DO CHAPÉU
MUCUGÊ	MUCURI	MULUNGU DO MORRO
MUNDO NOVO	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	MUTUÍPE
NAZARÉ	NILO PEÇANHA	NORDESTINA
NOVA FÁTIMA	NOVA ITARANA	NOVA REDENÇÃO
NOVA SOURE	NOVA VIÇOSA	NOVO HORIZONTE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OUROLÂNDIA	PALMAS DE MONTE ALTO
PARAMIRIM	PARATINGA	PARIPIRANGA
PAULO AFONSO	PEDRO ALEXANDRE	PIATÃ
PILÃO ARCADO	PINDOBAÇU	PINTADAS
POÇÕES	PORTO SEGURO	PRADO
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	QUIJINGUE
RAFAEL JAMBEIRO	REMANSO	RIACHÃO DAS NEVES
RIACHÃO DO JACUÍPE	RIACHO DE SANTANA	RIBEIRA DO AMPARO
RIBEIRA DO POMBAL	RIO DO ANTÔNIO	RIO REAL
RODELAS	RUY BARBOSA	SALINAS DA MARGARIDA
SALVADOR	SANTA BRÍGIDA	SANTA MARIA DA VITÓRIA
SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTALUZ	SANTANA
SANTO AMARO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ESTÊVÃO
SÃO DESIDÉRIO	SÃO MIGUEL DAS MATAS	SÁTIRO DIAS
SAÚDE	SEABRA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SENHOR DO BONFIM	SENTO SÉ	SERRA DO RAMALHO
SERRA DOURADA	SERRA PRETA	SERRINHA
SERROLÂNDIA	SÍTIO DO MATO	SÍTIO DO QUINTO
SOBRADINHO	TABOCAS DO BREJO VELHO	TANHAÇU
TANQUE NOVO	TAPIRAMUTÁ	TEIXEIRA DE FREITAS
TREMEDAL	TUCANO	UAUÁ
UBAÍRA	UBAITABA	UMBURANAS
UNA	URANDI	UTINGA
VALENÇA	VÁRZEA DA ROÇA	VÁRZEA NOVA
VERA CRUZ	VEREDA	VITÓRIA DA CONQUISTA
WAGNER	WANDERLEY	WENCESLAU GUIMARÃES
XIQUE-XIQUE		
CEARÁ (CE) – 87 município(s)/localidade(s)		
ACARAÚ	ACOPIARA	AIUABA
ALTO SANTO	AMONTADA	AQUIRAZ
ARACATI	ARACOIABA	ARARENDÁ
ARARIPE	ARATUBA	ASSARÉ
BARROQUINHA	BATURITÉ	BEBERIBE

www.pciconcursos.com.br

BOA VIAGEM	BREJO SANTO	CANINDÉ
CARIRÉ	CATARINA	CAUCAIA
COREAÚ	CRATEÚS	CRATO
CROATÁ	FORTALEZA	FRECHEIRINHA
GRANJA	GUARACIABA DO NORTE	HIDROLÂNDIA
HORIZONTE	ICAPUÍ	ICÓ
IGUATU	IPAUMIRIM	IPU
IPUEIRAS	ITAPAGÉ	ITAPIPOCA
ITAREMA	ITATIRA	JAGUARIBARA
JAGUARIBE	JAGUARUANA	JARDIM
JUAZEIRO DO NORTE	JUCÁS	LAVRAS DA MANGABEIRA
LIMOEIRO DO NORTE	MARACANAÚ	MARANGUAPE
MARCO	MASSAPÊ	MAURITI
MISSÃO VELHA	MOMBAÇA	MORADA NOVA
MUCAMBO	NOVO ORIENTE	ORÓS
PALMÁCIA	PARAMBU	PEDRA BRANCA
PENTECOSTE	PEREIRO	PIQUET CARNEIRO
QUITERIANÓPOLIS	QUIXADÁ	QUIXERAMOBIM
REDENÇÃO	RUSSAS	SABOEIRO
SALITRE	SANTA QUITÉRIA	SÃO BENEDITO
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SENADOR POMPEU	SOBRAL
SOLONÓPOLE	TAMBORIL	TAUÁ
TEJUÇUOCA	TIANGUÁ	TRAIRI
URUOCA	VÁRZEA ALEGRE	VIÇOSA DO CEARÁ
DISTRITO FEDERAL (DF) – 1 município(s)/localidade(s)		
BRASÍLIA		
ESPÍRITO SANTO (ES) – 40 município(s)/localidade(s)		
AFONSO CLÁUDIO	ÁGUIA BRANCA	ALEGRE
ALFREDO CHAVES	ARACRUZ	BAIXO GUANDU
BARRA DE SÃO FRANCISCO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CARIACICA
CASTELO	COLATINA	DORES DO RIO PRETO
ECOPORANGA	GOVERNADOR LINDENBERG	GUAÇUÍ
GUARAPARI	ICONHA	ITAPEMIRIM
IÚNA	JOÃO NEIVA	LARANJA DA TERRA
LINHARES	MANTENÓPOLIS	MARATAÍZES
MARECHAL FLORIANO	MIMOSO DO SUL	MONTANHA
MUNIZ FREIRE	NOVA VENÉCIA	PANCAS
PEDRO CANÁRIO	PRESIDENTE KENNEDY	SANTA MARIA DE JETIBÁ
SANTA TERESA	SÃO GABRIEL DA PALHA	SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SÃO MATEUS	SERRA	VARGEM ALTA
VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
GOIÁS (GO) – 117 município(s)/localidade(s)		
ABADIÂNIA	ACREÚNA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS
ALTO HORIZONTE	ALVORADA DO NORTE	ANÁPOLIS
ANICUNS	ARAGUAPAZ	ARUANÃ
BALIZA	BELA VISTA DE GOIÁS	BOM JESUS DE GOIÁS
BONÓPOLIS	BRITÂNIA	CABECEIRAS
CACHOEIRA ALTA	CAÇU	CAIAPÔNIA
CALDAS NOVAS	CAMPESTRE DE GOIÁS	CAMPINAÇU
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	CAMPOS BELOS	CATALÃO
CAVALCANTE	CERES	CHAPADÃO DO CÉU
COCALZINHO DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBAÍBA
CRISTALINA	CRIXÁS	CROMÍNIA
DAVINÓPOLIS	DOVERLÂNDIA	ESTRELA DO NORTE
FAINA	FAZENDA NOVA	FLORES DE GOIÁS
FORMOSA	FORMOSO	GOIANÉSIA
GOIÂNIA	GOIÁS	GOIATUBA
GUARINOS	HIDROLINA	INDIARA
INHUMAS	IPAMERI	IPORÁ
ITABERAÍ	ITAJÁ	ITAPACI
ITAPIRAPUÃ	ITAPURANGA	ITUMBIARA
JARAGUÁ	JATAÍ	JAUPACI
JUSSARA	LEOPOLDO DE BULHÕES	LUZIÂNIA
MAMBAÍ	MARA ROSA	MATRINCHÃ
MAURILÂNDIA	MINAÇU	MINEIROS
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	MONTIVIDIU
MONTIVIDIU DO NORTE	MORRINHOS	MORRO AGUDO DE GOIÁS
MOZARLÂNDIA	MUNDO NOVO	NIQUELÂNDIA

www.pciconcursos.com.br

NOVA CRIXÁS	NOVA ROMA	NOVO BRASIL
ORIZONA	PADRE BERNARDO	PALMEIRAS DE GOIÁS
PARANAIGUARA	PARAÚNA	PEROLÂNDIA
PETROLINA DE GOIÁS	PILAR DE GOIÁS	PIRACANJUBA
PIRANHAS	PIRENÓPOLIS	PIRES DO RIO
PLANALTINA	PONTALINA	PORANGATU
POSSE	QUIRINÓPOLIS	RIO VERDE
RUBIATABA	SANCLERLÂNDIA	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
SANTA HELENA DE GOIÁS	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SÃO DOMINGOS	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	SERRANÓPOLIS
SILVÂNIA	SÍTIO D'ABADIA	URUAÇU
URUANA	VARJÃO	VILA PROPÍCIO
MARANHÃO (MA) – 49 município(s)/localidade(s)		
AÇAILÂNDIA	ALCÂNTARA	BACABAL
BALSAS	BARRA DO CORDA	BARREIRINHAS
BREJO	BURITICUPU	CARUTAPERA
CAXIAS	CHAPADINHA	CODÓ
COELHO NETO	COLINAS	CURURUPU
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	GOVERNADOR NUNES FREIRE	GRAJAÚ
IMPERATRIZ	ITAPECURU MIRIM	LAGO DA PEDRA
MATÕES	MIRANDA DO NORTE	MONTES ALTOS
MORROS	PASTOS BONS	PEDREIRAS
PINHEIRO	POÇÃO DE PEDRAS	PORTO FRANCO
PRESIDENTE DUTRA	RIACHÃO	ROSÁRIO
SANTA HELENA	SANTA INÊS	SÃO BENTO
SÃO BERNARDO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO JOÃO DOS PATOS
SÃO LUÍS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SÃO VICENTE FERRER
TIMON	TUTÓIA	URBANO SANTOS
VIANA	VITÓRIA DO MEARIM	VITORINO FREIRE
ZÉ DOCA		
MINAS GERAIS (MG) – 507 município(s)/localidade(s)		
ABADIA DOS DOURADOS	ABAETÉ	ACAIACA
AÇUCENA	ÁGUA BOA	AGUANIL
ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS VERMELHAS	AIMORÉS
AIURUOCA	ALAGOA	ALÉM PARAÍBA
ALFENAS	ALMENARA	ALPERCATA
ALTO CAPARAÓ	ALTO RIO DOCE	ALVARENGA
ALVINÓPOLIS	ALVORADA DE MINAS	ANDRADAS
ANDRELÂNDIA	ANTÔNIO DIAS	ARACITABA
ARAÇUAÍ	ARAGUARI	ARANTINA
ARAPONGA	ARAÚJOS	ARAXÁ
AREADO	ARINOS	ATALÉIA
AUGUSTO DE LIMA	BALDIM	BAMBUÍ
BANDEIRA	BARÃO DE COCAIS	BARBACENA
BARRA LONGA	BELO HORIZONTE	BELO VALE
BERIZAL	BERTÓPOLIS	BETIM
BIAS FORTES	BIQUINHAS	BOA ESPERANÇA
BOCAINA DE MINAS	BOCAIÚVA	BOM DESPACHO
BOM JARDIM DE MINAS	BOM SUCESSO	BONFIM
BONFINÓPOLIS DE MINAS	BONITO DE MINAS	BOTUMIRIM
BRÁS PIRES	BRASILÂNDIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS
BRAÚNAS	BUENÓPOLIS	BURITIS
CABECEIRA GRANDE	CACHOEIRA DE MINAS	CAETÉ
CAMACHO	CAMANDUCAIA	CAMBUÍ
CAMPESTRE	CAMPINA VERDE	CAMPO AZUL
CAMPO BELO	CAMPO DO MEIO	CAMPO FLORIDO
CAMPOS ALTOS	CANÁPOLIS	CAPARAÓ
CAPELINHA	CAPITÃO ENÉAS	CAPITÓLIO
CARAÍ	CARANDAÍ	CARANGOLA
CARATINGA	CARLOS CHAGAS	CARMÉSIA
CARMO DA MATA	CARMO DO PARANAÍBA	CARMO DO RIO CLARO
CARMÓPOLIS DE MINAS	CARNEIRINHO	CARRANCAS
CARVALHOS	CASCALHO RICO	CÁSSIA
CATAGUASES	CATAS ALTAS	CATAS ALTAS DA NORUEGA
CATUJI	CATUTI	CAXAMBU
CENTRAL DE MINAS	CENTRALINA	CHALÉ
CHAPADA DO NORTE	CHAPADA GAÚCHA	CHIADOR

www.pciconcursos.com.br

CIPOTÂNEA	CLARAVAL	CLARO DOS POÇÕES
CLÁUDIO	COLUNA	COMENDADOR GOMES
COMERCINHO	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CONCEIÇÃO DO PARÁ
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	CONCEIÇÃO DOS OUROS	CONGONHAS DO NORTE
CONQUISTA	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO PENA
COQUEIRAL	CORAÇÃO DE JESUS	CORDISBURGO
CORDISLÂNDIA	CORINTO	COROACI
COROMANDEL	CORONEL MURTA	CÓRREGO DANTA
CÓRREGO NOVO	CRISTAIS	CRISTÁLIA
CRUCILÂNDIA	CRUZEIRO DA FORTALEZA	CUPARAQUE
CURRAL DE DENTRO	CURVELO	DELFINÓPOLIS
DESCOBERTO	DESTERRO DE ENTRE RIOS	DESTERRO DO MELO
DIAMANTINA	DIOGO DE VASCONCELOS	DIONÍSIO
DIVINO	DIVINO DAS LARANJEIRAS	DIVINÓPOLIS
DIVISÓPOLIS	DOM BOSCO	DOM JOAQUIM
DOM SILVÉRIO	DORES DE CAMPOS	DORES DE GUANHÃES
DORES DO INDAIÁ	DORES DO TURVO	DOURADOQUARA
ENGENHEIRO CALDAS	ENTRE RIOS DE MINAS	ERVÁLIA
ESTRELA DO INDAIÁ	ESTRELA DO SUL	FELÍCIO DOS SANTOS
FELISBURGO	FELIXLÂNDIA	FERNANDES TOURINHO
FERROS	FORMIGA	FORMOSO
FRANCISCO BADARÓ	FRANCISCO DUMONT	FRANCISCO SÁ
FRANCISCÓPOLIS	FREI GASPAR	FREI LAGONEGRO
FRONTEIRA	FRUTA DE LEITE	FRUTAL
GALILÉIA	GAMELEIRAS	GOIABEIRA
GOIANÁ	GONZAGA	GOVERNADOR VALADARES
GRÃO MOGOL	GUANHÃES	GUAPÉ
GUARANI	GUARARÁ	GUARDA-MOR
GUAXUPÉ	GUIRICEMA	GURINHATÃ
HELIODORA	IBIÁ	IBIAÍ
IBIRACATU	IBITURUNA	ICARAÍ DE MINAS
IGUATAMA	ILICÍNEA	INDIANÓPOLIS
INHAPIM	IPANEMA	IPATINGA
IPIAÇU	IPUIÚNA	IRAÍ DE MINAS
ITABIRA	ITABIRINHA	ITABIRITO
ITACAMBIRA	ITACARAMBI	ITAGUARA
ITAJUBÁ	ITAMARANDIBA	ITAMBACURI
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	ITAMONTE	ITANHOMI
ITAOBIM	ITAPAGIPE	ITAPECERICA
ITAÚNA	ITINGA	ITUIUTABA
ITURAMA	JABOTICATUBAS	JACINTO
JACUÍ	JAÍBA	JAMPRUCA
JANAÚBA	JANUÁRIA	JAPARAÍBA
JECEABA	JENIPAPO DE MINAS	JEQUITAÍ
JEQUITINHONHA	JESUÂNIA	JOAÍMA
JOANÉSIA	JOÃO MONLEVADE	JOÃO PINHEIRO
JOAQUIM FELÍCIO	JORDÂNIA	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
JOSÉ RAYDAN	JOSENÓPOLIS	JUIZ DE FORA
JURAMENTO	JUVENÍLIA	LADAINHA
LAGAMAR	LAGOA DA PRATA	LAGOA DOS PATOS
LAGOA GRANDE	LAGOA SANTA	LAJINHA
LAMBARI	LAMIM	LASSANCE
LAVRAS	LEME DO PRADO	LEOPOLDINA
LIBERDADE	LIMA DUARTE	LIMEIRA DO OESTE
LUMINÁRIAS	LUZ	MACHADO
MADRE DE DEUS DE MINAS	MALACACHETA	MANGA
MANHUAÇU	MANTENA	MAR DE ESPANHA
MARAVILHAS	MARIANA	MARILAC
MARLIÉRIA	MARMELÓPOLIS	MATA VERDE
MATERLÂNDIA	MATIAS CARDOSO	MATIPÓ
MATUTINA	MEDEIROS	MENDES PIMENTEL
MERCÊS	MINAS NOVAS	MIRAVÂNIA
MOEDA	MONJOLOS	MONSENHOR PAULO
MONTALVÂNIA	MONTE ALEGRE DE MINAS	MONTE AZUL
MONTE CARMELO	MONTE FORMOSO	MONTE SANTO DE MINAS
MONTES CLAROS	MONTEZUMA	MORADA NOVA DE MINAS
MORRO DA GARÇA	MORRO DO PILAR	MUNHOZ

www.pciconcursos.com.br

MURIAÉ	MUTUM	MUZAMBINHO
NACIP RAYDAN	NANUQUE	NATALÂNDIA
NATÉRCIA	NAZARENO	NOVA BELÉM
NOVA MÓDICA	NOVA PONTE	NOVA UNIÃO
NOVO CRUZEIRO	NOVO ORIENTE DE MINAS	OLARIA
OLIVEIRA	OLIVEIRA FORTES	ONÇA DE PITANGUI
OURO FINO	OURO PRETO	OURO VERDE DE MINAS
PADRE CARVALHO	PADRE PARAÍSO	PAINS
PAIVA	PALMA	PALMÓPOLIS
PAPAGAIOS	PARACATU	PARAISÓPOLIS
PASSA QUATRO	PASSA TEMPO	PASSABÉM
PASSA-VINTE	PASSOS	PATIS
PATOS DE MINAS	PATROCÍNIO	PAULA CÂNDIDO
PAVÃO	PEDRA AZUL	PEDRA DO ANTA
PEDRINÓPOLIS	PEDRO TEIXEIRA	PEQUI
PERIQUITO	PESCADOR	PIAU
PIEDADE DO RIO GRANDE	PIEDADE DOS GERAIS	PINGO-D'ÁGUA
PINTÓPOLIS	PIRACEMA	PIRANGA
PIRAPETINGA	PIRAPORA	PIRAÚBA
PITANGUI	PIUMHI	PLANURA
POÇOS DE CALDAS	POCRANE	POMPÉU
PONTE NOVA	PONTO CHIQUE	PORTEIRINHA
POUSO ALEGRE	PRATA	PRATINHA
RAUL SOARES	RIACHINHO	RIO CASCA
RIO DO PRADO	RIO ESPERA	RIO MANSO
RIO NOVO	RIO PARANAÍBA	RIO PARDO DE MINAS
RIO POMBA	RIO PRETO	RIO VERMELHO
ROMARIA	ROSÁRIO DA LIMEIRA	SACRAMENTO
SALINAS	SALTO DA DIVISA	SANTA BÁRBARA
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	SANTA CRUZ DE SALINAS	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
SANTA FÉ DE MINAS	SANTA HELENA DE MINAS	SANTA JULIANA
SANTA MARIA DO SALTO	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	SANTA RITA DE IBITIPOCA
SANTA RITA DE JACUTINGA	SANTA RITA DO ITUETO	SANTA ROSA DA SERRA
SANTA VITÓRIA	SANTANA DE PIRAPAMA	SANTANA DO GARAMBÉU
SANTANA DO RIACHO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	SANTO HIPÓLITO
SANTOS DUMONT	SÃO FÉLIX DE MINAS	SÃO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO DE SALES	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO DA PIEDADE
SÃO GERALDO DO BAIXIO	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	SÃO GOTARDO	SAO JOAO DA PONTE
SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO EVANGELISTA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	SÃO JOSÉ DO DIVINO
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	SÃO JOSÉ DO JACURI	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
SÃO LOURENÇO	SÃO PEDRO DA UNIÃO	SÃO ROMÃO
SÃO ROQUE DE MINAS	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	SÃO TIAGO
SÃO TOMÁS DE AQUINO	SÃO VICENTE DE MINAS	SAPUCAÍ-MIRIM
SARDOÁ	SEM-PEIXE	SENADOR CORTES
SENADOR FIRMINO	SENADOR JOSÉ BENTO	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
SENHORA DOS REMÉDIOS	SERICITA	SERITINGA
SERRA AZUL DE MINAS	SERRA DA SAUDADE	SERRA DO SALITRE
SERRANOS	SERRO	SETE LAGOAS
SETUBINHA	SILVEIRÂNIA	SIMONÉSIA
SOBRÁLIA	TABULEIRO	TAIOBEIRAS
TAPIRA	TAPIRAÍ	TAQUARAÇU DE MINAS
TEIXEIRAS	TEÓFILO OTONI	TIROS
TOCOS DO MOJI	TRÊS CORAÇÕES	TRÊS MARIAS
TUMIRITINGA	TUPACIGUARA	UBÁ
UBAÍ	UBERABA	UBERLÂNDIA
UMBURATIBA	UNAÍ	URUANA DE MINAS
URUCUIA	VARGEM BONITA	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
VARGINHA	VARJÃO DE MINAS	VAZANTE
VEREDINHA	VERMELHO NOVO	VIEIRAS
VIRGÍNIA	VIRGOLÂNDIA	VOLTA GRANDE
MATO GROSSO DO SUL (MS) – 73 município(s)/localidade(s)		
ÁGUA CLARA	ALCINÓPOLIS	AMAMBAÍ
ANAURILÂNDIA	ANGÉLICA	ANTÔNIO JOÃO

www.pciconcursos.com.br

APARECIDA DO TABOADO	AQUIDAUANA	ARAL MOREIRA
BANDEIRANTES	BATAGUASSU	BELA VISTA
BODOQUENA	BONITO	BRASILÂNDIA
CAARAPÓ	CAMAPUÃ	CAMPO GRANDE
CARACOL	CASSILÂNDIA	CHAPADÃO DO SUL
CORGUINHO	CORONEL SAPUCAIA	CORUMBÁ
COSTA RICA	COXIM	DEODÁPOLIS
DOIS IRMÃOS DO BURITI	DOURADINA	DOURADOS
ELDORADO	FÁTIMA DO SUL	FIGUEIRÃO
GLÓRIA DE DOURADOS	IGUATEMI	INOCÊNCIA
ITAPORÃ	ITAQUIRAÍ	IVINHEMA
JAPORÃ	JARAGUARI	JARDIM
JATEÍ	JUTI	LAGUNA CARAPÃ
MARACAJU	MIRANDA	MUNDO NOVO
NAVIRAÍ	NIOAQUE	NOVA ALVORADA DO SUL
NOVA ANDRADINA	NOVO HORIZONTE DO SUL	PARAÍSO DAS ÁGUAS
PARANAÍBA	PARANHOS	PEDRO GOMES
PONTA PORÃ	PORTO MURTINHO	RIBAS DO RIO PARDO
RIO BRILHANTE	RIO NEGRO	RIO VERDE DE MATO GROSSO
ROCHEDO	SANTA RITA DO PARDO	SÃO GABRIEL DO OESTE
SELVÍRIA	SETE QUEDAS	SIDROLÂNDIA
SONORA	TACURU	TAQUARUSSU
TRÊS LAGOAS		
MATO GROSSO (MT) – 134 município(s)/localidade(s)		
ACORIZAL	ÁGUA BOA	ALTA FLORESTA
ALTO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	ALTO GARÇAS
ALTO PARAGUAI	ALTO TAQUARI	APIACÁS
ARAGUAIANA	ARAPUTANGA	ARIPUANÃ
BARÃO DE MELGAÇO	BARRA DO BUGRES	BARRA DO GARÇAS
BOA ESPERANÇA DO NORTE	BOM JESUS DO ARAGUAIA	BRASNORTE
CÁCERES	CAMPINÁPOLIS	CAMPO NOVO DO PARECIS
CAMPO VERDE	CANABRAVA DO NORTE	CANARANA
CARLINDA	CASTANHEIRA	CHAPADA DOS GUIMARÃES
CLÁUDIA	COCALINHO	COLÍDER
COLNIZA	COMODORO	CONFRESA
CONQUISTA D'OESTE	COTRIGUAÇU	CUIABÁ
CURVELÂNDIA	DENISE	DIAMANTINO
DOM AQUINO	FELIZ NATAL	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GAÚCHA DO NORTE	GENERAL CARNEIRO	GLÓRIA D'OESTE
GUARANTÃ DO NORTE	GUIRATINGA	INDIAVAÍ
ITANHANGÁ	ITAÚBA	ITIQUIRA
JACIARA	JANGADA	JAURU
JUARA	JUÍNA	JURUENA
JUSCIMEIRA	LAMBARI D'OESTE	LUCAS DO RIO VERDE
LUCIARA	MARCELÂNDIA	MATUPÁ
MIRASSOL D'OESTE	NOBRES	NORTELÂNDIA
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	NOVA BANDEIRANTES	NOVA BRASILÂNDIA
NOVA CANAÃ DO NORTE	NOVA GUARITA	NOVA LACERDA
NOVA MARILÂNDIA	NOVA MARINGÁ	NOVA MONTE VERDE
NOVA MUTUM	NOVA NAZARÉ	NOVA OLÍMPIA
NOVA SANTA HELENA	NOVA UBIRATÃ	NOVA XAVANTINA
NOVO HORIZONTE DO NORTE	NOVO MUNDO	NOVO SANTO ANTÔNIO
NOVO SÃO JOAQUIM	PARANAÍTA	PARANATINGA
PEDRA PRETA	PEIXOTO DE AZEVEDO	PLANALTO DA SERRA
POCONÉ	PONTE BRANCA	PONTES E LACERDA
PORTO ALEGRE DO NORTE	PORTO DOS GAÚCHOS	PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESTRELA	POXORÉU	PRIMAVERA DO LESTE
QUERÊNCIA	RESERVA DO CABAÇAL	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RIBEIRÃOZINHO	RIO BRANCO	RONDOLÂNDIA
RONDONÓPOLIS	ROSÁRIO OESTE	SALTO DO CÉU
SANTA CRUZ DO XINGU	SANTA TEREZINHA	SANTO AFONSO
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO JOSÉ DO POVO
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SÃO PEDRO DA CIPA	SAPEZAL	SERRA NOVA DOURADA
SINOP	SORRISO	TABAPORÃ
TANGARÁ DA SERRA	TAPURAH	TERRA NOVA DO NORTE
TESOURO	TORIXORÉU	UNIÃO DO SUL
VALE DE SÃO DOMINGOS	VÁRZEA GRANDE	VERA

www.pciconcursos.com.br

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	VILA RICA	
PARÁ (PA) – 51 município(s)/localidade(s)		
ABAETETUBA	ACARÁ	AFUÁ
ALMEIRIM	ALTAMIRA – SEDE	ALTAMIRA – DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS
ANAPU	AURORA DO PARÁ	BRAGANÇA
BREVES	CAMETÁ	CAPANEMA
CAPITÃO POÇO	CASTANHAL	CHAVES
CONCÓRDIA DO PARÁ	CURRALINHO	DOM ELISEU
GOIANÉSIA DO PARÁ	IGARAPÉ-AÇU	ITAITUBA
JURUTI	MARABÁ	MOCAJUBA
MONTE ALEGRE	MUANÁ	NOVO PROGRESSO
ÓBIDOS	ORIXIMINÁ	PARAGOMINAS
PARAUAPEBAS	PORTEL	PORTO DE MOZ
REDENÇÃO	RONDON DO PARÁ	RURÓPOLIS
SALINÓPOLIS	SANTA ISABEL DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ
SANTANA DO ARAGUAIA	SANTARÉM	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
SÃO FÉLIX DO XINGU	SOURE	TAILÂNDIA
TUCUMÃ	TUCURUÍ	URUARÁ
VIGIA	VISEU	XINGUARA
PARAÍBA (PB) – 92 município(s)/localidade(s)		
ÁGUA BRANCA	ALAGOA GRANDE	ALCANTIL
ALGODÃO DE JANDAÍRA	ALHANDRA	ARARUNA
AROEIRAS	BAÍA DA TRAIÇÃO	BANANEIRAS
BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SÃO MIGUEL	BELÉM
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	BOA VISTA	BOQUEIRÃO
BREJO DO CRUZ	CAAPORÃ	CACIMBA DE DENTRO
CAJAZEIRAS	CALDAS BRANDÃO	CAMALAÚ
CAMPINA GRANDE	CARAÚBAS	CATINGUEIRA
CATOLÉ DO ROCHA	CONCEIÇÃO	CONDE
CONGO	COREMAS	CUBATI
CUITÉ	DAMIÃO	DESTERRO
DIAMANTE	ESPERANÇA	GUARABIRA
IGARACY	IMACULADA	INGÁ
ITABAIANA	ITAPORANGA	ITAPOROROCA
ITATUBA	JACARAÚ	JERICÓ
JOÃO PESSOA	JUAZEIRINHO	LAGOA
LAGOA DE DENTRO	LAGOA SECA	LUCENA
MÃE D'ÁGUA	MALTA	MAMANGUAPE
MASSARANDUBA	MATO GROSSO	MONTEIRO
MULUNGU	OURO VELHO	PATOS
PAULISTA	PEDRA LAVRADA	PEDRAS DE FOGO
PEDRO RÉGIS	PIANCÓ	PICUÍ
PITIMBU	POCINHOS	POMBAL
PRINCESA ISABEL	QUEIMADAS	SANTA LUZIA
SANTO ANDRÉ	SÃO BENTO	SÃO DOMINGOS
SÃO JOÃO DO CARIRI	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO TIGRE
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SAPÉ	SERRA BRANCA	SOSSÊGO
SOUSA	SUMÉ	TACIMA
TAPEROÁ	TEIXEIRA	UIRAÚNA
UMBUZEIRO	VISTA SERRANA	
PERNAMBUCO (PE) – 81 município(s)/localidade(s)		
AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFRÂNIO	ÁGUAS BELAS
ARARIPINA	ARCOVERDE	BARREIROS
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	BELO JARDIM	BETÂNIA
BEZERROS	BODOCÓ	BOM CONSELHO
BOM JARDIM	BONITO	BREJO DA MADRE DE DEUS
BUÍQUE	CAETÉS	CALÇADO
CARNAÍBA	CARNAUBEIRA DA PENHA	CARPINA
CARUARU	CATENDE	CEDRO
CORRENTES	CORTÊS	CUPIRA
CUSTÓDIA	ESCADA	EXU
FLORES	FLORESTA	GARANHUNS
GOIANA	GRAVATÁ	IBIMIRIM
IGARASSU	INAJÁ	INGAZEIRA
IPOJUCA	IPUBI	ITAÍBA
JABOATÃO DOS GUARARAPES	LAGOA DO OURO	LAGOA GRANDE
LAJEDO	LIMOEIRO	MACHADOS

www.pciconcursos.com.br

MIRANDIBA	MOREILÂNDIA	MORENO
OLINDA	OROCÓ	OURICURI
PALMARES	PARNAMIRIM	PASSIRA
PAUDALHO	PESQUEIRA	PETROLÂNDIA
PETROLINA	QUIPAPÁ	RECIFE
RIBEIRÃO	SALGUEIRO	SALOÁ
SANTA CRUZ	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SANTA FILOMENA
SANTA MARIA DA BOA VISTA	SÃO BENTO DO UNA	SÃO JOÃO
SÃO JOAQUIM DO MONTE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	SÃO JOSÉ DO EGITO
SERRA TALHADA	SIRINHAÉM	SURUBIM
TIMBAÚBA	VERTENTES	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PIAUÍ (PI) – 126 município(s)/localidade(s)		
ÁGUA BRANCA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	ALTO LONGÁ
ALTOS	ANÍSIO DE ABREU	ANTÔNIO ALMEIDA
AROAZES	ARRAIAL	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
AVELINO LOPES	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BARRA D'ALCÂNTARA
BARRAS	BENEDITINOS	BERTOLÍNIA
BETÂNIA DO PIAUÍ	BOA HORA	BOM JESUS
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
BURITI DOS LOPES	BURITI DOS MONTES	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CAJUEIRO DA PRAIA	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO MAIOR	CANAVIEIRA
CANTO DO BURITI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CARACOL
CASTELO DO PIAUÍ	COCAL	COLÔNIA DO GURGUÉIA
COLÔNIA DO PIAUÍ	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CORRENTE
CURIMATÁ	CURRALINHOS	DEMERVAL LOBÃO
DOM INOCÊNCIO	DOMINGOS MOURÃO	ELESBÃO VELOSO
ESPERANTINA	FARTURA DO PIAUÍ	FLORESTA DO PIAUÍ
FLORIANO	FRANCINÓPOLIS	FRANCISCO AYRES
FRONTEIRAS	GILBUÉS	GUADALUPE
GUARIBAS	INHUMA	ISAÍAS COELHO
ITAINÓPOLIS	ITAUEIRA	JACOBINA DO PIAUÍ
JAICÓS	JATOBÁ DO PIAUÍ	JERUMENHA
JOÃO COSTA	JOAQUIM PIRES	JOSÉ DE FREITAS
JÚLIO BORGES	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	LANDRI SALES
LUÍS CORREIA	MARCOLÂNDIA	MARCOS PARENTE
MIGUEL ALVES	MIGUEL LEÃO	MORRO CABEÇA NO TEMPO
MURICI DOS PORTELAS	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	OEIRAS
PAES LANDIM	PALMEIRAIS	PARNAGUÁ
PARNAÍBA	PAULISTANA	PAVUSSU
PEDRO II	PEDRO LAURENTINO	PICOS
PIRACURUCA	PIRIPIRI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
PRATA DO PIAUÍ	QUEIMADA NOVA	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
REGENERAÇÃO	RIACHO FRIO	RIBEIRA DO PIAUÍ
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	SANTA FILOMENA
SANTA ROSA DO PIAUÍ	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	SÃO JOÃO DA SERRA
SÃO JOÃO DA VARJOTA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOSÉ DO PEIXE
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO RAIMUNDO NONATO	SEBASTIÃO BARROS
SEBASTIÃO LEAL	SIGEFREDO PACHECO	SIMÕES
SIMPLÍCIO MENDES	SOCORRO DO PIAUÍ	TANQUE DO PIAUÍ
TERESINA	UNIÃO	URUÇUÍ
VALENÇA DO PIAUÍ	VÁRZEA GRANDE	WALL FERRAZ
PARANÁ (PR) – 181 município(s)/localidade(s)		
ADRIANÓPOLIS	AGUDOS DO SUL	ALMIRANTE TAMANDARÉ
ALTO PARAÍSO	AMAPORÃ	AMPÉRE
ANAHY	APUCARANA	ARAPONGAS
ASSAÍ	ASSIS CHATEAUBRIAND	ATALAIA
BANDEIRANTES	BARBOSA FERRAZ	BARRACÃO
BELA VISTA DO PARAÍSO	BITURUNA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BOCAIÚVA DO SUL	BORRAZÓPOLIS	BRAGANEY
CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DO SIMÃO	CAMPO BONITO
CAMPO LARGO	CAMPO MOURÃO	CÂNDIDO DE ABREU
CANDÓI	CAPANEMA	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CARLÓPOLIS	CASCAVEL	CENTENÁRIO DO SUL
CERRO AZUL	CHOPINZINHO	CIANORTE
CIDADE GAÚCHA	CLEVELÂNDIA	COLOMBO

www.pciconcursos.com.br

COLORADO	CONGONHINHAS	CORNÉLIO PROCÓPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES	CORONEL VIVIDA	CORUMBATAÍ DO SUL
CRUZ MACHADO	CRUZEIRO DO IGUAÇU	CURITIBA
CURIÚVA	DIAMANTE DO SUL	DOIS VIZINHOS
DOURADINA	DOUTOR CAMARGO	DOUTOR ULYSSES
ENGENHEIRO BELTRÃO	FAXINAL	FAZENDA RIO GRANDE
FLORESTA	FLORESTÓPOLIS	FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO	GODOY MOREIRA	GOIOERÊ
GOIOXIM	GRANDES RIOS	GUAÍRA
GUARANIAÇU	GUARAPUAVA	GUARAQUEÇABA
GUARATUBA	IBAITI	IBEMA
IGUARAÇU	IGUATU	IMBAÚ
INÁCIO MARTINS	IPIRANGA	IPORÃ
IRATI	IRETAMA	ITAIPULÂNDIA
IVAÍ	IVAIPORÃ	JAGUARIAÍVA
JANDAIA DO SUL	JANIÓPOLIS	LAPA
LARANJAL	LARANJEIRAS DO SUL	LONDRINA
MALLET	MAMBORÊ	MANDAGUARI
MANGUEIRINHA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARIALVA
MARILÂNDIA DO SUL	MARINGÁ	MATELÂNDIA
MATO RICO	MEDIANEIRA	MISSAL
MORRETES	NOVA AURORA	NOVA ESPERANÇA
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	NOVA LARANJEIRAS	NOVA LONDRINA
NOVA TEBAS	ORTIGUEIRA	PALMAS
PALMEIRA	PALMITAL	PALOTINA
PARAÍSO DO NORTE	PARANAGUÁ	PARANAVAÍ
PATO BRANCO	PÉROLA	PIÊN
PINHAIS	PINHÃO	PIRAÍ DO SUL
PITANGA	PONTA GROSSA	PRUDENTÓPOLIS
QUEDAS DO IGUAÇU	QUERÊNCIA DO NORTE	QUITANDINHA
RAMILÂNDIA	RANCHO ALEGRE	REALEZA
RESERVA	RIO BONITO DO IGUAÇU	RIO BRANCO DO IVAÍ
RIO NEGRO	RONCADOR	RONDON
ROSÁRIO DO IVAÍ	SALGADO FILHO	SALTO DO LONTRA
SANTA AMÉLIA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA FÉ
SANTA HELENA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	SANTA LÚCIA
SANTA MARIA DO OESTE	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JOÃO DO IVAÍ
SÃO JORGE DO IVAÍ	SÃO JORGE D'OESTE	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO PEDRO DO IVAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	SAPOPEMA	SAUDADE DO IGUAÇU
SENGÉS	SIQUEIRA CAMPOS	SULINA
TAMARANA	TERRA RICA	TERRA ROXA
TIBAGI	TIJUCAS DO SUL	TOLEDO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	TUNAS DO PARANÁ	TURVO
UBIRATÃ	UMUARAMA	UNIÃO DA VITÓRIA
VENTANIA	VERA CRUZ DO OESTE	VERÊ
WENCESLAU BRAZ		
RIO DE JANEIRO (RJ) – 39 município(s)/localidade(s)		
ANGRA DOS REIS	ARARUAMA	BARRA DO PIRAÍ
CABO FRIO	CACHOEIRAS DE MACACU	CAMBUCI
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CANTAGALO	CARAPEBUS
CASIMIRO DE ABREU	ITABORAÍ	ITAGUAÍ
ITAPERUNA	MACAÉ	MAGÉ
NATIVIDADE	NOVA FRIBURGO	NOVA IGUAÇU
PARACAMBI	PARATI	PATY DO ALFERES
PETRÓPOLIS	RESENDE	RIO BONITO
RIO CLARO	RIO DE JANEIRO	SANTA MARIA MADALENA
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SÃO FIDÉLIS	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SÃO JOÃO DA BARRA	SAPUCAIA	SAQUAREMA
SUMIDOURO	TERESÓPOLIS	TRAJANO DE MORAIS
TRÊS RIOS	VALENÇA	VOLTA REDONDA
RIO GRANDE DO NORTE (RN) – 36 município(s)/localidade(s)		
AÇU	ALEXANDRIA	ALMINO AFONSO
ALTO DO RODRIGUES	APODI	AREIA BRANCA
AUGUSTO SEVERO	CAIÇARA DO NORTE	CAICÓ
CEARÁ-MIRIM	CURRAIS NOVOS	GOIANINHA
GUAMARÉ	JAPI	JOÃO CÂMARA

www.pciconcursos.com.br

LAJES	LUÍS GOMES	MACAÍBA
MACAU	MARTINS	MONTANHAS
MOSSORÓ	PARELHAS	PATU
PAU DOS FERROS	SANTA CRUZ	SANTANA DO MATOS
SANTO ANTÔNIO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SÃO MIGUEL	SÃO PAULO DO POTENGI	TANGARÁ
TENENTE LAURENTINO CRUZ	TOUROS	UMARIZAL
RONDÔNIA (RO) – 44 município(s)/localidade(s)		
ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO PARAÍSO
ALVORADA D'OESTE	ARIQUEMES	BURITIS
CABIXI	CACAULÂNDIA	CACOAL
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CASTANHEIRAS	CEREJEIRAS
CHUPINGUAIA	COLORADO DO OESTE	COSTA MARQUES
CUJUBIM	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GUAJARÁ-MIRIM
ITAPUÃ DO OESTE	JARU	JI-PARANÁ
MACHADINHO D'OESTE	MIRANTE DA SERRA	MONTE NEGRO
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NOVA MAMORÉ	NOVA UNIÃO
OURO PRETO DO OESTE	PARECIS	PIMENTA BUENO
PIMENTEIRAS DO OESTE	PORTO VELHO – SEDE	PORTO VELHO – DISTRITO DE JACI-PARANÁ
PORTO VELHO – DISTRITO DE EXTREMA	RIO CRESPO	ROLIM DE MOURA
SÃO FELIPE D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SERINGUEIRAS	TEIXEIRÓPOLIS	URUPÁ
VALE DO ANARI	VILHENA	
RORAIMA (RR) – 15 município(s)/localidade(s)		
ALTO ALEGRE	AMAJARI	BOA VISTA
BONFIM	CANTÁ	CARACARAÍ
CAROEBE	IRACEMA	MUCAJAÍ
NORMANDIA	PACARAIMA	RORAINÓPOLIS
SÃO JOÃO DA BALIZA	SÃO LUIZ	UIRAMUTÃ
RIO GRANDE DO SUL (RS) – 214 município(s)/localidade(s)		
ACEGUÁ	AGUDO	AJURICABA
ALECRIM	ALEGRETE	ALPESTRE
ALTO FELIZ	AMARAL FERRADOR	ANTÔNIO PRADO
ARROIO DO MEIO	ARROIO DO TIGRE	ARROIO GRANDE
ARVOREZINHA	BAGÉ	BARÃO DO TRIUNFO
BARRA DO QUARAÍ	BARRA DO RIBEIRO	BARRACÃO
BENTO GONÇALVES	BOA VISTA DO BURICÁ	BOM JESUS
BOM RETIRO DO SUL	BOQUEIRÃO DO LEÃO	BOSSOROCA
BROCHIER	BUTIÁ	CAÇAPAVA DO SUL
CACEQUI	CACHOEIRA DO SUL	CAIBATÉ
CAMAQUÃ	CAMBARÁ DO SUL	CAMPESTRE DA SERRA
CAMPO NOVO	CAMPOS BORGES	CANDELÁRIA
CÂNDIDO GODÓI	CANDIOTA	CANELA
CANGUÇU	CAPÃO DO CIPÓ	CAPIVARI DO SUL
CARAZINHO	CARLOS BARBOSA	CASCA
CAXIAS DO SUL	CENTENÁRIO	CERRO GRANDE
CERRO GRANDE DO SUL	CERRO LARGO	CHAPADA
CHIAPETTA	CONDOR	CONSTANTINA
COQUEIRO BAIXO	CRUZ ALTA	DAVID CANABARRO
DOIS IRMÃOS	DOM FELICIANO	DOM PEDRITO
ENCANTADO	ENCRUZILHADA DO SUL	ERECHIM
ERVAL SECO	ESMERALDA	ESTAÇÃO
ESTRELA	FAXINAL DO SOTURNO	FLORIANO PEIXOTO
FONTOURA XAVIER	FORQUETINHA	FORTALEZA DOS VALOS
FREDERICO WESTPHALEN	GARRUCHOS	GETÚLIO VARGAS
GIRUÁ	GLORINHA	GUAPORÉ
HERVAL	HORIZONTINA	HUMAITÁ
IBIAÇÁ	IBIRUBÁ	IJUÍ
ILÓPOLIS	IRAÍ	ITACURUBI
ITAPUCA	ITAQUI	ITATIBA DO SUL
JABOTICABA	JACUIZINHO	JACUTINGA
JAGUARÃO	JAGUARI	JAQUIRANA
JARI	JÓIA	JÚLIO DE CASTILHOS
LAGOA VERMELHA	LAGOÃO	LAJEADO
LAVRAS DO SUL	LIBERATO SALZANO	MAÇAMBARA
MACHADINHO	MANOEL VIANA	MARAU
MARIANA PIMENTEL	MATA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA
MONTENEGRO	MORRO REDONDO	MOSTARDAS

www.pciconcursos.com.br

NÃO-ME-TOQUE	NONOAI	NOVA ALVORADA
NOVA PRATA	NOVA ROMA DO SUL	NOVO HAMBURGO
OSÓRIO	PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMITINHO
PANAMBI	PARAÍSO DO SUL	PASSO FUNDO
PEDRAS ALTAS	PEDRO OSÓRIO	PELOTAS
PINHAL GRANDE	PINHEIRO MACHADO	PIRATINI
PORTO ALEGRE	PORTO XAVIER	QUARAÍ
QUEVEDOS	REDENTORA	RESTINGA SECA
RIO GRANDE	RIO PARDO	RODEIO BONITO
ROLANTE	RONDA ALTA	RONDINHA
ROQUE GONZALES	ROSÁRIO DO SUL	SALDANHA MARINHO
SALTO DO JACUÍ	SALVADOR DO SUL	SANANDUVA
SANTA BÁRBARA DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA MARGARIDA DO SUL
SANTA MARIA	SANTA MARIA DO HERVAL	SANTA ROSA
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	SANTANA DA BOA VISTA	SANTANA DO LIVRAMENTO
SANTIAGO	SANTO ÂNGELO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	SANTO AUGUSTO	SANTO CRISTO
SANTO EXPEDITO DO SUL	SÃO BORJA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO GABRIEL	SÃO JERÔNIMO
SÃO JORGE	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	SÃO JOSÉ DO NORTE
SÃO JOSÉ DO OURO	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	SÃO LEOPOLDO
SÃO LOURENÇO DO SUL	SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO MARCOS
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	SÃO NICOLAU	SÃO PEDRO DO SUL
SÃO SEPÉ	SÃO VICENTE DO SUL	SARANDI
SERTÃO SANTANA	SOBRADINHO	SOLEDADE
TABAÍ	TAPEJARA	TAPERA
TAPES	TAQUARA	TAQUARI
TAVARES	TENENTE PORTELA	TEUTÔNIA
TRÊS CACHOEIRAS	TRÊS DE MAIO	TRÊS PALMEIRAS
TRÊS PASSOS	TRIUNFO	TUNAS
TUPANCIRETÃ	TUPANDI	TUPARENDI
URUGUAIANA	VACARIA	VANINI
VERANÓPOLIS	VIADUTOS	VIAMÃO
VILA NOVA DO SUL		
SANTA CATARINA (SC) – 101 município(s)/localidade(s)		
ABDON BATISTA	ABELARDO LUZ	AGROLÂNDIA
ÁGUA DOCE	ALFREDO WAGNER	ANCHIETA
ANITA GARIBALDI	ARAQUARI	ARARANGUÁ
ARROIO TRINTA	BLUMENAU	BOM RETIRO
BRAÇO DO NORTE	BRUSQUE	CAÇADOR
CAMPO BELO DO SUL	CAMPO ERÊ	CAMPOS NOVOS
CANOINHAS	CAPINZAL	CATANDUVAS
CELSO RAMOS	CHAPECÓ	CONCÓRDIA
CRICIÚMA	CUNHA PORÃ	CURITIBANOS
ENTRE RIOS	FLORIANÓPOLIS	FORMOSA DO SUL
FRAIBURGO	GAROPABA	GARUVA
IBIRAMA	IMBUIA	INDAIAL
IPIRA	IPUMIRIM	IRANI
IRINEÓPOLIS	ITAJAÍ	ITAPEMA
ITAPIRANGA	ITUPORANGA	JARAGUÁ DO SUL
JOAÇABA	JOINVILLE	LAGES
LAGUNA	LEBON RÉGIS	LUIZ ALVES
MAFRA	MAJOR VIEIRA	MARAVILHA
MATOS COSTA	MONDAÍ	MONTE CARLO
ORLEANS	OTACÍLIO COSTA	PALMA SOLA
PALMITOS	PAPANDUVA	PINHALZINHO
PLANALTO ALEGRE	PONTE SERRADA	PORTO UNIÃO
PRESIDENTE GETÚLIO	QUILOMBO	RANCHO QUEIMADO
RIO DO SUL	SALTINHO	SANTA CECÍLIA
SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL
SÃO CARLOS	SÃO DOMINGOS	SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	SÃO JOÃO DO SUL	SÃO JOAQUIM
SÃO JOSÉ DO CEDRO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE
SEARA	SERRA ALTA	SOMBRIO
TAIÓ	TANGARÁ	TIJUCAS
TIMBÓ	TIMBÓ GRANDE	TREZE TÍLIAS
TUBARÃO	TURVO	URUBICI
URUPEMA	VARGEM BONITA	VIDEIRA

www.pciconcursos.com.br

VITOR MEIRELES	XANXERÊ	
SERGIPE (SE) – 18 município(s)/localidade(s)		
ARACAJU	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CARIRA
ESTÂNCIA	FREI PAULO	ITABAIANA
ITABAIANINHA	ITABI	LAGARTO
NEÓPOLIS	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DAS DORES
POÇO VERDE	PORTO DA FOLHA	PROPRIÁ
RIBEIRÓPOLIS	TOBIAS BARRETO	UMBAÚBA
SÃO PAULO (SP) – 132 município(s)/localidade(s)		
ADAMANTINA	AMPARO	ANDRADINA
ANGATUBA	APIAÍ	ARAÇATUBA
ARARAQUARA	ASSIS	ATIBAIA
AVARÉ	BANANAL	BARRA DO CHAPÉU
BARRETOS	BATATAIS	BAURU
BEBEDOURO	BERNARDINO DE CAMPOS	BIRIGUI
BIRITIBA-MIRIM	BOTUCATU	BRAGANÇA PAULISTA
BROTAS	BURITAMA	CACONDE
CAFELÂNDIA	CAJATI	CAJURU
CAMPINAS	CAPÃO BONITO	CARDOSO
CASA BRANCA	CATANDUVA	CLEMENTINA
CONCHAS	CRUZEIRO	CUNHA
DRACENA	ELDORADO	FERNANDÓPOLIS
FRANCA	GARÇA	GENERAL SALGADO
GUAPIARA	GUARATINGUETÁ	IBIÚNA
IEPÊ	IGUAPE	ITABERÁ
ITAÍ	ITANHAÉM	ITAPECERICA DA SERRA
ITAPETININGA	ITAPEVA	ITÁPOLIS
ITAPORANGA	ITAQUAQUECETUBA	ITARARÉ
ITU	ITUVERAVA	JAGUARIÚNA
JALES	JAÚ	JOSÉ BONIFÁCIO
JUNDIAÍ	LARANJAL PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA
LIMEIRA	LINS	LORENA
MARÍLIA	MARTINÓPOLIS	MIRACATU
MIRANDÓPOLIS	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MIRASSOL
MOGI DAS CRUZES	MOGI MIRIM	MONTE APRAZÍVEL
NOVA GRANADA	NOVO HORIZONTE	OSVALDO CRUZ
OURINHOS	PARANAPANEMA	PENÁPOLIS
PEREIRA BARRETO	PIEDADE	PILAR DO SUL
PIRACAIA	PIRACICABA	PIRAJU
PIRAJUÍ	PIRAPOZINHO	PIRASSUNUNGA
PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE VENCESLAU
PROMISSÃO	RANCHARIA	REGISTRO
RIBEIRÃO PRETO	RIO CLARO	ROSANA
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA FÉ DO SUL
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SÃO CARLOS
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL ARCANJO
SÃO PAULO	SÃO PEDRO DO TURVO	SÃO ROQUE
SÃO SIMÃO	SERTÃOZINHO	SOCORRO
SOROCABA	SUMARÉ	TAQUARITINGA
TATUÍ	TAUBATÉ	TEODORO SAMPAIO
TIETÊ	TUPÃ	TUPI PAULISTA
UBATUBA	VALINHOS	VOTUPORANGA
TOCANTINS (TO) – 107 município(s)/localidade(s)		
ALIANÇA DO TOCANTINS	ALVORADA	ANANÁS
ANGICO	APARECIDA DO RIO NEGRO	ARAGUACEMA
ARAGUAÇU	ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ
ARAGUATINS	ARAPOEMA	ARRAIAS
AURORA DO TOCANTINS	BABAÇULÂNDIA	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
BARRA DO OURO	BARROLÂNDIA	BERNARDO SAYÃO
BURITI DO TOCANTINS	CACHOEIRINHA	CAMPOS LINDOS
CARRASCO BONITO	CASEARA	CENTENÁRIO
CHAPADA DE AREIA	COLINAS DO TOCANTINS	COLMÉIA
COMBINADO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	COUTO MAGALHÃES
CRISTALÂNDIA	CRIXÁS DO TOCANTINS	DARCINÓPOLIS
DIANÓPOLIS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
DUERÉ	ESPERANTINA	FÁTIMA
FIGUEIRÓPOLIS	FILADÉLFIA	FORMOSO DO ARAGUAIA

www.pciconcursos.com.br

FORTALEZA DO TABOCÃO	GOIATINS	GUARAÍ
GURUPI	IPUEIRAS	ITACAJÁ
ITAGUATINS	ITAPIRATINS	JAÚ DO TOCANTINS
JUARINA	LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DO TOCANTINS
LAJEADO	LAVANDEIRA	LIZARDA
LUZINÓPOLIS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	MATEIROS
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE
MONTE DO CARMO	MURICILÂNDIA	NATIVIDADE
NOVO ACORDO	NOVO ALEGRE	PALMAS
PALMEIRANTE	PALMEIRÓPOLIS	PARAÍSO DO TOCANTINS
PARANÃ	PAU D'ARCO	PEDRO AFONSO
PEIXE	PINDORAMA DO TOCANTINS	PIRAQUÊ
PIUM	PONTE ALTA DO BOM JESUS	PONTE ALTA DO TOCANTINS
PORTO NACIONAL	PRESIDENTE KENNEDY	RECURSOLÂNDIA
RIACHINHO	RIO DOS BOIS	RIO SONO
SANDOLÂNDIA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SANTA MARIA DO TOCANTINS
SANTA RITA DO TOCANTINS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
SÃO BENTO DO TOCANTINS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	SÃO VALÉRIO
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	SUCUPIRA	TAGUATINGA
TALISMÃ	TOCANTÍNIA	TOCANTINÓPOLIS
TUPIRATINS	XAMBIOÁ	

PCI Concursos

ANEXO III-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

Recenseador

Língua Portuguesa: I - Compreensão de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. III - Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V - Classes das palavras. VI - Concordância nominal e verbal. VII - Regência nominal e verbal. VIII - Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. IX – Emprego e colocação dos pronomes. X
- Reescrita de textos: substituição de palavras ou expressões; reorganização de períodos e parágrafos; adequação da linguagem ao gênero e ao contexto. XI - Interpretação de manuais, orientações técnicas, procedimentos operacionais e instruções de sistemas.

Matemática: I - Números naturais: operações e propriedades. Múltiplos e divisores. Problemas. II - Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. III - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. IV - Equações do 1º grau. Problemas. V - Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Conversão de medidas. Sistema métrico decimal. VI - Cálculo de áreas, perímetros e volumes. VII - Leitura e interpretação de tabelas, gráficos e quadros informativos. VIII - Leitura e interpretação de mapas, croquis, esquemas e representações gráficas.

Conhecimentos Técnicos: Conteúdo do documento “Estudo dos conhecimentos técnicos a serem aplicados no 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola” (apostila disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio - www.cesgranrio.org.br).

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	05/11/2026
Período de Inscrições	06 a 25/11/2026
Solicitação de inscrição com isenção da taxa de inscrição	06 a 25/11/2026
Prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição, para os inscritos não solicitantes de isenção	27/11/2026
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	30/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 e 02/12/2026
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	07/12/2026
Período de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para os inscritos que tiverem a solicitação de isenção indeferida	08/12 e 09/12/2026
Prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição, para os inscritos com solicitação de isenção indeferida	09/12/2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, por modalidade de concorrência, e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização da prova	14/12/2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição e atendimento especial	15 e 16/12/2026
Prazo para acerto cadastral, quando cabível, conforme regras do edital	04/01/2027 a 20/04/2027
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, por modalidade de concorrência, e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização da prova	05/01/2027
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para realização da prova objetiva	26/01/2027
Atendimento aos candidatos para esclarecimentos sobre os locais de prova, o atendimento especializado e as informações constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	26 a 29/01/2027
Aplicação da prova objetiva	**31/01/2027**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	01/02/2027
Prazo para interposição de recurso quanto às questões e/ou ao gabarito preliminar da prova objetiva	02 e 03/02/2027
Disponibilização da imagem do cartão-resposta e da resposta aos recursos interpostos contra as questões e/ou o gabarito preliminar da prova objetiva	05/03/2027
Resultado preliminar da prova objetiva	05/03/2027
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, restrito a eventuais inconsistências de processamento, leitura do cartão-resposta, pontuação e classificação, vedada a rediscussão de questões e gabaritos já apreciados	08 a 09/03/2027
Disponibilização das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	11/03/2027
Convocação dos candidatos habilitados na prova objetiva para os procedimentos complementares de confirmação da autodeclaração de pessoas pretas ou pardas (PPP), avaliação das pessoas com deficiência (PcD) e verificação documental de pessoas indígenas (PI) e quilombolas (PQ)	11/03/2027
Consulta individual à convocação, ao agendamento e às orientações de acesso à avaliação telepresencial PPP	16 a 19/03/2027
Realização dos procedimentos de caracterização da deficiência dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e de	22/03 a 07/04/2027

www.pciconcursos.com.br

verificação documental das pessoas candidatas às vagas reservadas para Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ), conforme as disposições do Edital	
Realização do procedimento telepresencial de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas (PPP)	23/03 a 07/04/2027
Divulgação dos resultados preliminares dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de cor ou raça dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), de caracterização da deficiência dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e da verificação documental dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ)	16/04/2027
Interposição de eventuais recursos quanto aos resultados preliminares dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de cor ou raça dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), de caracterização da deficiência dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e da verificação documental dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ)	19 e 20/04/2027
Divulgação dos resultados definitivos dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de cor ou raça dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), de caracterização da deficiência dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e da verificação documental dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ)	29/04/2027
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	30/04/2027

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V - TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Fica assegurado ao candidato com deficiência o acesso às tecnologias assistivas e às adaptações razoáveis relacionadas neste Anexo, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, nos termos do art. 3º, inciso III, do art. 4º e do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025, e do art. 3º, incisos III e VI, da Lei nº 13.146/2015.
2. As tecnologias assistivas e as adaptações razoáveis deverão ser requeridas no ato da inscrição, exclusivamente no sistema eletrônico de inscrição, com a indicação das condições de que o candidato necessita e o envio da documentação prevista nos subitens
9.6 e 9.8 deste Edital, no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo IV.
3. A concessão das tecnologias assistivas e adaptações razoáveis estará condicionada à correspondência entre a solicitação formulada e a condição declarada e comprovada, nos termos do subitem 9.15 deste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade previstos nos subitens 9.7 e 9.17. Os recursos poderão ser requeridos de forma cumulativa, quando a condição do candidato assim o exigir.

I - O candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão):
a) prova impressa em braille, com transcrição das respostas para o Cartão-Resposta por fiscal designado pela Fundação Cesgranrio;
b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação, no sistema eletrônico de inscrição, do tamanho de fonte necessário, entre as opções disponibilizadas, e Cartão-Resposta ampliado;
c) leitura da prova por fiscal ledor, com leitura fluente, ou prova gravada em áudio por fiscal ledor;
d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela, fornecido pela Fundação Cesgranrio;
e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas para o Cartão-Resposta;
f) autorização para uso de lupa manual, régua de leitura ou plano inclinado próprios, sem componentes eletrônicos, sujeitos à inspeção pela coordenação do local de prova;
g) tempo adicional, nos termos dos subitens 9.10 e 9.11 deste Edital; e
h) sala individual ou com número reduzido de pessoas candidatas, com iluminação adequada, quando necessário.

II - O candidato com deficiência auditiva, inclusive nos termos da Lei nº 14.768/2023:
a) prova gravada em vídeo (videoprova) por fiscal tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos termos da Lei nº 12.319/2010, alterada pela Lei nº 14.704/2023, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa – Prolibras, disponibilizada juntamente com o Caderno de Questões impresso;
b) tradutor e intérprete de Libras no local de prova, para a comunicação das orientações gerais e dos avisos transmitidos durante a aplicação;
c) disponibilização, por escrito, das orientações e dos avisos transmitidos oralmente na sala de prova, bem como posicionamento do fiscal de modo a favorecer a leitura labial, quando solicitado;
d) autorização para utilização de aparelho auricular ou de processador de implante coclear,

www.pciconcursos.com.br

sujeita à inspeção e aprovação pela coordenação do local de prova, com o objetivo de garantir a integridade do certame, observado o subitem 9.13 deste Edital;
e) tempo adicional, nos termos dos subitens 9.10 e 9.11 deste Edital; e
f) sala individual ou com número reduzido de pessoas candidatas, quando necessário.

III - O candidato com surdocegueira:
a) guia-intérprete, nos termos da Lei nº 12.319/2010, alterada pela Lei nº 14.704/2023, para mediação da comunicação, auxílio na leitura da prova e na transcrição das respostas;
b) os recursos previstos nos incisos I e II deste Anexo compatíveis com a sua condição;
c) tempo adicional, nos termos dos subitens 9.10 e 9.11 deste Edital; e
d) sala individual.

IV - O candidato com deficiência física ou com mobilidade reduzida decorrente de deficiência:
a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, inclusive mesa compatível com cadeira de rodas;
b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas;
c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local de prova, preferencialmente em pavimento térreo ou acessível por rampa ou elevador, com sanitário acessível;
d) autorização para uso de órteses, próteses, almofadas ou outros apoios posturais próprios, sujeitos à inspeção pela coordenação do local de prova; e
e) tempo adicional, nos termos dos subitens 9.10 e 9.11 deste Edital.

V - O candidato com deficiência intelectual, com deficiência mental/psicossocial ou com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012):
a) leitura da prova por fiscal ledor;
b) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
c) sala individual ou com número reduzido de pessoas candidatas, com menor estímulo sonoro e visual;
d) autorização para uso de protetor auricular ou abafador de ruído próprio, sem componentes eletrônicos, sujeito à inspeção pela coordenação do local de prova;
e) comunicação das orientações gerais de forma clara e objetiva, inclusive por escrito, e informação periódica do tempo restante de prova; e
f) tempo adicional, nos termos dos subitens 9.10 e 9.11 deste Edital.

VI - O candidato com deficiência múltipla:
a) os recursos previstos nos incisos I a V deste Anexo correspondentes às deficiências associadas, de forma cumulativa, desde que comprovadas nos termos dos subitens 9.6 e 9.8 deste Edital.

VII - Às demais pessoas candidatas que necessitem de atendimento especial:
a) à candidata lactante, o atendimento previsto no subitem 9.16 deste Edital;
b) o candidato que, por condição de saúde permanente ou temporária, necessite utilizar objetos, dispositivos ou próteses durante a prova (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo, glicosímetro etc.), o procedimento previsto no subitem 9.14 deste Edital; e
c) o candidato com mobilidade reduzida temporária, gestante ou idosa, sala de fácil acesso e

www.pciconcursos.com.br

mobiliário adequado, mediante solicitação no ato da inscrição. A concessão de tempo adicional observará as condições e os requisitos estabelecidos nos subitens 9.10 e 9.11 deste Edital, quando aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Os fiscais ledores, transcritores, tradutores e intérpretes de Libras e guias-intérpretes serão designados exclusivamente pela Fundação Cesgranrio, não sendo permitido o candidato indicar ou levar profissional de sua escolha.

5. Nos casos de transcrição das respostas por fiscal, o candidato indicará as respostas, que serão registradas no Cartão-Resposta pelo profissional designado pela Fundação Cesgranrio, sendo as respostas fornecidas gravadas, conforme previsto no subitem 10.7.3 deste Edital.

6. Os objetos e equipamentos próprios autorizados neste Anexo serão inspecionados pela coordenação do local de prova antes do início da aplicação, sendo vedado o uso de qualquer equipamento com capacidade de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, ressalvados o aparelho auricular e o processador de implante coclear expressamente autorizados.

7. Em caso de falha de recurso tecnológico no dia de aplicação da prova, será disponibilizado atendimento alternativo, nos termos do subitem 9.9 deste Edital.

8. O candidato que não solicitar as tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis no prazo e na forma estabelecidos neste Edital não poderá delas dispor no dia de realização da prova, nos termos do subitem 9.19.6 deste Edital.

PCI Concursos